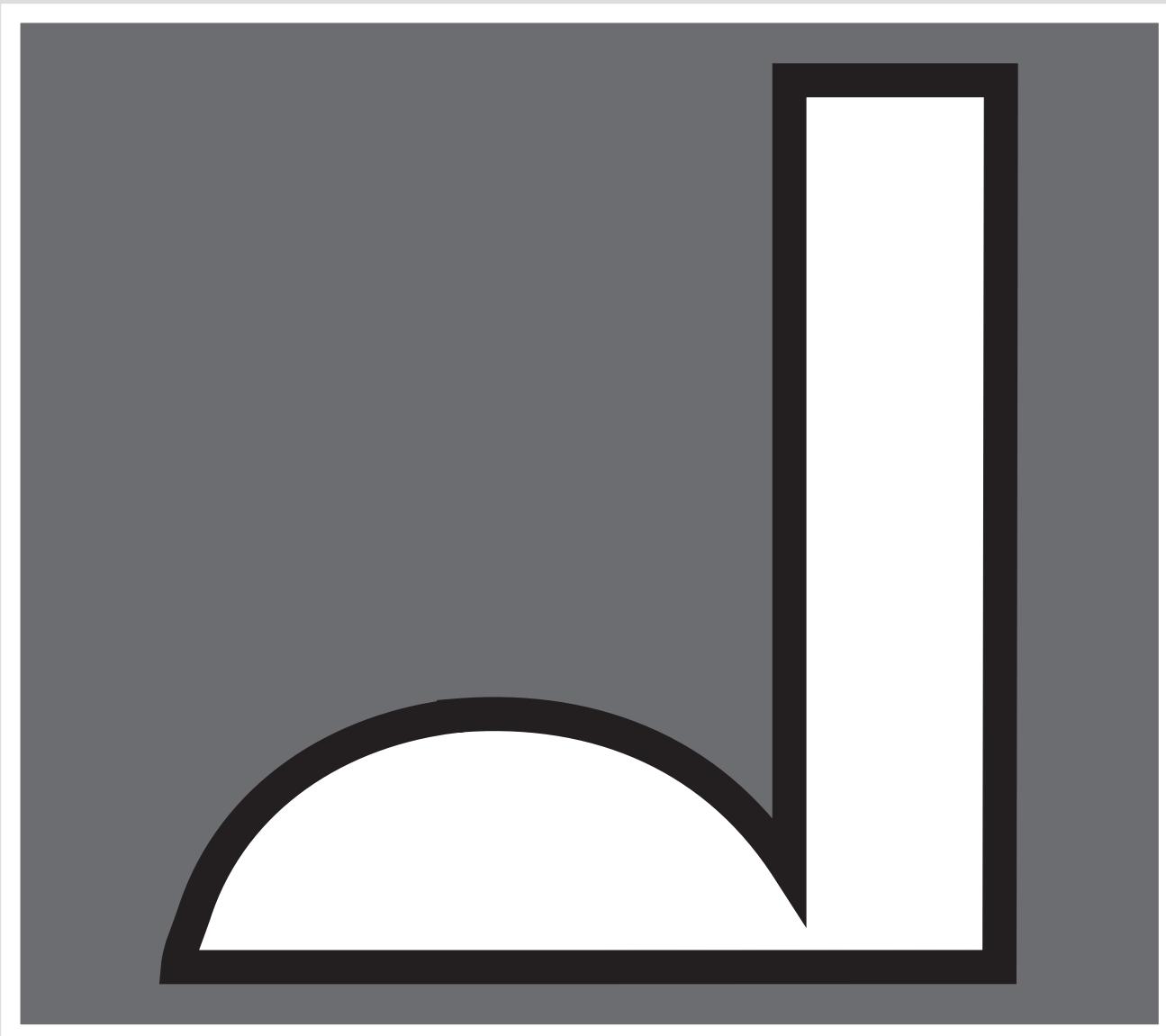




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXI - N° 198 - QUARTA-FEIRA, 8 DE NOVEMBRO DE 2006 - BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

Presidente Renan Calheiros – PMDB-AL 1º Vice-Presidente Tião Viana – PT-AC 2º Vice-Presidente Antero Paes de Barros – PSDB-MT 1º Secretário Efraim Morais – PFL-PB 2º Secretário João Alberto Souza – PMDB-MA	3º Secretário Paulo Octávio – PFL-DF 4º Secretário Eduardo Siqueira Campos – PSDB-TO Suplentes de Secretário 1ª - Serys Slhessarenko – PT-MT 2º - Papaléo Paes – PSDB-AP 3º - Alvaro Dias – PSDB-PR 4º - Aelton Freitas – PL-MG
---	--

LIDERANÇAS

MAIORIA (PMDB) – 20	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PL/PSB/PRB) – 19	LIDERANÇA PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB) – 32
LÍDER EM EXERCÍCIO Wellington Salgado de Oliveira ⁽²⁾ VICE-LÍDERES Wellington Salgado de Oliveira Garibaldi Alves Filho Gilberto Mestrinho Geovani Borges Amir Lando Ramez Tebet LÍDER EM EXERCÍCIO DO PMDB – 20 Wellington Salgado de Oliveira ⁽²⁾ VICE-LÍDERES DO PMDB Wellington Salgado de Oliveira Luiz Otávio Valdir Raupp Alberto Silva	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PL/PSB/PRB) – 19 LÍDER Ideli Salvatti – PT VICE-LÍDERES Sibá Machado – PT Antônio Carlos Valadares – PSB LÍDER DO PT – 12 Ideli Salvatti VICE-LÍDERES DO PT Sibá Machado Ana Júlia Carepa Flávio Arns Roberto Saturnino LÍDER DO PL – 3 João Ribeiro VICE-LÍDER DO PL Aelton Freitas LÍDER DO PSB – 2 Antônio Carlos Valadares VICE-LÍDER DO PSB (vago) LÍDER DO PRB – 2 Marcelo Crivella	LIDERANÇA PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB) – 32 LÍDER Alvaro Dias – PSDB VICE-LÍDERES Juvêncio da Fonseca - PSDB Tasso Jereissati – PSDB César Borges – PFL Eduardo Azeredo – PSDB Rodolpho Tourinho – PFL Demóstenes Torres - PFL LÍDER DO PFL – 16 José Agripino VICE-LÍDERES DO PFL Demóstenes Torres - PFL César Borges Rodolpho Tourinho Maria do Carmo Alves Romeu Tuma (vago) ⁽¹⁾ LÍDER DO PSDB – 16 Arthur Virgílio VICE-LÍDERES DO PSDB Lúcia Vânia Leonel Pavan Flexa Ribeiro Papaléo Paes João Batista Motta
LÍDER DO PDT – 4 Jefferson Peres ⁽³⁾ VICE-LÍDER DO PDT (vago)	LÍDER DO PTB – 4 Mozarildo Cavalcanti VICE-LÍDER DO PTB Sérgio Zambiasi LÍDER DO P-SOL – 1 Heloísa Helena	LÍDER DO GOVERNO Romero Jucá – PMDB VICE-LÍDERES DO GOVERNO (vago) Ideli Salvatti – PT (vago) (vago) Fernando Bezerra – PTB (vago)
EXPEDIENTE		
Agaciel da Silva Maia Diretor-Geral do Senado Federal Júlio Werner Pedrosa Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial	Raimundo Carreiro Silva Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal Ronald Cavalcante Gonçalves Diretor da Subsecretaria de Ata Denise Ortega de Baere Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia	

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF) 2-12-2005

CONGRESSO NACIONAL

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 59, DE 2006

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber qtte, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 322, de 14 de setembro de 2006**, que “Abre crédito extraordinário , em favor dos Ministérios das Relações Exteriores e da Defesa, no valor global de R\$24.528.000,00, para os fins que especifica”, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 14 de novembro de 2006, tendo em vista que sua votação não foi encenada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 7 de novembro de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 60, DE 2006

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 323, de 14 de setembro de 2006**, que “Autoriza a União a efetuar contribuição à Organização Mundial da Saúde – OMS, destinada a apoiar a viabilização da Central Internacional para a Compra de Medicamentos contra a AIDS, malária e tuberculose (CICOM/UNITIAD), no valor de até R\$13.200.000,00”, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 14 de novembro de 2006, tendo em vista que sua votação não foi encenada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 7 de novembro de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 473, DE 2006

Concede autorização para que o Exelentíssimo Senhor Vice-Presidente da República ausente-se do País, por 30 (trinta) dias, a partir do dia 8 de novembro de 2006, para tratamento de saúde na cidade de Nova Iorque, Estados Unidos da América.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedida a licença para que o Exelentíssimo Senhor Vice-Presidente da República, José de Alencar Gomes da Silva, ausente-se do País, por 30 (trinta) dias, a partir do dia 8 de novembro de 2006, para tratamento de saúde na cidade de Nova Iorque, Estados Unidos da América.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 7 de novembro de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senador Federal.

ELABORADO PELA SUBSECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 180^a SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 7 DE NOVEMBRO DE 2006

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Leitura de requerimentos

Nº 1.085, de 2006, de autoria do Senador Marco Maciel, solicitando a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 324, de 2005, de sua autoria, que regulamenta o exercício da profissão de Relações Públicas, revogando a Lei nº 5.377, de 11 de dezembro de 1967, e dá outras providências. **Deferido.**

33730

Nº 1.086, de 2006, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao desportista brasiliense Marilson Gomes dos Santos, primeiro brasileiro e primeiro sul-americano a vencer a Maratona de Nova York.....

33730

Nº 1.087, de 2006, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao jornalista Hugo Studart, contemplado este ano com o Prêmio *Vladimir Herzog* de Anistia e Direitos Humanos....

33730

Nº 1.088, de 2006, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de pronto restabelecimento ao Vice-Presidente da República, José Alencar, que se submete a tratamento de saúde nos Estados Unidos.

33730

Nº 1.089, de 2006, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso à cantora Maria Rita, novamente agraciada este ano com o Prêmio *Gramy Latino*.....

33731

Nº 1.090, de 2006, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso à cantora Adriana Calcanhoto, agraciada este ano com o Prêmio *Gramy Latino*.....

33731

Nº 1.091, de 2006, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao jornal **O Estado do Amazonas**, de Manaus, pelo Prêmio que lhe foi conferido pelo 24^a Congresso Brasileiro de Psiquiatria, realizado em outubro de 2006, em Curitiba, pela publicação da reportagem “Em busca da Dignidade Perdida”.....

33731

Nº 1.092, de 2006, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda as informações que menciona.....

33731

Nº 1.093, de 2006, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso para o cardeal Dom Cláudio Hummes, nomeado prefeito da Congregação para o Clero, no Vaticano.

33732

Nº 1.094, de 2006, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de pesar pelo falecimento do maestro Rogério Duprat, ocorrido no último dia 26 de outubro.

33732

Nº 1.095, de 2006, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de pesar pelo falecimento do advogado José Luiz Bulhões Pedreira, ocorrido no último dia 24 de outubro.

33733

1.2.2 – Comunicação da Presidência

Lembrando às Sras. e Srs. Senadores que o tempo destinado aos oradores do período do Expediente da sessão de amanhã será dedicado a homenagear o Dia Mundial da Ciência pela Paz e pelo Desenvolvimento, celebrado pelo Sistema das Nações Unidas anualmente no dia 10 de novembro, de acordo com o Requerimento nº 1.049, de 2006, do Senador Flávio Arns e outros senhores Senadores. Esclarece, ainda, que continuam abertas as inscrições para a referida homenagem.

33733

1.2.3 – Ofícios

Nº 770/2006, de 6 do corrente, da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.....

33733

Nº 890/2006, de 7 do corrente, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da “Operação Sanguessuga”

33733

Nº 159/2006, de 7 do corrente, da Liderança do PSDB no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.

33733

1.2.4 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 418, de 2006 (nº 273/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *FM Som das Cataratas Ltda.* para explorar serviço de radio-difusão sonora em freqüência modulada na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

33734

Projeto de Decreto Legislativo nº 419, de 2006 (nº 2.023/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a <i>Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural "Z"</i> a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mauá, Estado de São Paulo.	33838	– <i>Associação Cultural de Congonhal Sempre Cultura</i> a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Congonhal, Estado de Minas Gerais.	33778
Projeto de Decreto Legislativo nº 420, de 2006 (nº 2.050/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a <i>Associação Comunitária Amigos de Ouroeste</i> a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ouroeste, Estado de São Paulo.	33748	Projeto de Decreto Legislativo nº 429, de 2006 (nº 2.228/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à <i>Fundação Rádio e TV Educativa Atlântico Norte</i> para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Castanhal, Estado do Pará.	33781
Projeto de Decreto Legislativo nº 421, de 2006 (nº 2.061/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à <i>Rede Brasileira de Rádio e Televisão Ltda.</i> para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Edéia, Estado de Goiás.	33751	Projeto de Decreto Legislativo nº 430, de 2006 (nº 2.242/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a <i>Associação Comunitária José de Sousa Teixeira</i> da Cidade de Cachoeira dos Índios a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cachoeira dos Índios, Estado da Paraíba.	33787
Projeto de Decreto Legislativo nº 422, de 2006 (nº 2.071/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao <i>Sistema Radiodifusão de Sertãozinho Ltda.</i> para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro.	33755	Projeto de Decreto Legislativo nº 431, de 2006 (nº 2.247/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à <i>Radio Cajazeiras FM Ltda.</i> para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Solânea, Estado da Paraíba.	33790
Projeto de Decreto Legislativo nº 423, de 2006 (nº 2.132/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a <i>Associação Cultural e Comunitária de Cesário Lange</i> a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cesário Lange, Estado de São Paulo.	33760	Projeto de Decreto Legislativo nº 432, de 2006 (nº 2.251/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à <i>Fundação de Apoio ao Jovem de Iguatu – FAJ</i> para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Iguatu, Estado do Ceará.	33797
Projeto de Decreto Legislativo nº 424, de 2006 (nº 2.196/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a <i>Associação João Dehon</i> a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Boa Vista do Buricá, Estado do Rio Grande do Sul.	33763	1.2.5 – Comunicação da Presidência Fixação do prazo de quarenta e cinco dias, para tramitação dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 418 a 432, de 2006, lidos anteriormente, e abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Comissão de Educação...	33799
Projeto de Decreto Legislativo nº 425, de 2006 (nº 2.198/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a <i>Fundação Massaran-duba – Funmas</i> a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Massaranduba, Estado da Paraíba.	33766	1.2.6 – Leitura de projeto Projeto de Lei do Senado nº 294, de 2006, de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães, que obriga a comercialização do pão francês a peso e por unidades de cinqüenta gramas.	33799
Projeto de Decreto Legislativo nº 426, de 2006 (nº 2.221/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a <i>Associação Comunitária de Conchal</i> a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Conchal, Estado de São Paulo.	33769	1.2.7 – Leitura de Proposta de Emenda à Constituição Nº 47, de 2006, tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, que altera o art. 55 da Constituição Federal, para estabelecer que as Casas do Congresso Nacional poderão instaurar, prosseguir ou julgar processo para perda de mandato por fatos anteriores à legislatura em curso, se cometidos por parlamentar reeleito ou eleito para outra Casa do Congresso Nacional.	33800
Projeto de Decreto Legislativo nº 427, de 2006 (nº 2.197/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a <i>Associação Comunitária de Comunicação de Monte Carmelo</i> a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais.	33776	1.2.8 – Discursos do Expediente SENADOR MARCO MACIEL – Registro da passagem do 116º ano de existência do Tribunal de Contas da União, órgão auxiliar do Poder Legislativo, que vem contribuindo para a verificação das contas públicas. Registro e comentários sobre carta aberta dirigida pela CNBB ao Presidente da República.	33803
Projeto de Decreto Legislativo nº 428, de 2006 (nº 2.223/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a <i>ACC Sempre Cultura</i>			

SENADOR PAPALÉO PAES – Manifestação sobre os resultados de fiscalização realizada pelo Tribunal de Contas da União em 2006, que mostram a quanto chegou a malversação do dinheiro público no país.....	33806	indicação dos membros do Conselho Nacional do Ministério Público oriundos do Ministério Público, e dá outras providências (Parecer nº 1.183, de 2006-CDIR. Aprovada. À sanção.....	33843
SENADORA IDELI SALVATTI – Discussão sobre onde está o limite de um direito que é fundamental em qualquer democracia, que é o direito à liberdade de expressão.	33807	12.2.12 – Discursos do Expediente (continuação)	
SENADOR HERÁCLITO FORTES – Manifestação ao pronunciamento da Senadora Ideli Salvatti.....	33811	SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO – Solicita esclarecimentos sobre a ausência de áudio, no exato momento em que se pronunciava sobre a questão da liberdade de imprensa, na TV Senado.	33847
SENADORA IDELI SALVATTI – Réplica ao pronunciamento do Senador Heráclito Fortes.....	33811	SENADOR EDUARDO AZEREDO, como Líder – Comentários a projetos que se encontram na pauta da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a respeito da tipificação dos crimes cibernéticos.....	33849
SENADOR OSMAR DIAS – Agradecimento ao povo do Paraná e aos que votaram em S. Ex no último pleito ao governo do Estado.	33813	1.2.13 – Leitura de requerimento	
SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES – Justificação de apresentação de projeto que dispõe sobre a venda do pão a peso. Comentários sobre a entrevista do Ministro da Defesa ao Programa Roda Viva de ontem, acerca da situação dos controladores de vôo. Questionamentos sobre a atuação do Conselho Nacional de Justiça.	33817	Nº 1.096, de 2006, de autoria do Senador Renan Calheiros e outros Srs. Senadores, solicitando voto de aplauso ao Tribunal de Contas da União pela comemoração do 116º aniversário de sua criação. Aprovado.	33854
1.2.9 – Fala da Presidência		1.3 – ORDEM DO DIA	
Referente à reunião do Conselho de Ética a realizar-se amanhã, às 10 horas.	33819	Item extrapauta (Incluído na pauta nos termos do Requerimento nº 1.097, de 2006, lido e aprovado nesta oportunidade)	
1.2.10 – Discursos do Expediente (continuação)		Projeto de Resolução nº 50, de 2006, que autoriza a Prefeitura Municipal de Fortaleza (CE) a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US\$85,200,000.00 (oitenta e cinco milhões e duzentos mil dólares dos Estados Unidos da América). Aprovado, após usarem da palavra o Sr. Eduardo Suplicy e a Sra. Patrícia Saboya Gomes. À Comissão Diretora para redação final.	33859
SENADOR EDUARDO SUPILCY – Apelo à Justiça no sentido de ser revista a sentença do Juiz da 11ª Vara de São Paulo, contra o professor Emir Sader.	33820	Redação final do Projeto de Resolução nº 50, de 2006 (Parecer nº 1.184, de 2006-CDIR. Aprovada. À promulgação.....	33859
SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO – Comentários sobre o episódio de alegação de fraude no INSS contra o jornalista Carlos Chagas. Justificação de requerimento de voto de desagravo aos jornalistas brasileiros pelas agressões verbais que lhes foram dirigidas em frente ao Palácio da Alvorada quando do retorno do presidente Lula do segundo turno eleitoral, bem como aos jornalistas ouvidos na Polícia Federal.	33823	Item extrapauta (Incluído na pauta nos termos do Requerimento nº 1.098, de 2006, lido e aprovado nesta oportunidade)	
SENADOR FÁTIMA CLEIDE – Leitura de desagravo ao professor Emir Sader. Comentários sobre a vitória do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, no recente pleito para a Presidência da República....	33830	Projeto de Resolução nº 53, de 2006, que autoriza o Estado do Pará a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US\$60,000,000.00 (sessenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América). Aprovado, após usarem da palavra a Sra. Ideli Salvatti, os Srs. Flexa Ribeiro e Luiz Otávio. À Comissão Diretora para redação final.	33862
SENADOR NEY SUASSUNA, como Líder – Defesa da celeridade na aprovação da Lei Geral das Micros e Pequenas Empresas.	33840	Redação final do Projeto de Resolução nº 53, de 2006 (Parecer nº 1.185, de 2006-CDIR. Aprovada. À promulgação.....	33863
SENADOR HERÁCLITO FORTES – Defesa da modificação da lei eleitoral no que diz respeito à propaganda gratuita.....	33841	Item extrapauta (Incluído na pauta nos termos do Requerimento nº 1.099, de 2006, lido e aprovado nesta oportunidade)	
1.2.11 – Apreciação de matéria		Projeto de Resolução nº 52, de 2006, que autoriza a Prefeitura Municipal de Joinville (SC) a	
Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 2006 (nº 5.049, de 2005, na Casa de origem), que regulamenta o § 1º do art. 130-A da Constituição Federal, dispondo sobre a forma de			

contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Baía da Prata (FONPLATA), no valor de até US\$11.800.000,00 (onze milhões e oitocentos mil dólares dos Estados Unidos da América). Aprovado. À Comissão Diretora para redação final.....	33866
Redação final do Projeto de Resolução nº 52, de 2006 (Parecer nº 1.186, de 2006-CDIR). Aprovada. À promulgação.....	33866
Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)	
Projeto de Resolução nº 51, de 2006, que autoriza a União a contratar operação financeira com a República Federal da Nigéria no valor de US\$151.953.792,35 (cento e cinqüenta e um milhões, novecentos e cinqüenta e três mil, setecentos e noventa e dois dólares dos Estados Unidos da América e trinta e cinco centavos), referente ao contrato bilateral de reestruturação de dívida, assinado em 29 de dezembro de 2005, no âmbito do Clube de Paris. Aprovado. À Comissão Diretora para redação final.....	33867
Redação final do Projeto de Resolução nº 51, de 2006 (Parecer nº 1.187, de 2006-CDIR). Aprovada. À promulgação.....	33868
1.3.1 – Ofício do Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados	
Nº 489/2006, de 7 do corrente, encaminhando o Projeto de Decreto Legislativo nº 433, de 2006, que concede autorização para o Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da República ausente-se do País, por trinta dias, a partir do dia 8 de novembro de 2006, para tratamento de saúde, na cidade de Nova Iorque, Estados Unidos da América.....	33869
1.3.2 – ORDEM DO DIA (continuação)	
Item extrapauta	
Projeto de Decreto Legislativo nº 433, de 2006 (nº 2.366, de 2006, na Câmara dos Deputados), que concede autorização para o Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da República ausente-se do País, por trinta dias, a partir do dia 8 de novembro de 2006, para tratamento de saúde, na cidade de Nova Iorque, Estados Unidos da América. Aprovado, após Parecer nº 1.188, de 2006-PLEN , tendo usado da palavra a Sra. Ideli Salvatti, os Srs. Tião Viana, Maguito Vilela, Flexa Ribeiro, Fernando Bezerra, Garibaldi Alves Filho, Ney Suassuna, Eduardo Suplicy e o Sr. Presidente (Renan Calheiros). À promulgação.....	33869
Item extrapauta	
Mensagem nº 179, de 2006 (nº 529/2006, na origem), que submete à deliberação do Senado Federal a escolha do Senhor <i>Paulo Alberto da Silveira Soares</i> , Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Cingapura. Aprovado o Parecer nº 1.189, de 2006-CRE.....	33872

Item extrapauta

Mensagem nº 113, de 2006 (nº 182/2006, na origem), submetendo à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor *Tomas Mauricio Guggenheim*, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Comunidade das Bahamas.

Aprovado o Parecer nº 1.190, de 2006-CRE..... 33875

Item extrapauta

Mensagem nº 180, de 2006 (nº 530/2006, na origem), submetendo à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor *Sérgio Eduardo Moreira Lima*, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Noruega, e, cumulativamente, o cargo de Embaixador do Brasil na República da Islândia, desde que obtido o *agrément* do governo desse país. **Aprovado** o Parecer nº 1.191, de 2006-CRE..... 33877

Item extrapauta

Mensagem nº 213, de 2006 (nº 712/2006, na origem), submetendo à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor *Josal Luiz Pellegrino*, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Zâmbia. **Aprovado** o Parecer nº 1.192, de 2006-CRE..... 33879

Item 1 – (Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 987, de 2006 – art. 336, II)

Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 2006–Complementar (nº 123/2004-Complementar, na Casa de origem), que dispõe sobre o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte. **Apreciação transferida para amanhã.....** 33881

Item 2 – (Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 989, de 2006 – art. 336, II)

Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 2005 (nº 2.306/2003, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que dispõe sobre a criação de cargos efetivos e em comissão no Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região. **Apreciação transferida para amanhã.....** 33881

Item 3 – (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno) (Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.054, de 2006 – art. 336, II)

Projeto de Lei do Senado nº 262, de 2006, de autoria do Senador Efraim Moraes, que altera a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, para incluir entre os benefícios do Programa Bolsa Família o benefício natalino. **Apreciação transferida para amanhã.....** 33881

Item 4 – (Votação nominal)		pista Policial da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal). Apreciação transferida para amanhã.	33882
Votação, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Eduardo Suplicy, que acrescenta parágrafo ao art. 57 e dá nova redação ao inciso XI do art. 84 da Constituição Federal (comparecimento do Presidente da República ao Congresso Nacional na abertura da sessão legislativa). Apreciação transferida para amanhã.	33881	Item 10	
Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 2004 (nº 5.211/2001, na Casa de origem), que altera a Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, dispondo sobre parcelamentos de imóveis rurais, destinados à agricultura familiar, promovidos pelo Poder Público. Apreciação transferida para amanhã.	33882	Item 11	
Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 30, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Souto, que acrescenta os §§ 12 e 13 ao art. 14 da Constituição Federal (dispõe sobre a elegibilidade dos substitutos das Chefias do Poder Executivo nos seis meses anteriores às eleições). Apreciação transferida para amanhã.	33881	Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 2005 (nº 841/99, na Casa de origem), que dispõe sobre a denominação de medicamentos a ser utilizada em prescrições de médicos e odontólogos. Apreciação transferida para amanhã.	33882
Item 5 – (Votação nominal)		Item 12 – (Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 1, de 2003)	
Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 66, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador José Jorge (apresentada como conclusão do Parecer nº 2.054, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), que acrescenta o inciso XVI e o § 2º ao art. 52 da Constituição, para atribuir ao Senado Federal competência para indicar membros do Conselho Diretor ou da Diretoria das Agências Reguladoras. Apreciação transferida para amanhã.	33881	Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 175, de 2001, de autoria do Senador Ney Suassuna, que dá nova redação ao art. 7º da Lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995, que “dispõe sobre o Serviço de TV a Cabo e dá outras providências”. Apreciação transferida para amanhã.	33882
Item 6 – (Votação nominal)		Item 13	
Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 66, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador José Jorge (apresentada como conclusão do Parecer nº 2.054, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), que acrescenta o inciso XVI e o § 2º ao art. 52 da Constituição, para atribuir ao Senado Federal competência para indicar membros do Conselho Diretor ou da Diretoria das Agências Reguladoras. Apreciação transferida para amanhã.	33881	Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 131, de 1997 (nº 573/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Parceria e de Cooperação em Matéria de Segurança Pública, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Brasília, em 12 de março de 1997. Apreciação transferida para amanhã.	33882
Item 7 – (Votação nominal, caso não haja emendas)		1.3.3 – Leitura de requerimentos	
Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Lúcia Vânia, que dá nova redação ao art. 193 da Constituição Federal (que trata da ordem social). Apreciação transferida para amanhã.	33882	Nº 1.100, de 2006, de autoria do Senador Efraim Moraes, solicitando licença para participar, na qualidade de observador parlamentar, da 61ª Assembléia Geral das Nações Unidas – ONU, em Nova York, nos Estados Unidos da América, no período de 9 a 15 de novembro do corrente.....	33883
Item 8 – (Votação nominal, caso não haja emendas)		Nº 1.101, de 2006, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso à Samazon Company of Brazil, empresa exportadora de polpa de açaí da Amazônia para os Estados Unidos e Europa, contemplada com o Prêmio 2006 de Excelência Corporativa, instituído pelo Programa de Desenvolvimento Sustentável, do Departamento de Estado norte-americano.	33883
Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que dá nova redação ao § 4º do art. 66 da Constituição, para permitir que os vetos sejam apreciados separadamente no Senado Federal e na Câmara dos Deputados. Apreciação transferida para amanhã.	33882	1.3.4 – Discursos encaminhados à publicação	
Item 9 – (Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 875, de 2006 – art. 167)		SENADOR ALVARO DIAS – Registro da matéria intitulada “A arquitetura de um plano desastroso”, publicada no jornal Correio Braziliense , edição de 12 de outubro último.	33883
Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 2003 (nº 5.937/2001, na Casa de origem), que altera os arts. 3º e 8º e os Anexos II e III da Lei nº 9.264, de 7 de fevereiro de 1996, e dá outras providências (altera para Perito Papiloscopista a nomenclatura do cargo de Papilosco-			

SENADOR <i>FLEXA RIBEIRO</i> – Comentário sobre a matéria intitulada “ <i>OAB volta a falar em impeachment de Lula</i> ”, publicada no jornal O Estado de S. Paulo , edição de 22 de setembro último.....	33885
SENADOR <i>JUVÊNCIO DA FONSECA</i> – Comentário sobre a matéria intitulada “ <i>TCU bloqueia R\$10,8 mi do governo por causa da eleição</i> ”, publicada no jornal Folha de S. Paulo , edição de 11 de setembro último.	33887
SENADOR <i>ROMERO JUCÁ</i> – Homenagem ao Serviço Nacional da Indústria.	33888
SENADOR <i>LUIZ OTÁVIO</i> – A aquisição da empresa canadense Inco pela Companhia Vale do Rio Doce, que se tornou a segunda maior empresa mineradora do mundo.....	33889
SENADOR <i>MARCOS GUERRA</i> – Comentários à Proposta de Emenda à Constituição nº 43, de 2006, que dispõe sobre a inelegibilidade, no caso de condenação criminal, ao trânsito em julgado da sentença condenatória.	33891
1.3.5 – Comunicação da Presidência	
Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 14 horas, com Ordem do Dia designada.....	33892
1.4 – ENCERRAMENTO	
2 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR RENAN CALHEIROS, EM 7-11-2006	
3 – ATO DA COMISSÃO DIRETORA	
Nº 24, de 2006.	33895

4 – PORTARIAS DO DIRETOR-GERAL

Nºs 248 e 249, de 2006. 33898

5 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

Nºs 2.124 e 2.125, de 2006. (República) 33899

Nºs 2.157 e 2.159 a 2.164, de 2006. 33900

SENADO FEDERAL**6 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL****– 52ª LEGISLATURA****7 – SECRETARIA DE COMISSÕES****8 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS****9 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES****10 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR****11 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR****12 – PROCURADORIA PARLAMENTAR****13 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ****CONGRESSO NACIONAL****14 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL****15 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****16 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Representação Brasileira)****17 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)**

Ata da 180^a Sessão Deliberativa Ordinária, em 7 de novembro de 2006

4^a Sessão Legislativa Ordinária da 52^a Legislatura

*Presidência dos Srs. Renan Calheiros, Tião Viana, Efraim Moraes,
João Alberto Souza e Gilberto Mestrinho*

ÀS 14 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES

AS SRAS. E OS SRS. SENADORES:

SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 7/11/2006 07:43:56 até 7/11/2006 20:30:00

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
Bloco-PL	MG	AELTON FREITAS	X	X
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X	X
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X	X
PMDB	RO	AMIR LANDO	X	
Bloco-PT	PA	ANA JÚLIA CAREPA	X	X
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	X	
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	X	X
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X	X
PDT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X	X
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	X
Bloco-PT	MS	DELcíDIO AMARAL	X	
PFL	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	X
PFL	MA	EDISON LOBÃO	X	X
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X	X
PSDB	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	X	
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	X
PFL	PB	EFFRAIM MORAIS	X	X
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X	X
PTB	RN	FERNANDO BEZERRA	X	X
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	X	X
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	X
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X	X
PMDB	AP	GEOVANI BORGES	X	X
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X	X
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	X	X
P-SOL	AL	HELOISA HELENA	X	X
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	X	X
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X	X
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	X	
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	X	X
PSDB	ES	JOÃO BATISTA MOTTA	X	X
Bloco-PL	TO	JOÃO RIBEIRO	X	X
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	X	X
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	X	

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	
PSDB	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	X	X
PCdoB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	X	
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	X
PMDB	PA	LUIZ OTÁVIO	X	X
Bloco-PL	ES	MAGNO MALTA	X	X
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	X	X
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	
PFL	PE	MARCO MACIEL	X	
PSDB	ES	MARCOS GUERRA	X	X
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	X
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	X
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	X	X
PDT	PR	OSMAR DIAS	X	X
PSDB	AP	PAPALEÓ PAES	X	X
Bloco-PSB	CE	PATRÍCIA SABOYA GOMES	X	X
PFL	DF	PAULO OCTÁVIO	X	
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	X
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	X
Bloco-PT	RJ	ROBERTO SATURNINO	X	X
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	X
PFL	SP	ROMEU TUMA	X	X
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIAZI	X	X
Bloco-PT	MT	SERYS SHESSARENKO	X	X
Bloco-PT	AC	SIRÁ MACHADO	X	
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	X
PTB	DF	VALMIR AMARAL	X	
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRAX	X	

Compareceram: 63 Senadores

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – A lista de presença acusa o comparecimento de 63 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes, do PSDB do Amapá.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.085, DE 2006

Senhor Presidente,

Na forma do disposto no artigo 256, inciso I, do Regimento Interno, requeiro a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 324, de 2005, que “Regulamenta o exercício da profissão de Relações Públicas, revogando a Lei nº 5.377, de 11 de dezembro de 1967, e dá outras providências”, de minha autoria.

Sala das Sessões, 7 de novembro de 2006. – Senador **Marco Maciel**.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Nos termos do inciso I do § 2º do art. 256 do Regimento Interno, com a redação dada pela Resolução nº 35, de 2006, a Presidência defere o requerimento. O Projeto de Lei do Senado nº 324, de 2005, vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes, do PSDB do Amapá.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.086, DE 2006

Requer voto de aplauso ao atleta fundista brasiliense Marilson Gomes dos Santos, primeiro brasileiro sul-americano a vencer maratona de Nova Iorque.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso ao desportista brasiliense Marilson Gomes dos Santos, campeão da Maratona de Nova Iorque. Foi também o primeiro atleta do Brasil e da América do Sul a conquistar a prova, uma das mais festejadas do mundo.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do atleta e da Confederação Brasileira de Atletismo.

Justificação

A vitória do brasiliense Marilson Gomes dos Santos, jovem brasiliense de 29 anos, merece o Voto de

Aplauso que requeiro ao Senado da República. Ele começou a sua agora vitoriosa carreira correndo descalço pelas ruas de Brasília, até ser descoberto. Depois disso, participou de diversas provas pedestres, com duas vitórias na Corrida de São Silvestre, em São Paulo, nos anos de 2003 e 2005.

Só faltava um quilômetro para cruzar a fita da prova pedestre mais famosa do mundo, a Maratona de Nova Iorque. E Marilson Gomes dos Santos olhou diversas vezes para trás e quase não acreditava que viria a ser o campeão, fazendo jus ao prêmio de US\$130 mil.

Sala das Sessões, 7 de novembro de 2006. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 1.087, DE 2006

Requer Voto de Aplauso ao jornalista Hugo Studart, contemplado este ano com o Prêmio Vladimir Herzog de Anistia e Direito Humanos, com o seu livro “A Lei da Selva”, sobre guerrilha do Araguaia (1972-1974)

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso ao jornalista Hugo Studart, que, com seu livro “A Lei da Selva”, mereceu no ano de 2006 o Prêmio Vladimir Herzog de Anistia e Direitos Humanos.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do homenageado.

Justificação

A homenagem que ora formulo, justifica-se pelo valor do livro de Hugo Studart, que trata da guerrilha do Araguaia, combate ocorrido entre 1972 e 1974 no Centro-Oeste do Brasil, durante o regime de exceção. A obra de Studart tem notável valor histórico e narra em pormenores os combates que receberam o nome de Guerrilha do Araguata, que o Estado brasileiro oficialmente ignora. Em “A Lei da Selva”, Hugo Studart, que é jornalista, revela que a ordem para exterminar os guerrilheiros foi dada pelo então Presidente Emílio Garrastazu Médici. Hugo é, pois, merecedor do Voto que proponho ao Senado da República.

Sala das Sessões, 7 de novembro de 2006. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 1.088, DE 2006

Requer Voto de Pronto Restabelecimento ao Vice-Presidente da República, José Alencar, que se submete a tratamento

de saúde nos Estados Unidos, dá continuidade a tratamento de saúde.

Requeiro, também, que esse Voto seja levado ao conhecimento do Vice-Presidente José Alencar.

Justificação

Acompanho com desejos sinceros de breve restabelecimento a cirurgia a que se submete, nos Estados Unidos, o Vice-Presidente da República José Alencar. cbmo noticia a imprensa, Sua Excelência, após recomendação de médicos do Hospital Sírio-Libanês, embarca para os Estados Unidos para dar continuidade ao tratamento aqui iniciado. O Voto que proponho expressa nosso sentimento de apreço a José Alencar e, tenho certeza, o de toda a Nação.

Sala das Sessões, 7 de novembro de 2006. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 1.089, DE 2006**Requer Voto de Aplauso à cantora Maria Rita, novamente agraciada este ano com o Prêmio Gramy Latino.**

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso à cantora Maria Rita, novamente ano com o Prêmio “Gramy Latino”.

Requeiro, também, que esse Voto seja levado ao conhecimento da cantora.

Justificação

Pela segunda vez, Maria Rita, cantora de grande renome no Brasil, foi contemplada com o Prêmio “Gramy Latino”. O Gramy equivale, na música, ao Oscar do cinema.

O Voto que proponho é, pois, de inteira justiça.

Sala das Sessões, 7 de novembro de 2006. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 1.090, DE 2006**Requer Voto de Aplauso à cantora Adriana Calcanhotto agraciada este ano com Prêmio Gramy Latino.**

Requeiro, também, que esse Voto seja levado ao conhecimento da cantora.

Justificação

A cantora Adriana Calcanhotto foi contemplada, este ano, com o Prêmio “Gramy Latino”. O Gramy equivale, na música, ao Oscar do cinema.

O Voto que proponho é, pois, de inteira justiça.

Sala das Sessões, 7 de novembro de 2006. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 1.091, DE 2006

Requer Voto de Aplauso ao jornal O Estado do Amazonas, de Manaus, pelo Prêmio que lhe foi conferido pelo 24º Congresso Brasileiro de Psiquiatria, realizado em outubro de 2006, em Curitiba, pela publicação da reportagem “Em busca da Dignidade Perdida”.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso ao jornal O Estado do Amazonas, premiado na categoria “Inclusão Social-Psiquiatria”, pelo 24º Congresso Brasileiro de Psiquiatria, realizado em outubro de 2006, em Curitiba, com a publicação da reportagem de autoria do jornalista César Augustus Soares Coelho, intitulada “Em busca da dignidade perdida”.

Requeiro, também, que esse Voto seja levado ao conhecimento da direção do jornal e, por seu intermédio, aos editores, repórteres, fotógrafos e demais funcionários.

Justificação

O Voto que proponho é, pois, de inteira justiça e exalta o jornal **O Estado do Amazonas** que conquistou o segundo lugar entre os premiados pelo 24º Congresso Brasileiro de Psiquiatria, realizado no mês de outubro de 2006 em Curitiba. O prêmio foi conferido à reportagem intitulada Em busca da dignidade perdida, de autoria do jornalista César Augustus Soares Coelho.

Sala das Sessões, 7 de novembro de 2006. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes, do PSDB do Amapá.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.092, DE 2006

Solicita informações ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda sobre o endividamento externo brasileiro.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda, informações sobre as condições estabelecidas pelas

“Cláusulas de Ação Coletiva”, inseridas nos títulos da dívida externa brasileira a partir de 2003:

1 – O inteiro teor desta cláusula nos títulos da dívida externa brasileira;

2 – Qual Foro e legislação são estabelecidos para a resolução de quaisquer controvérsias sobre a dívida?

3 – Qual poder é concedido aos detentores de grande parcela (75 ou 85%, por exemplo) do estoque da dívida?

4 – Listagem de todos os títulos emitidos com esta cláusula.

Justificação

A partir de 2003, o governo brasileiro passou a inserir a chamada cláusula CAC (Cláusula de Ação Coletiva) em todas as emissões de títulos da dívida externa, conforme indicado na planilha divulgada pelo Tesouro Nacional.

Segundo o próprio Ministério da Fazenda, esta cláusula já incide sobre US\$27,3 bilhões em títulos, o que já corresponde a nada menos que 47% da dívida pública federal em bônus.

Não foi divulgado pelo governo o inteiro conteúdo desta cláusula, porém, a imprensa noticiou que ela concentra na maioria dos credores (detentores de 85% do valor da dívida, e mais recentemente, 75%) o poder de ditar as regras da negociação decorrente de um eventual não pagamento.

Segundo o Informe Anual do FMI, de 2003 (Quadro 3.1 do capítulo 3 da versão em espanhol) “Una serie de bonos globales emitida por Brasil -también en abril de 2003, según el Derecho neoyorquino y con CAC – atrajo un fuerte exceso de suscripción y tampoco dio indicios de que el uso de estas cláusulas entrañara un costo.” Na época, a Revista Exame, em reportagem de 28-4-2003, intitulada “Brasil decide adotar cláusula do calote em suas emissões de bônus”, afirma que “O Brasil passará a emitir bônus com Cláusula de Ação Coletiva (CAC), espécie de seguro contra caiote. A decisão foi comunicada pelo Banco Central (BC) em nota oficial divulgada nesta segunda-feira (28/4). A CAC deverá constar de títulos globais cujas emissões forem reguladas pela lei do estado de Nova Iorque.”

Tais notícias indicam que o Foro para quaisquer resoluções de controvérsias sobre a dívida seria o Foro de Nova Iorque, o que representa renúncia à soberania nacional no que se refere à Dívida Externa.

Dante destes fatos, solicitamos ao Ministro da Fazenda o inteiro teor desta Cláusula de Ação Coletiva, para que sejam identificados os reais compromissos assumidos por meio da inclusão da referida cláusula

em todas as emissões de títulos da dívida externa desde abril de 2003.

Sala das Sessões, 7 de novembro de 2006. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

(À Mesa, para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes, do PSDB do Amapá.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.093, DE 2006

Requer Voto de Aplauso para o cardeal D. Cláudio Hummes, nomeado prefeito da Congregação para o Clero, no Vaticano.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado Federal, Voto de Aplauso para Dom Cláudio Hummes que, aos 72 anos, deixa a Arquidiocese de São Paulo para exercer a função de prefeito da Congregação para o Clero, um dos cargos mais importantes do Vaticano.

Requeiro, mais, que o Voto de Aplauso seja encaminhado à CNBB – Conferência Nacional dos Bispos do Brasil.

Justificação

O Voto de Aplauso que ora requeiro marca o reconhecimento do trabalho realizado por D. Cláudio Hummes em vários campos pastorais, incluindo a pastoral social, vida e família, evangelização da cultura e ecumenismo.

A nomeação de D. Cláudio Hummes para chefiar a Congregação para o Clero, que supervisiona questões relativas aos 400 mil padres católicos em todo o mundo, assim como aspectos da educação religiosa marca a importância do Brasil, o maior país católico do mundo, para o Vaticano.

Sala das Sessões, 7 de novembro de 2006. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 1.094, de 2006

Requer Voto de Pesar pelo falecimento do maestro Rogério Duprat, ocorrido no último dia 26 de outubro deste ano.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 218 do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado,

nos Anais do Senado, Voto de Pesar pelo falecimento, ocorrido no último dia 26 de outubro, do maestro e arranjador Rogério Duprat.

Requeiro, também, que o Voto de Pesar seja levado ao conhecimento da família.

Justificação

O Voto de Pesar que ora proponho se justifica pela grande importância do maestro e arranjador Rogério Duprat para a música brasileira. Duprat foi o grande responsável pelo rompimento da barreira entre o erudito e o popular, consolidando-se como figura ímpar da música brasileira.

Sala das Sessões, 7 de novembro de 2006. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO N° 1.095, DE 2006

Requer Voto de Pesar pelo falecimento do advogado José Luiz Bulhões Pedreira, ocorrido no último dia 24 de outubro deste ano.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 218 do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, Voto de Pesar pelo falecimento, ocorrido no último dia 24 de outubro, do advogado José Luiz Bulhões Pedreira.

Requeiro, também, que o Voto de Pesar seja levado ao conhecimento da família.

Justificação

O Voto de Pesar que ora proponho se justifica pela importância do advogado José Luiz Bulhões Pedreira para a comunidade jurídica e pela sua contribuição para o Direito Societário. O advogado foi um dos autores do projeto que deu origem, em 1976, à Lei das Sociedades Anônimas, marcando a história das grandes empresas no Brasil.

Sala das Sessões, 7 de novembro de 2006. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – A Presidência lembra às Sras e aos Srs. Senadores que o tempo destinado aos oradores do período do expediente da sessão de amanhã será dedicado a homenagear o Dia Mundial da Ciência pela Paz e pelo Desenvolvimento, celebrado pelo Sistema das Nações Unidas anualmente no dia 10 de novembro, de acordo com o Requerimento nº 1.049, de 2006, do Senador Flávio Arns e outros Srs. Senadores.

Esclarece, ainda, que continuam abertas as inscrições para a referida homenagem.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes, do PSDB do Amapá.

São lidos os seguintes:

OF/GAB/I/Nº 770

Brasília, 6 de novembro de 2006

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação da Deputada Rose de Freitas para participar, na qualidade de Suplente, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em substituição ao Deputado Marcelino Fraga.

Por oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e elevada consideração. – Deputado **Wilson Santiago**, Líder do PMDB

OF. PSDB N° 890/2006

Brasília, 7 de novembro de 2006

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Antonio Carlos Pannunzio para integrar como membro suplente, em substituição ao Deputado Xico Graziano, a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a apurar as denúncias envolvendo a “Operação Sangue Suga”, realizada pela Polícia Federal para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde.

Respeitosamente, – Deputado **Jutahy Júnior**, Líder do PSDB.

Ofício nº 159/06-GLPSDB

Brasília, 7 de novembro de 2006

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a V. Ex^a, o Senador Marcos Guerra, para integrar como suplente da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, na vaga do Senador Papaléo Paes.

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente, – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes, do PSDB do Amapá.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 418, DE 2006

(nº 273/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à FM Som das Cataratas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.484, de 2 de agosto de 2002, que outorga permissão à FM Som das Cataratas Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM N° 771, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 1.480, de 2 de agosto de 2002
– Safira Radiodifusão Ltda., na cidade de Mamborê – PR;

2 – Portaria nº 1.481, de 2 de agosto de 2002
– Sistema Syria de Comunicações Ltda., na cidade de Icaraíma – PR;

3 – Portaria nº 1.482, de 2 de agosto de 2002
– Sesal – Comunicação e Informática Ltda., na cidade de Ponta Grossa – PR;

4 – Portaria nº 1.483, de 2 de agosto de 2002
– Rádio e Televisão Rotioner Ltda., na cidade de Icaraíma – PR;

5 – Portaria nº 1.484, de 2 de agosto de 2002
– FM Som das Cataratas Ltda., na cidade de Foz do Iguaçu – PR;

6 – Portaria nº 1.485, de 2 de agosto de 2002 – Rádio Juranda FM Ltda., na cidade de Juranda – PR;

7 – Portaria nº 1.486, de 2 de agosto de 2002
– Rádio Aquarela FM Ltda., na cidade de Realeza – PR; e

8 – Portaria nº 1.487, de 2 de agosto de 2002
– Sistema Syria de Comunicações Ltda., na cidade de Cafelândia – PR.

Brasília, 4 de setembro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC Nº 1.112 EM

Brasília, 9 de agosto de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 025/98-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

2. A Comissão Especial de Ambito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de homologação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a FM Som das Cataratas Ltda., obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA N° 1.484, DE 2 DE AGOSTO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53740.000335/98, Concorrência nº 025/98-SSR/IMC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à FM Som das Cataratas Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tomar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – Juarez Quadros do Nascimento.

**FM SOM DAS CATARATAS LTDA.
CONTRATO SOCIAL.**

IRALDA VITORASSI SPADA, brasileira, casada, ~~provisória~~, residente e domiciliada em Foz do Iguaçu, Paraná, à Rua Félix Martins, nº 145, Jardim Social portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.515.070-6 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e, CPF/MF nº 398.057.789-91; **SUELI APARECIDA VITORASSI**, brasileira, casada, administradora, residente e domiciliada em Foz do Iguaçu, Paraná, à Avenida República Argentina, nº 2.778, Jardim Tarobá, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.602.008 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e, CPF/MF nº 367.373.999-91, resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, regida pelas disposições contidas na Lei nº 556 de junho de 1850, no Decreto nº 3.708, de 10 de Janeiro de 1919, nas demais normas relativas à espécie e nos termos a seguir expressos.

CLAUSULA 1º - A Sociedade apresentar-se-á sob a denominação social de "FM SOM DAS CATARATAS LTDA.", e terá sede provisória na Rua Félix Martins, nº 145, Jardim Social, no município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP. 85.863-030.

CLAUSULA 2º - Consiste o objeto da sociedade a exploração do serviço de radiodifusão sonora, em freqüência modulada, no município de Foz do Iguaçu, por outorga do Ministério das Comunicações da República Federativa do Brasil.

CLAUSULA 3º - O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado, tendo inicio suas atividades ao tempo da obtenção da outorga.

CLAUSULA 4º - O capital social, inteiramente subscrito e integralizado na forma prevista neste contrato, equivale a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); dividido em 100 (cem) quotas, cada uma no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

PARÁGRAFO 1º - As quotas ficam assim distribuídas entre os sócios:

a) Iralda Vitorassi Spada: 60 (sessenta) quotas subscritas, perfazendo o montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo que a importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) é integralizada neste ato em moeda corrente do país;

b) Sueli Aparecida Vitorassi, 40 (quarenta) quotas, perfazendo o montante de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sendo que a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) é integralizada neste ato em moeda corrente do país.

PARÁGRAFO 2º - O capital será inteiramente integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, ao tempo da decisão sobre a outorga proferida pelo Ministério das Comunicações.

CLAUSULA 5º - A responsabilidade dos sócios é limitada à importância do capital social.

**FM SOM DAS CATARATAS LTDA.
CONTRATO SOCIAL. FOLHAS 2.**

CLAUSULA 6^a - As deliberações sociais, inclusive as que tiverem por objeto alteração contratual, serão tomadas pela maioria absoluta dos sócios, considerando-se para efeito da obtenção de maioria o total das quotas subscritas.

CLAUSULA 7^a - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sem o consentimento dos demais sócios, ficando assegurado o direito de preferência em igualdade de condições com terceiros.

PARÁGRAFO 1º - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar os demais por escrito, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento com antecedência de 60 (sessenta) dias, contados do dia do recebimento da notificação. Decorrido o prazo, sem que tenha sido exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

PARÁGRAFO 2º - O capital social pertencerá exclusivamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, sendo as quotas representativas do capital social inalienáveis e incaucionaveis a estrangeiros ou a pessoas jurídicas, exceto a partido político e a sociedade cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros, sem direito a voto e não podendo exceder a trinta por cento do capital social.

PARÁGRAFO 3º - A transferência de titularidade das quotas, assim como quaisquer alterações contratuais, estarão sujeitas à prévia autorização dos órgãos competentes.

CLAUSULA 8^a - A sócia Iralda Vitorassi Spada exercerá as funções de gerência da sociedade, independente de caução, cabendo-lhe, privativamente, o uso da firma e a sua representação judicial e extrajudicial, passiva e ativamente. SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DAS

PARÁGRAFO 1º - É vedado ao sócio gerente o emprego da firma para fins estranhos ao seu objeto social, bem com a prestação de aval, endosso e fiança.

PARÁGRAFO 2º - A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da empresa caberão somente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

PARÁGRAFO 3º - O quadro de pessoal da empresa será sempre constituído de pelo menos 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

CLAUSULA 9^a - Os sócios poderão fixar remuneração, a título de pró-labore, pelos serviços que prestarem à sociedade.

CLAUSULA 10^a - O ano social coincidirá com o ano civil, devendo-se no dia 31 de dezembro de cada ano ser realizado o Balanço Geral da Sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas concernentes à matéria.

PARÁGRAFO ÚNICO - Sobre a destinação dos resultados apurados no Balanço Geral os sócios deliberarão em cada oportunidade.

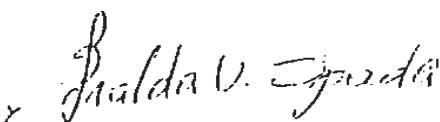
**FM SOM DAS CATARATAS LTDA.
CONTRATO SOCIAL. FOLHAS 3.**

CLAUSULA 11º - Os sócios declaram que não estão inciso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil e de ser gerente, em virtude de condenação criminal.

CLAUSULA 12º - Fica eleito o foro de Foz do Iguaçu para dirimir conflitos oriundos do presente.

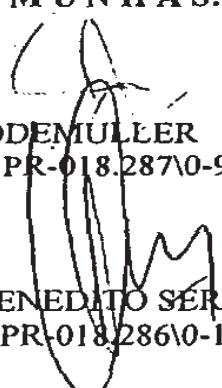
E, por haverem assim ajustado, assinam o presente em 03 (três) vias, de igual teor, na presença de duas testemunhas.

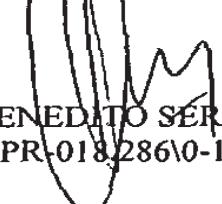
Foz do Iguaçu, Paraná, 16 de Fevereiro de 1998.

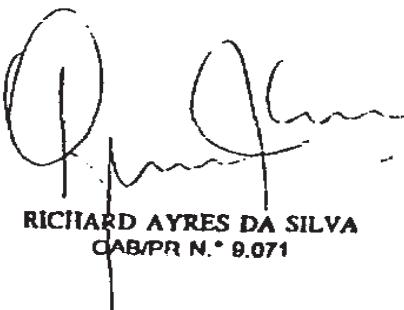

IRALDA VITORASSI SPADA


SUELÍ APARECIDA VITORASSI

TESTEMUNHAS:


ALDO BODENMÜLLER
C.R.C. N° PR-018.287/0-9


CEZAR BENEDITO SERAFINI
C.R.C. N° PR-018.286/0-1


RICHARD AYRES DA SILVA
CAB/PR N.º 9.071

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**Nº 419, DE 2006**

(Nº 2.023/2005, Na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural “Z” a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mauá, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 272, de 10 de junho de 2005, que autoriza a Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural “Z” a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mauá, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 619, DE 2005

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 38, de 15 de janeiro de 2004, alterada pela de nº 299, de 29 de julho de 2004 – Associação Comunitária Rádio Transversal, no município de Salto de Pirapora – SP;

2 – Portaria nº 96, de 23 de janeiro de 2004 – Associação Comunitária Rosa de Saron – ACRS, na cidade de Felixlândia – MG; e

3 – Portaria nº 272, de 10 de junho de 2005 – Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural “Z”, no Município de Mauá – SP.

Brasília, 22 de setembro de 2005. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 219 EM

Brasília, 21 de junho de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural “Z”, no Município de Mauá, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53830.002290/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Eunício Lopes de Oliveira.**

PORTARIA Nº 272, DE 10 DE JUNHO DE 2005

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.002290/98 e do Parecer/MC/Conjur/GAT/Nº 0714-1.08/2005, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural “Z”, com sede na Av. Luiz Marcolino, nº 711, Bairro Jardim Zaíra, no município de Mauá, Estado de São Paulo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas ge-

ográficas com latitude em 23°39'27"S e longitude em 46°26'25"W, utilizando a frequência de 87,5 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade

iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Eunício Oliveira.**

RELATÓRIO N° 238 /2004/RADCOM/DOS/SSCE/MC - LHMB

REFERÊNCIA: Processo nº 53830.002290/98,
protocolizado em 25/09/98.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural “Z”, município de Mauá, Estado de São Paulo.

I - INTRODUÇÃO

1. A Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural “Z”, inscrita no CNPJ sob o número 02.159.909/0001-12, no Estado de São Paulo, com sede na Avenida Luiz marcolino, nº 711 – Jardim Zaíra, no município de Mauá, dirigi-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 23 de setembro de 1998, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União - D.O.U.** de 27 de março de 2000 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a) ASRV – Associação Social de Resgate a Vida – Processo nº 53830000243/00, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a entidade, ora requerente não se caracteriza como de natureza comunitária, vez que restringe e limita a um segmento específico da sociedade qual seja: aos menores de 0 a 18 anos de idade, em regime de creche e internato, drogados, idosos, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 1022/03, datado de 27/02/03, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, a entidade não teve ciência do arquivamento dos autos, sendo publicada no DOU de 09/11/2004 não apresentando reconsideração desta decisão.

b) Associação Cultural e Comunitária Barão de Mauá – Processo nº 53830.000520/99, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a entidade, ora requerente, não encaminhou a documentação exigida pela legislação específica no prazo legal estipulado, expirando em 26/04/00 impossibilitando a análise técnico-jurídica do requerimento, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 1050/03, datado de 27/02/03, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

c) Associação Comunitária Cultural de Mauá – Processo nº 53830001451/99, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a entidade, ora requerente, não encaminhou a documentação exigida pela legislação específica no prazo legal estipulado, expirando em 26/04/00 impossibilitando a análise técnico-jurídica do requerimento, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 1051/03, datado de 27/02/03, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do

arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

d) SABAJAZAC – Processo nº 53830002493/98, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a entidade, ora requerente, não encaminhou a documentação exigida pela legislação específica no prazo legal estipulado, expirando em 26/04/00 impossibilitando a análise técnico-jurídica do requerimento, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 1052/03, datado de 27/02/03, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, a entidade não teve ciência do arquivamento dos autos, sendo publicada no DOU de 09/11/2004 não apresentando reconsideração desta decisão.

e) Associação Comunitária e Cultural Virtual – Processo nº 53830002507/98, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a entidade, ora requerente, não encaminhou a documentação exigida pela legislação específica no prazo legal estipulado, expirando em 26/04/00 impossibilitando a análise técnico-jurídica do requerimento, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 1053/03, datado de 27/02/03, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, a entidade não teve ciência do arquivamento dos autos, sendo publicada no DOU de 09/11/2004 não apresentando reconsideração desta decisão.

f) Centro Social e Cultural Margarida Maria – Processo nº 53830000627/99, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a entidade, ora requerente, não encaminhou a documentação exigida pela legislação específica no prazo legal estipulado, expirando em 26/04/00 impossibilitando a análise técnico-jurídica do requerimento, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 1054/03, datado de 27/02/03, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

g) Associação Movimento Comunitário Rádio Comunitária Renascer - FM – Processo nº 53830002504/98, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a entidade, ora requerente, encaminhou parte da documentação exigida pela legislação específica no prazo hábil, tendo sido o seu processo analisado, constatando-se pendências passíveis do cumprimento das exigências dispostas nos ofícios nº 7718 de 20/12/02; 3792 de 16/05/02 e 8039 de 26/08/03, ocorre que a entidade muito embora oficiada por três vezes, não

encaminhou a correta documentação em resposta as exigências elencadas no ofício nº 8039/03 datado de 26/08/03, restando o seu processo arquivado, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 9877/03, datado de 15/10/03, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

II – RELATÓRIO

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 02/98, de 06.08.1998.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Luiz Marcolino, nº 661 – Bairro: Jardim Zaira, no município de Mauá, Estado de São Paulo, de coordenadas geográficas em 23°39'27"S de latitude e 46°26'25"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as **coordenadas geográficas indicadas deveriam ser confirmadas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 225/226, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão, conforme verifica-se às fls.364/365.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que ~~foi~~ encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: **apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 inciso II, da Norma 02/98, comprovação de necessária alteração estatutária, comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa, cópia do CNPJ retificado da requerente e declaração do endereço da sede, bem como certidão cartorária.** Diante da regularidade técnica-jurídica dos processos a Entidade foi selecionada, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 229 a 389).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” - fls 233/234, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 364 e 365. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 390 dos autos,** corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dipostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dipostos no Código Civil Brasileiroe adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;

- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar 02/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar 02/98;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar 02/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO/OPINAMENTO

10. **O Departamento de Outorga de Serviços**, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:**

- **nome**

Associação Comunitária Ecológica, Educativa e Cultural "Z"

- **quadro diretivo**

Presidente: Valmir Maria da Silva

Vice-presidente: Michele Alves da Silva

1º Secretário: Adriano Ilck

2º Secretário: Valdeir Ribeiro

1ª Tesoureira : Maria Aparecida de Souza

2º Tesoureiro: Divaldo Depret

Suplente: Geraldo Vicente Dias Saar

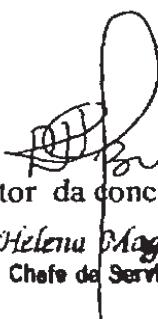
- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua Luiz Marcolino, nº 661 – Bairro: Jardim Zaira, município de Mauá,
Estado de São Paulo.

- **coordenadas geográficas**

23°39'27" de latitude e 46°26'25" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 364 e 365, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls 233/234 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Comunitária Ecológica, Educativa e Cultural "Z"**, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53830.002290/98, de 25 de setembro de 1198.


Lúcia Helena Magalhães Bueno
Relator da conclusão Jurídica
Chefe de Serviço/SSR

Brasília, 13 de dezembro de 2004.


Heide Graciosa da Silva
Relatora da Apuração Técnica
Chefe de Divisão / SSR

De acordo.

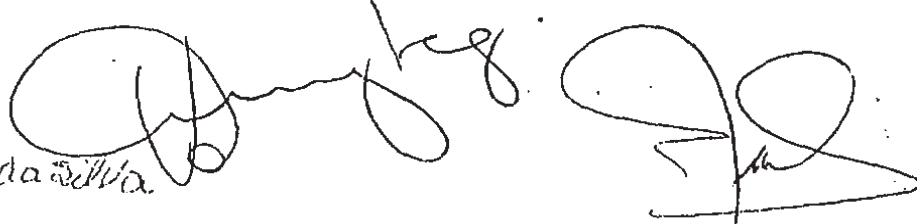
À consideração do Senhor Director do Departamento de Outorga de Serviços .

Brasília, 13 de dezembro de 2004.

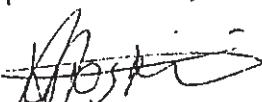

WALDEMAR GONÇALVES ORTUNHO JUNIOR
Coordenador – Geral

ATA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, ECOLÓGICA, EDUCATIVA E CULTURAL “Z”.

Ao primeiro dia do mês de março de 1.997, às vinte horas e trinta minutos, na Av. Luiz Marcolino, 661 B, Jardim Zaira, cidade de Mauá, estado de São Paulo, estiveram reunidas as seguintes pessoas constantes do livro de registro de presença: Valmir Maia da Silva, brasileiro, separado, produtor cultural, residente a Av. Luiz Marcolino, 661 A, Jardim Zaira , neste município, partador da Carteira de Identidade 10.139.686 SSP/SP e do CPF 944.884.368-20, Antonio Gil Sobrinho, brasileiro, casado, técnico em eletrônica, residente a Av. Luiz Marcolino, 661 A, Jardim Zaira, neste município, portador da Carteira de Identidade 16.912.526 SSP/SP e do CPF 022.743.288 - 62, Wagner Alberto Tegi, brasileiro, casado, comerciante, residente a Av. Presidente Castelo Branco, 2.604, Jardim Zaira, neste município, portador da Carteira de Identidade 18.990.221 SSP/SP e do CPF 094.639.798 - 83, Francisco Antonio de Melo, brasileiro, casado, comerciante, residente a Av. Presidente Castelo Branco, 1.910, Jardim Zaira, neste município, portador da Carteira de Identidade 6.478.257 SSP/SP e do CPF 518.764.428-91, Marcelo do Lorenzi, brasileiro, casado, representante hospitalar, residente a Avenida Luiz Gonzaga do Amaral, 297, Jardim Zaira, neste município, portador da Carteira de Identidade 18.771.735 SSP/SP e do CPF 075.621.058 - 55, Maria Aparecida de Souza, brasileira, solteira, do lar, residente a Avenida Luiz Marcolino 661 A, Jardim Zaira, neste município, portadora da Carteira de Identidade 20.339.595 SSP/SP e do CPF 094.974.318-34 e Josefa Rodrigues da Silva, brasileira, casada, do lar, residente a Av. Luiz Marcolino, 661 A Jardim Zaira, neste município, portadora da Carteira de Identidade 19.755.523 SSP/SP e do CPF 022.743.288-62, com o objetivo de fundar uma associação comunitária, ecológica, educativa e cultural de direito privado e sem fins lucrativos. Por aclamação unânime dos presentes foi indicado o senhor Valmir Maia da Silva para presidir e conduzir a reunião, sendo que a seguir o presidente convidou a mim, Antonio Gil Sobrinho para secretariar os trabalhos, o que foi aceito de pronto. A seguir o presidente declarou instalada a assembléia determinando, o que fiz como secretário, a leitura da ordem do dia com o seguinte teor: Assembléia de fundação, aprovação do estatuto, eleição e posse da primeira diretoria de uma entidade civil, de direito privado sem fins lucrativos com objetivos de prestar serviços à comunidade divulgando a cultura, educação, recreação, informação, lazer, esportes e noticiário denominada Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural “Z”. O presidente, a seguir, declarou que tinha em mãos o projeto do estatuto, que foi devidamente distribuído em cópias aos presentes, e determinou que eu fizesse em voz alta, a leitura do referido estatuto, o que foi feito de imediato. Terminada a leitura o presidente submeteu à apreciação e discussão o projeto do estatuto, e como não houve nenhuma emenda ou modificação o mesmo foi a seguir aprovado por unanimidade. Cumpridas as formalidades legais o presidente declarou definitivamente fundada a Associação Comunitária Ecológica, Educativa e Cultural “Z”, e aprovado o seu estatuto, explicando ainda que todos os que subscreveram o livro de presença são sócios fundadores, o presidente apresentou os nomes das pessoas que comporiam a primeira diretoria da nova entidade, que foram eleitos por aclamação.

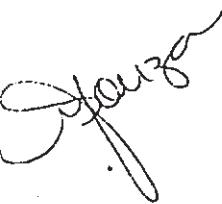

Josefa Rodrigues da Silva

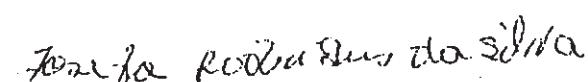
Assim, o presidente declarou eleitos e empossados Valmir Maia da Silva para o cargo de Diretor Presidente, Francisco Antonio de Melo para o cargo de Diretor Vice-presidente, Antonio Gil Sobrinho para o cargo de Diretor 1º Secretário, Marcelo do Lorenzi para o cargo de Diretor 2º Secretário, Vagner Alberto Tegi para o cargo de Diretor 1º Tesoureiro, Maria Aparecida de Souza para o cargo de Diretora 2º Tesourreira e Josefa Rodrigues da Silva para o cargo de Suplente cujo mandato vai até trinta e um de julho do ano dois mil. Antes do encerramento, o presidente abriu a palavra aos presentes e nada mais havendo, como ninguem quis fazer uso da palavra, o presidente da Assembléia declarou empossada a primeira diretoria da Associação Comunitária Ecológica, Educativa e Cultural "Z". Em seguida encerrou os trabalhos, às vinte e duas horas. Eu, Antônio Gil Sobrinho, secretariei os trabalhos e lavrei a presente ata, após lida e conferida pelos demais presentes e pelo presidente eleito, assino. Mauá, 01 de março de 1.997.

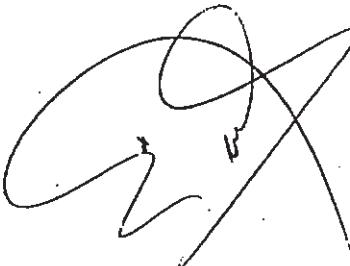

Antonio Gil Sobrinho
RG 16.912.526
Secretário da Assembléia

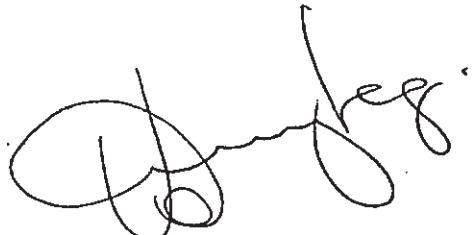

Valmir Maia da Silva
RG 10.139.586
Presidente da Assembléia


Valmir Maia da Silva
RG 10.139.586
Presidente Eleito




Josefa Rodrigues da Silva





PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**Nº 420, DE 2006**

(Nº 2.050/205, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Amigos de Ouroeste a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ouroeste, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 696, de 9 de dezembro de 2003, que autoriza a Associação Comunitária Amigos de Ouroeste a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ouroeste, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM N° 517, DE 2004

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 2.949, de 18 de dezembro de 2002, alterada pela de nº 778, de 22 de dezembro de 2003 – Associação Comunitária Penapolense para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico, na cidade de Penápolis – SP;

2 – Portaria nº 366, de 17 de julho de 2003 – (AADC) Associação Cultural Aracanguaense de Difusão Comunitária, na cidade de Santo Antônio de Aracanguá – SP;

3 – Portaria nº 502, de 22 de setembro de 2003 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Mesópolis – ADACME, na cidade de Mesópolis – SP;

4 – Portaria nº 576, de 5 de novembro de 2003 – Associação Cultural e Comunitária de Querência do Norte, denominada “ACCQN”, na cidade de Querência do Norte – PR; e

5 – Portaria nº 696, de 9 de dezembro de 2003 – Associação Comunitária Amigos de Ouroeste, na cidade de Ouroeste – SP.

Brasília, 20 de agosto de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 609 EM

Brasília, 26 de dezembro de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Amigos de Ouroeste, na cidade de Ouroeste, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53830.001041/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente – **Miro Teixeira.**

PORTARIA N° 696, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2003

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830001041/99 e do Parecer/Conjur/MC nº 1.447/2003, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Amigos de Ouroeste, com sede na Rua An-

tônio Raposo, nº 1.355 – Centro, na cidade de Ouroeste, Estado de São Paulo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 20°00'15"S e longitude em 50°22'28"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira**.

RELATÓRIO Nº 548/2002/DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.830.001.041-99 de 29 de junho de 1999.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária dos Amigos de Ouroeste, na localidade de Ouroeste, Estado de São Paulo.

I – Introdução

1. Associação Comunitária dos Amigos de Ouroeste, inscrita no CNPJ sob o nº 03.205.2451000-43, com sede à Rua Antônio Raposo, nº 1.355 Cidade de Ouroeste, SP, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 28 de junho de 1999, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial da União – DOU**, de 9 de setembro de 1999, Seção 3, que contempla o logradouro onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de

julho de 1998.”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade e documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha, 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 02/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 02/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 02/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de diretores da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 1 a 92, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e nor-

mativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Mathias Cardoso de Almeida, Qd. 32, casa 02, Cidade de Ouroeste, SP, de coordenadas geográficas em 20°00'15,3"S de latitude e 50°22'28,8"W de longitude, consoante os dados constantes no aviso no **DOU** de 9-9-1999, Seção 3.

A análise técnica desenvolvida, demonstra que, as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo, que se depreende da memória do documento de folhas 63, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para apresentação dos subitens 6.7 VI, 6.11 da Norma 2/98 e 14.2.7.1.1 (fls 67-109).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o “Formulário de Informações Técnicas”, fls. 96, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 111 e 112.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação Comunitária dos Amigos de Ouroeste

– quadro direutivo

Presidente: Israel Alonso Castro

Vice-Presidente: Ana Emilia Fernandes Iqueguame

Secretário: José dos Santos Marques Filho

Tesoureiro: Ronaldo Antônio da Costa

– Localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Mathias Cardoso de Almeida, Qd. 32, Centro, Cidade de Ouroeste, Estado de São Paulo.

– coordenadas geográficas

20°00'15"S de latitude e 50°22'28"W de longitude, correspondentes aos dados constantes no “Formulário de Informações Técnicas”, fls. 96 e “Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RADCOM”, fls. 111 e 112, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária dos Amigos de Ouroeste, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.830.001.041-99 de 29 de junho de 1999.

Brasília, 9 de outubro de 2002. – **Sibela Leandra Portela**, Relatora da conclusão Jurídica – **Regina Aparecida Monteiro**, Relatora da conclusão Técnica.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 9 de outubro de 2002. – **Nilton Geraldo Lemes de Lemos**, Coordenador Geral.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 15 de outubro de 2002. – **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Aprovo o Relatório nº 548/2002/DOSR/SSR/MC

Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 21 de outubro de 2002. – **Antonio Carlos Tardeli**, Secretário de Serviços de Radiodifusão.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 421, DE 2006

(Nº 2.061/2005, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga concessão à Rede Brasileira de Rádio e Televisão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Edéia. Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 8 de dezembro de 2003, que outorga concessão à Rede Brasileira de Rádio e Televisão Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Edéia, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 750, DE 2005

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 8 de dezembro de 2003, que “Outorga concessão às entidades que menciona, para explorar serviço de radiodifusão, e dá outras providências”.

Brasília, 3 de novembro de 2005. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 325 EM

Brasília, 19 de agosto de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Em conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a instauração de procedimento licitatório,

na modalidade Concorrência, com vistas à outorga de concessão para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média, nas localidades e Unidades da Federação abaixo indicadas.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, após analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que obtiveram a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos, pelos respectivos Editais, tornando-se assim Vencedoras das Concorrências, conforme atos da mesma Comissão, que homologuei, as seguintes entidades:

Sistema Lajes de Comunicações Ltda., na cidade de Acopiara, Estado do Ceará (Processo nº 53650.000661/98 e Concorrência nº 126/97-SSR/MC);

Rádio Jericoacoara Ltda., na cidade de Jericoacoara, Estado do Ceará (Processo nº 53650.000654/98 e Concorrência nº 126/97-SSR/MC);

Rádio Britto Ltda., na cidade de Anicuns, Estado de Goiás (Processo nº 53670.000143/98 e Concorrência nº 01/98-SSR/MC);

Rede Brasileira de Rádio e Televisão Ltda., na cidade de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso (Processo nº 53670.000144/98 e Concorrência nº 011/98-SSR/MC);

Rádio Vale das Esmeraldas Ltda., na cidade de Pontalina, Estado de Goiás (Processo nº 53670.000141/98 e Concorrência nº 011/98-SSR/MC);

3. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõe o art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência projeto de decreto que trata da outorga de concessão às referidas entidades para explorar os serviços de radiodifusão mencionados.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, os atos de outorga somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito sejam encaminhados os referidos atos.

Respeitosamente, – **Miro Teixeira**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 8 DE DEZEMBRO DE 2003.

Outorga concessão às entidades que menciona, para explorar serviço de radiodifusão, e dá outras providências.

O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no exercício do cargo de Presidente da República, usando das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, *caput*, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada concessão às entidades abaixo mencionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I - Sistema Lajes de Comunicações Ltda., na cidade de Acopiara, Estado do Ceará (Processo nº 53650.000661/98 e Concorrência nº 126/97-SSR/MC);

II - Rádio Jericoacoara Ltda., na cidade de Jijoca de Jericoacoara, Estado do Ceará (Processo nº 53650.000654/98 e Concorrência nº 126/97-SSR/MC);

III - Rádio Britto Ltda., na cidade de Anicuns, Estado de Goiás (Processo nº 53670.000143/98 e Concorrência nº 011/98-SSR/MC);

IV - Rede Brasileira de Rádio e Televisão Ltda., na cidade de Edéia, Estado de Goiás (Processo nº 53670.000144/98 e Concorrência nº 011/98-SSR/MC);

V - Rádio Vale das Esmeraldas Ltda., na cidade de Pontalina, Estado de Goiás (Processo nº 53670.000141/98 e Concorrência nº 011/98-SSR/MC).

Art. 2º As concessões ora outorgadas reger-se-ão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pelas outorgadas.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Os contratos decorrentes destas concessões deverão ser assinados dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o art. 3º, sob pena de tornar-se nula, de pleno direito, a outorga concedida.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 4 de dezembro de 2003; 182º da Independência e 115º da República.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA

REDE BRASILEIRA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA'

Pelo presente instrumento particular, **LEONARDO DE ASSIS GOMES**, brasileiro solteiro, emancipado, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 3.348.055-4.912/713 - SSP-GO., inscrito no C.P.F.-M.F. sob o n.º 775.013.141-87, residente e domiciliado à Rua 9º n.º 286, Apt.º 1.200, Ed. Patricia, Setor Oeste, Goiânia, Capital do Estado de Goiás;

ROSIMARY LEMES DOS SANTOS NASCIMENTO, brasileira, separada consensualmente, empresária, portadora da Cédula de Identidade n.º 3.371.618-266.477 - SSP-GO. 2ª Via, e inscrita no C.P.F.-M.F. n.º 464.074.561-34, residente e domiciliada a Rua P-30 n.º 266, Qd. P-99, Lt. 06, Setor dos Funcionários, Goiânia, Capital do Estado de Goiás;

Únicos sócios-quotistas desta sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede a Rua 109 n.º 122, Sala 01, Setor Sul, Goiânia, Capital do Estado de Goiás, com seu contrato social primitivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG sob o n.º 52.2.0145978.0, por despacho em 15 de janeiro de 1.998, com a primeira alteração contratual devidamente arquivada nesta Junta sob o n.º 52.9.8018064.3, por despacho em 20 de fevereiro de 1.998, e segunda alteração contratual devidamente arquivada nesta Junta sob o n.º 52.9.8021331.2, por despacho em 16 de março de 1.998, e inscrita no C.G.C.-M.F. n.º 02.342.967/0001-87, resolvem, de comum acordo, alterar o contrato social, conforme condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Reingressa na Sociedade o sócio **FRANCISCO DE ASSIS GOMES**, brasileiro, separado consensualmente, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 173.713 - SSP-GO., e inscrito no C.P.F.-M.F. n.º 026.665.371-53, residente e domiciliado a Rua 3 n.º 861, Apt.º 601, Ed. Montese, Setor Oeste, Goiânia, Capital do Estado de Goiás.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sócia **ROSIMARY LEMES DOS SANTOS NASCIMENTO** cede e transfere parte de suas quotas de capital da Empresa, num total de 80.000 (oitenta mil) quotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota para o sócio **FRANCISCO DE ASSIS GOMES**, pelo preço certo e ajustado de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). A cedente **ROSIMARY LEMES DOS SANTOS NASCIMENTO** declara ter recebido, neste ato, em moeda corrente do País, a quantia de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) pela venda das quotas, assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a Empresa, das quotas ora transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, seja a que título for, nem dos cessionários e nem da Empresa, dando-lhes plena, geral, raza e irrevogável quitação.

Parágrafo Único - Em função das alterações havidas a distribuição do capital social entre os sócios ficará da seguinte maneira:

SÓCIOS	QUOTAS SUBSCRITAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Francisco de Assis Gomes	80.000	1,00	80.000,00
Leonardo de Assis Gomes	16.000	1,00	16.000,00
Rosimary Lemes dos S. Nascimento	4.000	1,00	4.000,00
T O T A I S	100.000	1,00	100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantido no cargo de Gerente Geral da Sociedade o quotista LEONARDO DE ASSIS GOMES, conforme determina a Cláusula 4^a da Alteração Contratual devidamente arquivada nesta Junta Comercial sob c. n.º 52.9.8018054.3, por despacho em 20 de fevereiro de 1.998.

CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas do contrato social primitivo não atingidas por esta alteração contratual permanecem em vigor.

Os sócios quotistas declararam que não estão incursos em crimes previstos em lei que impeçam de exercer a atividade mercantil.

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o assinam, para que possa produzir os efeitos legais necessários.

Goiânia-GO., 18 de março de 1.998.
LEONARDO DE ASSIS GOMES

SERVICO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 01 ABR 2002

ROSIMARY LEMES DOS SANTOS NASCIMENTO

FRANCISCO DE ASSIS GOMES

TESTEMUNHAS:

1) Jesuina Aparecida D. Borges Souza
Jesuina Aparecida D. Borges de Souza
R.G. 670.558 - SSP-GO
C.P.F.-M.F. 455.909.071-87

2)

Antônio Eloílio de Souza
Antônio Eloílio de Souza
R.G. 435.442 - SSP-GO
C.P.F.-M.F. 081.258.131-87

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**Nº 422, DE 2006**

(Nº 2.071/2005, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Radiodifusão de Sertãozinho Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 245, de 2 de maio de 2005, que outorga permissão ao Sistema Radiodifusão de Sertãozinho Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 712, DE 2005

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em freqüência modulada, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 266, de 3 de junho de 2004 – Natureza Comunicações Ltda., na cidade de Jardim – MS; e

2 – Portaria nº 245, de 2 de maio de 2005 – Sistema Radiodifusão de Sertãozinho Ltda., no município de São Gonçalo – RJ.

Brasília, 17 de outubro de 2005. – **José Alencar.**

MC Nº 192 EM

Brasília, 5 de maio de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 24/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que o Sistema Radiodifusão de Sertãozinho Ltda (Processo nº 53770.000653/2001) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Eunício Lopes de Oliveira.**

PORTARIA Nº 245 , DE 2 MAIO DE 2005

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53770.000653/2001, Concorrência nº 024/2001-SSR/MC, e do Parecer Conjunto/MC/MGT/Nº 0584-2.29/2005, de 13 de abril de 2005, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Sistema Radiodifusão de Sertãozinho Ltda., para explorar pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tomar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Eunício Oliveira.**

CONTRATO SOCIAL

SISTEMA RADIODIFUSÃO DE SERTÃOZINHO LTDA

ITAMAR SUAVE, brasileiro, casado, publicitário, portador do RG. Nº 8.971.789 SSP/SP e do CPF/MF nº 745.371.808-20, residente e domiciliado a Avenida General Osório nº 469, CEP 14300-000, na cidade de Batatais, Estado de São Paulo e ANA CAROLINA SUAVE, brasileira, solteira, publicitária, portadora do RG nº 32.286.975-4 SSP/SP e do CPF/MF nº 217.199.158-57, residente e domiciliada a Avenida General Osório, nº 469, CEP 14300-000, na cidade de Batatais, Estado de São Paulo, RESOLVEM, de comum acordo, constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade Ltda, que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E DA SEDE DA EMPRESA

A sociedade girará sob o nome empresarial de SISTEMA RADIODIFUSÃO DE SERTÃOZINHO LTDA , e terá sua sede social à Rua Carlos Gomes, nº 1176, Sala 02, nesta Cidade de Sertãozinho/SP, podendo instalar e manter filiais em todo território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS OBJETIVOS SOCIAIS

Os objetivos da sociedade consistem em: a) execução, em qualquer parte do território nacional, dos serviços de TV a CABO, assim compreendido como serviço de telecomunicações não aberto a correspondência pública, e que consiste na distribuição de sinais de vídeo e/ou áudio a assinantes, mediante transporte por meios físicos; b) execução, em qualquer parte do território nacional, dos serviços radiodifusão sonora; radiodifusão de sons e imagens (televisão) incluindo repetição, retransmissão e geração de sinais de televisão; serviço de distribuição de sinais multiponto multicanal (MMDS), que se utiliza de faixa de microondas para transmitir sinais a serem recebidos em pontos determinados dentro da área de prestação de serviço; exploração de mensagens publicitárias e demais serviços de telecomunicações em geral, através de concessões e permissões outorgadas pelo Poder Público, de conformidade com procedimentos administrativos previstos na legislação vigente.

Parágrafo Único

A Sociedade não poderá manter concessões ou permissões para execução de serviço de radiodifusão, em todo o País, além dos limites previstos pelo artigo 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28.02.67

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

53.770.000.653/2001

O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado e suas atividades terão inicio a partir da data em que o Poder Público lhe outorgar autorização, permissão ou concessão para executar seus objetivos sociais em qualquer de suas modalidades.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DO PODER PÚBLICO

Nenhuma alteração contratual poderá ser efetuada sem prévia autorização do Poder Público concedente.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social estabelecido neste ato, é de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), dividido em 80 (Oitenta) quotas de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

1. ITAMAR SUAVE	40	quotas	R\$ 40.000,00
2. ANA CAROLINA SUAVE	40	quotas	R\$ 40.000,00
Total do Capital Social	80	quotas	R\$ 80.000,00

Parágrafo Primeiro:

A Sociedade integraliza neste ato o Capital Social de R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais), assim distribuído entre os sócios:

1. ITAMAR SUAVE	R\$ 17.000,00
2. ANA CAROLINA SUAVE	R\$ 17.000,00
Total do Capital Integralizado	R\$ 34.000,00

Parágrafo Segundo:

A Sociedade deverá integralizar o restante do Capital Social, na medida da necessidade de caixa da empresa ora constituída, a partir do efetivo início de suas atividades, assim distribuído entre os sócios:

1. ITAMAR SUAVE	R\$ 23.000,00
2. ANA CAROLINA SUAVE	R\$ 23.000,00
Total do Capital a integralizar	R\$ 46.000,00

Parágrafo Terceiro

A integralização referida nos parágrafos primeiro e segundo, já efetuada, em moeda corrente, segundo as quotas devidas a cada um, de acordo com o que se especifica no "caput" dessa cláusula.

Parágrafo Quarto

De acordo com o artigo 2º, "in fine" do Decreto-Lei Federal nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919, a responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do Capital Social.

Parágrafo Quinto

As quotas representativas do capital social pertencerão, na sua totalidade a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e são inalienáveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente, a estrangeiros.

Parágrafo Sexto

É vedada a participação de pessoa jurídica no capital da Empresa, exceto a de partido político e de sociedade, cujo Capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos. A participação referida só se efetuará através de capital sem direito a voto e não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do capital social.

CLÁUSULA SEXTA – DO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Compete o uso da denominação social, ao sócio ITAMAR SUAVE, o qual representará a Sociedade isoladamente, em juízo e fora dele, podendo, para tanto, representar a Sociedade junto às repartições públicas, Federais, Estaduais e Municipais e Aulárquicas, movimentar contas bancárias, emitir títulos de créditos, procurações, endossar, avalizar e outros, sendo-lhes no entanto, vedado o uso em negócios ou documentos de qualquer natureza alheios aos fins sociais, inclusive em avais a favor de terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da Sociedade será exercida pelo sócio mencionado na Cláusula Sexta, que dispensado de caução, fica desde já investido na função de sócio - gerente, competindo-lhe a prática de todos os atos necessários ao pleno andamento dos negócios sociais.

Parágrafo Único

O sócio - gerente terá direito a uma retirada mensal, a título de "Pro-labore", estabelecida de comum acordo entre os mesmos, obedecendo-se a capacidade financeira da Sociedade.

CLÁUSULA OITAVA – DOS BALANÇOS ANUAIS E DA PARTILHA DE LUCROS OU PREJUÍZOS

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando se procederá ao Balanço Patrimonial da Sociedade para apuração de lucros ou prejuízos. Em se tratando de lucros, atendidas as obrigações sociais e feitas as amortizações e provisões consideradas necessárias e permitidas em lei, os lucros apurados anualmente, serão distribuídos entre os sócios, na proporção das quotas de capital de cada um, ou levado para a conta "lucros acumulados" para ulterior aumento de capital, e se apresentar prejuízos, os mesmos serão suportados pelos sócios na proporção das quotas de capital de cada um.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE QUOTAS

As quotas sociais não poderão ser cedidas a terceiros estranhos à Sociedade, sem prévio consentimento expresso do(s) outro(s) sócio(s) e da autorização prévia do Poder Público concedente, e para esse fim, o sócio retirante deverá comunicar sua resolução a sociedade com uma antecedência de 60 (sessenta) dias. Em qualquer eventualidade o sócio remanescente terá preferência na aquisição das quotas do sócio retirante.

Parágrafo Primeiro

O pagamento dos haveres do sócio retirante far-se-á em moeda corrente nacional, sendo o total a receber dividido em até 36 (trinta) seis parcelas mensais iguais e sucessivas, acrescidas nas datas dos respectivos pagamentos da variação do índice oficial vigente e juros legais, vencendo-se a primeira delas 60 (sessenta) dias após a retirada do sócio.

Parágrafo Segundo

É vedado ao sócio, dar suas quotas de capital, ou parte delas, que são indivisíveis, em caução, fiança ou penhor, em juízo ou fora dele, assim como onerá-las com cláusulas de usufruto, fideicomisso ou qualquer ato ou disposição de, última vontade que, de qualquer forma venha contratar ou perturbar os interesses e fins sociais.

Parágrafo Terceiro

O falecimento de qualquer dos sócios não implicará na dissolução da Sociedade prosseguindo com os herdeiros do mesmo, os quais deverão ter seus nomes submetidos à prévia aprovação pelo Poder Público concedente.

Parágrafo Quarto

Verificando-se a ocorrência descrita no parágrafo anterior, será feita a apuração dos haveres do sócio falecido, e a seguir processada a entrega na forma legal aos legítimos herdeiros. Os haveres, se houverem, do sócio falecido serão negociados pelos herdeiros e/ou sucessores legais na forma prevista no parágrafo primeiro desta Cláusula, dando sempre preferência, em igualdade de condições, à Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPENDIMENTO

Pelo presente instrumento, os sócios declaram expressamente que não se acham incursos nas proibições legais que os impeçam de exercer as atividades previstas nos objetivos sociais referidos na cláusula primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Para o exercício das funções de administrador e procurador, responsável pelas instalações técnicas e principalmente, para o encargo ou orientação de natureza intelectual direta ou indiretamente, a Sociedade se obriga desde já, a admitir somente brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Parágrafo Primeiro

A Sociedade compromete-se a manter em seu quadro de funcionários um número mínimo de 2/3 (dois terços) de empregados brasileiros natos.

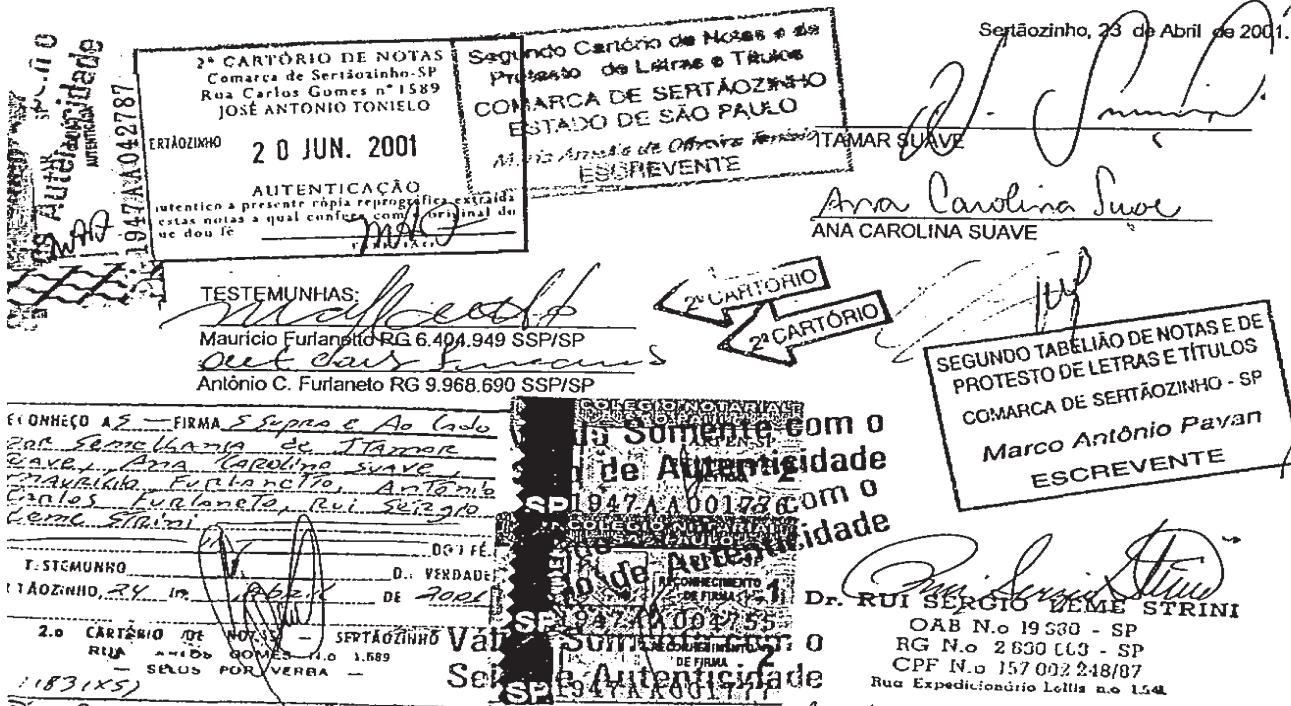
Parágrafo Segundo

Os casos não previstos no presente contrato social, serão resolvidos de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919, e, subsidiariamente, no que for aplicável, pela Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da sede da Sociedade para a solução de qualquer dúvida oriundas deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento de constituição, obrigando-se a si, seus herdeiros e sucessores a cumprirem fielmente todos os seus expressos termos, em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**Nº 423, DE 2006**

(Nº 2.132/2006, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Comunitária de Cesário Lange a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cesário Lange, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 243, de 12 de junho de 2003, que autoriza a Associação Cultural e Comunitária de Cesário Lange a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cesário Lange, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 826, DE 2004

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XIII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 243, de 12 de junho de 2003, que autoriza a Associação Cultural e Comunitária de Cesário Lange a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de Cesário Lange, Estado de São Paulo.

Brasília, 9 de dezembro de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 217 EM

Brasília, 31 de julho de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural e Comunitária de Cesário Lange, na cidade de Cesário Lange, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento

e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53830.000770/01, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 30, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Miro Teixeira.**

PORTARIA Nº 243, DE 12 DE JUNHO DE 2003

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.000770/01 e do Parecer/Conjur/MC nº 507/2003, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Cultural e Comunitária de Cesário Lange, com sede na Rua José Vieira de Miranda, nº 884 – Centro, na cidade de Cesário Lange, Estado de São Paulo, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 23°13'46"S e longitude em 47°57'33"W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira.**

RELATÓRIO Nº 31/2003-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.830.000.770/01, protocolizado em 28 de agosto de 2001.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Cultural e Comunitária de Cesário Lange, localidade de Cesário Lange, Estado de São Paulo.

I – Introdução

1. A Associação Cultural e Comunitária de Cesário Lange, inscrita no CNPJ sob o número 04.595.210/0001-20, no Estado de São Paulo, com sede na Rua José Vieira de Miranda, nº 884 – Centro, cidade de Cesário Lange, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 21 de agosto de 2001, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU**, de 7 de fevereiro de 2002, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 3,5km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado. O motivo do arquivamento, bem como a indicação da relação constando o respectivo nome e processo, se encontra abaixo explicitada:

a) Associação Comunitária Amigos do Centro de Cesário Lange – Processo nº 53.830.000.101/02, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: em razão da negativa de acordo entre as entidades, foi utilizado o critério da representatividade, do qual constatou-se que esta Entidade apresentou menor número de manifestações em apoio à iniciativa que a sua concorrente – critério de seleção determinado pelo subitem 6.10.2 da Norma Complementar 2/98, conforme comunicado à entidade por meio do Ofício nº 6.957/02, datado de 25-11-2002.

II – Relatório**• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 2/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na R. José V. de Miranda, 884 – Centro, na cidade de Cesário Lange, Estado de São Paulo, de coordenadas geográficas em 23°13'46"S de latitude e 47°57'33"W de longitude. Ocorre que, posteriormente, o endereço proposto foi retificado, passando a estar na Rua José Vieira de Miranda, 900 – Centro, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 7-2-2002.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 64, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novo endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação do novo dado.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos I e II da Norma 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do CNPJ retificado da requerente e declaração do endereço da sede. Diante da regularidade técnico-jurídica do processo nº 53.830.000.101/02 referentes às interessadas na

localidade e em observância ao disposto no subitem 6.10.1 da Norma nº 2/98, foi encaminhado ofício para que se estabelecesse uma associação entre as mesmas, ocorre que, frente a negativa de acordo entre as entidades e considerando o decurso do prazo concedido, utilizou-se o critério de seleção apontado no subitem 6.10.2 da Norma nº 2/98, do qual constatou-se que a requerente conta com maior número de manifestações em apoio que a sua concorrente, em decorrência de tal fato a Entidade foi selecionada, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 67 a 130).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 116, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 131 e 132. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 130 dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar 02/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar 02/95;

• declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar 02/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• nome

Associação Cultural e Comunitária de Cesário Lange

• quadro direutivo

Presidente: Joaquim Maria de Miranda
Vice-presidente: Gilberto Vieira Antunes
Tesoureira: Liliana Maria Vieira de Camargo
Secretária: Edna Tereza Nunes Miranda

• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua José Vieira de Miranda, 900 – Centro, cidade de Cesário Lange, Estado de São Paulo.

• coordenadas geográficas

23°13'46" de latitude e 47°57'33" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 131 e 132, bem como "Formulário de informações Técnicas" – fls. 116 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Cultural e Comunitária de Cesário Lange, no sentido e conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.830.000.770/01, de 28 de agosto de 2001.

Brasília, 16 de maio de 2003. – **Aline Oliveira Prado**, Chefe de Serviço/SSR – **Neide Aparecida da Silva**, Chefe de Divisão/SSR – Relator da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 16 de maio de 2003. – **Jayme Marques de Carvalho Neto**, Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio e Imagem.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 16 de maio de 2003. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo o Relatório nº 31/2003/DOSR/SSR/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 16 de maio de 2003. – **Eugenio de Oliveira Fraga**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 424, DE 2006

(Nº 2.196/2006, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação João Dehon a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Boa Vista do Buricá, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 165, de 16 de fevereiro de 2005, que autoriza a Associação João Dehon a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Boa Vista do Buricá, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 140, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 165, de 16 de fevereiro de 2005, que outorga autorização à Associação João Dehon a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Boa Vista do Buricá, Estado do Rio Grande do Sul.

Brasília, 7 de março de 2006.

MC Nº 145 EM

Brasília, 25 de abril de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para

que a entidade Associação João Dehon, no município de Boa Vista do Buricá, Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53790.000647/02, que ora faço acompanhar, com a finalidade dc subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Eunício Lopes de Oliveira**.

PORTARIA Nº 165, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2005

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53790.000647/02 e do Parecer/MC/Conjur/GAT/Nº 790 – 1.08/2004, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação João Dehon, com sede na Avenida São José, nº 805 – Centro, no município de Boa Vista do Buricá, Estado do Rio Grande do Sul, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 27°40'09"S e longitude em 54°06'39"W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Eunício Oliveira.**

RELATÓRIO Nº 137/2004/RADCOM/DOS/SSCE/MC

Referência: Processo nº 53.790.000.647/02, protocolizado em 22 de março de 2002.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação João Dehon, município de Boa Vista do Buricá, Estado do Rio Grande do Sul.

I – Introdução

1. A Associação João Dehon, inscrita no CNPJ sob o número 03.076.95410001-76, no Estado do Rio Grande do Sul, com sede na Avenida São José, nº 805 – Centro, no município de Boa Vista do Buricá, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 9 de abril de 1999, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilidade publicado no Diário **Oficial da União – DOU** de 18 de março de 1999 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado. O motivo do arquivamento, bem como a indicação da

relação constando o respectivo nome e processo, se encontra abaixo explicitada:

a) A Associação de Desenvolvimento Comunitário – ADC – Processo nº 53.790.001.183/98, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: A Entidade não encaminhou a documentação exigida pela legislação específica no prazo legal estipulado no citado aviso de habilitação, em infingência ao disposto no item 6.6.1 da Norma Complementar 02/98 e ainda, impossibilitando a análise técnico-jurídica do requerimento, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 4998/03, datado de 4 de junho de 2003, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 2/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Av. São José, 805, no Município de Boa Vista do Buricá, Estado do Rio Grande do Sul, de coordenadas geográficas em 27°39'00"S de latitude e 54°06'00"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser confirmadas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 178 e 179, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de armamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Salientamos que ao final, a entidade apontou novas coordenadas, o

que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos II, da Norma 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do CNPJ retificado da requerente e declaração do endereço da sede; declaração dc que a Entidade não possui qualquer vínculo, Certidão Cartorária. Diante da regularidade técnico-jurídica do processo a Entidade foi selecionada, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 182 a 293).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls 296, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 309 e 310. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 308, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar 02/98, bem

como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar 02/98;

• declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar 02/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• nome

Associação João Dehon;

• quadro direutivo

Presidente: Aldecir José Piai

Vice-presidente: Alfredo Romeu Eckert

1º Secretário: Maria Adelaide Rhoden Hartmann

2º Secretário: Marly Teresinha Fin Schneider

1º Tesoureiro : Alfeu Inácio Muller

2º Tesoureiro: João Pedro Mallmann

• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Avenida São José, nº 805 – Centro, Município de Boa Vista do Buricá, Estado do Rio Grande do Sul;

• coordenadas geográficas

27°40'09" de latitude e 54°06'39" de longitude, correspondentes aosdados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 309 e 310, bem como "Formulário de Informações Técnicas" -fls 296 e 297 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação João Dehon, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.790.000.647/02, de 22 de março de 2002.

Brasília, 14 de maio de 2004. – Relator da conclusão Jurídica, **Vilma F. Alvarenga**, Chefe de Serviço/SSR – Relator da conclusão Técnica, **Neyde Aparecida da Silva**, Chefe de Divisão/SSR.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 14 de maio de 2004. – **Alexandra Luciana Costa**, Coordenadora.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 14 de maio de 2004. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo o Relatório nº 0137/2004/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 14 de maio de 2004. – **Elifas Chaves Gurgel do Amaral**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 425, DE 2006

(Nº 2.198/2006, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Fundação Massaranduba – FUNMAS a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Massaranduba, Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a portaria nº 278, de 24 de junho de 2004, que autoriza a Fundação Massaranduba – FUNMAS a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Massaranduba, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. – Aldo Rebelo, Presidente.

MENSAGEM N° 157, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhando de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 278, de 24 de junho de 2004, que outorga autorização à Fundação Massaranduba – FUNMAS para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Massaranduba, Estado da Paraíba.

Brasília, 13 de março de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 219 EM

Brasília, 25 de junho de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Fundação Massaranduba – FUNMAS no município de Massaranduba, Estado da Paraíba, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53103.000073/02, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Eunício Lopes de Oliveira**.

PORTARIA N° 278, DE 24 DE JUNHO DE 2004

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53103.000073/02 e do Parecer/MC/conjur/GAT/Nº 834-1.08/2004, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Fundação Massaranduba – FUNMAS, com sede na Rua José Rufino, nº 41 – Centro, no município de Massaranduba, Estado da Paraíba, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas ge-

ográficas com latitude em 07°12'01"S e longitude em 35°47'21"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – Eunício Oliveira.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA FUNDAÇÃO MASSARANDUBA - FUNMAS -FUNDADA EM 01 DE MAIO DE 2001.

Ao 01 (Primeiro dia) do mês de Maio de Dois Mil e Um as dezessete horas, na sede da Fundação Massarandubense, na Rua José Rufino, Massaranduba, nº 41, Centro nesta cidade de Massaranduba Estado da Paraíba, reuniram-se em assembleia geral, Professores, Técnicos, Profissionais Liberais, Comerciantes, Funcionários Públicos, Religiosos, Trabalhadores e Moradores deste Município, preocupados com desenvolvimento geral da sociedade de Massaranduba e interessados nos problemas e questões da ciência, tecnologia, arte, cultura, comunicação e informática, especialmente no tocante a democratização e acesso destes bens as camadas menos favorecidas da comunidade - com a finalidade de deliberar sobre a fundação Massarandubense - FUNMAS para o desenvolvimento comunitário de MASSARANDUBA, de aprovar o estatuto da entidade, de eleger e dar posse aos membros do conselho diretor, do conselho fiscal e dos respectivos suplentes, tudo de acordo com o edital publicado e afixado nos locais públicos de acesso a comunidade de Massaranduba - Paraíba. Assumida a presidência dos trabalhos a Sra. Joana D'arc de Queiroga Mendonça Coutinho, que convidou e designou o Sr. Vicente de Paulo Rodrigues da Silva, para servir de secretário desta reunião. Pelo senhor presidente foi proposta a constituição da Fundação Massaranduba - FUNMAS, foi lido e discutido o estatuto pelo qual será regido a entidade. Depois devidamente examinado e após amplo debate foi aprovado, por unanimidade, o estatuto que para os devidos fins será anexado a presente ata. A seguir o senhor presidente declarou aberto o processo de escolha, pelo os presentes, dos nomes para os cargos do conselho diretor (Presidente, Vice-presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, Diretor de comunicação, Vice-diretor de Comunicação, Diretor de Ação Social, Vice-diretor de Ação Social, Diretor Cultural, Vice-diretor Cultural, Diretor de Patrimônio e do conselho fiscal (Presidente, Secretário, e dois membros suplentes) para quadriênio de 2001 a 2005. Após amplo debate, o presidente colocou em votação os nomes e respectivos cargos que tiveram aprovação unânime dos presentes, ficando a diretoria, assim constituída e identificada:

Presidente: Joana D'arc de Queiroga Mendonça Coutinho, brasileira, casada, Extensor Social, identidade nº 262.765 SSP/PB, CPF. 713.481.404-10 residente a Rua José Rufino da Cruz, nº 41 Centro Massaranduba - PB.

Vice-presidente: Edvan Tertuliano Pereira, Brasileiro, casado, Professor, identidade nº 991.424 SSP/PB, e residente a Rua José Benicio de Araújo nº 130, Massaranduba - PB.

1º Secretário: Vicente Paulo Rodrigues da Silva, brasileiro, casado, Professor, identidade nº 222.662 SSP/PB, e CPF. 131.426.744-20, residente a Rua José Benicio de Araújo nº 121, Massaranduba - PB.

2º Secretário: Marinaldo Rocha Lima, brasileiro, casado, motorista, identidade nº 1.027.276 SSP/PB, e CPF. 436.667.444-00 residente a rua José Benicio de Araújo nº 130, Massaranduba - PB.

1º Tesoureiro: Angela Denise Coutinho Espínola, brasileira, casada, Funcionária Pública, identidade nº 933.222 SSP/PB, e CPF. 982.279.554-87 residente a Rua José Rufino da Cruz s/n Massaranduba - PB.

2º Tesoureiro: Leila Janaina da Silva Barros, brasileira, casada, Funcionária Pública, identidade nº 1.453.360 SSP/PB, e CPF. 892.937.894-34 residente a rua Rogaciano Nunes nº 24, Massaranduba - PB.

Diretor de Comunicação: Valdeque Nobrega, brasileiro, casado, funcionário público, identidade nº 628.784 SSP/PB, e CPF. 288.535.634-00 residente a rua José Benicio de Araújo nº 121, Massaranduba - PB.

Vice-diretor de Comunicação: Edvande de Araújo Agra, brasileiro, solteiro, funcionário público, identidade n.º 1.319.557 SSP/PB, e CPF. 004.920.117-45 residente a rua Rogaciano Nunes, n.º 79 Massaranduba - PB.

Diretor de Ação Social: Nivandro do Nascimento Falcão, brasileiro, Casado Funcionário público, identidade n.º 1.076.054 SSP/PB, residente a Granja Santa Barbara, s/n Massaranduba - PB.

Vice-diretor de Ação Social: Maria Isabel de Araújo Santino, brasileira, solteira, funcionária Pública, identidade n.º 2.236.203 SSP/PB, e CPF. 007.612.764-83, residente a rua João Soares da Luz n.º 30, Massaranduba - PB.

Diretor Cultural: João Costa de Souza , brasileiro, solteiro, instrutor esportivo, identidade n.º 2.379.704 SSP/PB, e CPF. 000.251.464-83 residente a rua José Rufino da Cruz s/n Massaranduba - PB.

Vice-diretor Cultural: Aluvigistone Cordeiros Bezerra, brasileiro, solteiro, funcionário público, identidade n.º 2.569.300 SSP/PB, e CPF. 035.844.404-75 residente a Rua. José Benicio, nº110 Massaranduba - PB

Diretor de Patrimônio: Carlos Alberto Herculano, brasileiro, casado. Funcionário público, identidade n.º 1.021.440 SSP/PB, e CPF. 405.425.724-00 residente a rua João Soares da Luz, n.º 26 Massaranduba - PB .

Presidente do Conselho Fiscal: Simone da Silva Zeca, brasileira, casada, Professora, identidade n.º 1.605.017 SSP/PB, e CPF. 839.240.194-87 residente a rua Joaquim Zeca n.º 15, Massaranduba - PB.

Secretario do conselho fiscal: José Caetano de Araújo Neto: brasileiro, solteiro, Funcionário Público, identidade n.º 2.498.024 SSP/PB, e CPF. 009.326.844-08.

Suplente do conselho fiscal: Antônio de Albuquerque Neto, brasileiro, casado, Segurança .

Suplente do conselho fiscal: Roberto Soares de Albuquerque, brasileiro, solteiro, funcionário público.

Os eleitos foram empossados neste ato. O presidente, agradecendo a presença de todos observou que iria adotar imediatamente as providencias necessárias ao registro da nova entidade no cartório de registro de titulos e documentos do Município de Queimadas ou onde melhor considerar, para os fins de direito nada mais havendo a tratar o senhor presidente deu por encerrada a presente reunião e mandou que se lavrasse o acta que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos presentes.

Massaranduba/PB, 01 de Maio de 2001.

Joana Paixão de Queiroga Mendonça Coutinho
Diretora Presidente da FUNMAS
CPF. 713.481.404-10

Paulo de Tarso L. G. de Medeiros

Advogado

OAB: OAB-PB 8801

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
RECEBER COM O ORIGINAIS

Assinatura a firma de Joana Paixão de Queiroga Mendonça Coutinho
Dirc de Funmas, Pendência, Sede

06.03.02

Paulo de Tarso L. G. de Medeiros

Assinatura a firma de Paulo de Tarso L. G. de Medeiros

Assinatura a firma de Paulo de Tarso L. G. de Medeiros
06.03.02

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**Nº 426, DE 2006**

(Nº 2.221/2006, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Conchal a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Conchal, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 179, de 16 de abril de 2004, que autoriza a Associação Comunitária de Conchal a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Conchal, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 652, DE 2005

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 565, de 5 de novembro de 2003
– Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Araçuaí, na cidade de Araçuaí – MG;

2 – Portaria nº 767, de 22 de dezembro de 2003
– Associação Comunitária de Apoio Social 22 de Outubro, na cidade de Rincão – SP;

3 – Portaria nº 179, de 16 de abril de 2004 – Associação Comunitária de Conchal, na cidade de Conchal – SP;

4 – Portaria nº 207, de 28 de abril de 2004 – Associação da Juventude do Município de Montes Altos – MA, no Município de Montes Altos – MA;

5 – Portaria nº 538, de 22 de dezembro de 2004
– Associação Cultural Comunitária Rádio Provisão FM, no Município de Caruaru – PE;

6 – Portaria nº 72, de 4 de fevereiro de 2005
– Clube de Mães e Idosos Maria Isabel de Medeiros, no Município de Natal – RN;

7 – Portaria nº 77, de 14 de fevereiro de 2005
– Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Vida Nova, no Município de Franca – SP; e

8 – Portaria nº 170, de 16 de fevereiro de 2005
– Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural de Regeneração (PI) ADERE, no Município de Regeneração – PI.

Brasília, 4 de outubro de 2005. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 139 EM

Brasília, 11 de maio de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Conchal, na cidade de Conchal, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incutir o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53830.000907/02, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Eunício Oliveira.**

PORTRARIA Nº 179, DE 16 DE ABRIL DE 2004

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerado o disposto no inciso lido art. 99 e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.000907/02 e do Parecer/Conjur/MC nº 0233/2004, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Conchal, com sede na Rua Mogi Mirim, nº 980 – Centro, na cidade de Conchal, Estado de São Paulo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas ge-

ográficas com latitude em 22°20'28"S e longitude em 47°10'01"W, utilizando a freqüência de 104,9MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – Eunício Oliveira.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CONCHAL, realizada no dia 31 de Maio de 2002.

Aos 31 de Maio do ano de Dois Mil e dois (31/05/2002), às 20:00h, nesta cidade de Conchal, São Paulo, à Rua Mogi Mirim, 980 - Centro, reuniram-se em assembléia os Srs. Noraldino Alves da Silva, Antonio Rubens Camargo, Waldemar Vigano, Sueli Aparecida Correia, Victor Mauricio de Lima, José Maria de Lima, Sebastião Fadel Junior, Aparecido de Oliveira, Wagner Jonas Lourenço, Maria Inês Pereira da Silva; de acordo com o elencado na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, resolveram fundar a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CONCHAL** e assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Wagner Jonas Lourenço, que convidou a mim Antonio Rubens Camargo, para secretariar a sessão, o que aceitei. A pedido do presidente, li a ordem do dia, para qual fora convocada esta sessão e que tem o seguinte teor: a) discussão e aprovação do projeto de estatuto social; b) constituição e fundação definitiva da associação; c) eleição da Diretoria; d) outros assuntos relacionados com a constituição e fundação da associação. Iniciando-se os trabalhos, o Presidente me solicitou que procedesse a leitura do projeto de Estatuto Social, cujas cópias já haviam sido distribuídas previamente aos presentes. Finda a leitura, o Presidente submeteu-o, artigo por artigo, à apreciação e discussão e, em seguida, à sua votação, tendo mesmo sido aprovado por unanimidade, sem emendas ou modificações, mantendo o teor seguinte: **Capítulo I – Da Denominação, Sede, Finalidades e Duração da Sociedade – Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CONCHAL**, é uma sociedade civil, apartidária, apolítica, não religiosa, sem fins lucrativos, voltada para a defesa da democratização, da comunicação e da informação, constituída por sociedade civil de radiodifusão comunitária e de difusão cultural de organizações populares de apoio as ações solidárias, cooperativas e sociedade não religiosas e não partidárias, dedicadas ao serviço comunitário de caráter não comercial, cuja a responsabilidade e orientação intelectual caberá sempre a brasileiros natos ou naturalizados a mais de dez anos e no quadro pessoal será constituída de pelo menos 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros. Art.2º - A associação terá sede à Rua Mogi Mirim, 980 - Centro – nesta cidade de Conchal/SP, podendo também ter dependências e representações em outros locais e/ou cidades. Art. 3º - O prazo para a duração da sociedade, cuja a sigla será ACC, é indeterminado. Art. 4º - São objetivos sociais: a) Representar a Radiodifusão Comunitária em Conchal, defendendo seus interesses e os objetos em desenvolvimento e consolidação da atividade em condições de participação democrática e popular no processo de comunicação b) Representar as organizações populares e cooperativas, independente de outorga específica, junto aos órgãos públicos responsáveis pelo setor de Telecomunicações, atuando, ainda, junto aos poderes Legislativo e Judiciário. c) Criar, implantar e

administrar um sistema de comunicação e de entretenimento e radiodifusão e/ou outros meios de comunicação social na cidade de Conchal, buscando o aperfeiçoamento qualitativo da produção jornalística e cultural e redução de custos de produção e transmissão, agilidade nas mobilizações de interesse civil, podendo, para tanto, assinar convênios, firmar contratos e realizar todos os entendimentos necessários. d) Criar, estabelecer e consolidar serviços que possibilitem a plena realização dos objetivos da radiodifusão e/ou outros meios de comunicação social, especialmente na área de instalações técnicas, produção e distribuição de programas. e) Promover encontros, eventos e seminários de interesse dos meios de comunicação comunitário. **Capítulo II – Dos Sócios** – Art. 5º - São considerados sócios todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem admitidos como tais, mediante o preenchimento de formulário próprio, e que sejam aprovados pela Diretoria da entidade, e mantenham fiel obediência a estes estatutos e deliberações da Associação. Art. 6º - Ficam criadas desde já, três categorias de sócios, a saber: Fundadores, Contribuintes e honorários. Somente o sócio das categorias Fundador e Contribuinte, terá direito a votar e ser votado nas reuniões e Assembléias. **Capítulo III – Da Diretoria e do Conselho Comunitário** – Art. 7º - A associação será dirigida por uma diretoria eleita em assembléia geral, composta de cinco (5) membros com um mandato de três anos, permitindo-se, recondução aos cargos; §1º O mandato dos membros da Diretoria estende-se até a data da posse da nova diretoria eleita por Assembléia Geral. §2º O mandato dos membros da diretoria que substituírem os destituídos, será complementar, pelo prazo restante do mandato que forem substituir. §3º Subordinada diretamente à presidência da Associação, funcionará a secretaria executiva, cujo titular, o secretário executivo, que, na forma do Art. 9º alínea "e", será escolhido pelo Diretor Presidente. §4º A secretaria executiva, terá as atribuições que lhe forem estabelecidas pela Diretoria. Art. 8º - A Diretoria será composta dos seguintes cargos diretores: Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente, Diretor Secretário, Diretor Tesoureiro e Diretor Social; Art. 9º - São atribuições do Diretor Presidente: a) representar a entidade ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele; b) constituir procuradores para a defesa dos interesses sociais e comunitários; c) cumprir e fazer cumprir os estatutos e as demais deliberações da diretoria e da Assembléia Geral; d) presidir as reuniões da Diretoria e convocar as Assembléias Gerais; e) designar o secretário executivo e fixar sua remuneração; f) assinar os balanços anuais da Associação, junto com o Diretor Tesoureiro, submetendo-o a apreciação e aprovação da Diretoria; g) colocar a apreciação e a aprovação da Assembléia Geral, o relatório das atividades administrativas e sociais, inclusive o balanço anual, referente ao exercício findo; h) realizar, conjuntamente com o Diretor Tesoureiro, as operações bancárias e comerciais, Necessárias ao bom andamento da Associação. Art. 10 – Compete ao Diretor Vice-Presidente: substituir o Diretor Presidente, na suas licenças, impedimentos e vacâncias do cargo, com todas as suas atribuições. Parágrafo Único – Poderá o Diretor Presidente, designar missões especiais ao Diretor Vice-Presidente, que agirá em seu

nome, documentando-a e assinando-a. Art. 10 – São atribuições do Diretor Presidente: a) presidir as Assembléias e Atas das Reuniões e Assembléias; b) manter em dia os registros e demais documentos da entidade; c) fiscalizar e supervisionar o cumprimento das atribuições deferidas ao secretário executivo da entidade; d) assinar junto com este e o Diretor Presidente, os ofícios, requerimentos e demais correspondências emitidas pela entidade. Art. 12 – São atribuições do Diretor Tesoureiro: a) zelar pelo patrimônio da entidade e promover a escrituração e inventariança do mesmo; b) apresentar ao Diretor Presidente, os ofícios, requerimentos e demais correspondências emitidas pela entidade, relativas a finanças e outros afins e, quaisquer irregularidades verificadas nas finanças da entidade; c) acumular as atribuições do Diretor Secretário, na ausência ou impedimento deste; Art. 13 – Compete ao Diretor Social: a) acompanhar divulgações, com o objetivo exclusivo de atender à comunidade; b) fomentar e criar eventos sociais, visando a interação dos organismos e equipamentos sociais; c) sanear, dirimir e escolher deliberando sobre a programação dos eventos a serem promovidos e divulgados pela entidade. Art. 14 – O Conselho Comunitário, compor-se-á de cinco (5) membros, representantes de entidades locais, como: Associações de Classes, Beneméritas, Religiosas ou de Moradores, desde que legalmente instituídas. **Capítulo IV – Dos Direitos e Deveres** – Art. 15 – A Diretoria poderá conferir título benemerito a pessoas ou entidades que venham efetivamente a contribuir para o desenvolvimento da radiodifusão comunitária sem que obtenham o direito de associados. Art. 16 – São direitos dos associados: a) participar, votar e ser votado, ainda que por procuração, nas Assembléias e Reuniões; b) consultar os demais associados quanto a assuntos de interesse da entidade, considerados estratégicos. Art. 17 – São deveres dos associados: a) contribuir e colaborar efetivamente, cada um no seu âmbito de atividade, para consecução dos objetivos e finalidade da Associação; b) prestar as informações solicitadas, comparecer as reuniões, Assembléias e eventos; c) exercer cargos, missões e tarefas para as quais for designado, acatar as resoluções das Assembléias e da Diretoria, cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto; d) contribuir com as quotas, mensalidades e transferências propostas pela Diretoria votadas e aprovadas em Assembléia Geral. **Capítulo V – Das Assembléia Geral** – Art. 18 – A Assembléia Geral é o órgão soberano da entidade que se reunirá ordinária ou extraordinariamente, nos casos estabelecidos neste Estatuto. Art. 19 – São atribuições da Assembléia Geral: a) examinar e aprovar ou não, as contas da Diretoria, o balanço anual e os demais atos administrativos; b) destituir, quando assim exigir, os interesses da Associação, um ou mais membro da Diretoria, caso não estejam cumprindo as determinações estatutárias e sociais, mediante voto concorde de no mínimo dois terços (2/3) dos associados participantes, convocados especialmente para tal finalidade, em Assembléia Geral Extraordinária; c) promover imediata substituição e pelo prazo restante do mandato, dos membros destituídos, na forma da alínea "b" deste artigo; d) deliberar sobre os demais assuntos constantes na

"ordem do dia". **Art. 20 - As Assembléias Ordinárias** serão convocadas uma vez a cada ano. Art. 21 – As Assembléias Extraordinárias serão convocadas por carta a cada membro associado, com aviso de recebimento, sempre que houver necessidade, pela Diretoria através do Diretor Presidente, ou por dois terços (2/3), no mínimo de qualquer dos associados membros, especificando-se o motivo de sua convocação e só sobre este se deliberando. Art. 22 – As Assembléias Gerais, tanto ordinárias como extraordinárias, serão convocadas com antecipação mínima de quinze (15) dias, mediante edital a ser fixado na sede da entidade. Art. 23 – A Assembléia Geral deliberará, validamente, com a presença pessoal ou através de procuração em primeira chamada, com a presença de maioria absoluta dos associados membros da entidade, ou em segunda chamada, realizada a trinta (30) minutos da primeira, pelos associados presentes, cabendo apenas um voto a cada associado, presente ou representado. Art. 24 – Será permitido o voto via procuração e a cada membro associado só caberá votar e ser votado, se provar estar em dia com seus deveres de sócios e quites com a tesouraria da entidade. Art. 25 – Observado o que dispõe o art. 6º deste instrumento, só poderão votar e serem votados os sócios da categoria contribuintes, e aos demais sócios (beneméritos e honorários) só permitirá participar das Assembléias, apenas com a finalidade de opinar, sugerir e debater a "ordem do dia", **Capítulo VI – Do Patrimônio** – Art. 26 – O patrimônio da Associação será constituído de: a) contribuições ordinárias e especiais de seus associados, doações, subvenções e legados; b) receitas provenientes de prestação de serviços inclusive à terceiros; c) contribuições dos sócios beneméritos; d) convênios com outras entidades ou instituições. Art. 27 – A alienação, hipoteca, penhor ou venda ou troca dos bens patrimoniais da entidade, somente poderá ser decidida por aprovação da maioria absoluta da Assembléia Extraordinária, convocada especificamente para tal fim. **Capítulo VII – Do Exercício Social** – Art. 28 – O exercício social terá a duração de um (1) ano, terminando em 31 de dezembro de cada ano; Art. 29 - No fim de cada exercício social, a Diretoria, através de seu Diretor Tesoureiro, fará um balanço patrimonial e contábil, constando a aplicação dos recursos e sua origem, para aprovação ou não da Assembléia; **Capítulo VIII – Das Sanções** – Art. 30 – As infrações serão punidas pela Diretoria com a suspensão de direitos ou exclusão dos associados do quadro social, garantindo-se a estes, ampla defesa; parágrafo 1º - Para os fins deste artigo, considera-se como infração: a) o descumprimento ou a desatenção ao determinado por estes estatutos e ao decidido e homologado pela Diretoria ou Assembléias Gerais, b) a falta de pagamento das mensalidades, durante seis (6) meses; Parágrafo 2º - O associado poderá recorrer das punições, no prazo máximo de sessenta (60) dias, a contar do recebimento da notificação de punição, dando a esta, efeito suspensivo, que será postada através de aviso de recebimento; Parágrafo 3º - Em caso de suspensão por falta de quitação das mensalidades, seus efeitos cessarão assim que o associado restabeleça seu crédito junto a entidade, satisfazendo assim, suas obrigações; **Capítulo IX – Da Liquidação** – Art.

31 – A Associação ~~deverá ser extinta por deliberação de Maioria dos associados, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma Assembléia Geral Extraordinária para tal fim.~~ Art. 32 – A Associação também poderá ser extinta, por determinação legal. Art. 33 – No caso de extinção, competirá à Assembléia Geral Extraordinária, estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante que deve funcionar durante o período de liquidação. Art. 34 – Extinta a Associação, seus bens serão rateados entre os associados representativos da Associação, na proposta de seus filiados. **Capítulo X – Das Disposições Gerais e Transitórias** – Art. 35 – As reuniões da Diretoria realizar-se-ão mensalmente ou a qualquer tempo, por convocação do Diretor Presidente ou de dois ou mais Diretores e, das deliberações tomadas, lavrar-se-à em livro próprio, Ata. Art. 36 – Os atos que importem em ônus e alienação de bens imóveis pertencentes à Associação, somente poderão ser praticados pelo Diretor Presidente ou por seu substituto legal, mediante prévia deliberação da Assembléia Geral. Art. 37 – O presente estatuto somente poderá ser modificado por Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim, com prévia autorização dos órgãos competentes. Art. 38 – Os associados não respondem e nem responderão pelas obrigações contraídas pela entidade, nem mesmo subsidiariamente. Art. 39 – Os Diretores da entidade não serão remunerados, mas terão resarcido as despesas decorrentes de suas atividades previstas neste Estatuto. A seguir o Presidente declarou definitivamente fundada e constituída a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CONCHAL**, procedendo-se então, à eleição da Diretoria, para o primeiro período de gestão, que chegou ao seguinte resultado: **DIRETORIA** – Diretor Presidente Wagner Jonas Lourenço; Diretor Vice-Presidente Victor Mauricio de Lima; Diretor Secretário Antonio Rubens Camargo; Diretor Tesoureiro Sebastião Fadel Junior; Diretora Social Maria Inês Pereira da Silva. O Presidente, depois de apurados os eleitos, deu-lhes imediata posse para suas funções e atribuições que se iniciam nesta data. Ficando livre a palavra e como ninguém desejasse usá-la, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta Ata, o que fiz e transcrevi para este Livro próprio, como secretário, e, depois de reaberta a sessão, a mesma foi lida e aprovada e segue assinada pelo Presidente da Assembléia, por mim, secretário e por todos os demais presentes, que passam a ser considerados membros fundadores, 31 de Maio de 2002. Noraldino Alves da Silva, Antonio Rubens Camargo, André Caleffi, Sueli Aparecida Correia, Victor Mauricio de Lima, Jose Maria de Lima, Sebastião Fadel Junior, Aparecido de Oliveira, Wagner Jonas Lourenço, Maria Inês Pereira da Silva. Após aprovação foi realizada a eleição de posse do Conselho Comunitário da Associação Comunitária de Conchal, aos 31 de Maio do ano Dois Mil e dois (31/05/2002), às 20h00, nesta cidade de Conchal, São Paulo, à Rua Mogi Mirim, 980 – Centro, reuniram-se a Diretoria da Entidade, os sócios fundadores que de acordo com o elencado na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998 e na forma que dispõem o Capítulo III, Artigo 14 do Estatuto vigente desta entidade, para eleger o Conselho Comunitário que deverá ter seu mandato pelo mesmo período do

mandato da Diretoria da Chapa Única. Assumindo os trabalhos, o Sr. Diretor Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta Ata, o que fiz e transcrevi para este Livro próprio, como Diretor - Secretário, e, após reaberta a sessão, a mesma foi lida e aprovada e segue assinada pelo Sr. Diretor - Presidente, por mim, Diretor Secretário e por todos os demais presentes, 31 de Maio de 2002... Noraldino Alves da Silva, Antonio Rubens Camargo, Waldemar Vigano, Sueli Aparecida Correia, Victor Mauricio de Lima, Jose Maria de Lima, Sebastião Fadel Junior, Aparecido de Oliveira, Wagner Jonas Lourenço, Maria Inês Pereira da.....

Conchal/SP, 31 de Maio de 2002.

Wagner Jonas Lourenço
Wagner Jonas Lourenço
Presidente da Entidade

SPZ
Paulo Afonso de Laurentis
ADVOGADO
OAB-SP nº 103.264
RUA ÁLVARO RIBEIRO, 384
Tel. (019) 816.1062 CONCHAL-SP

OFICIAL DE REG.CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIÃO DE NOTAS DE CONCHAL
GERALDO ANTONIO SCAGLIONI
INTENDIDO DO PODER PÚBLICO

Reconheço semelhança
Wagner Jonas Lourenço
Conchal, 31 de JUN 2002
Em testemunha
de
de verdade

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
SERVENTE DE TÍTULOS E DOCUMENTOS POR VERBA
MIGRANTE SP

RECONHECIMENTO
DE FIRMA 1

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
SERVENTE DE TÍTULOS E DOCUMENTOS POR VERBA
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Registro Títulos e Documentos e
Registro Civil Pessoas Jurídicas
Mogi Mirim

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
-TELEFAX (019) 812.1130 Rua José Boavida, nº 13
Mogi Mirim - Estado do São Paulo

APRESENTADO PARA REGISTRO, PROTÓCOLO SOB
Nº 2008 DO PROTOCOLO N.º 3

REGISTRADO NO LIVRO A-3 SOB N.º 952
E MICROFILMADO SOB N.º 36003

Mogi Mirim,

06 JUN 2002

REGISTRO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS
MOGI MIRIM - SP

Total pago: 52,53

Esse valor inclui os 27%
devidos ao Estado e os 20%
devidos à Carteira de
Previdência do IPE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**Nº 427, DE 2006**

(Nº 2.107/2005, na Câmara Dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação de Monte Carmelo a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 571, de 18 de novembro de 2005, que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação de Monte Carmelo a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 145, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado da Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 571, de 18 de novembro de 2005, que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação de Monte Carmelo para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 7 de março de 2006.

MC Nº 356 EM

Brasília, 6 de dezembro de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Podaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Comunicação de Monte Carmelo, no Município de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação

desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53710.001012/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Hélio Calixto da Costa.**

PORTARIA Nº 571, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2005

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.001012/99 e do Parecer/MC/Conjur/Gatin/Nº 1.325– 1.08/2005, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Comunicação de Monte Carmelo, com sede na Rua Mecasa, nº 580, Bairro Santo Agostinho, no município de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 18°41'40"S e longitude em 47°29'28"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa.**

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM CONCORRENTES**RELATÓRIO Nº 302/2004/RADCOM/DOS/SSCE/MC**

Referência: Processo nº 53710001012/99, protocolizado em 9-8-1999.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária de Monte Carmelo, município de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais.

I – Introdução

1. A Associação Comunitária de Monte Carmelo, inscrita no CNPJ sob o número 03.265.681/0001-08, no Estado de Minas Gerais, com sede Rua Mecasa, nº 580, B. Santo Agostinho, no município de Monte Carmelo, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 16 de outubro de 2001, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU** de 29-8-2002 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a) Associação de Assistência Social Cristã Canaã – Processo nº 53710001317/98, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a entidade infringiu o disposto no artigo 1º da Lei nº 9.612/98, conforme comunicado à entidade por meio do Ofício nº 939, datado de 31-1-2001, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente à ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

II – Relatório**• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Depanamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 1/2004, de 26-1-2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Av. Romualdo Rezende, s/nº, Bairro Vila Nova, no município de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 18°46'58"S de latitude e 47°29'00"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 26/27, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arrumamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados. Ressalta-se que em relação ao item 15 do Roteiro de Análise de Instalação de Radcom houve justificativa às fls. 206.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alínea c da Norma Complementar nº 1/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa, cópia do CNPJ da requerente e declaração do endereço da sede, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem

12.1 e alíneas da citada Norma. Ressalta-se que a entidade teve seu processo arquivado em 17-10-2003 e que em 25-6-2004 foi reconsiderado dando o prosseguimento normal ao pleito (fls. 30 a 206).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 158, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 1/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 205/206. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 206, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 1/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 1/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas h, i e j da Norma Complementar 1/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• nome

Associação Comunitária de Monte Carmelo;

• quadro direutivo

• quadro direutivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Carlos Antônio dos Reis	Presidente
Juarez Jerônimo Neto	Dir. Adm. Financeiro
Mirian Imaculada Mendes Mundim Portilho	Tesoureira
Ligia Maria Lopes Reis	Secretária
Dely Francisco dos Reis	Dir. de Operações

• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Mecasa, s/nº, Bairro Santo Agostinho, Município de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais;

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 428, DE 2006**

(Nº 2.223/2006, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a ACC Sempre Cultura – Associação Cultural de Congonhal Sempre Cultura a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Congonhal, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.947, de 18 de dezembro de 2002, alterada pela Portaria nº 620, de 9 de dezembro de 2003, que autoriza a ACC Sempre Cultura – Associação Cultural de Congonhal Sempre Cultura a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Congonhal, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM N° 189 DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com
o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apre-

ciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 2.947, de 18 de dezembro de 2002, alterada pela de nº 620, de 9 de dezembro de 2003, que autoriza a ACC Sempre Cultura – Associação Cultural de Congonhal “Sempre Cultura” a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Congonhal, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 27 de julho de 2003. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 173 EM

Brasília, 30 de julho de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade ACC Sempre Cultura – Associação Cultural de Congonhal “Sempre Cultura”, na cidade de Congonhal, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância dessa iniciativa, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de ébice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53710.000334/2001, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Miro Teixeira.**

PORTARIA Nº 2.947 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.000334/2001, resolve:

Art. 1º Autorizar a entidade ACC Sempre Cultura – Associação Cultural de Congonhal “Sempre Cultura”, com sede na Rua José do Patrocínio nº 197, Centro, na cidade de Congonhal, Estado de Minas Gerais, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 22°09'11"S e longitude em 46°02'40"W, utilizando a freqüência de 104,9MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

RELATÓRIO Nº 627/2002 –DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.710.000334/01 de 9 de maio de 2001.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: “ACC Sempre Cultura” – Associação Cultural de Congonhal Sempre Cultura “, na localidade de Congonhal/MG.

I – Introdução

1. “ACC Sempre Cultura” – Associação Cultural de Congonhal Sempre Cultura “, inscrito no CGC sob o número 4.423.648/0001-21, no Estado de Minas Gerais, com sede na Rua José do Patrocínio, 197, centro, Cidade de Congonhal-MG, dirigiu-se ao Senhor ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 7 de Maio de 2001, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial da União – DOU**, de 19 de

Abril de 2001, Seção 3, que contempla o logradouro onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita "a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.", apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 2/98, está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes:
 - declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
 - manifestações de apoio da comunidade;
 - plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
 - informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 1 a 224, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua José Patrocínio, 197, centro, Cidade de Congonhal, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 22°09'11"S de latitude e 46°02'40"W de longitude, consoante os dados constantes no aviso no **DOU**, de 19-4-2001, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 164, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom".

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para alteração estatutária e apresentação do subitem 6.11, (Projeto Técnico), da Norma 2/98, (fls. 168).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o "Formulário de Informações Técnicas", fls. 219 e 220, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência

efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
– diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 222 e 223.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

“ACC Sempre Cultura” –Associação Cultural de Congonhal “sempre cultura”

– quadro direutivo

Presidente: Celso Coutinho

Vice Presidente: Paulo Silvestre de Moraes

Secretário: Gessi da Silva Sobreiro

Tesoureiro: Juarez Serafim dos Santos

Dir. Comunitário: Marco Antônio Lopes

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua José Patrocínio, 197, centro, Cidade de Congonhal, Estado de Minas Gerais.

22°09'11"S de latitude e 46°02'40"W de longitude, correspondentes aos dados constantes no “Formulário de Informações Técnicas”, fls. 219 e 220, e “Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RADCOM”, fls. 222 e 223, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela “ACC Sempre Cultura” – Associação Cultural de Congonhal “Sempre cultura”, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.710.000.334/01, de 9 de maio de 2001.

Brasília, 4 de Dezembro de 2002. – **Luciana Coelho**, Relatora da conclusão Jurídica – **Neide Aparecida da Silva**, Relatora da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 9 de dezembro de 2002. – **Nilton Geraldo Lemes de Lemos**, Coordenador Geral.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 9 de dezembro de 2002. – **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Aprovo o Relatório nº 627/2002/DOSR/SSR/MC

Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 10 de dezembro de 2002. – **Antônio Carlos Tardeli**, Secretário de Serviços de Radiodifusão Interino.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 429, DE 2006

(Nº 2.228/2006, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Rádio e TV Educativa Atlântico Norte para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Castanhal, Estado do Pará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.700, de 29 de novembro de 2002, que outorga permissão à Fundação Rádio e TV Educativa Atlântico Norte para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Castanhal, Estado do Pará.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM N° 212, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 2.700, de 29 de novembro de 2002, que outorga permissão à Fundação Rádio e TV Educativa Atlântico Norte para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, com fins exclusivamente educativos, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Castanhal, Estado do Pará.

Brasília, 4 de abril de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 291 EM

Brasília, 5 de agosto de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53720.000655/99, de interesse da Fundação Rádio e TV Educativa Atlântico Norte, objeto de permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Castanhal, Estado do Pará.

2. De acordo com o art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga

para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpre ressaltar que o pedido se encontra devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, o que me levou a outorgar a permissão, nos termos da inclusa Portaria.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo que lhe deu origem.

Respeitosamente, — Miro Teixeira.

Espeça-se o ATO autorizando o registro do estatuto.

Tabelionato do 2º Ofício
Comarca de Castanhal - PA.
Recomenda-se aos instituidores que no prazo de 15
(quinze) dias, a contar do registro do estatuto, transferir para o nome da fundação
a dotação com que se constitui.

**A FUNDAÇÃO RÁDIO E TV EDUCATIVA
 ATLÂNTICO NORTE terá o prazo de 15 (quinze) dias para comprovar nesta Promotoria o registro da entidade e da transferência da dotação inicial.**

Castanhal, 28 de dezembro de 1999.

Elaine Castelo Branco Souza
ELAINE CASTELO BRANCO SOUZA

PROMOTORA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS

TABELIONATO FREIRE DA SILVA

RUA MAXIMINO PORPINO 1601

AUTENTICAÇÃO FRENTE

Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original a mim apresentada, de
 que dou fé.
 CASTANHAL, 8 de fevereiro de 2004.

Valor: R\$ 1,50

Eu testemunho da verdade

Jamila da Costa de Andrade
 Jamila da Costa de Andrade - Mala - ESTAMPA DE AUTENTICAÇÃO

* 1º- O Conselho de Programação reunir-se-á no mínimo uma vez por mês ordinariamente , efetuado tantas reuniões quantas julguem necessárias seus membros para análise das matérias, obedecido o interstício mínimo de uma semana.

* 2º - As decisões do Conselho de Programação serão tomadas por maioria simples em Ata e encaminhada à Diretoria da Fundação para as devidas providências.

* 3º - Eventualmente, poderão tomar parte nas reuniões do Conselho de Programação, a convite, técnicos de notória competência, para prestar assessoramento, sem direito a voto em assuntos de sua especialidade.

Art. 17- A Administração da Fundação será exercida por uma Diretoria Executiva constituída por 1 (Um) Presidente e por 02(Dois) Diretores, todos brasileiros natos, com mandato de 03 (Três) anos, previamente submetidos à aprovação do poder concedente, conforme determina a lei, podendo ser reconduzidos.

Art. 18- A vaga que se verificar na Diretoria, será preenchida por indicação do Conselho Superior, até 15 (Quinze) dias após a vacância, observada a legislação em vigor.

Art. 19- Compete ao Presidente da Diretoria:

- I- Representar a Fundação , ativa e passivamente, seja JUDICIAL ou EXTRAJUDICIALMETE;
- II- Constituir procuradores "AD JUDICIA" ou "AD NEGOCIA";
- III- Supervisionar a execução de todos os serviços e encargos da Fundação, coordenando os trabalhos dos seus órgãos executivos e fazendo que se cumpram o estatuto e as decisões do Conselho Superior;
- IV- Expedir normas de serviços;
- V- Apresentar anualmente ao Conselho Superior relatórios circunstanciado das atividades da Fundação;
- VI- Elaborar , em conjunto com o Vice- Presidente o plano de trabalho e a proposta orçamentária, submetendo-os ao Conselho Superior.

Art. 20- Compete ao Presidente da Diretoria, gerir a administração ordinária da Fundação, movimentar contas- correntes, receber, emitir e endossar cheques , títulos de crédito de ordens bancárias, nomear advogados , procuradores e mandatários, convocar e presidir as reuniões da Diretoria e as Assembléias Gerais, ordinárias e extraordinárias , e designar 2 (dois) outros membros da Diretoria; O Diretor Financeiro e o Diretor Secretário.

Art. 21- Compete ao Diretor Financeiro responder pelo Presidente em seus eventuais impedimentos, representar a Fundação ativa e passivamente, em juiz ou fora dele, gerir

a Administração ordinária da Fundação, movimentar contas- correntes , receber, vender, e endossar cheques, títulos de créditos e ordens bancárias , nomear advogados e procuradores e zelar pelos recursos financeiros.

Art. 22- Compete ao Diretor Secretário responder pelo Diretor Financeiro em seus eventuais impedimentos e secretariar a Fundação em todos os seus atos e aspectos.

CAPÍTULO IV

Do Exercício Social

Art. 23- O Exercício Social encerra-se no último dia do mês de dezembro de cada ano.

Art. 24- O resultado do exercício social serão lançados no fundo patrimonial ou em fundos de aplicação de acordo com proposta da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal e aprovação do Conselho Superior.

Art. 25- Depois de aprovados pelo conselho superior , o Relatório da Diretoria, o balanço Patrimonial e de resultados serão encaminhados ao representante do Ministério Público, conforme disposições legais.

CAPÍTULO V

Das disposições Finais e Transitórias

Art. 26- Nem os membros do Conselho Fiscal, da Diretoria e do Conselho Superior respondem individualmente pelas obrigações da Entidade.

Art. 27- A Fundação é uma entidade Jurídica de Direito Privado, de Duração ilimitada , podendo, no entanto ser extinta , seja por determinação legal , seja por inadimplência de suas finalidades e, com sua extinção , seus bens e direitos serão incorporados a outra Fundação, indicada pelo Conselho Superior, que se proponha a fins idênticos ou similares.

Art. 28- A Fundação se extinguirá :

- I- Pela impossibilidade de se manter ... 27 12 2002
II- Pela inexequibilidade de suas finalidades ... 10

III- Por deliberação de $\frac{3}{4}$ (Três quartos), pelo menos, dos membros do Conselho Superior.

Art. 29- O Estatuto da Fundação somente poderá ser modificado por decisão do Conselho Superior, com votação através de $\frac{3}{4}$ (Três quartos) de seus membros.

Art. 30- Que a qualquer tempo, será permitida a estabelecimento de ensino superior no município e de municípios limitados pelo alcance da emissora, particular na programação mediante e/ou acordo a ser firmado entre as partes.

Art. 31- O Exercício financeiro da Fundação se encerrará a cada 31 (Trinta e Um) de dezembro.

* 1º - As contas de exercício deverão ser aprovados pelo Conselho Superior até o último dia do primeiro quadrimestre e remetidas ao Ministério Público para aprovação.

* 2º - Os resultados de exercício deverão ser aprovados e lançados no Fundo do Patrimônio ou em fundos especiais, inclusive de reservas, ou terão ainda outra destinação, de acordo com a deliberação do Conselho Superior.

Art. 32- São acumuláveis os cargos de membro do conselho Superior com membro da Diretoria Executiva.

Art. 33- É vedada a atribuição de remuneração ou qualquer vantagem aos membros de quaisquer dos órgãos da Fundação, seja a que título for.

Art. 34- A Fundação não distribuirá lucros , dividendos, vantagens .bonificações ou quaisquer formulas assemelhadas, de ganhos a seus instituidores, mantenedores e dirigentes utilizando toda sua renda no cumprimento de suas finalidades , podendo entretanto, contratar serviços, inclusive de cunho profissional, necessários ao seu desempenho e ao atingimento de seus objetivos, cujas contratações deverão ser feitas pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho. (CLT) .

Art. 35- " Que qualquer alteração estatutária , dependerá de prévia autorização do poder Concedente ".

Art. 36- " Que seus administradores serão brasileiros nos termos constitucionais , e a sua investidura nos cargos, somente poderá ocorrer depois de haverem sido aprovados pelos Órgãos competentes do Ministério das Comunicações.

Art. 37. " Que será mantida à disposição do Ministério da Educação a programação produzida para fins de veiculação em emissoras educativas de outros municípios e estados territórios e da União. "

Art. 38. " Que a qualquer tempo , será permitida, a estabelecimento de ensino superior do município e de município limitados pelo alcance da emissora, participar da programação, mediante convênio e/ou acordo a ser firmado entre partes. "

Art. 39. A primeira Diretoria Executiva, com mandato de 03(Três) anos, fica assim constituída:

: Presidente: Rogério Bulhões Costa

: Diretor Financeiro: Marcus Alessandro Bulhões Costa.

: Diretor Secretário: Antônio Nazareno Corrêa da Costa

Ficando a posse dos eleitos deferida para a ocasião de início

Funcionamento da Fundação, o que ocorrerá tão logo venha

Expressamente aprovado pelo poder concedente conforme determina

A legislação da radiodifusão. O início do funcionamento da Fundação é

Posse dos eleitos e nomeados será configurada por um aditivo à

Escritura Pública de Constituição da Fundação, para averbação em seus

Registros a ser firmado pela Diretoria da Fundação.

ESTADO DA PARÁ
MUNICÍPIO DE CASTANHAL
27.12.2002

CARTÓRIO DA FÉMIA

ABEL FERREIRA FREIRE DA SILVA
Av. Amazonas, 1681 - Centro
Castanhal - Pará

Castanhal 19 de Novembro de 1999.

Registrado e Arquivado sob o n. 00001
do Livro A-03, folhas 229 em 07/12/2002
Enc. fe.

Castanhal/PA, 07/02/2003
Nely Mara Freitas

Nely Mara Freitas
Oferal
Pessoas Jurídicas
Castanhal - Pará

ROGÉRIO BULHÕES COSTA

PRESIDENTE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**Nº 430, DE 2006**

(Nº 2.242/2006, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária José de Sousa Teixeira da Cidade de Cachoeira dos Índios a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cachoeira dos Índios, Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 521, de 10 de novembro de 2005, que autoriza a Associação Comunitária José de Sousa Teixeira da Cidade de Cachoeira dos Índios a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cachoeira dos Índios, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM N° 291, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 39, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhando de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 521, de 10 de novembro de 2005, que outorga autorização à Associação Comunitária José de Sousa Teixeira da Cidade de Cachoeira dos Índios para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Cachoeira dos Índios, Estado da Paraíba.

Brasília, 27 de abril de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 325 EM

Brasília, 18 de novembro de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária José de Sousa Teixeira da Cidade de Cachoeira dos Índios, no município de Cachoeira dos Índios, , Estado da Paraíba, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, dc 19 dc fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui

manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio dc informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.005405/02, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente apos deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Hélio Calixto da Costa.**

PORTARIA N° 521, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2005

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.000.005405/02 e do Parecer/MC/conjur/GAT/Nº 1.499 – 1.08/2005, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária José de Sousa Teixeira da Cidade de Cachoeira dos Índios, com sede na Rua Sérgio Moreira, nº 32 – Centro, no Município de Cachoeira dos Índios, Estado da Paraíba, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 06°55'29"S e longitude em 38°40'27"W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no

prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa.**

RELATÓRIO Nº 148/2004/RADCOM/DOS/SSCE/MC

Referência: Processo nº 53.000.005.405/02, protocolizado em 26 de setembro de 2002.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária José de Sousa Teixeira da Cidade de Cachoeira dos Índios, Município de Cachoeira dos Índios, Estado da Paraíba.

I – Introdução

1. A Associação Comunitária José de Sousa Teixeira da Cidade de Cachoeira dos Índios, inscrita no CNPJ sob o número 05.285.503/0001-74, no Estado da Paraíba, com sede na Rua Sérgio Moreira nº 32, Centro, no Município de Cachoeira dos Índios, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 23 de setembro de 2002, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU**, de 29 de agosto de 2002 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras três entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a) Associação Comunitária São João Bosco – ACSIB – Processo nº 53.103.000.455/02, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a Entidade apresentou parte da documentação exigida para a autorização em tempo hábil, tendo sido seu processo analisado, constatando-se pendências passíveis do cumprimento

de exigências dispostas no ofício nº 7.349/03 de 31-7-2003, AR Postal 11-8-03. Ocorre que a Associação não encaminhou qualquer documento em cumprimento às exigências elencadas no citado ofício, tendo ocorrido a perda do prazo por, decurso do tempo, comprovando a falta de interesse processual da Requerente, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 1.199/04, datado de 9-2-2004, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, posteriormente e intempestivamente a Entidade apresentou os documentos, de maneira que seu processo permanece arquivado conforme comunicado à Entidade por meio do ofício nº 6.371/04 de 3-6-2004.

b) Associação Comunitária do Distrito de Balanço – Processo nº 53.730.000.575/98, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a Entidade não apresentou a documentação elencada no subitem 6.7, incisos da Norma Complementar nº 2/98, bem como com o disposto no art. 9º, § 2º da Lei nº 9.612/98, impossibilitando a análise técnico-jurídica do processo, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 1.269/04, datado de 16-2-2001, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos.

c) Fundação Mauro Carli – Processo nº 53.730.000.073/99, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a Entidade não cumpriu as exigências elencadas no ofício nº 4.558/00, datado de 29-11-00, restando a apresentação de todos os documentos solicitados.

Desta forma, ocorreu a perda do prazo por decurso do tempo, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 6.360/02, datado de 23-10-2002, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 2/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro

localizado na Rua Hosterno Leite Rolim, 27, Centro, no município de Cachoeira dos Índios, Estado da Paraíba, de coordenadas geográficas em 06°55'35"S de latitude e 38°46'44"W de longitude. Estas coordenadas foram posteriormente alteradas.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser alteradas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 130 e 131, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos I, II, VIII e X da Norma 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do CNPJ retificado da requerente, declaração do endereço da sede e documento declarando que a Entidade não possui vínculos, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 147 a 203).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 193, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 204 e 205. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 203 dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos

tos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;

- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar 2/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar 2/98;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar 2/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• nome

Associação Comunitária José de Sousa Teixeira da Cidade de Cachoeira dos Índios;

• quadro direutivo

Presidente: Luciene Ricarte Feitosa Leite

Vice-presidente: Gilvana Justino da Silva

1^a Secretária: Francisca Pereira Neta

2^º Secretário: Francisco José de Sousa

1^º Tesoureiro : Francisco Ivan da Silva

2^º Tesoureira: Maria Linecir Batista

• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Hosterno Leite Rolim 17, Térreo, Centro, município de Cachoeira dos Índios, Estado da Paraíba;

• coordenadas geográficas

06°55'29" de latitude e 38°40'27" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 204 e 205, bem

como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 193 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária José de Sousa Teixeira da Cidade de Cachoeira dos Índios, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.000.005.405/02, de 26 de setembro de 2002.

Brasília, 7 de julho de 2004. – Relator da conclusão Jurídica **Aline Oliveira Prado**, Chefe de Serviço/SSR – Relator da conclusão Técnica **Ana Maria das Dores e Silva**, Chefe de Serviço/SSR.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 7 de julho de 2004. – **Waldemar Gonçalves Ortunho Júnior**, Coordenador-Geral.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 8 de julho de 2004. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo o Relatório nº 148/2004/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 9 de julho de 2004. – **Elifas Chaves Gurgel do Amaral**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 431, DE 2006

(Nº 2.247/2006, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Cajazeiras FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Solânea, Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 401, de 10 de novembro de 2004, que outorga permissão à Rádio Cajazeiras FM Ltda., para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Solânea, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 218, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 401, de 10 de novembro de 2004, que outorga permissão à Rádio Cajazeiras FM Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de Solânea, Estado da Paraíba.

Brasília, 4 de abril de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 281 EM

Brasília, 18 de novembro de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 20/1998-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Solânea, Estado da Paraíba.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio Cajazeiras FM Ltda., (Processo nº 53730.000175/1998) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Eunício Lopes de Oliveira**.

PORTARIA Nº 401, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2004

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vis-

ta o que consta do Processo nº 53730.000175/1998, Concorrência nº 20/1998-SSR/MC, e do PARECER CONJUR/MGT/MC Nº 1563-2.29/2004, de 29 de outubro de 2004, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Rádio Cajazeiras FM Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Solânea, Estado da Paraíba.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis

subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. — **Eunício Oliveira.**

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA RÁDIO CAJAZEIRAS FM LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, I – Lelia Rubia de Medeiros, brasileira, divorciada, industriaria, residente à Rua José Marques de Souza, nº 230, Conjunto José Américo - João Pessoa, Paraíba, CPF(MF) nº. 161.778.944-53, C.I. nº. 319.079 SSP/PB, II – Antônio Mendes Lins, brasileiro, casado, industriario, residente à Av. Rui Barbosa, nº 983, Torre - João Pessoa, Paraíba, CPF(MF) nº. 072.482.614-91, C.I. nº. 446.166 SSP/PB; todos juridicamente capazes, tem entre si justos e contratado constituir, como de fato constituem uma Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada que se regerá pelas cláusulas e condições que a seguir livremente estipulam, aceitam e se obrigam a cumprir por si e por seus sucessores:

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA I

A sociedade será denominada “RÁDIO CAJAZEIRAS FM LTDA”, terá sua sede social à Avenida Dom Pedro II, nº. 1269, Edifício Síntese, Sala nº. 1003, na Cidade de João Pessoa, Paraíba, poderá abrir filiais, sucursais, agências, escritórios ou nomear representantes em qualquer parte do território nacional a critério da gerência.

CLÁUSULA II

A sociedade terá como objeto social a execução dos serviços de radiodifusão sonora em ondas médias, ondas curas, ondas tropicais, freqüência modulada e serviços especiais, além de serviços de radiodifusão sonora em sons e imagens, outorgado através de portarias ou decretos pelo Governo Federal, de acordo com as normas legais em vigor.

CLÁUSULA III

A sociedade terá duração indeterminada.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA IV

12 MAR. 1998
ENCANTO DO BRITO Serviço Notarial
e Registrário 2º Ofício de Notas
João Pessoa PB
Assento de Acta, que reproduzido fiel do original, visto
e lido pelo representado. Diário Decreto 161-19 de 23/03/1998
COPIA DO 2º OFÍCIO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA
RÁDIO CAJAZEIRAS FM LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O Capital Social é de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), dividido em 2.000 (Duas mil) cotas do valor de 1,00 (Um real) cada uma, capital este, totalmente integralizado neste ato, em dinheiro, moeda legal e corrente no país, e devidamente distribuído da seguinte forma entre os sócios cotistas: I – Lelia Rubia de Medeiros, subscreve 1.000 (Mil) cotas do valor nominal total de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), integralizado neste ato, em moeda legal e corrente no país; II – Antônio Mendes Lins, subscreve 1.000 (Mil) cotas do valor nominal total de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), integralizado neste ato, em moeda legal e corrente no país.

Parágrafo Único - A responsabilidade dos sócios é, na forma da lei, limitada à importância do Capital Social.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA V

A sociedade será administrada pela sócia "LELIA RUBIA DE MEDEIROS", denominada Sócia-Gerente, dispensando de caução, com os mais amplos e ilimitados poderes de gestão, podendo obrigar a sociedade, onerando-a sob qualquer forma, gravando-a de ônus reais ou pessoais, representando-a em Juízo ou fora dele, emitindo quaisquer títulos, documentos ou recebendo valores e bens em nome da mesma, inclusive decidindo sobre o voto em sociedade das quais participe.

Parágrafo Primeiro - Nestas condições, a denominação será usada pela Sócia-Gerente, da seguinte forma:

RÁDIO CAJAZEIRAS FM LTDA
LELIA RUBIA DE MEDEIROS
SÓCIA-GERENTE

Parágrafo Segundo - A sociedade poderá constituir procuradores para praticar atos de gestão, devendo porém, ser expressamente especificados nos respectivos instrumentos de mandato, os limites e o prazo válido para os poderes outorgados.

Parágrafo Terceiro - O gerente receberá o pro-labore mensal e gratificação que for anualmente estabelecida pelos cotistas.

FONTO DE BRITO Serviço Notarial
= Registrat 2º Ofício de Notas
João Pessoa PR
12 MAR 1000
Fazenda esta folha que representa o instrumento de que fala o artigo 1º, parágrafo 1º, da Lei nº 10.606, de 21 de maio de 2002.
que foi apresentado ao Ofício de Notas de João Pessoa, no dia 12 de março de 2002.
TABELÃO DO 2º OFÍCIO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA
RÁDIO CAJAZEIRAS FM LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CAPÍTULO IV

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA VI

As deliberações sociais serão sempre tomadas pela maioria simples do Capital Social em reuniões dos Cotistas, convocada mediante correspondência epistolar, entregue sob protocolo, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. Caso seja ignorado o endereço ou paradeiro dos representantes legais dos cotistas, fato que somente poderá ser comprovado por certidão passada por Oficial de Justiça ou de Registro de Títulos e Documentos do Domicílio dos referidos representantes, deverá ser publicado o aviso para a reunião, mediante publicação pela imprensa oficial na sede da Sociedade.

Parágrafo Primeiro - As reuniões dos Cotistas serão sempre presididas pelo Sócio-Gerente.

Parágrafo Segundo - Será necessária a deliberação da maioria do Capital Social para a deliberação e aprovação de atos estranhos aos objetivos sociais, cabendo nestes casos, aos dissidentes, sempre o direito de recesso a ser exercido na forma estipulada no presente contrato.

Parágrafo Terceiro - A maioria simples do Capital poderá, reunida deliberar sobre qualquer alteração no Contrato Social, cabendo aos dissidentes o direito de recesso na forma estipulada no presente contrato, ficando outrossim, expresso que a ausência de sócios não impedirá a deliberação da maioria, nem seu registro nos órgãos competentes, devendo, porém, tal fato ser mencionado na respectiva alteração contratual.

CAPÍTULO V

DA RETIRADA DOS SÓCIOS

CLÁUSULA VII

O Sócio que desejar se retirar da Sociedade deverá comunicar sua decisão mediante correspondência protocolada ou enviada à Sociedade pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos. Será então levantado um balanço especial e os haveres dos sócios pagos em 10 (dez) parcelas iguais.

Identico esta fotocópia, reprodução feita de original que
não foi apresentado. Doutor Decreto lei 271/10 de 23/10/1968
TABELA DO 2º OFÍCIO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA RÁDIO CAJAZEIRAS FM LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CAPÍTULO VI

DA CESSÃO DE COTAS

CLÁUSULA VIII

É livre a cessão de cotas entre os sócios desde que-devidamente autorizada, na forma da legislação específica pelo Poder Concedente.

CLÁUSULA IX

O Sócio que desejar ceder suas cotas a terceiros, deverá oferecer preferência em igualdade de condições aos restantes que exercerão ou não, dentro do prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação que lhes for enviada, através de Cartório de Registro de Títulos e Documentos, na proporção exata das cotas que possuam, no Capital Social.

CAPÍTULO VII

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA X

Ao fim de cada exercício social que encerrasse à em 30.12, de cada ano civil, levantar-se-á um balanço geral e inventário do ativo e passivo da Sociedade. Dos lucros líquidos apurados no balanço, após deduzidas as quantias e feitas as depreciações permitidas pela Legislação Fiscal, o saldo será posto à disposição dos cotistas que por maioria, criariam fundos que julgarem necessários, estabelecendo gratificações e lucros a distribuir.

CAPÍTULO VIII

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

CLÁUSULA XI

A Sociedade somente se dissolverá e liquidará nas hipóteses previstas na Legislação em vigor ou mediante deliberações da totalidade dos sócios cotistas.

12 MAR. 1958
Este instrumento, reprodução fiel do original, que
foi apresentado ao Delegado do Conselho Federal de
Justa Pessoa.
TABELA DO 2º OFÍCIO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA
RÁDIO CAJAZEIRAS FM LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CLÁUSULA XII

Dissolvida que seja a Sociedade será nomeado pela maioria dos cotistas um liquidante e, após efetivada a liquidação o saldo dela remanescente será dividido pelos cotistas na proporção das cotas que cada um possuir no Capital Social "ex vi leges".

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA XIII

Fica estipulado de forma irrevogável que as cotas representativas do Capital Social são inalienáveis e incaucionáveis direta ou indiretamente, a estrangeira ou pessoas jurídicas, dependendo qualquer alteração contratual, assim como transferência de cotas, de prévia autorização do Poder Concedente.

CLÁUSULA XIV.

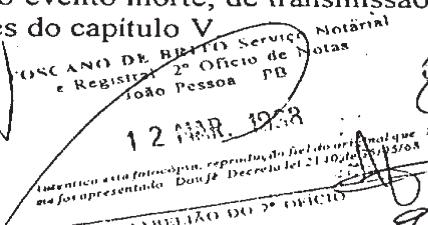
A Sociedade somente poderá ser administrada por brasileiro nato e sua investidura no cargo somente poderá ocorrer após autorização do Poder Concedente.

CLÁUSULA XV

A Sociedade não se dissolverá pela morte, interdição, falência, concordata, insolvência ou ato equivalente de qualquer dos seus cotistas, podendo os remanescentes concordarem, continuar com seus herdeiros e sucessores desde que, previamente assim autorize o Poder Concedente.

CLÁUSULA XVI

Nos casos previstos na Cláusula anterior ou na hipótese de as cotas do Capital Social da propriedade de qualquer dos cotistas serem levadas a leilão por ato judicial ou extrajudicial, os cotistas remanescentes poderão deliberar pelo não ingresso dos herdeiros, sucessores ou arrematante na Sociedade pagando-lhes os haveres correspondentes às cotas que afrematar com base no patrimônio líquido da Sociedade na data do evento morte, de transmissão ou da realização do leilão na forma e condições do capítulo V.



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA
RÁDIO CAJAZEIRAS FM LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CLÁUSULA XVII

Os Sócios declaram sob as penas da lei, que não estão incursos em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedir os de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA XVIII

Os casos omissos serão resolvidos pela Legislação específica de radiodifusão, pelos costumes e os princípios gerais de Direito, e especificamente pelo Decreto 3.708 de 10.01.1919.

CLÁUSULA XIX

O foro da Sociedade será o da Comarca de João Pessoa, Estado da Paraíba, que fica eleito, com exclusão de qualquer outro, seja qual for o domicilio das partes, por mais especial ou privilegiado que seja, para conhecer e decidir em primeira instância todas as questões judiciais que forem propostas com fundamento neste Contrato Social.

E por estarem, assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todos os seus termos.

João Pessoa, 04 de Março de 1998.

LELIA RUBIA DE MEDEIROS

Sócia-Gerente

ANTONIO MENDES LINS

Sócio

TESTEMUNHAS:

1) RICARDO PACHECO DA SILVA
RG. 1.370.903 SSP/PB

2) ELCIO JANIO PEREIRA DE SOUSA
RG. 1.963.744 SSP/PB.

TOSCANO DE BRITO Serviço Notarial
e Registrável 2º Ofício de Notas
João Pessoa PB

12 MAR. 1998

Conduzido ao fisco do original
21/10/2006

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**Nº 432, DE 2006**

(Nº 2.251/2006, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação de Apoio ao Jovem de Iguatu – FAJI para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Iguatu, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 473, de 31 de outubro de 2005, que outorga permissão à Fundação de Apoio ao Jovem de Iguatu – FAJI para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Iguatu, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 48, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhando da Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 473, de 31 de outubro de 2005, que outorga permissão à Fundação de Apoio ao Jovem de Iguatu – FAJI para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, com fins exclusivamente educativos, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Iguatu, Estado do Ceará.

Brasília, 26 de janeiro de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva**

MC Nº 331 EM

Brasília, 23 de novembro de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.022817/2003, de interesse da Fundação de Apoio ao Jovem de Iguatu – FAJI, objeto de permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Iguatu, Estado do Ceará.

2. De acordo com o art. 13, § 1º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente, – **Hélio Calixto da Costa.**

PORTARIA Nº 473, DE 31 DE OUTUBRO DE 2005

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.022817/2003 e do Parecer/MC/Conjur/MGT/Nº 707-1.07/2005, de 19 de setembro de 2005, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Fundação de Apoio ao Jovem de Iguatu – FAJI para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Iguatu, no Estado do Ceará.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa**, – Ministro de Estado das Comunicações.

ATA DE REUNIÃO DA FUNDAÇÃO DÉ - APOIO AO JOVEM DE IGUATU- FAJI

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de Julho de 2003 às 19:00 horas , à rua 203, Nº 123 no bairro Cohab III , conjunto Miguel Coelho , na cidade de Iguatu , estado do Ceará , esteve reunida a diretoria da Fundação de Apoio ao Jovem de Iguatu- FAJI . A referida reunião foi dirigida pelo Sr. Diretor- Presidente JOSÉ DE SÁ VILAROUCA , que atendendo ao pedido do Ministério Público, discutiu com os instituidores da FAJI sobre os bens indispensáveis e necessários ao funcionamento do serviço de radiodifusão . Na ocasião foi incorporado ao patrimônio da FAJI os equipamentos doados por: João Paulino Neto, portador da cédula de identidade N.º 1164556-86 SSP-CE e CPF N.º 006.846.217-46, que declarou estar doando de livre e espontânea vontade à FAJI – Fundação de Apoio ao Jovem de Iguatu os seguintes bens: um birô, uma mesa de som de oito canais, dois microfones e um receiver. José de Sá Vilarouca, portador da cédula de identidade Nº 595.190 SPSP – CE e CPF/NF Nº 160.951.624-91, declarou estar doando de livre e espontânea vontade à FAJI – Fundação de Apoio ao Jovem de Iguatu, 01 (um) transmissor de FM . Nada mais havendo a tratar o Senhor Diretor-Presidente JOSÉ DE SÁ VILAROUCA , deu por encerrado os trabalhos, e eu Maria de Fátima Sobreira Carneiro, secretária, lavrei a presente ata que lida e aprovada será por mim assinada e pelos presentes .

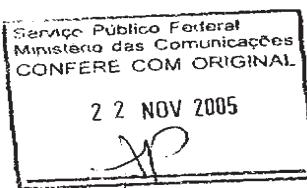
DIRETOR-PRESIDENTE Doni Serey Mbayeu
DIRETORA-SECRETÁRIA Marielle Franco
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO Patrícia Vellozo

CARTÓRIO ASSUNÇÃO

2º OFÍCIO
Certifico que esta fotocópia ou fotografia é reprodução
fiel do original que me foi apresentado, conferido (a),
autenticado (a) nos termos do art. 2º do Decreto Lei
nº 2.148, de 25 de abril de 1.940.

Iquatu, 06 AGO 2023, Ceará

<input checked="" type="checkbox"/> EXPEDITO WILLIAM DE ARAUJO ASSUNÇÃO -	Selos de Autenticidade
<input checked="" type="checkbox"/> FÁDIA MARIA DE A ASSUNÇÃO LIMA Subsc.	
<input checked="" type="checkbox"/> MARIA LUIZA SANTIAGO ASSUNÇÃO Escriv.	
Valido somente com o selo de autent	



CONSELHO FISCAL ~~Itamar Góes do Nogueira~~
CONSELHO FISCAL Agmar Perinici Pessina
SUPLENTE Maria das Graças Fernandes da Cunha
SUPLENTE Ester Freitas de Souza
CONS. DE PROGRAMAÇÃO Maria Lucimara de Souza
SUPLENTE CONS. PROGRAMAÇÃO ~~Paulo Henrique~~

CARTÓRIO ASSUNÇÃO
2º OFICIO

2º OFÍCIO
Certifico que esta fotópia ou fotografia é reprodução
fiel do original que me foi apresentado, conferido (a),
autenticado (a) nos termos do art. 2º do Decreto Lei
nº 2.148 de 25 de abril de 1.940.

Iguatu 06 AGO. 2003 Ceará
EXPEDITO WILLIAM DE ARAUJO ASSUNÇÃO - Notário
FÁDIA MARIA DE A. ASSUNÇÃO LIMA Substituta
MARIA LUIZA SANTIAGO ASSUNÇÃO Escrivente



O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Os Projetos de Decreto Legislativo nºs 418 a 432, de 2006, que acabam de ser lidos, tramitarão com prazo determinado de quarenta e cinco dias, de acordo com o art. 223, § 1º, da Constituição Federal.

A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, os Projetos lidos serão apreciados terminativamente pela Comissão de Educação, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, b, combinado com o art. 375, I, ambos do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes, do PSDB do Amapá.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 294, DE 2006

Obriga a comercialização do pão “francês” a peso e por unidades de cinqüenta gramas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O pão denominado “francês”, ou “de sal”, deverá ser comercializado a peso e por unidades de peso nominal de cinqüenta gramas, na forma do regulamento.

§ 1º O fornecedor deverá oferecer ambas as formas de comercialização do pão “francês” de cinqüenta gramas, à escolha do consumidor.

§ 2º Deverão ser expostos no estabelecimento, de forma ostensiva, o preço por quilo e o preço por unidade do produto.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Portaria nº 146 do Inmetro, publicada em 20 de junho de 2006 e em vigor desde 20 de outubro de 2006, alterou a regra de comercialização do pão francês, que podia ser vendido a peso ou por unidade, e passou a ser obrigatoriamente vendido a peso.

Essa alteração tem criado problemas para os consumidores, já habituados à tradicional forma de venda por unidades. Os principais prejudicados são os consumidores de baixa renda, que se dirigem aos estabelecimentos com o dinheiro contado e, em razão de freqüentemente os pães apresentarem peso discretamente superior a 50g, podem não conseguir comprar a quantidade de pães que planejaram e ainda sofrer um constrangimento ao passar pelo caixa.

Por outro lado, parece-nos salutar que as padarias produzam pães de diferentes tamanhos, conferindo mais

opções aos consumidores, que só devem pagar pelo peso efetivamente aferido no momento da compra.

Dessa forma, para implementar o novo sistema sem prejudicar os mais carentes, propomos a obrigatoriedade de os estabelecimentos oferecerem ambas as formas de apresentação, por peso e por unidades de 50g, expondo ambos os preços de forma ostensiva, para a escolha do consumidor.

Contamos com o apoio dos dignos parlamentares para este projeto, que visa a proteger a dignidade da população consumidora desse produto tão importante na dieta e na cultura dos lares brasileiros.

Sala das Sessões, 7 de novembro de 2006. – Senador **Antônio Carlos Magalhães**.

PORTARIA INMETRO Nº 146, DE 20 DE JUNHO DE 2006

O Presidente do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Inmetro, no uso de suas atribuições, conferidas pelo parágrafo 3º do artigo 4º da Lei nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973, em conformidade com o estatuído no inciso II do artigo 3º da Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999, e tendo em vista o disposto na Regulamentação Metrológica, aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Conmetro, resolve baixar as seguintes disposições:

Art. 1º O pão francês, ou de sal, deverá ser comercializado somente a peso.

Art. 2º A indicação do preço a pagar pelo quilograma do pão francês, ou de sal, deverá:

- a) ser grafada com dígitos de dimensão mínima de 5 cm (cinco centímetros) de altura;
- b) ser afixada próxima ao balcão de venda e em local de fácil visualização pelo consumidor.

Art. 3º A balança a ser utilizada quando da medição da quantidade do pão francês, ou de sal, deverá possuir, no mínimo, as seguintes características:

- c) menor divisão igual ou menor a 5 g (cinco gramas); e
- d) indicação de massa medida (peso) e do preço a pagar.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a cento e vinte dias da data de sua publicação no **Diário Oficial da União**, quando ocorrerá a revogação da Portaria Inmetro nº 3, de 10 de janeiro de 1997. – **João Alziró Herz da Jornada**

(À Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, em decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, em decisão terminativa.

Sobre a mesa, Proposta de Emenda à Constituição que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes, do PSDB do Amapá.

É lida a seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA Á CONSTITUIÇÃO Nº 47, DE 2006

Altera o art. 55 da Constituição Federal, para estabelecer que as Casas do Congresso Nacional poderão instaurar, prosseguir ou julgar processo para perda de mandato por fatos anteriores à legislatura em curso, se cometidos por parlamentar reeleito ou eleito para outra Casa do Congresso Nacional.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 55 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte § 5º:

“Art. 55.
.....

§ 5º A Câmara dos Deputados ou o Senado Federal poderão instaurar, prosseguir ou julgar processo que vise ou possa levar à perda do mandato, nos termos deste artigo, ainda que por fatos anteriores à legislatura em curso, se cometidos por parlamentar reeleito ou eleito para outra Casa do Congresso Nacional.(NR)”

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O art. 55, § 1º, da Constituição Federal (CF) preceitua que os procedimentos incompatíveis com o decoro parlamentar devem estar definidos no regimento interno, ou consistir no abuso das prerrogativas asseguradas a membro do Congresso Nacional ou na percepção de vantagens indevidas. A doutrina jurídica identifica dois elementos que, essencialmente, caracterizam o decoro parlamentar. O primeiro, de caráter pessoal-social, é o da conduta decente, da honradez, da correção moral. O segundo, de natureza política, é o da respeitabilidade e dignidade do Parlamento.

Com efeito, para o Professor Manoel Gonçalves Ferreira Filho (em Comentários à Constituição Brasileira de 1988. 2ª ed., São Paulo: Saraiva, 1997, v. 1, p. 330), deve-se entender por atentatório ao decoro parlamentar a conduta que fira os elevados padrões

de moralidade, necessários ao prestígio do mandato, à dignidade do Parlamento. Não é necessário que o ato configure ilícito penal, bastando que macule o respeito exigido pelo **bonus pater famílias**.

Já Miguel Reale (em Decoro parlamentar e cassação de mandato eletivo. *Revista de Direito Público*. São Paulo: RT, vol. 2, nº 10, out./dez. 1969, p. 88-89) lembra que o decoro é uma palavra que, consoante sua raiz latina, significa conveniência, tanto em relação a si como em relação aos outros. Equivale, portanto, a ter e manter correção, respeito e dignidade na forma dos atos, de conformidade e à altura de seu status e de suas circunstâncias, o que implica uma linha de adequação e de honestidade. Conclui, então, que, quando a Constituição se refere a decoro parlamentar, entra pelos olhos que quer significar a forma de comportamento do parlamentar de conformidade com as responsabilidades das funções que exerce, perante a sociedade e o Estado.

Um dos requisitos apontados pela doutrina e jurisprudência para a prática do ato de decoro parlamentar é a titularidade do mandato. Entretanto, se o ato atentatório à ética e ao decoro for praticado durante o mandato por representante reeleito para novo mandato em outra legislatura, o Parlamento está autorizado a apreciar as condutas puníveis praticadas na legislatura anterior, pois não houve interrupção na representação popular.

Essa foi a hipótese submetida à apreciação do Supremo Tribunal Federal no Mandado de Segurança nº 23.388, em 25 de novembro de 1999, Relator o Ministro Néri da Silveira, no qual a Corte decidiu pela improcedência da tese invocada pela defesa do Deputado Talvane Albuquerque, no sentido da inexistência de temporaneidade entre o fato típico e a competência da legislatura vigente. Ou seja, não se admitiu a extinção do procedimento de perda de mandato pela alegação de que a cassação ficaria restrita à hipótese de, no curso da legislatura, se verificarem condutas, dela contemporâneas, capituláveis como atentatórias do decoro parlamentar.

Essa decisão serviu de fundamento, entre outros, para indeferimento de medida cautelar no Mandado de Segurança nº 24.458, impetrado pelo Deputado Federal Pinheiro Landim, em decisão monocrática do Ministro Celso de Mello, proferida em 21 de fevereiro de 2003. Com precisão, afirma o Ministro na decisão:

[...] O princípio da unidade de legislatura não representa obstáculo constitucional a que as Casas legislativas venham, ainda que por fatos anteriores à legislatura em curso, a instaurar – contra quem já era titular de mandato na legislatura precedente – procedimento de caráter político-administrativo, destinado a viabilizar a decretação da perda do mandato, por fato atentatório ao decoro parlamentar, cometido por quem então

se achava investido na condição de membro de qualquer das Casas do Congresso Nacional (CF, art. 55, I, e, §§ 1º e 2º). [...] Foi por tal motivo que o Plenário desta Suprema Corte, atento aos altíssimos valores que informam e condicionam todas as atividades governamentais – não importando o domínio institucional em que elas tenham lugar -, veio a proferir o seu **dictum**, reconhecendo a possibilidade jurídico-constitucional de qualquer das Casas do Congresso Nacional adotar medidas destinadas a reprimir, com a cassação do mandato de seus próprios membros, fatos atentatórios à dignidade do ofício legislativo e lesivos ao decoro parlamentar, mesmo que ocorridos no curso de anterior legislatura, desde que, já então, o infrator ostentasse a condição de membro do Parlamento.

O objetivo da presente Proposta de Emenda à Constituição é, desse modo, trazer para o texto constitucional, para que fique livre de qualquer dúvida, a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, no sentido da possibilidade de instauração e julgamento de processo que vise ou possa levar à perda do mandato, nos termos do art. 55 da Constituição Federal, ainda que por fatos anteriores à legislatura em curso, se cometidos por parlamentar reeleito ou eleito para outra Casa do Congresso Nacional.

Por todo o exposto, pedimos o apoio dos ilustres Parlamentares para a aprovação desta proposição, certos de sua importância para os interesses maiores da Nação, ainda mais diante dos fatos e notícias que, na atualidade, abalam a política nacional e a dignidade do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 7 de novembro de 2006.

100/06
Senador DEMOSTENES TORRES

	Senador	Assinatura
01	Arthur Virgílio	<i>Arthur Virgílio</i>
02	Viviane Góes	<i>Viviane Góes</i>
03	LEONIA QUINTANILHA	<i>Leonia Quintanilha</i>
04	HELOISA HELENA	<i>Heloisa Helena</i>
05	Giseli Macriayo	<i>Giseli Macriayo</i>
06	João Baptista Nóbrega	<i>João Baptista Nóbrega</i>
07	Edmundo M. Sylvestre	<i>Edmundo M. Sylvestre</i>
08	Jaceli Galvão	<i>Jaceli Galvão</i>
09	Maria da Penha	<i>Maria da Penha</i>
10		
11		
12		
13	ANA JÚLIA CAREPA	<i>Ana Júlia Carepa</i>
14	Fátima Cleide	<i>Fátima Cleide</i>
15	Moysés Lobo	<i>Moysés Lobo</i>

16	<i>Patrícia Saboya</i>	<i>Patrícia Saboya</i>
17	<i>Bleto Sefer</i>	<i>Sofá Vilela</i>
18	<i>Júlio César</i>	<i>GABRIELA MACHADO</i>
19	<i>Deco Dj</i>	<i>ÓSMAR DA SILVA</i>
20	<i>Cristovam Buarque</i>	<i>Nathália</i>
21	<i>FLEXA GREGORIO</i>	<i>Adriana</i>
22	<i>Dilma Rousseff</i>	<i>Isabel</i>
23	<i>Eduardo Suplicy</i>	<i>Eduardo Suplicy</i>
24	<i>Renan Calheiros</i>	<i>Augusto Botelho</i>
25	<i>Roberto Requião</i>	<i>Gilberto Mestrinho</i>
26	<i>Walmir</i>	<i>Marcos Guedes</i>
27	<i>Raimundo Amorim</i>	<i>Waldyr</i>
...		

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 55. Perderá o mandato o Deputado ou Senador:

I – que infringir qualquer das proibições estabelecidas no artigo anterior;

II – cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar;

III – que deixar de comparecer, em cada sessão legislativa, à terça parte das sessões ordinárias da Casa a que pertencer, salvo licença ou missão por esta autorizada;

IV – que perder ou tiver suspensos os direitos políticos;

V – quando o decretar a Justiça Eleitoral, nos casos previstos nesta Constituição;

VI – que sofrer condenação criminal em sentença transitada em julgado.

§ 1º É incompatível com o decoro parlamentar, além dos casos definidos no regimento interno, o abuso das prerrogativas asseguradas a membro do Congresso Nacional ou a percepção de vantagens indevidas.

§ 2º Nos casos dos incisos I, II e VI, a perda do mandato será decidida pela Câmara dos Deputados ou pelo Senado Federal, por voto secreto e maioria absoluta, mediante provocação da respectiva Mesa ou de partido político representado no Congresso Nacional, assegurada ampla defesa.

§ 3º Nos casos previstos nos incisos III a V, a perda será declarada pela Mesa da Casa respectiva, de ofício ou mediante provocação de qualquer de seus membros, ou de partido político representado no congresso Nacional, assegurada ampla defesa.

§ 4º A renúncia de parlamentar submetido a processo que vise ou possa levar à perda do mandato, nos termos deste artigo, terá seus efeitos suspensos até as deliberações finais de que tratam os §§ 2º e 3º. (Incluído pela Emenda Constitucional de Revisão nº 6, de 1994).

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – A Proposta de Emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições constantes dos art. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será publicada e remetida à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel, do PFL, ex-Presidente da República e ex-Governador de Pernambuco.

V. Ex^a dispõe de até dez minutos.

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, ilustre Senador João Alberto, representante do Estado do Maranhão no Senado Federal, ao cumprimentá-lo desejo estender minha saudação às Srs. e aos Srs. Senadores aqui presentes.

Sr. Presidente, venho à tribuna hoje à tarde para fazer dois registros. O primeiro, objeto de manifestação de V. Ex^a, diz respeito à passagem de mais um aniversário de criação, o 116º ano, do Tribunal de Contas da União, órgão auxiliar do Poder Legislativo, que vem cumprindo, ao longo da história, um papel muito importante no controle das contas públicas, contribuindo para melhorar, consequentemente, o desempenho das instituições brasileiras.

Na medida em que o Tribunal de Contas cumpre seu papel constitucional, de alguma forma, contribui para que as instituições brasileiras sejam regidas por princípios básicos de respeito às regras fundamentais da administração pública que estão consignadas em nosso texto constitucional.

O segundo registro, Presidente Senador João Alberto, refere-se à carta aberta que a CNBB dirigiu ao Senhor Presidente da República.

Com se trata de uma carta aberta, não estou quebrando nenhum sigilo de correspondência ao fazer alguns comentários sobre a referida missiva.

A CNBB, há mais de 40 anos, cumpre um papel muito importante no campo pastoral. Na realidade, a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, instituição que congrega todos os prelados brasileiros, além de contribuir para a difusão da fé da Igreja Católica Apostólica Romana, também cumpre um papel social mediante suas pastorais. A Campanha da Fraternidade, sempre às vésperas da quaresma, é exemplo de esclarecimento dos problemas políticos, sociais e econômicos de nosso País.

Daí por que considero importante que a carta da CNBB seja comentada. Se a lermos, vamos verificar que ela se dirige não só ao Presidente da República, mas às instituições de um modo geral, inclusive ao Congresso Nacional. Ela se aplica aos gregos e troianos, aos golfinhos e gibelinos, enfim, a todos que de alguma forma exercitam o múnus público, inclusive a nós, que temos mandatos parlamentares e somos, portanto, representantes do povo.

Após ler rapidamente a carta, Sr. Presidente, eu faria três observações. A primeira delas diz que, para nós, cristãos, a missão que recebemos se traduz em serviço.

Vou ler parte da carta da CNBB:

“Para nós cristãos, o poder que Vossa Excelência recebe pela vontade do povo – referindo-se ao Presidente da República – torna-se uma missão que se traduz em serviço, em correspondência ao grande mandato de Cristo: ‘Não vim para ser servido, mas para servir’.

Naturalmente este serviço, baseado em critérios éticos, consolidará a democracia e alentará a esperança da população para a alegria das famílias brasileiras.”

Comentando rapidamente esse dispositivo, eu gostaria de mencionar a importância de o Poder Executivo se empenhar de fato na missão que lhe é cometida pela manifestação do eleitorado brasileiro, um dos maiores do mundo, o segundo do mundo ocidental.

Sabemos que governar é servir e servir cumprindo aqueles princípios que devem não somente estar voltados para o bom desempenho ético, para a probidade no exercício da função, mas também por meio de políticas que efetivamente venham a promover o desenvolvimento do País, sobretudo no campo social, e a criar condições para que a Nação brasileira cumpra o seu destino manifesto, isto é, ser uma nação não somente democrática, justa, mas também desenvolvida, sobretudo sob o aspecto social.

Sabemos que no Brasil nós praticamos o presidencialismo, sistema em que o Presidente da República, Chefe do Poder Executivo, tem papel mais relevante do que no sistema parlamentarista, posto que no parlamentarismo há certo condomínio do exercício do poder entre o Executivo e o Legislativo. Tal não ocorre no presidencialismo.

Sabemos inclusive que os Ministros de Estado são escolhidos pelo Presidente da República. Com isso – é bom lembrar – fica claro que a responsabilidade do Presidente é grande.

Certa feita um ex-Primeiro-Ministro da França, Mendés-France, um dos grandes políticos franceses, em meados do século passado, disse que “governar é escolher”, “gouverner c'est choisir”. Ou seja, governar é escolher. E, naturalmente, cabe ao Presidente agora essa tarefa de escolher seus auxiliares. E que o faça em atenção ao interesse público.

Devo mencionar que no sistema presidencialista é muito significativo o papel do Congresso Nacional. Embora não detenha a capacidade de indicar Ministros ou sequer afastá-los, a não ser nos casos de crimes de

responsabilidade, o Congresso não pode deixar de ter reconhecida sua missão no campo de aprovar as leis – algumas essenciais como a Lei Orçamentária, talvez o mais importante diploma legislativo que o Congresso aprova a cada ano, mas também de aprovar boas leis que venham a concorrer para o desenvolvimento do nosso País.

O Congresso Nacional tem, além dessa função no campo legiferante, a função de ser um grande fórum dos problemas nacionais e o papel muito importante de ser o Poder Fiscal, sobretudo das ações do Poder Executivo. E a Constituição brasileira reza, em mais de um dispositivo, sobre essa questão.

A fiscalização se exerce não somente pela convocação dos ministros de Estado, mas também pelos pedidos de informação, pela criação de comissões parlamentares de inquérito – mistas algumas ou de cada uma das duas Casas – pela interpelação de ministros no Congresso Nacional etc.

A CNBB alerta para pontos fulcrais relativos ao desenvolvimento do País.

Diz a carta, em certo momento, “que o período eleitoral revelou as mazelas do poder, sobretudo pela crise ética, mas ao mesmo tempo desafiou a vontade política, sobretudo por uma reforma política séria, conforme a vontade já expressa pelo povo e com a sua colaboração e co-responsabilidade, para assim reatarmos os laços com a ética”.

Sr. Presidente, Sr^{as}s. e Srs. Senadores, eu gostaria de chamar a atenção para a importância de o Congresso priorizar a votação da reforma política e da reforma institucional. Não podemos ficar adstritos apenas a alterar a legislação eleitoral e partidária, aprovar um novo sistema eleitoral, o que se faz necessário. O sistema proporcional de listas abertas demonstra fadiga, demonstra que já não corresponde às aspirações da sociedade. Precisamos erigir verdadeiros partidos e dar-lhes uma vertebração adequada, inclusive que se obrigue a fidelidade partidária.

É imprescindível avançar no campo institucional propriamente dito, melhorando o sistema de Governo que praticamos, fortalecendo a Federação, que vive momento de grave crise porque cada vez mais sentimos a contração dos Poderes na União em detrimento dos Estados e dos Municípios, que são, pela Constituição, entes federativos; e também “republicanizar a República”, para usar uma expressão de Joaquim Murtinho, que foi Senador na época do Império e que foi Ministro de Estado, se não estou equivocado, de Campos Sales.

O segundo ponto que acho importante da Carta é o fato de haver a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil insistido na necessidade da reforma política,

atendendo – posso dizer – ao clamor popular, porque, se queremos melhorar o desempenho de nossas instituições, se queremos melhorar a governabilidade no País, isso necessariamente passa por essa reforma político-institucional.

Aproveito a ocasião, Sr. Presidente, para lembrar que temos avançado, ainda que não nas condições desejadas pela sociedade brasileira. Entre os avanços, gostaria de lembrar a Lei nº 9.840, de iniciativa popular, na forma do § 2º do art. 61 da Constituição.

Aliás, a Constituição de 1988, dentre muitas matérias que inovou no constitucionalismo brasileiro, incluiu a iniciativa popular de leis complementares e ordinárias.

Nenhuma Constituição anterior, a de 1824, a de 1891, a de 1934 – a de 1937 nem vou cogitar dela porque foi uma Constituição autoritária outorgada por Getúlio Vargas – a Constituição de 1946, a de 1967, a de 1969, nenhuma delas havia tocado na questão da iniciativa popular. A de 1988 consagrou esse princípio e algumas já foram aprovadas sob essa inspiração, como a lei a que me refiro, que diz respeito ao processo eleitoral, e a lei que considerou crime hediondo o crime de seqüestro.

Portanto, a Lei de nº 9.840 concorreu para melhorar o processo eleitoral brasileiro, estabelecendo regras muito claras para punir o candidato que não se comporte de acordo com os princípios de uma vida republicana, no sentido de respeito aos princípios do bem comum, da moralidade pública e da ética.

Essa lei – é bom lembrar – nasceu sob inspiração da CNBB e outras instituições da sociedade civil. Se não estou equivocado, a OAB também dela participou. E não deixou de ser uma contribuição importante para o País e suas instituições.

Gostaria de dizer que a carta que a carta da CNBB lembra com propriedade a necessidade de dar prioridade às questões relativas ao desenvolvimento social do nosso povo.

Destaco da carta: “Se pudéssemos dar uma sugestão concreta, chamaríamos atenção especial para os serviços dos Ministérios da Saúde e da Educação, onde são postos em prática os grandes princípios a serviço da vida, da família e da formação das pessoas”.

Aliás, dessa sugestão decorre uma observação dirigida ao Presidente da República, ao considerar da máxima importância os critérios de escolha dos ministros, para que sejam bons executores dessas políticas públicas no campo social.

De fato, Sr. Presidente, se há algo fundamental para melhorar a sociedade brasileira, é resolver a questão social. O Brasil convive, infelizmente, com não somente desigualdades inter-regionais – que ficam

muito visíveis entre o Norte e o Nordeste e o Sul e o Sudeste – mas também desigualdades interpessoais que contribuem para exibir um mapa caracterizado por injustiças sociais ainda não resolvidas.

E essa é uma ocasião para pensar na melhoria, portanto, da condição de vida do nosso povo. E, para esse fim, obviamente, não pode deixar o Congresso de dar a sua contribuição.

Antes de encerrar, Sr. Presidente, gostaria de solicitar a V. Ex^a que considere como lido o texto da carta que foi dirigida ao Presidente da República pelo Cardeal Geraldo Majella Agnello, Arcebispo de São Salvador da Bahia, Cardeal Primaz do Brasil, por Dom Antônio Celso de Queirós, Bispo de Catanduva, em São Paulo, e Vice-Presidente da CNBB, e finalmente por Dom Odilo Pedro Scherer, Bispo Auxiliar de São Paulo e Secretário-Geral da CNBB. A carta é pequena, de uma lauda e meia. Daí a razão pela qual peço a V. Ex^a que a considere como lida integralmente.

Aproveito a ocasião para, mais uma vez, reconhecer o acerto da CNBB em fazer esse pronunciamento, concorrendo assim para que melhoremos o País e as suas instituições.

Muito obrigado a V. Ex^a

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR MARCO MACIEL EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, do Regimento Interno)

CARTA DA PRESIDÊNCIA DA CNBB

AO PRESIDENTE LULA

Terça: 31 de outubro de 2006

Brasília – DF, 30 de outubro de 2006.

Excelentíssimo Senhor Luiz Inácio Lula da Silva
Presidente da República Federativa do Brasil

Senhor Presidente,

Em nome da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), cumprimentamo-lo pela eleição como Presidente do País.

O povo brasileiro escolheu Vossa Excelência para ser o mandatário da Nação nos próximos quatro anos. Esta escolha é a expressão das expectativas de que o governo eleito responda aos seus anseios.

Para nós cristãos, o poder que V. Ex.cia recebe pela vontade do povo, se torna uma missão que se traduz em serviço, em correspondência ao grande mandato de Cristo: “Não vim para ser servido, mas para servir”.

Naturalmente, este serviço, baseado em critérios éticos, consolidará a democracia e alentará a esperança da população, para alegria das famílias brasileiras.

O período eleitoral revelou as mazelas do poder, sobretudo pela crise da ética, mas ao mesmo tempo, desafiou a vontade política, sobretudo para uma reforma política séria, conforme a vontade já expressa pelo povo e com sua colaboração e co-responsabilidade, para assim reatarmos os laços com a ética.

Tomamos a liberdade de lembrar a V. Ex.cia que muito nos empenhamos no processo eleitoral em oferecer aos cristãos e pessoas de boa vontade critérios para o seu voto. Também, através da ajuda da Lei 9840, nos empenhamos em chamar a atenção para a lisura das eleições e para a importância da luta contra a corrupção eleitoral.

No texto “Orientações da CNBB para as Eleições de 2006”, procuramos dar um passo novo ao explicitar traços de um projeto de nação, cujas opções e propostas, discutidas pelos eleitores e candidatos, pudessem traduzir a vontade do povo numa prática de governo. As grandes opções presentes neste projeto de nação são: democratizar o Estado e ampliar a participação popular; rever o modelo econômico e o processo de mercantilização da vida; ampliar as oportunidades de trabalho; fortalecer exigências éticas em defesa da vida; reforçar a soberania da Nação; democratizar o acesso à terra e ao solo urbano; proteger o meio ambiente e a Amazônia.

Para tanto, Senhor Presidente, consideramos da máxima importância os critérios da escolha dos Ministros. Não sejam apenas fruto de interesses partidários, mas realmente, referenciais para a aplicação de um projeto de nação, oferecendo a possibilidade de construção de uma nação a serviço da maioria da população.

Se pudéssemos dar uma sugestão concreta, chamaríamos atenção especial para os serviços dos Ministérios da Saúde e da Educação, onde são postos em prática os grandes princípios a serviço da vida, família e da formação das pessoas.

Pedimos a Deus as bênçãos e as luzes para a missão de V. Ex^a e lhe auguramos paz e saúde. Nossa Senhora Aparecida o proteja no exercício do mais alto serviço em favor do povo brasileiro no cargo de Presidente da República.

Cardeal Geraldo Majella Agnello, Arcebispo da São Salvador da Bahia, Presidente da CNBB – **Dom Antônio Celso de Queirós**, Bispo de Catanduva, SP, Vice-Presidente da CNBB – **Dom Odilo Pedro Scherer**, Bispo Auxiliar de São Paulo, Secretário-Geral da CNBB.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – V. Ex^a será atendido, Senador Marco Maciel.

Sem prejuízo da ordem de oradores inscritos, concedo a palavra ao Senador Papaléo Paes, ex-Prefeito de Macapá, do PSDB do Amapá.

V. Ex^a tem até dez minutos, Senador.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sr^{as}s. e Srs. Senadores, o Tribunal de Contas da União encaminhou ao Congresso Nacional, recentemente, os resultados de uma fiscalização que executou neste ano em 259 obras públicas custeadas com recursos federais.

Sr. Presidente, as informações levantadas pelo Tribunal de Contas da União são aterradoras e mostram o ponto a que chegou a malversação do dinheiro público em nosso País. Basta dizer que, das 259 obras fiscalizadas, somente em 29 não foram detectadas impropriedades, ou seja, em quase 90% dos casos, Sr^{as}s e Srs. Senadores, foi encontrado algum tipo de problema.

Cabe esclarecer, a bem da verdade, que os indícios de irregularidades, constatados em 141 obras, que representam 55% do total, não se mostraram suficientes para justificar a proposta de que sejam paralisadas. De qualquer maneira, o número não deixa de causar preocupação. Afinal, irregularidades, ainda que meramente formais, deveriam constituir a exceção e nunca a regra. Isso demonstraria um mínimo de consideração e respeito pelo dinheiro público.

A informação mais chocante, prestada pelo Tribunal de Contas da União, porém, é que, em 89 obras, ou seja, uma em cada três, foram encontradas irregularidades graves, tão graves que, sanadas, podem levar para os cofres públicos uma economia de R\$1 bilhão; tão graves que levaram o Tribunal de Contas da União à atitude extrema mais justificada de recomendar que as obras sejam paralisadas imediatamente e excluídas do Orçamento da União em 2007.

Infelizmente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, a discussão sobre a moralidade na administração pública tem sido relativizada em nosso País. De uns tempos para cá, sob a batida argumentação de que os fins justificam os meios, mesmo quando tais fins se confundem, na verdade, única e exclusivamente com a preservação do poder, parece que o que se tenta é vender a idéia de que as mais revoltantes aberrações devem ser toleradas.

Por isso, por se contrapor a esse discurso cínico e imoral ou amoral, e também pela perspectiva de que se economizem recursos públicos que vinham sendo

malbaratados, penso que a iniciativa do Tribunal de Contas da União merece todos os elogios.

Outra fonte de preocupação – de grande preocupação – é que a lista de obras com irregularidades graves não se restringe a dois ou três órgãos. Ao contrário, ela aponta para os mais diversos ministérios, para as mais diversas autarquias e empresas públicas, numa prova de que a gestão temerária de recursos é praga disseminada, hoje, em quase toda a administração federal.

Há indícios de graves irregularidades, por exemplo, em 55 obras do Departamento Nacional de Infra-Estrutura e Transportes, o DNIT. Para esse resultado, contribui e muito a famigerada Operação Tapa-Buracos, um programa de cunho eleitoreiro conduzido com o mais absoluto descaso, com a mais absoluta irresponsabilidade.

E não se diga, Sr^{as}s e Srs. Senadores, que foi por falta de aviso. Lançada no final de 2005, já em fevereiro de 2006 a operação recebia severas críticas do Ministro Augusto Nardes, responsável pela área de rodovia do Tribunal de Contas da União. Entre outras, o Ministro alertava que “não houve um planejamento anterior”, que “tudo foi feito a toque de caixa” e que, “apenas 15 dias depois de colocado o asfalto, o mesmo já estava soltando”. Pois bem, tudo continuou a ser feito da mesma maneira.

Sr. Presidente, há indícios de graves irregularidades também em todas as obras fiscalizadas do Departamento Nacional de Obras contra as Secas, da Agência Espacial Brasileira e dos Ministérios do Meio Ambiente e da Educação.

Há indícios de graves irregularidades ainda em 15 das 16 obras fiscalizadas do Ministério da Integração Nacional.

E há indícios de graves irregularidades em quatro das dez obras fiscalizadas da Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária, a Infraero.

Uma dessas obras da Infraero, até por minha condição de Senador pelo Estado do Amapá, preocupa-me de maneira especial. Trata-se dos melhoramentos introduzidos no aeroporto de Macapá. Somente nesse caso – pasmem – os desvios são superiores a R\$50 milhões.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o meu Estado é pobre. O nosso povo tem lutado bravamente por melhores padrões de desenvolvimento econômico e social. Um dos inúmeros obstáculos que se contrapõem a esse desenvolvimento são as precárias condições de operação do aeroporto de Macapá.

Agora, Sr. Presidente, o que se faz necessário é que as irregularidades detectadas pelo Tribunal de Contas da União sejam sanadas o mais rápido possí-

vel, para que a execução das obras não sofra grandes retardamentos e a população não fique prejudicada.

Enquanto isso não ocorre, só nos resta acatar e aplaudir a proposição do TCU, porque precisamos nos conscientizar de que ela representa, ao fim e ao cabo, a defesa do patrimônio de todos os cidadãos brasileiros.

Era o que eu tinha a dizer. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – A Presidência agradece pelo pronunciamento de V. Ex^a.

Sem prejuízo da ordem de inscrição, concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti, do PT de Santa Catarina. V. Ex^a dispõe de até dez minutos.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, senhoras e senhores que nos assistem pela TV Senado neste momento, na semana passada, tivemos oportunidade, durante boa parte da sessão, de fazer um debate a respeito de um episódio que acabou tomando um pouco a cena do noticiário. Da tribuna, vários Parlamentares se manifestaram, fizeram questionamentos, e tivemos a oportunidade, inclusive, de buscar os esclarecimentos e prestá-los à população, à imprensa que cobria o plenário do Senado.

Na realidade, o que me traz à tribuna hoje é algo muito vinculado ao que aconteceu na semana passada e que trouxe o debate tão aquecido para o plenário desta Casa. É uma discussão que entendo deva ser feita acerca de uma questão de fundo: onde está o limite de um direito que é fundamental em qualquer democracia, ou seja, o direito à liberdade de expressão.

Todos sabemos que não é possível haver uma democracia sólida, uma democracia constituída, uma democracia respeitada se o direito à liberdade de expressão não for assegurado. Mas, ao mesmo tempo em que a democracia exige que se tenha a preservação, o cultivo, o cuidado de manter o direito à liberdade de expressão sempre, todos nós sabemos também que, como todo e qualquer direito, este tem os seus limites: o que você pode ou não pode falar; o que você pode ou não pode escrever; o que você pode ou não pode veicular. Há algum limite nisso, deve haver obrigatoriamente – do meu ponto de vista –, não pode ser irrestrito. O que vale para um vale para todos. Ninguém numa democracia pode estar acima do bem e do mal, ninguém numa democracia está isento, imune de ser questionado, de ser cobrado pelas suas posições, pelo que fala, pelo que escreve, pelo que veicula. Mas, infelizmente, essa questão do direito à liberdade de expressão, em vários momentos, merece sim uma discussão profunda, e penso que devemos ter a coragem

de fazer essa discussão. Está mais do que na hora de termos a coragem de fazê-la.

Não é simples vir à tribuna e trazer determinados assuntos, principalmente quando se vai colocar em discussão ou abrir um questionamento mínimo a respeito de posições de órgãos da imprensa, de jornalistas, ou seja lá o que for, que pode ser interpretado como uma afronta ou um cerceamento do sagrado direito à liberdade de expressão.

Trazer esse assunto à tona sempre causa preocupação. Um exemplo disso – e quero ser muito sincera – é que a minha assessoria está preocupadíssima por onde caminharemos com este pronunciamento. Mas quero dizer que não posso deixar de vir à tribuna para falar sobre essa questão, exatamente pelos dois pesos e pelas duas medidas, Senador.

Semana passada vim aqui e falei que existe o direito de veicular e de se expressar, mas disse que, ao mesmo tempo em que se tem o direito de veicular, de expressar, de escrever e de falar, não se pode dizer que não se pode ser questionado. Como não pode ser questionado? Somos questionados permanentemente! Como Parlamentar, sou questionada de manhã, de tarde e de noite pelas pessoas que me delegaram o cargo de Senadora pelo Estado de Santa Catarina, que ocupo com muito orgulho.

Portanto, da mesma forma que a população tem a obrigação de questionar o exercício do meu cargo de Senadora, todo e qualquer cidadão tem o direito de questionar e de cobrar determinadas posições.

É interessante registrar, quando falo em dois pesos e em duas medidas, que, semana passada, repercutiu aqui, de forma muito contundente, o fato de jornalistas da revista **Veja** terem escrito uma reportagem a respeito de um procedimento que não teria sido o correto e, inclusive, lícito de retirar alguém que estava preso da carceragem para fazer uma reunião secreta de combinação, para tentar encobrir qualquer coisa. Segundo a reportagem da revista **Veja**, esse procedimento teria acontecido nas dependências da Polícia Federal.

Nessa reportagem, que foi publicada bem no sufoco do processo eleitoral e relatava um ilícito, houve várias manifestações de jornalistas e de formadores de opinião que questionavam, como também questionei em vários momentos, mas não apresentavam a fonte nem as provas. Na matéria, escreveram “parece que”, “há três delegados, mas não dou os nomes”, “aconteceu assim”, “aconteceu assado”, mas não apresentavam as provas.

Como a reportagem tratava de ilícito, nada mais justo que o ilícito ser investigado. E a Polícia Federal abriu inquérito para investigá-lo. Nada mais correto e

adequado que chamar os jornalistas que produziram a matéria para contribuírem com a averiguação e a investigação do ilícito. O fato de os jornalistas terem ido lá... Vejam bem que não era um inquérito contra a revista ou uma investigação a respeito da atividade jornalística. Não! Era um inquérito para saber se alguém da Polícia Federal teria cometido uma ilegalidade. A investigação era da Polícia Federal. E os jornalistas que tinham sido os autores da matéria, portanto os que detinham o conhecimento e as provas, foram chamados para contribuir com a investigação. Mas houve um problema muito delicado, porque acusaram a Polícia de haver exacerbado, de ter tido atitudes truculentas. Durante vários dias essa questão repercutiu.

Vejam que depois de havermos informado que o advogado da revista acompanhou o depoimento, falado sobre tudo o que havia efetivamente acontecido, que o delegado havia apenas alertado para que não houvesse conversa entre os jornalistas ao se encontrarem na saída e na entrada da sala e que uma Procuradora da República estava acompanhando os jornalistas, a versão que não trazia à cena o questionamento da afronta à liberdade de expressão acabou passando despercebida.

Gostaria de deixar o registro da nota divulgada pela Procuradora da República Elizabeth Mitiko Kobayashi em que nega a acusação da revista **Veja** de que três de seus jornalistas tenham sido intimidados pelo Delegado Moysés Ferreira em depoimento prestado na sede da Polícia Federal, em São Paulo, na terça-feira, dia 31 de outubro. Repito que a Drª Elizabeth estava presente no depoimento. Peço que a referida nota seja anexada ao meu pronunciamento e conste dos Anais.

Não houve, digamos assim, o contraditório. Não houve a outra versão do episódio. Nós ficamos durante dias sendo, permanentemente, bombardeados com a acusação de que se havia feito um atentado, uma afronta, uma busca de cerceamento ao direito à liberdade de expressão.

Uma outra questão, Senador Eduardo Suplicy – já vou conceder-lhe o aparte –, ocorrida nesse mesmo período, foi a condenação do Professor Emir Sader à perda de seu cargo de professor na Universidade Estadual do Rio de Janeiro e ao cumprimento de um ano de detenção em regime aberto, conversível em prestação de serviços à comunidade, pela 11ª Vara Criminal de São Paulo, que julgou um processo de injúria, movido pelo Senador Jorge Bornhausen. É claro que ainda é cabível recurso dessa decisão.

Vejam bem: o Professor Emir Sader escreveu um artigo que foi publicado na Carta Maior, que é um veículo de comunicação. Portanto, ele estava exercendo

seu direito à livre expressão, seu direito de posicionar-se em relação a um pronunciamento do Senador Jorge Bornhausen, que tem também todo o direito, obviamente, de expressar o que pensa e como pensa. Por mais que alguém possa não concordar com o que diz e expressa o Senador Jorge Bornhausen ou com o que expressa e diz o Professor Emir Sader, os dois exerceiram o direito de expressar o que pensavam sobre determinado assunto. Porém, o Professor Emir Sader, repito, foi condenado a um ano de detenção, em regime aberto, pena que pode ser conversível em prestação de serviços à comunidade. E pior: como o juiz não podia fazer isso – algo inédito, eu não tenho notícias de que tenha acontecido outra sentença desse tipo –, impossibilitado que estava de executar o ato, ordenou a outro que o fizesse. Ou seja, há uma ordem judicial para que o reitor demita o Professor Emir Sader, que não estava no exercício da cátedra, não estava em sala de aula. Ele veiculou um artigo da sua lavra, da sua autoria, no site da Carta Maior, e apenas apareceu uma referência ao seu cargo, como aparece em todos os artigos. Se eu publicar um artigo, vai aparecer lá: "Professora e Senadora da República por Santa Catarina". É o nosso currículo, que aparece em todo e qualquer artigo que veiculamos. Mas ele teve, na sentença, Senador Suplicy, essa condenação à perda do cargo. Há recurso, que está sendo feito.

Ouço o aparte do Senador Suplicy, para depois fazer minha conclusão.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senadora Ideli Salvatti, eu, justamente, havia reservado a minha fala de hoje para tratar desse tema. Eu estava, na semana passada, na África do Sul, quando foi noticiado esse assunto e, logo ao chegar, de domingo para segunda-feira, resolvi telefonar para aquelas pessoas que hoje estão publicando um manifesto em defesa do Professor Emir Sader. Parece-me inteiramente descabida, despropositada a decisão do Juiz Rodrigo César Muller Valente, da 11ª Vara Criminal de São Paulo, ao fazer essa condenação. Quando o Senador Jorge Bornhausen fez aquela declaração, tanto da tribuna do Senado, quanto em pronunciamento e depois em artigo na **Folha de S.Paulo**, tentando explicar o sentido de suas palavras – em síntese, ele quis dizer, nos seus próprios termos, que era seu propósito acabar com a possibilidade de essa “raça” estar no poder no Brasil, referindo-se a nós do Partido dos Trabalhadores –, todos nós ficamos impressionados. Como pode um Senador, que é Presidente do PFL, dirigir-se assim a um partido? Temos aqui experiência, no cotidiano, Senadora Ideli Salvatti. V. Exª, como Líder do nosso Partido, tem tido um diálogo por vezes tenso, por vezes de troca de críticas, com respeito àquilo que nos

falam Senadores de partidos adversários, mas temos aqui uma tradição de respeito na forma de tratarmos uns aos outros. E aquela atitude, de fato, impressionou a nós e a muitas pessoas, inclusive algumas que têm afinidade com a nossa história, com a nossa batalha pela democratização, pela defesa do direito à cidadania neste País, como o Professor Emir Sader. De pronto, sabendo que havia um manifesto em defesa do Professor Emir Sader, para que esse juiz possa ter a sua decisão reconsiderada ou para que a Justiça possa reconsiderá-la, tomei a iniciativa de também assiná-lo; e a notícia que temos hoje é de que já há mais de 11 mil assinaturas. Se me permite, gostaria de dizer que também o assinaram, por exemplo: Antônio Cândido, Eduardo Galeano, István Mészáros, Luís Fernando Veríssimo, Tariq Ali, Michael Lowy, Perry Anderson e outros. V. Ex^a terá uma lista muito maior. Eu tinha a intenção, Senadora Ideli Salvatti, de inclusive ler o manifesto, mas acredito que V. Ex^a poderá fazê-lo. Podemos lê-lo até em conjunto, em coro, porque é um assunto muito sério.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Senador Suplicy, permita-me dizer que, como V. Ex^a veio para se pronunciar sobre o assunto, creio que deve fazê-lo, pois se trata de um assunto que merece um pronunciamento a mais.

O debate que estou trazendo aqui para a tribuna é o mesmo que fizemos na semana passada, quanto ao respeito à liberdade de expressão, ao direito de as pessoas poderem se expressar. É claro que o direito de expressão não isenta ninguém de ser questionado, de ser cobrado, de ser contestado inclusive. Ninguém está acima do bem e do mal. Agora, indiscutivelmente, nesse caso, tivemos dois pesos e duas medidas, a começar da repercussão do que a **Veja** publicou como tendo ocorrido com os jornalistas que foram prestar depoimento. Isso, inclusive, está sendo contestado. Foi por isso que fiz questão de trazer a nota, não da Polícia Federal, mas da Procuradora da República que acompanhou todo o episódio do depoimento dos jornalistas.

Isso também teve dois pesos e duas medidas extremamente visíveis, porque o episódio da **Veja**, que foi tratado...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Conclua, Senadora, por gentileza.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – O episódio relatado na **Veja**, que foi tratado durante vários dias como um possível atentado ou cerceamento da liberdade de expressão, no caso do Professor Emir Sader, não teve uma repercussão, digamos assim, na

grande mídia, levando em consideração a gravidade maior que tem esse caso. Digo isso porque, nesse caso, há uma sentença. E repito: é uma sentença que se pronuncia a respeito de um artigo que era um contraponto, um direito de opinião, a algo que disse o Senador Jorge Bornhausen, com todo o direito que também tinha de ter-se expressado. O Professor Emir Sader tinha todo o direito de não concordar com a expressão do Senador Jorge Bornhausen e tinha o direito, da mesma forma, de expressar-se de maneira diversa.

Aliás, isso é bastante interessante. V. Ex^a se referiu ao jornal **Folha de S.Paulo**, em que o Senador Jorge Bornhausen dá explicações sobre o uso que fez da expressão “raça”.

Vou ler o que ele escreveu. Está tudo entre aspas.

Quanto a ter usado a palavra ‘raça’ – não como designação preconceituosa de etnia, ideologia, religião, caracteres, mas como camarilha, quadrilha, grupo localizado –, tão logo alguns falsos intelectuais surgiram, incriminando-me, apareceram preciosos testemunhos a meu favor. Confesso que falei ‘dessa raça’ espontaneamente, sem premeditação, usando meu modesto universo vocabular, a linguagem coloquial brasileira com que me expresso, embora meus adversários tentem me isolar numa aristocracia fantasiosa”.

Este é um trecho do artigo que o Senador Jorge Bornhausen escreveu para contextualizar ou explicitar o que ele queria dizer com aquela expressão “dessa raça”.

A defesa do Professor Emir Sader, feita pelo advogado Marcelo Bettamio,...

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Conclua, Senadora, por gentileza.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Já vou concluir, Presidente.

A defesa disse que o Professor Emir Sader, ao usar o termo racismo quando se referiu à fala do Senador Jorge Bornhausen, “não visou ofender a honra nem subjetiva nem objetiva do Senador, mas, sim, fazer uma crítica a um parlamentar que fez uma declaração pública, perante a mídia, com termos preconceituosos”. E diz que “o professor Emir Sader apenas exerceu o direito à livre manifestação e à crítica, salvaguardado na Constituição”.

Portanto, o que nos assombra é que exerceram o direito à livre expressão, tiveram inclusive oportunidade de explicitar o que estavam tentando dizer ao expressar determinadas... Só que um está condenado – não está condenado ainda porque tem direito a recurso – a um ano de prisão...

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Senadora, eu gostaria que V. Ex^a concluisse, por gentileza.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Posso arrematar, Presidente?

Ou a uma pena alternativa e, o pior, a perder o cargo.

Por isso, Senador Suplicy, eu acho que o manifesto termina exatamente na total inversão de valores e o que se quer, com uma condenação como essa, é impedir o direito de livre expressão numa ação que visa intimidar e criminalizar o pensamento crítico.

Por isso, tantos intelectuais, tantas pessoas, tantas personalidades do mundo acadêmico, do mundo das artes, de tantas esferas da vida pública nacional estão assinando – são mais de 11 mil assinaturas – o manifesto que busca prestar solidariedade irrestrita ao Professor Emir Sader.

Agradeço e peço desculpas por não poder completar a minha fala.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE A
SRA. SENADORA IDELI SALVATTI EM SEU
PRONUNCIAMENTO**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e o § 2º, do Regimento Interno.)

Nota divulgada pela procuradora da República

Quarta, 1 de novembro de 2006, 20h39

A procuradora da República Elizabeth Mitiko Kobayashi divulgou nota em que nega acusação da revista VEJA de que três de seus jornalistas tenham sido intimidados pelo delegado Moysés Ferreira, em depoimento prestado na sede de São Paulo da Polícia Federal na terça-feira (31) e no qual Elizabeth estava presente.

Abaixo, a nota divulgada pela procuradora:

"Como procuradora da República presente aos depoimentos que são alvo de contestação da revista VEJA e da réplica da Polícia Federal, cumpre esclarecer que:

1) Sobre a nota da revista VEJA, não é correto afirmar que os jornalistas prestaram depoimentos para uma investigação interna da corregedoria da Polícia Federal. Os jornalistas foram ouvidos como testemunhas em inquérito policial para apurar se houve conduta indevida de policiais no interior da PF em São Paulo. A PF ainda não instaurou procedimento administrativo interno sobre os episódios narrados na revista;

2) No caso específico, as irregularidades verificadas foram prontamente apontadas e sanadas no curso dos depoimentos, da maneira detalhada na nota da revista VEJA;

3) O papel do MPF no caso é certificar que as declarações tomadas no inquérito policial sejam as mais fiéis possíveis aos depoimentos das testemunhas, fazer perguntas de interesse da investigação não realizadas pela PF, bem como buscar outras provas e evidências para esclarecer o caso, determinando e sugerindo a realização de oitivas, perícias, etc, para chegar ao resultado almejado por todos: a verdade.

4) Embora as imperfeições ocorridas durante a redução a termo dos depoimentos tenham sido corrigidas e que no meu entendimento pessoal não tenha havido qualquer ato de intimidação por parte da PF, o que teria provocado imediata reação de minha parte, o MPF está aberto para receber qualquer comunicação formal por parte da revista VEJA."

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Agradeço a V. Ex^a, Senadora Ideli Salvatti.

Pela ordem, tem a palavra o Senador Heráclito Fortes, do PFL do Piauí.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Agradeço a V. Ex^a.

Sr. Presidente, em primeiro lugar, quero me congratular com a Assessoria da Senadora Ideli Salvatti. Parabéns, Senadora, por escolher tão bem seus assessores e pela humildade de dizer que, quando V. Ex^a assume a tribuna, sua assessoria fica em pânico. É evidente que ela tem motivos para isso. Mas, ao que me parece, não é só a sua Assessoria; assim também o Palácio, seus companheiros, porque sabem que vem petardo por aí.

Aliás, quero elogiar também a minha Assessoria, que é muito cuidadosa comigo e vive me pedindo para eu não pegar no pé da Senadora. Quero confessar que não é exatamente no pé que eu pego, mas na língua, porque a Senadora, com o intuito de levar, não sei até aonde, uma briga pessoal que tem com o Senador Jorge Bornhausen, aproveita-se de uma questão e distorce os fatos, uma prática que sempre usa.

A questão da revista **Veja** que denunciei aqui é totalmente diferente do caso em tela. O Senador Bornhausen, sentindo-se atingido, recorreu aos meios legais através da contratação de um advogado que acusou o articulista, diferentemente do que foi feito com relação à revista **Veja**. No outro caso, o repórter da revista **Veja** foi chamado para um depoimento sobre matéria escrita e lá teve cerceados não só seus direitos, mas também suas liberdades, o que merece uma apuração. São duas questões diferentes. Aliás, a Senadora Ideli é sábia e pródiga em distorcer os fatos.

Solidarizei-me com S. Ex^a, na semana passada, no calor da campanha, por uma atitude correta que tomara com relação a uma propaganda preconceituosa feita contra o Presidente Lula. Nessa campanha, usou-se um símbolo de trânsito que significava contramão e uma mão sem um dedo, indicando que não se queria mais o retorno daquele homem à Presidência. Pois bem, ela foi à Justiça e impediu a veiculação dessa propaganda contra seu Partido, mas não teve o mesmo cuidado com relação à propaganda em que se pedia mais quatro anos para o seu candidato a Presidente.

A facciosidade das atitudes é que desvirtua o objetivo das pessoas. É o mesmo objeto, o mesmo preconceito, mas, como neste caso o seu candidato se beneficiava, ela se omitiu e não pediu à Justiça Eleitoral a mesma punição. Vê-se logo que, no caso, o que a incomodava não era a menção ao defeito físico do seu candidato, mas a propaganda usada para

prejudicá-lo. Quando beneficia, cala-se, silencia-se, o que faz na questão da revista **Veja**.

Sei, há muito tempo, que o semanário de preferência da Líder não é a revista **Veja** – é um direito que lhe assiste –, pois cada um prefere e dá crédito ao que lhe agrada. Agora, querer tirar a liberdade e o direito de uma jornalista que se sentiu cerceada no exercício da sua profissão, eu poderia dizer que é crime, mas não vou dizer. Esta é exatamente a prática de preferência do Partido dos Trabalhadores, tanto que a tendência, Sr. Presidente, de unificação da lei eleitoral e de cerceamento de liberdade cultural e de liberdade de imprensa foi manifestada no atual mandato. Daí por que não me surpreendo com atitudes dessa natureza.

Conclui-se – finalizando – que a mão estendida pelo Presidente Lula é apenas uma falácia para que, nos bastidores e por debaixo do pano, a marcha ditatorial continue caminhando célere pelos seus mais acreditados líderes.

Quando a Senadora, a partir da vitória de Lula, voltou “rediagramada”, com cabelos ajeitados, pensei que viesse preparada para novos tempos, para o diálogo, para a mão estendida, para aquilo que o Presidente da República anunciou. Mas vi que não: veio mais radical do que nunca. E não é assim que se vai construir o diálogo.

Penso que a tentativa do Sr. Tarso Genro de colocar uma pauta mínima cai por terra com um comportamento dessa natureza, porque esta Casa tem como praxe não tocar no nome do colega sem sua presença, e não é a primeira vez que a Senadora acusa o Senador Jorge Bornhausen sem que S. Ex^a esteja presente. O Senador Bornhausen tem história nesta Casa e preside o meu Partido, merece respeito, merece consideração...

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Conclua, Senador, por gentileza.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Estou concluindo.

É preciso, sobretudo, que se cumpra uma regra desta Casa, que é a da ética.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Muito obrigado, Senador Heráclito Fortes, do PFL do Piauí.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra de acordo com o art. 14, que pressupõe a citação do nome do Parlamentar.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) Para uma explicação pessoal. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, fui citada não

apenas uma vez, mas várias. Quem assiste à TV Senado – e recebi inúmeras manifestações dizendo isto – já se prepara, pois, quando falo, logo vem a réplica, a tréplica, o comentário, a interpretação, a insinuação, a ilação. Agora o assunto é importante, porque o que me trouxe à tribuna não foi uma personalização, não foi para personalizar ninguém. Quem acompanhou o pronunciamento desde o início, percebeu que falei, de forma até seqüencial, sobre a liberdade de expressão, o direito fundamental à liberdade de expressão, tão caro a todos nós. Quem brigou muito, lutou muito, quem colocou, como muita gente fez, a sua vida em risco para que a democracia vigorasse no nosso País, quando tantos morreram, tantos foram torturados para que ela tivesse vigência no nosso País, sabe a importância da liberdade de expressão.

O próprio Presidente Lula insiste em dizer que ele é fruto da liberdade de imprensa do País.

Porém, há determinados episódios, determinadas situações que merecem reflexão. Nenhum direito é absoluto. Da mesma forma como a democracia pressupõe determinados princípios, ela também não admite o absolutismo de nenhum deles. Portanto, tudo que se diz, que se escreve ou se veicula está sujeito sim – obviamente não poderia deixar de estar – à contestação, ao debate, até, no caso, a ações judiciais. Agora, há dois pesos e duas medidas. Há situações que alcançam destaque, ressonância, e outras não. É o que eu trouxe à tribuna, a diferença na repercussão do episódio “jornalistas da revista *Veja*” e a condenação, em primeira instância, do professor Emir Sader.

Outro fato que trouxe à tribuna a fim de que pudéssemos analisar é o de – vejam bem – não saber por que teimam, insistem em dizer que se trata de uma questão local, ou pessoal. Nada disso. Tanto que, durante todo o meu pronunciamento, fiz questão de defender o direito inalienável de quem quer que seja. Inclusive – obviamente, não poderia deixar de ser – o do Senador Jorge Bornhausen de escrever, de se expressar. Até fiz questão de reproduzir o que S. Ex^a escreveu posteriormente a respeito da polêmica, como também fiz questão de reproduzir o texto da defesa do professor Emir Sader.

Mostrei os dois pesos e as duas medidas que todos nós devemos ter, de forma clara e tranquila, se quisermos fazer o bom debate aqui. O bom debate; não o debate que busca permanentemente desqualificar, desconsiderar, desvirtuar o que se fala, o que se apresenta na tribuna.

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Senadora Ideli Salvatti, conclua, por gentileza.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Quem assiste sempre à TV Senado, quem acompanha os debates não estranha nada, nada a consequência ou a sequência do pronunciamento. Todas as vezes em que alguém ocupar a tribuna para falar, mesmo do céu azul e da lua cheia, haverá esse tipo de reação. Infelizmente, isso já está consolidado. As pessoas querem trabalhar dessa forma, mas eu não trabalho assim. Sempre trago para a tribuna assuntos que reputo importantes para o debate desta Casa e do País, com certeza.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias, do PDT do Paraná, por dez minutos.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra, pelo art. 14. Eu fui citado.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Não, V. Ex^a não foi citado. Em momento algum a Senadora Ideli Salvatti...

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Não citou o meu nome, Sr. Presidente, mas respondeu a mim.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Não. Assim, nós vamos ficar a tarde toda... Permita-me, Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Infelizmente, é o Regimento. E sei que V. Ex^a é um regimentalista. Tenho certeza que...

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Senador Heráclito Fortes, vamos ouvir o Senador Osmar Dias.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – O Senador Osmar Dias é democrata.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Eu inscrevo V. Ex^a, e concedo a palavra ao Senador Osmar Dias.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Eu quero me inscrever para um assunto nacional, mas, como fui citado e também incompreendido, gostaria que V. Ex^a...

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – É questão de um minuto?

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – É rápido, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Um minuto para V. Ex^a, por gentileza.

Senador Osmar Dias, permita-me, por gentileza.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Pois não, Sr. Presidente.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Quero dizer à Senadora Ideli que faço um esforço muito grande para concordar com ela; o problema é que é

difícil, não apenas para mim, mas também para a torcida do Flamengo.

A grande verdade é que a Senadora trouxe para cá uma questão recorrente, que é essa paranoíia permanente contra o Senador Jorge Bornhausen. São duas coisas diferentes: cercear o exercício da profissão de um jornalista e entrar na Justiça contra um trecho escrito com o qual não se concorda. A sua revolta contra a Justiça é um sinal do que vamos ter que nos preparar para enfrentar. Na realidade, a condenação que se está fazendo é à Justiça brasileira, e ela ainda tem a possibilidade de recorrer. Mas não. Prefere a arrogância e a prepotência. Aliás, quando José Dirceu, Luiz Gushiken e vários ex-Ministros do atual Governo acionaram juridicamente jornalistas...

(*Interrupção do som.*)

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – ...à sociedade, nós não vimos essa indignação.

Portanto, a indignação por parte da Liderança do PT é seletiva. E mostrei aqui o caso da propaganda eleitoral. Quando se pede para não votar no candidato, vai à Justiça; quando se pede para votar, esquece e se omite. É exatamente a ética seletiva.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Obrigado a V. Ex^a, Senador Heráclito Fortes.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio, pela ordem.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como Líder do PSDB, peço a minha inscrição no momento em que V. Ex^a julgar oportuno.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Senador Arthur Virgilio, eu agora estou cronometrando também o uso da palavra pela ordem, por gentileza.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pois não, Sr. Presidente. Eu peço a V. Ex^a a minha inscrição como Líder do PSDB, quando V. Ex^a julgar oportuno.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – V. Ex^a pediu a palavra pela ordem ou deseja se inscrever como Líder?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Peço a minha inscrição como Líder.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Pois não; V. Ex^a está inscrito. Eu já havia concedido a palavra ao Senador Osmar Dias, que inclusive terá uma reunião de Líderes.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sem dúvida. Será uma honra ouvir S. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Depois, eu anuncie a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Será uma honra ouvir o Senador Osmar Dias.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Pela ordem, Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço que V. Ex^a me inscreva, pela Liderança do Partido, para que eu possa falar após a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Após a Ordem do Dia, Senador Magno Malta.

Desculpe, Senador Osmar Dias; V. Ex^a tem a palavra por dez minutos.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, estou reassumindo hoje minhas funções no Senado Federal, depois de uma campanha de quatro meses, em que disputei o Governo do Estado do Paraná.

Que minhas primeiras palavras sejam de agradecimento. Agradecimento àqueles que me apoiaram, de forma voluntária, desde o coordenador, o ex-Ministro Euclides Scalco, homem sério, de caráter, de personalidade, até o mais simples, que carregou minha bandeira na rua. Agradeço de coração a todos. Agradeço muito àqueles que votaram em mim, confiando em minhas propostas e idéias, e àqueles que não votaram, mas que me respeitaram. Eu tive o respeito de todos os eleitores do Paraná. Eu disse todos os eleitores, não disse o candidato adversário. Este, que se dizia meu amigo, me decepcionou, porque usou de todos os artifícios sórdidos e baixos para, com calúnias, tentar manchar a minha honra e a minha dignidade.

Felizmente, o povo do Paraná me conhece. Felizmente, o povo do Paraná tem por mim um grande respeito. Portanto, a todos aqueles que confiaram, votando, o meu muito obrigado. E também a todos aqueles que não votaram, mas me respeitaram. E agora, depois das eleições, muitos me disseram que se sentiram também atingidos com as agressões feitas por quem governa o Paraná, usando uma ferramenta que é tradicional dos covardes: a calúnia. Eles se sentem um pouco atingidos, Sr. Presidente.

Mas eu gostaria de agradecer mesmo àqueles que confiaram em nosso projeto. Como Senador, vou lutar para pôr fim à reeleição. A reeleição levou o candidato do Paraná, o candidato oficial, o Governador

Roberto Requião, a usar, de forma escandalosa, a máquina pública. Um escândalo que entreguei aos meus advogados para que tomem as devidas providências perante o TRE. Houve de tudo, desde cabos eleitorais pagos com dinheiro público, até ocupantes de cargos comissionados, durante o expediente, nas ruas de todo o Estado do Paraná. Eu vi, e o povo do Paraná também viu. Todos viram ocupantes de cargos comissionados nas ruas, portando bandeiras, entregando panfletos, muitos até contra a vontade, mas foram obrigados. Houve uma pressão enorme sobre os prefeitos. De 399 prefeitos, 334 apoiaram o candidato à reeleição. Eu tinha 21 prefeitos comigo. Os prefeitos que o apoiaram agiram sob uma pressão jamais vista em meu Estado ou em qualquer Estado do País. Isso aconteceu no Paraná no ano de 2006, à vista de todos.

Sr. Presidente, entendo os prefeitos, porque disseram que estavam pensando em seus Municípios, mas só não entendo a postura de quem sempre criticou esse procedimento na política e o usou de forma escandalosa, de maneira a massacrar, nos Municípios pequenos, aqueles que não estavam ao seu lado. Quem estava ao seu lado era bom; quem não estava, não prestava. Aliás, é assim o procedimento de quem concorreu comigo e ganhou as eleições por 10.479 votos.

Não contestei a Justiça Eleitoral. Ele, da forma arrogante com que sempre procede, disse que achava ter havido manipulação das urnas. Até porque quero, por pelo menos uma vez, concordar com ele, estou pedindo aos advogados que não ingressem contra a Justiça Eleitoral, mas contra os métodos adotados por quem ganhou as eleições por 0,18% no Paraná.

Eu estava na frente das eleições em até 98% dos votos apurados. A partir daí, houve a virada. Não estou contestando a apuração do TRE, mas estou contando que, até 98% dos votos, as urnas me davam a vitória. Essa não era discutida por ninguém no Paraná, mas, daí em diante, houve estranhamente uma virada, e o adversário foi reeleito.

Sr. Presidente, a reeleição, segundo ele próprio, quando perdeu as eleições em 1998, leva o governante a usar a máquina pública, a gastar dinheiro em demasia com publicidade. O meu adversário comprou matérias em revista nacional, que estou processando por danos morais. E vou dizer qual é a revista: a revista **ISTOÉ**, que publicou uma matéria caluniosa a meu respeito. A revista **ISTOÉ** foi usada por meu adversário e recebeu para isso: para me caluniar. Estou entrando com um processo por danos morais, porque já obtive o direito de resposta na mesma revista, que, quando me caluniou, usou duas páginas com fotos coloridas e, quando me deu o direito de resposta, esprenhou em duas páginas a minha resposta.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, isso precisa ser estudado pelos Parlamentares e também a questão das pesquisas. Todas as pesquisas do Datafolha e do Ibope diziam que não haveria segundo turno no Paraná. Ambas davam 45% para o Governador reeleito e 31% para mim, no dia 30 de setembro, véspera da eleição. Urnas abertas dia 1º de outubro, fiz 38% dos votos, meu adversário, 42%. A diferença, que era de 14%, caiu para 4%, e o Datafolha não se explicou até agora. O Ibope não se explicou.

O Ibope e o Datafolha não tinham autoridade moral para fazer pesquisa no Paraná, porque ambos, na véspera, disseram que não haveria segundo turno. Não tinham autoridade moral para pesquisar, mas fizeram a mesma coisa no segundo turno. É estranho. É estranhíssimo, Sr. Presidente, que a Drª Márcia, representante do Ibope de São Paulo, tenha comparecido duas vezes à residência oficial do Governador, a Granja do Canguiri, na semana das eleições. À minha casa, ela não foi nenhuma vez. À minha casa, ela não foi nenhuma vez, mas, à casa do Governador reeleito, ela foi duas vezes. O que será que ela foi discutir com o Governador em plena campanha, uma semana antes do segundo turno? Nas pesquisas internas, estávamos com muita vantagem, Sr. Presidente!

Mas o Ibope, no dia 28, véspera da eleição, me deu cinco pontos a menos – e eu sabia que a minha posição era exatamente contrária a essa na eleição. O Datafolha também meu deu cinco pontos a menos, e eu sabia que a minha posição era exatamente contrária a essa.

Portanto, Sr. Presidente, estou entrando com um projeto de lei, mas não é na legislação eleitoral, é no Código Penal, porque isto aqui é uma matéria para o Código Penal. Estou dando entrada a este projeto de lei – podem achar absurdo, mas vou entrar –, que diz o seguinte: “Se o instituto de pesquisa registrar e publicar uma pesquisa na véspera da eleição e errar por uma margem superior à margem de erro, vai pagar os gastos de campanha de quem se sentir penalizado”. Eu não posso entrar com uma ação contra o Ibope nem contra o Datafolha, para que eles cubram agora os meus gastos de campanha; eles, com certeza, poderiam cobri-los, porque receberam muito para fazer o que fizeram. As pesquisas que fizeram foram bem pagas.

Até vou citar uma frase do meu adversário, em 2002, que dizia, quando ele estava perdendo na pesquisa: “Se eu quero comprar peixe, eu vou à peixaria; se eu quero comprar pesquisa, eu vou ao Ibope”.

Acho que o Requião aprendeu bem o caminho do Ibope. Aliás, não foi ele que aprendeu o caminho do Ibope. A Diretora do Ibope de São Paulo, a Drª Már-

cia, foi duas vezes à casa do Governador em dez dias, antes das eleições. Fica difícil!

A vitória do Governador reeleito pode ser contestada por várias formas. Entre elas, Sr. Presidente, a distribuição de cesta básica, flagrada, fotografada, filmada, que está no TRE, com material de campanha do candidato reeleito, do Governador Requião, e com uma Kombi, com placa fria, distribuindo cesta básica. Isso, Sr. Presidente, tem que ser analisado. As pesquisas distorcem, porque induzem o eleitorado que quer votar em quem vai ganhar. Eu sabia que estava na frente, mas, no dia da eleição do segundo turno, nós estávamos – para o Ibope e para o Datafolha – atrás. E inclusive errou na entrevista de boca-de-urna. Errou tanto que disse que o Germano Rigotto seria eleito no primeiro turno, e ele nem para o segundo turno foi no Rio Grande do Sul. E fica assim.

As pessoas são prejudicadas, são penalizadas, e fica assim? Não! Nós temos que agir aqui no Congresso, no Parlamento, para que os institutos de pesquisa tenham o mínimo de responsabilidade e compromisso com a verdade. O que ocorreu no Paraná ocorreu em muitos Estados brasileiros, como Bahia, Rio Grande do Sul. Eu vi ocorrer em muitos Estados brasileiros o erro grosseiro do Ibope e do Datafolha, que não estão nem aí para os erros, porque depois acertam uma pesquisa só, na boca-de-urna. E nem boca-de-urna acertaram no Paraná.

Eu não estou aqui chorando o leite derramado não, Sr. Presidente, porque eu estou muito feliz. Estou mais feliz do que no dia em que entrei para disputar as eleições, porque adquiri no Paraná um respeito ainda maior da população por mim. A população viu que há um político sério, um político honrado e que quer fazer política de forma diferente. O Paraná não pode ser tratado como uma republiqueta, onde um ditador impõe suas vontades, suas idéias e chega, no dia depois da eleição, agredindo jornalistas, tentando quebrar sigilo telefônico de jornalista.

Nós não podemos, Sr. Presidente, continuar assim em um Estado moderno e de vanguarda em tantas coisas, mas que, na política, infelizmente, ainda tem sucumbido à política do clientelismo.

Tenho muita preocupação com o futuro do meu Estado, pelos passivos que o atual Governador já está deixando para o próximo governador. Sei que assumiria o cargo já com enormes passivos. Mas, com mais quatro anos de uma administração temerária no Porto de Paranaguá, temerária na questão da saúde pública do meu Estado e da segurança pública, que está um caos no Paraná, Sr. Presidente, como ficará o Paraná?

Essa é a pergunta e a preocupação que deixo aqui. Espero que a população do meu Estado – peço só mais um minuto para concluir – entenda...

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – ...que é muito importante a existência de um programa assistencialista que distribua o leite e a existência do Bolsa-Família, mas mais importante é a carteira de trabalho assinada. É mais importante irrigar a cultura do trabalho, que está sendo esquecida. As pessoas, nas praças públicas, acham que não precisam trabalhar, porque recebem a Bolsa-Família. Cadê a proposta do Senador Cristovam Buarque que tinha como contrapartida a escola? Acabou. É só distribuição pura e simples de dinheiro! Essa geração que está sendo criada e não vê os pais trabalhar vai se acostumar a não trabalhar também, Sr. Presidente.

Não estou dizendo que não há necessidade do leite e do Bolsa-Família, mas também é necessária uma política de geração de renda e de emprego. No meu Estado, ela não existe e, infelizmente, no Brasil, não a estou vendo. A agricultura está quebrando, os setores produtivos do País estão morro abaixo. E os governos estão fazendo a propaganda fácil dos programas paternalistas, que vão criando gerações e mais gerações que aprendem que não é preciso trabalhar, porque o Governo faz a assistência; não a assistência social, mas o assistencialismo, que cria uma geração de filhos que não estão vendo os pais trabalhar.

Concedo o aparte ao Senador Heráclito Fortes, a quem agradeço, assim como ao Senador Cristovam Buarque, por ter ido ao meu Estado e dado seu apoio à minha candidatura.

Ouço o Senador Heráclito Fortes.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Senador Osmar Dias, percorri o Brasil inteiro nessa campanha, defendendo o que acreditava, e fiz visitas a alguns Estados por convicção e por acreditar nas pessoas. Dois dos momentos mais positivos e felizes foram minhas duas idas ao Paraná. Estivemos em Curitiba e depois em Maringá. Vi o desejo daquele povo em eleger V. Ex^a Governador daquele Estado. Saí de lá com o espírito cheio de esperança de que realmente tivéssemos V. Ex^a Governador e com um pouco de tristeza, porque iríamos perder a convivência sempre positiva que V. Ex^a nos proporciona nesta Casa. O Senador João Alberto Souza falou de um assunto que considero da maior gravidade: as pesquisas. Aliás, sou cismado com pesquisas desde que ouvi uma frase do Dr. Ulysses Guimarães, em 1989. Após conversa que teve com o diretor de um famoso instituto, ele ficou macambúzio durante muito tempo. Abordado por um jornalista

de renome nacional sobre o teor da conversa, ele foi monossilábico, mas disse algo preciso: "O mal é que os institutos de pesquisa transformam a margem de erro em margem de lucro". Lamentavelmente, houve muitos resultados suspeitos não só no primeiro turno, mas também no segundo. V. Ex^a sai engrandecido da campanha no Paraná, contando com a admiração e o respeito do povo daquele Estado. Tenho certeza disso. Esta Casa não perdeu a convivência com V. Ex^a. Parabenizo-o pela campanha bonita que fez. V. Ex^a tem de recorrer, por todos os meios possíveis, à Justiça. Espero que a Senadora Ideli Salvatti não modifique a legislação e permita, pelo menos, que o cidadão exerça o direito de reagir por meio de processos quando se julgar agredido pela imprensa ou por outros agressores, mas que o faça na Justiça, sem se trancarem repórteres, nem tampouco lhes tirar o direito da livre expressão da liberdade por meio de ameaças ou de qualquer outro mecanismo. Parabéns a V. Ex^a.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Obrigado, Senador Heráclito Fortes.

Concedo um aparte ao Senador Cristovam Buarque.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Senador Osmar Dias, quero deixar claro que uma das boas coisas dessa campanha, para mim, foi ter ido ao Paraná defender seu nome. Vi a receptividade às minhas falas quando o defendi, dizendo que V. Ex^a era o melhor candidato a Governador do Paraná. Quero lhe agradecer a oportunidade que tive de fazer a defesa do seu nome no seu Estado. Quero dizer também que só não podemos falar em derrota, porque quem teve a diferença de votos que V. Ex^a teve, nos últimos instantes da contabilização dos votos, não foi derrotado; apenas teve uns votinhos a menos por alguma razão, inclusive todas essas de que temos o direito de suspeitar antes e durante o processo de apuração. Quero felicitá-lo pela votação e pela campanha. O Paraná e o nosso Partido, o PDT, ainda têm muito a esperar de seu trabalho no futuro. E um dos temas de seu trabalho que vejo que devemos assumir imediatamente é trabalharmos reformas na maneira como a política é feita no Brasil; trabalharmos para a reforma política, aproveitando o aprendizado que cada um de nós tivemos nessa eleição de 2006. Parabéns a V. Ex^a. Muito obrigado pelo seu trabalho em nome do nosso Partido no Paraná.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Muito obrigado, Senador Cristovam Buarque.

Aproveito para comunicar a presença do nosso Presidente do PDT, Carlos Lupi, aqui neste plenário.

Sr. Presidente, vou encerrar, fazendo um agradecimento a todos os paranaenses, mas dizendo que

nós vamos fiscalizar cada promessa de campanha eleitoral de quem ganhou por uma margem de 0,18%, porque quem viu a apuração sabe que nós estávamos na frente até 98% dos votos apurados; depois, nos últimos 2%, nós perdemos as eleições.

Claro que estou me sentindo vitorioso, e quero aqui, em nome da minha família, da minha mulher, Teixeira, e das minhas filhas, Daniela e Rebeca, agradecer o carinho que nós recebemos da população. E dizer que a minha família não será atingida na sua honra jamais, porque eu defenderei o meu Estado com todas as minhas forças, e a minha família, com todas as minhas forças e mais um pouco. Eu quero aqui deixar registrado o meu agradecimento em nome das três e em meu nome.

Antes de encerrar, concedo um aparte ao Senador Antonio Carlos Magalhães, que tem sido um grande amigo aqui nesta Casa e mestre em alguns momentos.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA)

– Senador Osmar Dias, todos acompanharam a eleição do Paraná, e nós acompanhávamos com o carinho que V. Ex^a merece pela sua competência, pela sua capacidade, pela sua dignidade. Se, por um lado, o Paraná perdeu, este Congresso não perdeu, porque V. Ex^a ainda terá quatro anos aqui nesta tribuna, brilhando como o maior convededor da agricultura no País. Daí por que digo que V. Ex^a aqui ainda vai crescer mais para os seus planos futuros.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Muito obrigado, Presidente Antonio Carlos Magalhães.

Ao encerrar, Sr. Presidente, quero dizer ao povo do Paraná que quatro anos parece que vão demorar muito pelo que nós vamos ter pela frente no Governo, mas passam rápido, e nós teremos um novo encontro em 2010, se Deus quiser.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Eu é que agradeço a V. Ex^a, Senador Osmar Dias.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Pela ordem, Senador Sibá Machado, do PT do Acre.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Pode falar primeiro, Senadora.

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Quero conceder depois a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães, que está inscrito.

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO) – É muito rapidinho, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Então está certo. Estou cronometrando agora o pedido de ordem.

V. Ex^a tem três minutos, por gentileza.

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO). Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, é apenas para registrar com muita satisfação a presença entre nós da nossa querida amiga, companheira, Senadora e hoje Governadora eleita pelo Estado do Pará, a Senadora Ana Júlia, que nos traz muita alegria com a sua presença aqui, apesar de estar com o pé quebrado.

Ela poderia estar de licença, mas fez questão de vir até aqui.

Com muito carinho, nós recebemos a Senadora Ana Júlia.

Também quero registrar a presença aqui, no plenário do Senado, do nosso Senador eleito pelo PPS, no Estado de Rondônia, Expedito Júnior. Que seja muito bem-vindo!

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Sibá Machado.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, da mesma forma, quero parabenizar a Senadora Ana Júlia Carepa, eleita Governadora do Pará, terra onde tive a honra de ter morado por quase oito anos da minha vida e da qual aprendi a gostar muito, como de toda a região amazônica. Depois me tornei acreano por opção. Estou duplamente feliz: por ter convivido com Ana Júlia como Senadora da República e por considerá-la uma das pessoas que ajudarão muito na governabilidade do novo mandato do Presidente Lula, colocando o Estado do Pará, com certeza, no rumo tão sonhado do desenvolvimento sustentável da nossa região.

Parabéns, Senadora. Que V. Ex^a faça um excelente governo no Estado do Pará.

A SRA. PATRÍCIA SABOYA GOMES (Bloco/PSB – CE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Concedo a palavra, pela ordem, à Senadora Patrícia Saboya Gomes.

A SRA. PATRÍCIA SABOYA GOMES (Bloco/PSB – CE). Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Da mesma forma, Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, quero trazer aqui a minha palavra, a minha alegria de ter acompanhado essas últimas eleições e ver de perto a vitória de uma mulher de que nós gostamos tanto, pela sua habilidade, pela sua inteligência, pela sua determinação, mas, acima de tudo, pela sensibilida-

de que ela tem. Tenho certeza que o Pará vai ganhar muito com essa nova Governadora, uma mulher forte e uma pessoa muito respeitada e muito querida por todos nós nesta Casa.

Receba aqui o nosso carinho. Além do carinho temos grande amizade, já a recebi no meu Estado, com muito prazer, foram momentos agradáveis. Toda a minha família ficou muito alegre com a sua vitória.

Desejo a você, do fundo do coração, muito sucesso. Faça daquela terra – sei que ela é a sua vida e o seu amor – um lugar cada vez melhor para se viver.

Parabéns a todos os paraenses por essa vitória tão expressiva e tão querida por todos nós.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Obrigado, Senadora.

Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães, do PFL da Bahia, ex-Presidente do Senado Federal e ex-Governador da Bahia.

V. Ex^a dispõe de dez minutos.

Em seguida, vou conceder a palavra ao Senador Arthur Virgílio, Líder do PSDB.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s. e Srs. Senadores, tratarei de três assuntos desta tribuna.

O primeiro pode parecer trivial, mas não o é. A população pobre do Brasil está reclamando da venda do pão a peso, sem a oportunidade de se vender o pão de 50 gramas, que era o comum para a população mais pobre do Brasil. Na Bahia, isso tem trazido grandes problemas. Quero defender aqui os mais pobres.

Se nós podemos comprar pão a quilo, a pobreza... Falam tanto em Bolsa-Família, mas o pessoal do Bolsa-Família não pode comprar esse pão e é esse pessoal que reclama.

Daí por que apresento, neste instante, o seguinte projeto:

“O Congresso Nacional decreta:

O pão denominado francês, ou de sal, deverá ser comercializado a peso por unidade de peso nominal de cinqüenta gramas, na forma do regulamento.

§ 1º O fornecedor deverá fornecer ambas as formas de comercialização do pão francês de cinqüenta gramas, à escolha do consumidor.

§ 2º Deverão ser expostos, no estabelecimento, de forma ostensiva, o preço por quilo e o preço por unidade do produto.

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação”.

Aqui está a justificativa, Sr. Presidente, que não vou ler. Acredito que este novo sistema de venda do pão francês vai pesar bastante na bolsa do povo brasileiro. Este Governo, que se diz da pobreza, produz o pão para a riqueza. Não dá aos mais pobres a oportunidade de comprarem o pão a que estavam habituados há dezenas e dezenas de anos.

De maneira que eu peço a V. Ex^a e ao secretário da Mesa, Dr. Carreiro, que façam este projeto ir para as Comissões com urgência, dada a sua relevância.

Em segundo lugar, eu não sei, Sr. Presidente, se os parlamentares assistiram ao programa **Roda Viva** de ontem, em que o Ministro da Defesa – ele é Ministro da Defesa, mas ontem foi o ministro da acusação ao Governo – fez uma defesa tão fraca, tão pobre, que realmente o Governo brasileiro está responsabilizado pelo desastre com o avião da Gol. Ficou ali provado que o Ministro da Defesa não conhecia nada sobre o que tinha ocorrido no País. Não deu uma resposta sequer que pudesse atingir o telespectador e dar-lhe razão na sua falsa argumentação. E como todo sujeito que não sabe o que faz, que não estaria à altura – a não ser no Governo Lula – de ser Ministro da Defesa, acusou o Ministério da Aeronáutica, quando, na realidade, a culpa era exclusivamente dele, que afirmou que, a partir do momento que o avião decola, o problema é do controlador do vôo.

Ontem ele não sabia explicar. Dizia que não era juiz, que não era julgador, que não podia saber de quem era a culpa.

Neste País é assim: ninguém sabe nada. Morreram 154 pessoas, e não se faz nada até que o fato seja esquecido. Essas famílias estão aí abandonadas, e as companhias de aviação reclamando dos prejuízos que tiveram com a falta de controle aéreo durante mais de uma semana.

Quando isso aconteceu nos Estados Unidos, em menos de 24 horas o Presidente Reagan fez funcionar – e olhem que lá existem muito mais aeroportos do que no Brasil – todo o sistema de controle de vôos dos Estados Unidos.

É essa tristeza que nós vemos no País. Hoje o **Estado de S. Paulo** – isso surgiu no debate de ontem – publica: “Verba para controle de vôo terá corte de 8%, em 2007”.

O Governo está sugerindo que deve haver mais desastres, que não deve haver controladores, que o povo deve sofrer, como sofreu, nos aeroportos. Essa é a tese do Governo, que já tinha contingenciado quase a metade do orçamento deste ano destinado ao controle de vôo. É essa a situação.

A Aeronáutica, pelo seu comandante, tomou a providência que devia: exigiu que o Senhor Presiden-

te da República mandasse abrir concurso por medida provisória – aí, sim, cabe medida provisória. Mas o Ministro da Defesa não sabia dizer quando seria feito o concurso, não sabia dizer quando ele seria aprovado nem quais pessoas iam fazer parte da comissão organizadora desse concurso. Enquanto isso, falo em nome de 154 famílias, que perderam os seus entes queridos no desastre ocorrido com o avião da Gol, que só teve a “virtude” de impedir uma maior divulgação do dossiê fabricado contra os tucanos.

Ora, Sr. Presidente, não podemos conviver com um governo dessa ordem. O Senhor Presidente da República teve uma eleição consagradora do ponto de vista dos votos, mas uma coisa é voto e outra coisa é respeito e dignidade. O voto sem o respeito e sem a dignidade nada vale. É número.

É o número talvez daqueles que estivessem anestesiados com a publicidade de milhares e milhares de reais do Governo.

Ora, Sr. Presidente, tomemos nós desta Casa uma providência por uma das suas Comissões. Não vamos esperar que novos desastres aconteçam, não vamos esperar greves de controladores que prejudiquem a população. Os controladores só têm uma razão nisso: realmente trabalham, mas ganham miseravelmente, porque o Governo não lhes paga corretamente. Mas isso não é motivo para que façam greve, deixando a população sofrendo, como sofreu uma semana inteira – e vai sofrer mais se esse Ministro da Defesa continuar com seus argumentos pobres, paupérrimos, e com a sua inteligência embotada. Ora, Sr. Presidente, vamos reagir, é nosso dever reagir!

Por outro lado, quero aproveitar a ocasião, se V. Ex^a me permite, para dizer que, quando foi instituído, pela Emenda à Constituição nº 45, de 30 de dezembro de 2004, o Conselho Nacional de Justiça, mal havia surgido, já era alvo de inúmeras críticas, a maioria oriunda da própria magistratura. Entretanto, apesar dos ataques, a sociedade brasileira viu o advento do Conselho Nacional de Justiça com entusiasmo e esperança, pois se criava, no âmbito da tão aguardada reforma do Judiciário, um órgão que prometia, senão sanar totalmente as mazelas daquele Poder, ao menos aprimorar a fiscalização sobre os atos dos membros dos órgãos da Justiça.

Instalado finalmente em 14 de junho de 2005, o Conselho de Justiça iniciou seus trabalhos com a composição estabelecida no art. 103-B: 15 membros, sendo nove deles oriundos da magistratura, dois provenientes do Ministério Público, dois advogados e, por fim, dois cidadãos de notável saber jurídico e reputação ilibada.

Contabilize-se, entre as vitórias conquistadas pelo Conselho, o combate ao nepotismo que grassava nos tribunais brasileiros. E ainda grassa hoje. Contra a resistência de alguns tribunais estaduais, o Conselho firmou posição e iniciou um processo inexorável que, fatalmente, vai acabar erradicando dos tribunais essa prática condenável.

Campanhas como essa, contudo, não são suficientes para um conselho tão importante, de figuras tão notáveis. Criado para, entre outras providências, combater a morosidade crônica do nosso Poder Judiciário, o Conselho não conseguiu, até o momento, vencer ele próprio essa tendência dos nossos tribunais ao passo lento, vagaroso, arrastado.

Ainda não foi julgado, por exemplo – vejam só! – o Pedido de Providências nº 1.023, apresentado pelos conselheiros Paulo Lôbo e Eduardo Lorenzoni, que pleiteiam resolução do Conselho que proíba juízes – vejam só como é importante! – de viajar para congressos com despesas pagas por entidades que tenham interesse em causas judiciais. Todos se recordam, evidentemente, do congresso de juízes na Ilha de Comandatuba, na Bahia, patrocinado pela Febraban na primeira quinzena de setembro, fato que ensejou a apresentação do Pedido de Providências pelos dois conselheiros. O pleito foi apreciado no dia 10 de outubro, um mês após sua autuação. Mas apenas para quê? Decidiu-se alguma coisa? Não. Adiou-se a decisão se devem ou não os membros do Conselho viajar com dinheiro de entidades privadas, no caso, a Febraban. Ora, Sr. Presidente, ainda está em pauta.

Além da morosidade, o Conselho sofre denúncias de atitude ainda mais grave: o corporativismo. Caso exemplar é o da primeira denúncia de desvio de conduta contra juízes julgada pelo Conselho. Em seus três primeiros meses de funcionamento, o CNJ havia recebido 85 dessas denúncias, mas julgou apenas uma delas.

O número reduzidíssimo de julgamentos já seria suficientemente alarmante, mas a forma como se deu o julgamento em questão é ainda mais reveladora. Em primeiro lugar, da mesma forma que as outras 84 denúncias, havia sido inicialmente arquivada, só tendo ido ao plenário por conta de um recurso. Em segundo lugar, o placar da votação não foi só apertado – oito votos a favor do arquivamento, contra seis votos contra –, mas também curioso: os oito votos a favor do arquivamento da denúncia foram dados pelos membros do Conselho oriundos da magistratura e, portanto, colegas do denunciado; os seis votos contrários ao arquivamento vieram dos não-magistrados. A Presidente do Conselho, naturalmente, não votou, pois só o faz em caso de empate. Senão teria vetado,

porque todos sabem da decência, da compostura, da elegância e, sobretudo, da coragem de decisão da Presidente Ellen Gracie.

Vale frisar, mais uma vez, que as demais denúncias nem sequer foram apresentadas à apreciação do plenário do Conselho, arquivadas que foram, de pronto, pelo Corregedor – o corregedor tem culpa! – do CNJ. Há ou não há algo estranho na atuação do Conselho Nacional de Justiça, especialmente quando se trata de apurar denúncias contra membros da magistratura?

Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, minha intenção passa longe, muito longe de simplesmente desferir um ataque gratuito a órgão tão importante quanto o Conselho Nacional de Justiça.

(*O Sr. Presidente faz soar a campainha.*)

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Terminarei, Sr. Presidente.

Ao contrário, entre seus membros, encontram-se alguns dos nossos juristas mais brilhantes, a começar pela Ministra Ellen Gracie, a primeira mulher a ocupar a Presidência do Supremo Tribunal Federal. Minha pretensão – para que fique claro – é, antes, contribuir para o aprimoramento do nosso sistema judiciário, não permitindo que nos esqueçamos da função primordial para a qual o Conselho de Justiça foi criado.

Sr. Presidente, ao finalizar, lembro que, na qualidade de Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, participei ativamente das discussões e das votações que resultaram na criação do órgão. Não faria o menor sentido, portanto, tentar destruir algo que eu próprio ajudei a criar, com muito orgulho.

Amanhã mesmo, teremos reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para a inclusão de mais um membro do Conselho de Justiça, mas nós queremos que ele atue e que faça aquilo que a sociedade pediu para que ele existisse: que fiscalize a Justiça brasileira, que, infelizmente, não está sendo bem fiscalizada, e exemplo disso eu vejo na Justiça baiana.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Eu que agradeço a V. Ex^a, Senador Antonio Carlos Magalhães, que falou por permuta com o Senador Roberto Cavalcanti, que estava inscrito na lista de oradores em segundo lugar.

Quero dar um aviso ao plenário: amanhã, às dez horas, teremos reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar. Gostaria aqui de mencionar o nome dos Srs. Conselheiros pelo Bloco Parlamentar da Minoria: Senadores Demóstenes Torres, Sérgio Guerra,

Heráclito Fortes, Juvêncio da Fonseca, Paulo Octávio, Antero Paes de Barros, Jonas Pinheiro, César Borges, Maria do Carmo Alves, Leonel Pavan, Teotonio Vilela Filho e Arthur Virgílio; pelo PMDB, estão convocados os Senadores Wellington Salgado de Oliveira, João Alberto Souza, Ramez Tebet, Luiz Octávio, Leomar Quintanilha, Alberto Silva, Valdir Raupp; pelo Bloco de apoio ao Governo: PT, PL e PSB, são os Senadores Sibá Machado, Ana Júlia Carepa, Fátima Cleide e Eduardo Suplicy; pelo PDT, Senadores Jefferson Péres e Augusto Botelho; pelo PTB, Senadores Mozarildo Cavalcanti e Valmir Amaral.

A reunião terá início às dez horas.

Eu gostaria de ponderar ao Senador Arthur Virgílio que, em conversa na mesa com o Senador Suplicy, em vez de dar a palavra a V. Ex^a, gostaria de conceder a palavra ao Senador Suplicy, que irá falar no máximo 5 minutos, e, em seguida, V. Ex^a não falaria como líder, mas como orador inscrito, se assim V. Ex^a desejar.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Perfeitamente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy, com a concordância do Senador Arthur Virgílio. O Senador Eduardo Suplicy vai falar por permuta com o Senador Roberto Saturnino. Tem a palavra o Senador Suplicy, do PT de São Paulo, por 5 minutos, conforme acordado com a Mesa.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador João Alberto, gostaria de poder avisar ao Senador Jorge Bornhausen, presidente do PFL, que farei uma menção a S. Ex^a e gostaria, se possível, que ele possa estar ouvindo. Registro que ele está presente na Casa, mas, não se encontra no plenário. Gostaria que ele pudesse aqui estar, pois avalio como importante que seja feito um apelo à justiça brasileira no sentido de ser revista a sentença do juiz Rodrigo César Muller Valente, da 11ª Vara Criminal de São Paulo, que condenou o professor Emir Sader por injúria no processo movido pelo Senador Jorge Bornhausen. Avalio como importante apoiar o manifesto que foi já assinado pelo professor Antonio Cândido, Flávio Aguiar, Francisco Alambert, Sandra Guardini Vasconcelos, Nelson Schapochnik, Gilberto Maringoni, Ivana Jinkins, Paulo Betti, Ricardo Antunes, Paulo Arantes, Adalto Novais, Antônio Grassi Aroeira, João Cândido Portinari, Juca Kfouri, Augusto Boal, François Houtart, Leonardo Boff, Heloísa Fernandes, Miriam Limoeiro, Sílvio Rodrigues, Sílvio Tendler, Fábio Comparato, Luiz Pinguelli Rosa, Frei Beto, Belén Copegui, Gabriel Cohn, Carlos Nelson Coutinho, Aluizio Teixeira, Tariz Ali, Michael Lowy, Perry Anderson,

István Mészáros, Luis Fernando Veríssimo, Eduardo Galeano e mais 11 mil pessoas.

Avaliei, Sr. Presidente, que também deveria subscrever e fiz, a convite de uma das que coordena essa manifestação, a Sr^a Ivana Jinkins, o seguinte manifesto:

A sentença do Juiz Rodrigo César Muller Valente, da 11ª Vara Criminal de São Paulo, que condena o Professor Emir Sader, por injúria, no processo movido pelo Senador Jorge Bornhausen (PFL – SC) é um despropósito: transforma o agressor em vítima e o defensor dos agredidos em réu. O Senador moveu processo judicial por injúria, calúnia e difamação, em virtude do artigo, publicado no site *Carta Maior*, no qual Emir Sader reagiu às declarações em que Bornhausen se referiu ao PT como “uma raça que deve ficar extinta por 30 anos”.

Na sua sentença, o juiz condena o sociólogo “à pena de um ano de detenção, em regime inicial aberto, substituída (...) por pena restritiva de direitos, consistente em prestação de serviços à comunidade ou entidade pública, pelo mesmo prazo de um ano, em jornadas semanais não inferiores a oito horas, a ser individualizada em posterior fase de execução”.

O juiz ainda determina: “(...) considerando que o querelante valeu-se da condição de professor de universidade pública deste Estado para praticar o crime, como expressamente faz constar no texto publicado, inequivocamente violou o dever para com a Administração Pública, motivo pelo qual aplico, como efeito secundário da sentença, a perda do cargo ou função pública e determino a comunicação ao respectivo órgão público em que estiver lotado e condenado, ao trânsito em julgado.

Numa total inversão de valores, o que se quer com uma condenação como essa é impedir o direito de livre-expressão, numa ação que visa intimidar e criminalizar o pensamento crítico. É também uma ameaça à autonomia universitária que assegura essa instituição é um espaço público de livre pensamento. Ao impor a pena de prisão e a perda do emprego conquistado por concurso público, é um recado a todos os que não se silenciam diante das injustiças. Nós, abaixo-assinados, manifestamos o nosso mais veemente repúdio.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero assinalar que considero esse manifesto que também subscrevi como escrito em termos equilibrados cujos termos serão certamente considerados pelos membros da justiça brasileira, seja em qual instância este recurso for examinado.

Obviamente, como Senador do Partido dos Trabalhadores, senti-me atingido quando o Senador Jorge Bornhausen disse que “a gente vai se ver livre

dessa raça por pelo menos 30 anos”, quando estava se referindo ao Partido dos Trabalhadores, ainda que depois procurasse modificar, explicar, como no artigo à **Folha de S.Paulo**, qual era o sentido exato daquilo que gostaria de dizer. Em verdade, ele ali quase que confirmou o seu propósito inicial.

Quando Emir Sader escreveu O Mundo pelo Avesso. O ódio de classe da burguesia brasileira, criticando o Senador Jorge Bornhausen pela maneira como agiu, fê-lo em termos que não seriam propriamente aqueles que eu teria utilizado, assim como eu aqui, da tribuna do Senado, critiquei a expressão utilizada pelo Senador Jorge Bornhausen e aqui o faço novamente, ponderando que esse tipo de procedimento não ajuda o próprio Partido que ele preside, tanto é que o resultado nas eleições da utilização, não apenas por ele mas por diversos membros do PFL, ao se utilizarem, muitas vezes, de adjetivos ofensivos, seja ao Partido dos Trabalhadores, seja ao Presidente Lula, seja a alguns de seus Ministros, acabaram tendo um resultado que não foi aquele que provavelmente teriam procurado atingir. Mas avalio que certamente a sentença proferida pelo Juiz Rodrigo César Muller Valente foi descabida, inteiramente exagerada. Caberia, quem sabe, alguma advertência no sentido educativo, mas jamais um tipo de sentença que venha a cercear a atividade de professor...

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – ... de Emir Sader, muito menos lhe tirar a possibilidade de exercer a sua profissão.

Ouço o Senador Heráclito Fortes, que já se havia manifestado quando a Senadora Ideli Salvatti trouxe o tema à tona.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Senador Supilcy, fique certo V. Ex^a de que a minha admiração é crescente. V. Ex^a é dos tais homens públicos que não deixam que a fama, o poder e o excesso de votos lhe subam à cabeça e tem a capacidade de defender suas convicções usando argumentos fortes mas não ofensivos. V. Ex^a quase me faz chegar a concordar com sua tese. Eu não assinaria o manifesto, até mesmo por solidariedade partidária. Aí, fico igual a V. Ex^a. Quantas vezes V. Ex^a discorda do PT e não assina determinado documento para ser solidário ao seu Partido? É um mérito. Mas o que me fez intervir na questão anterior da Senadora foi a infelicidade da comparação. A questão que envolveu o Professor Emir Sader foi decidida na Justiça, com transcurso dos prazos, com direito de defesa. A questão trazida aqui como foco da comparação foi bem diferente. V. Ex^a, amante da liberdade de imprensa, mostrou publicamente a sua indignação no

dia em que os jornalistas foram, segundo declarações deles próprios, submetidos a situações de constrangimento na sede da Polícia Federal, em São Paulo. Concordo plenamente com V. Ex^a e me proponho a acabar com isso, por meio de uma reparação do Professor. V. Ex^a citou a declaração do Senador Jorge Bornhausen, mas não citou o que disse o Professor no seu artigo. Ele disse o seguinte:...

A Sr^a Fátima Cleide (Bloco/PT – RO) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – O Senador Heráclito Fortes ainda está fazendo o aparte.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Eu agradeço. Não foi censura, mas falha técnica.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Senador, peço que V. Ex^a conclua.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – Vou concluir. Peço ao Senador Heráclito Fortes que conclua, porque tenho o compromisso com o Presidente de ser breve.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – “Não, Sr. Bornhausen, nosso ódio a pessoas abjetas como a sua não os deixará livre de novo para governar o Brasil como sempre fizeram: roubando, explorando, assassinando trabalhadores.”

O processo foi movido exatamente pela afirmativa. O Dr. Sader tinha o mesmo direito de processar o Senador pelas afirmativas feitas, mas dentro da Justiça e baseado em uma legislação em vigor. O que me causou surpresa foi a Liderança do Partido de V. Ex^a querer justificar o crime praticado contra a imprensa brasileira, representada pelo jornalista da **Veja**, com esse caso, que não envolve o Poder Público. Foi um Senador, que é cidadão, e não um instrumento do Governo, aparelhado para constranger o jornalista que se voltou contra uma ação deste Governo por meio de um artigo. Quero apenas deixar isso bem claro. Louvo V. Ex^a pelo gesto sempre generoso de um conciliador. Aliás, minha segurança de que este Senado não vai perder-lhe é pelo fato de V. Ex^a ser Parlamentar e não um membro da Igreja brasileira, senão o substituto do nosso Arcebispo Hummes, de São Paulo, estaria escolhido: seria V. Ex^a, pela bondade, pela fé, pela caridade e, acima de tudo, por esse espírito conciliador. Meus parabéns!

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Peço que conclua, Senador, por gentileza. O tempo de V. Ex^a...

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – Senador Heráclito Fortes, V. Ex^a ouviu que eu disse que não escreveria da maneira como Emir Sader o fez, mas, obviamente, também...

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Por isso, exaltei os méritos de V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP)
– Mas, obviamente, senti-me atingido pela forma como o Senador Jorge Bornhausen se referiu a todos nós do PT.

Sr. Presidente João Alberto Souza, será que posso apenas ouvir a Senadora Fátima Cleide e o Senador Roberto Saturnino?

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Brevíssimo

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PT – RJ) – Sr. Presidente, prometo que farei um brevíssimo aparte.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP) – Sr. Presidente, eu me comprometo a ser brevíssimo no encerramento.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Senadora Fátima Cleide e Senador Roberto Saturnino, eu havia feito um acordo com o Senador Eduardo Suplicy. Ele falaria por apenas cinco minutos para que, em seguida, ouvíssemos o Senador Arthur Virgílio, mas S. Ex^a está na tribuna há dezesseis minutos. Permitirei que ele conceda um aparte à Senadora e depois ao Senador Roberto Saturnino, mas peço que sejam brevíssimos.

A Sr^a Fátima Cleide (Bloco/PT – RO) – Sr. Presidente, também estou na fila. Serei mais breve do que sempre. Quero apenas parabenizar o Senador Eduardo Suplicy. É preciso ter coragem de vez em quando e V. Ex^a sempre a tem, Senador. Quero dizer que, da mesma forma como V. Ex^a se sentiu atingido, eu, todos os dirigentes e representantes do Partido dos Trabalhadores e milhares de militantes desse Partido fomos atingidos pela fala havida neste plenário. Também me solidarizo com o Prof. Emir Sader. Abrirei o pronunciamento que farei daqui a pouco usando algumas palavras dele. Faço esse breve aparte porque também tenho o desejo de me pronunciar aqui. Senador Eduardo Suplicy, um abraço.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP)
– Muito obrigado.

Ouço o Senador Roberto Saturnino.

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PT – RJ) – Senador Eduardo Suplicy, quero apenas secundar V. Ex^a e dizer que as palavras, as expressões e a forma como V. Ex^a abordou a questão são as que eu utilizaria se tivesse a mesma competência de V. Ex^a. A meu ver, V. Ex^a falou tão bem, tão adequadamente, expressando os pontos de vista que são os nossos, que queria cumprimentá-lo pelo pronunciamento e aproveitar para me solidarizar também, assinando esse manifesto de solidariedade ao Prof. Emir Sader, uma figura que todos nós do Rio aprendemos a respeitar profundamente

pela sua inteligência, pelo seu estofo ético, enfim, pelo seu comportamento. Portanto, aproveito o discurso de V.Ex^a para também subscrever o manifesto de solidariedade e apoio ao professor Emir Sader.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP)
– Muito obrigado, Senador Roberto Saturnino, Senadora Fátima Cleide.

Quero informar que V.Ex^a e todos aqueles que estão nos ouvindo poderão subscrever o presente manifesto. Termino o meu pronunciamento, informando o endereço eletrônico: <http://www.petitiononline.com/emir/petition.html>, para os que desejarem subscrever a petição de apoio ao professor Emir Sader.

Muito obrigado, Sr. Presidente. Muito obrigado Senador Arthur Virgílio.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – V.Ex^a tem a palavra para uma questão de ordem.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, quero fazer um apelo ao Senador Eduardo Suplicy – proponho-me, inclusive, a assinar o manifesto. Acabo de mandar que redijam um requerimento – gostaria da subscrição de V. Ex^a, já que estamos falando de indignação – em que fazemos um apelo para que seus companheiros revelem exatamente como conseguiram a quantia de R\$1,7 milhão que foi apreendida pela Polícia Federal num hotel em São Paulo. É uma maneira de indignarmo-nos nas duas questões distintas. Tenho certeza de que V.Ex^a vai se engrandecer com esse gesto. Agora, não é possível que o País não saiba de onde saiu esse dinheiro.

Muito obrigado.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V.Ex^a poderá fazer as indagações na CPI.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Não é uma indagação. Eu quero fazer um manifesto e colher assinaturas.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Por gentileza, Senador.

Quero agradecer a visita do conceituado empresário Eduardo Haickel, do ramo de combustíveis do Estado do Maranhão. Trata-se de um jovem competente e muito trabalhador, que tem procurado elevar a economia do Estado.

Concederei a palavra agora ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Flexa Ribeiro, do PSDB do Pará.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pediria minha inscrição para uma comunicação inadiável. Não sei se já está completa a lista.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Não; falará o Senador Romeu Tuma e, em seguida, V. Ex^a.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Agradeço a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Após o pronunciamento do Senador Arthur Virgílio, presente aqui, e sem prejuízo da ordem de inscrição, ainda há o Senador Almeida Lima e a Senadora Fátima Cleide. Como eu já havia anunciado a palavra da Senadora Fátima Cleide, então falará S. Ex^a.

Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio, do PSDB do Amazonas, por dez minutos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, eu não sei, Senador Heráclito Fortes, por que tanta celeuma a respeito dessa questão envolvendo o artigo do Sr. Emir Sader e a atitude tomada pelo Senador Jorge Bornhausen. Entendo que as pessoas são livres para dizer o que querem e que existe o caminho da Justiça para quem se sentir ofendido. Não é possível que alguém queira negar ao Senador Bornhausen o direito de, em se sentindo ofendido, processar aquele que julga ser o seu agressor.

A propósito desse tema, Senador Heráclito Fortes, passo a dizer que não parecem acasos nem ações fortuitas algumas manifestações de setores do atual Governo que, pelo seu gosto, cerceariam, e de muito bom grado, a liberdade de imprensa no Brasil. O que há de tentativas nessa direção autoriza afirmar que nada disso é feito ao acaso nem por acaso. Basta lembrar duas tentativas que, felizmente, não deram certo: uma, a pretensa criação de um Conselho Nacional de Jornalismo; a outra, a tentativa de dirigir a produção de filmes e audiovisuais. Mais recentemente houve uma terceira, em forma de anteprojeto do PT, para “disciplinar a imprensa” ou, como eles dizem, “democratizar os meios de comunicação”.

Lembro-me de decisão histórica da Suprema Corte dos Estados Unidos que disse que a imprensa não precisa ser justa; ela deve ser livre, isto sim. E a Justiça existe para que se possam coibir eventuais

exageros cometidos por jornalistas ou por dirigentes de órgãos de comunicação social.

Sr. Presidente, pode ser simples coincidência, mas, na mesma semana em que se sucediam os episódios contra a liberdade de imprensa, um jornalista nacionalmente conhecido, o Sr. Carlos Chagas, cujos artigos nem sempre são do agrado do Governo Lula, comparecia ao INSS, atendendo a uma intimação para esclarecer suposta suspeita de fraude em sua aposentadoria concedida há dez anos. A alegação esta-pafúrdia era não ter sido comprovado seu trabalho no jornal **O Globo**, empresa em que, por sinal, Chagas, em 1959, ganhou menção honrosa do Prêmio Esso e, em 1970, o próprio Prêmio Esso de Reportagem. O INSS pôs sob suspeita os registros que o jornal **O Globo** fez na segunda via da carteira de trabalho de Chagas, como se fosse possível uma empresa do porte da respeitabilidade das Organizações Globo fraudar registros profissionais; e como se fosse possível um profissional da respeitabilidade e da seriedade de Carlos Chagas, ele próprio, permitir-se fraudar o seu registro de jornalista.

É no mínimo estranho que, dez anos depois – justamente quando o Governo e seus áulicos desencadeiam ações contra jornalistas e órgãos de imprensa incômodos –, o INSS ameace cassar a aposentadoria de Carlos Chagas.

Essa e outras manifestações contrárias à livre expressão de pensamentos e idéias levaram o jornalista Merval Pereira – colunista de **O Globo** – a ver tudo isso como uma ação coordenada de setores do Governo para tentar cecear a liberdade de imprensa do Brasil. Merval também menciona o episódio do que parece ser perseguição política contra o jornalista Carlos Chagas. Em sua coluna do dia 02 último, ele relata o incômodo que o INSS provocou no jornalista Chagas, o qual, não sem razão, se considera vítima de perseguição política devido a observações contundentes que tem feito acerca de certos atos e atitudes do Governo atual.

Por isso, estou anexando a este pronunciamento, Sr. Presidente, as colunas de Merval Pereira publicadas em 02 e 03 deste mês em **O Globo**.

Incluo também, no mesmo pronunciamento, o editorial de 1º de novembro último da **Folha de S.Paulo**, sob o título “Volta a truculência”. Nele, o importante jornal paulista analisa os ensaios pós-eleitorais de grupos governistas para intimidar a imprensa livre e coibir o direito à informação, como foi o episódio da intimação dos jornalistas de **Veja** pela Polícia Federal em São Paulo.

Com a anexação, essas notícias passam a constar dos Anais do Senado da República, como subsídios

para o historiador do futuro interessado em avaliar o que terá sido o Governo Lula.

Sr. Presidente, ainda dentro deste mesmo tema, requeiro – Senador Heráclito Fortes, V. Ex^a bem que poderia assinar este documento, assim como o fará, tenho certeza, muita gente nesta Casa – voto de desagravo aos jornalistas brasileiros pelas agressões verbais que lhes foram dirigidas por militantes do PT, diante do Palácio da Alvorada, na data do retorno do Presidente da República, após a reeleição, e aos jornalistas Júlia Duailibi, Camila Pereira e Marcelo Carneiro, de **Veja**, que, segundo nota da revista e afirmações dos próprios repórteres, foram convocados para depor como testemunhas sobre reportagens por eles feitas, porém, tratados como suspeitos.

Passo a ler o requerimento:

Requeiro, nos termos do art. 223, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, seja consignado nos Anais do Senado VOTO DE DESAGRICOLOS AOS JORNALISTAS BRASILEIROS pelas agressões verbais que lhes foram dirigidas por militantes do PT, diante do Palácio da Alvorada, na data de retorno do Presidente da República, após a reeleição, e aos jornalistas Júlia Duailibi, Camila Pereira e Marcelo Carneiro, de **Veja**, que, segundo nota da Revista e afirmações dos próprios repórteres, foram convocados para depor como testemunhas sobre reportagens por eles feitas, porém, tratados como suspeitos.

Requeiro, ademais, que esta moção seja levada ao conhecimento do Presidente da República, do Presidente do Partido dos Trabalhadores, da Revista **Veja** e dos Presidentes da Câmara dos Deputados e do Supremo Tribunal Federal.

A justificativa é bastante simples, Sr. Presidente:

Jornalistas brasileiros que exerciam suas atividades nas imediações do Palácio da Alvorada, no retorno do Presidente Lula a Brasília (após a vitória eleitoral), foram hostilizados por militantes do PT, o partido do Presidente. Foram cenas deprimentes e preocupantes, podendo ser entendidas como ameaça à democracia brasileira. Segundo o relato do noticiário, enquanto o Presidente comentava a vitória nas urnas, diante das câmeras, em frente ao Palácio da Alvorada, os petistas gritavam em coro palavras impraticáveis. Na briga para se aproximar do Presidente, os militantes chegaram a gritar para os seguranças: "Tira a imprensa, tira a imprensa!" Parte dos militantes – acrescentam as notícias – "era gente com cargo comissionado do Governo. Alguns usavam até crachá funcional".

As manifestações dos petistas foram praticamente endossadas pelo Presidente do PT, Marco Aurélio Garcia, que, por ocasião de entrevista coletiva de Lula, mesmo condenando os excessos de seus companheiros, insinuou que os meios de comunicação façam uma "auto-reflexão" sobre sua atuação na campanha.

No dia seguinte, em São Paulo, ocorreu o episódio de que foram alvo os jornalistas da **Veja**. Pela gravidade dos fatos, inclui como parte da justificativa deste requerimento, a nota emitida pela direção da Revista, que é a seguinte:

"A pretexto de obter informações para uma investigação interna da Corregedoria sobre delitos funcionais de seus agentes e delegados, a Polícia Federal intimou cinco jornalistas da VEJA a prestar depoimentos. Eles foram os profissionais responsáveis pela apuração de reportagens que relataram o envolvimento de policiais em atos descritos pela revista como "uma operação abafa", destinada a afastar Freud Godoy, assessor da Presidência da República, da tentativa de compra do dossiê falso que seria usado para incriminar políticos adversários do Governo. Três dos cinco jornalistas intimados – Júlia Duailibi, Camila Pereira e Marcelo Carneiro – foram ouvidos na tarde de terça-feira pelo delegado Moysés Eduardo Ferreira.

Para surpresa dos repórteres, sua inquirição se deu não na qualidade de testemunhas, mas de suspeitos. As perguntas giraram em torno da própria revista que, por sua vez, parecia aos repórteres ser, ela sim, o objeto da investigação policial. Não houve violência física."

Aqui, meu querido e prezado amigo Senador Tião Viana, abro parênteses: era só o que faltava ter havido violência física!

Só faltava isso. Não podia mesmo ter havido violência física.

Continua a revista:

"O relato dos repórteres e da advogada que os acompanhou deixa claro, no entanto, que foram cometidos abusos, constrangimentos e ameaças em um claro e inaceitável ataque à liberdade de expressão garantida na Constituição.

Ao tomar o depoimento da repórter Júlia Duailibi, o delegado Moysés Eduardo Ferreira indagou os motivos pelos quais ela escrevera 'essa falácia'".

Abro um parêntese novamente. Então ela teria que explicar ao delegado seu estilo de linguagem. Isso me lembra o General Emílio Garrastazu Médici, uma figura que gostava de ouvir jogo de futebol no rádio de pilha. É o que me lembra. Não cabe na democracia de hoje.

Mais adiante:

Ao ditar esse trecho do depoimento para o escrivão, o delegado atribuiu a palavra à repórter, no que foi logo advertido pela representante do Ministério Pùblico Federal, a Procuradora Elizabeth Kobayashi. A Procuradora pediu ao delegado que retirasse tal palavra do depoimento porque tratava-se de um juízo de valor dele próprio e que a repórter nunca admitira que escrevera falárias.

Embora a jornalista de VEJA estivesse depondo na condição de testemunha num inquérito sem nenhuma relação com a divulgação das fotos do dinheiro do dossiê, o delegado Moysés Eduardo Ferreira a questionou sobre reportagem anterior, assinada por ela, que tratava do tema. O delegado exigiu, então, da repórter que revelasse quem lhe dera um CD com as fotos. A repórter se recusou a revelar sua fonte.

Durante todo o depoimento da repórter Júlia Dualibí, o delegado Moysés Eduardo Ferreira a questionou sobre o que ele dizia ser uma operação de VEJA para 'fabricar' notícias contra a Polícia Federal. Disse que a matéria fora preconcebida pelos editores da revista e quis saber quem fora o editor responsável pela expressão 'Operação Abafa'.

O delegado disse que as acusações contra o diretor-executivo da Superintendência da PF, Severino Alexandre, eram muito graves. E perguntou: 'Foi você quem as fez? Como vieram parar aqui?' Referindo-se à duração do depoimento, o delegado Moysés Eduardo Ferreira disse: 'Se você ficou duas horas, seu chefe vai ficar quatro'.

Indagada sobre sua participação na matéria, a repórter Camila Pereira disse ter-se limitado a redigir uma arte explicativa, a partir de entrevistas com advogados, sobre como a revelação da origem do dinheiro poderia ameaçar a candidatura e/ou um eventual mandato do Presidente Lula. O delegado perguntou quais advogados foram ouvidos. A repórter respondeu que seus nomes haviam sido publicados no próprio quadro. O delegado, então, perguntou se VEJA pagara pela colaboração

dos advogados. Diante da resposta negativa, o delegado ditou para o escrevente que a repórter respondera que 'normalmente a revista não paga por esse tipo de colaboração'. A repórter então o corrigiu dizendo que a revista nunca paga para suas fontes.

Concluindo, Sr. Presidente.

Embora os repórteres de VEJA tenham sido convocados como testemunhas, o delegado Moysés Eduardo Ferreira impediu que eles se consultassem com a advogada que os acompanhava, Ana Dutra. Todo e qualquer aparte de Ana Dutra era considerado pelo delegado Ferreira como uma intervenção indevida. Em determinado momento, Ferreira ameaçou transformar a advogada em depoente. Ele também negou aos jornalistas de VEJA o direito a cópias de suas próprias declarações, alegando que tais depoimentos eram sigilosos. A repórter Júlia Dualibí foi impedida de conversar com o repórter Marcelo Carneiro.

A estranheza dos fatos é potencializada pela crescente hostilidade oficial aos meios de comunicação independentes, pelas agressões de militantes pagos pelo governo contra jornalistas em exercício de suas funções e, em especial, pela leniência com que esses fatos foram tratados pelas autoridades. Quando a imprensa torna-se alvo de uma força política no exercício do poder deve-se acender o sinal de alerta de modo que a faísca seja apagada antes que se torne um incêndio".

Encaminho a V. Ex^a, Sr. Presidente, o pedido de voto de desagravo aos jornalistas brasileiros, ao mesmo tempo em que encaminho também a V. Ex^a, Sr. Presidente, voto de aplauso a Sambazon Company of Brazil, empresa exportadora de polpa de açaí da Amazônia para os Estados Unidos e para a Europa, contemplada com o Prêmio 2006 de Excelência Corporativa, instituído pelo Programa de Desenvolvimento Sustentável do Departamento de Estado Norte-Americano.

Muito obrigado.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU DISCURSO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º do Regimento Interno.)

MERVAL PEREIRA

Informação x opinião

• A coluna de ontem, com críticas ao que vejo como uma ação coordenada de setores do governo para tentar cercear a liberdade de imprensa no país, provocou amplo debate entre leitores, com mensagens de repúdio ao autoritarismo do governo, e também de críticas ao que seria a tentativa da grande imprensa de se pôr acima das leis e influenciar a opinião pública contra a reeleição. Parece alegrar os críticos dos meios de comunicação a falsa constatação de que a maioria da mídia tentou, mas não conseguiu, mudar o voto à favor da reeleição, o que demonstraria, como, aliás, o próprio presidente Lula repete, que a grande mídia já não influencia os eleitores, que "amadureceram".

Essa tese foi bem-sucedida na votação da cassação dos mensaleiros, quando se espalhou a idéia de que "o monstro da opinião pública" não representava o pensamento do povo, mas da elite, e com isso quase todos envolvidos no mensalão foram absolvidos. Mas muitos deles desistiram de se candidatar, e vários não conseguiram se reeleger, tudo por conta da "opinião pública".

Essa é uma discussão muito presente nos dias atuais, quando os meios de comunicação ganham cada vez mais força na sociedade, refletindo seus pensamentos ou influenciando-os. A "opinião pública" surgiu no fim do século XVIII, e está ligada ao surgimento do estado moderno, quando as forças da sociedade ganharam espaço para suas reivindicações contra o absolutismo do reinado. O pluralismo de opiniões na grande mídia é uma característica da grande imprensa brasileira, na tentativa de atualizar o papel dos meios de comunicação, mas é contestado por alguns setores.

Hoje, o sociólogo francês Jean Baudrillard é um crítico

da "sociedade do espetáculo" dominada pelos meios de comunicação, que substituem "o real por signos do real". Outro francês, Pierre Bourdieu, diz que existe uma opinião "mobilizada", a das elites e dos grupos de pressão.

Ao mesmo tempo em que tentam minimizar o papel dos meios de comunicação, petistas e jornalistas chapa-branca os acusam de terem provocado o segundo turno com as reportagens sobre os petistas presos com R\$ 1,7 milhão para comprar o dossiê contra os tucanos. Culpam as reportagens pelos fatos que retrataram.

Para além desse debate, há uma questão básica: chamar jornalistas para depor na Polícia Federal sobre reportagens que escreveram é, em si, um ato de intimidação, mesmo que não tenha existido, como alega a procuradora da República Elizabeth Mitiko Kobayashi, qualquer ato formal de intimidação.

O relato da procuradora, que acompanhou o depoimento, contrasta com o que sentiram os jornalistas. A procuradora admite em sua nota que aconteceram irregularidades no interrogatório, "que foram prontamente apontadas e sanadas no curso dos depoimentos".

Os jornalistas não estão acima das leis, que existem exatamente para serem açãoadas quando alguém se sentir ofendido ou caluniado por qualquer meio de comunicação. Mas não é admissível que jornalistas sejam constrangidos por convocações policiais, a qualquer pretexto.



Recebi do deputado eleito Ciro Gomes, citado por mim na coluna de ontem, mensa-

gem cujas partes mais relevantes publico a seguir: "Não faço parte, nem faria, de qualquer articulação do governo — que inclusive não creio existir — com relação ao que você imagina ser uma escalada autoritária em relação à imprensa. (...)

(...) em que momento minha opinião permite entender que eu pedi 'incentivo financeiro para veículos que apóiem o governo'? Repito o que penso, respeitosamente: a liberdade de imprensa, para um verdadeiro democrata, é tão importante quanto o ar que respira ou o direito ao pluralismo, ou à tolerância com a diversidade ou o direito à vida ou o direito ao respeito à integridade moral.

(...) Qualificar este valor de forma democrática, sem preconceitos, interdições ou medo de arreganhos nunca desmereceu a qualidade das democracias maduras do mundo. (...) No concreto, uma de minhas propostas antigas é que as instituições públicas e privadas devem estimular, apoiar, regulamentar, facilitar e financiar a mais profunda, diversificada e espalhada geograficamente estrutura de mídias alternativas, quaisquer que sejam suas linguagens, quaisquer que sejam suas linhas editoriais, quaisquer que sejam seus valores ideológicos, quaisquer que sejam, enfim, suas opiniões. Cooperativas de jornalistas são apenas um de muitos exemplos práticos que mate-

rializariam estas idéias.

(...) Minha 'língua ferina' nunca esteve alugada pra ninguém. Permanecerá, como sempre, a serviço de minha consciência e do Brasil."



O jornalista Carlos Chagas considera-se vítima de perseguição política devido a "observações contundentes" que tem feito "sobre certos atos e attitudes do governo atual". Aposentado pelo INSS como jornalista desde fevereiro de 1996, após 37 anos de exercício da profissão, teve sua aposentadoria revista impestivamente. Nos 37 anos de exercício profissional, até a aposentadoria, Chagas trabalhou no GLOBO, onde ganhou o Prêmio Esso de Jornalismo de 1970, no "Estado de S. Paulo", na TV Manchete, entre outros, e foi professor de ética na Fundação UnB.

Este mês foi surpreendido com uma convocação do Grupo de Trabalho de Combate à Fraude. Como sua carteira de trabalho original foi extraviada, o INSS não aceitou as anotações sobre o período anterior à data de emissão da nova carteira. E também não aceitou o período em que Carlos Chagas trabalhou na TV Manchete, pois a empresa não deu baixa na carteira. E nem poderia, pois entrou em regime de falência.

MERVAL PEREIRA

A imprensa e o poder

• A condenação do sociólogo e jornalista Emir Sader por crime de injúria, por um artigo que escreveu em agosto passado no site Carta Maior, é um ótimo pretexto para retomarmos a discussão sobre liberdade de imprensa. O professor Sader acusou o senador Jorge Bornhausen, presidente do PFL, de ser racista por ter dito que o país precisa "se ver livre dessa raça por 30 anos", referindo-se aos petistas.

No referido artigo, além racista, Sader chamou Bornhausen de "fascista", "ditadista", "adepto das ditaduras militares", "repulsivo", "pessoa abjeta", "troubador", "explorador e assassino de trabalhadores". O senador Jorge Bornhausen, sentindo-se ofendido pelo autor do artigo, procurou na Justiça defender seus direitos de cidadão.

Alega que usou "esta raça" com o sentido de grupo de indivíduos da mesma categoria, uma das definições de raça dos dicionários. Sader foi condenado por injúria pelo juiz Rodrigo Cesar Muller Valente, da 11ª Vara Criminal de São Paulo, à pena de um ano de detenção, substituída por prestação de serviços à cooperação. Há, inclusive, uma Lei de Imprensa, resquício da ditadura militar, que está em vigor, quando as leis comuns deveriam ser suficientes.

O diretor-geral da Polícia Federal, Paulo Lacerda, conduzido ao cargo pelo presidente eleito, reagiu com uma insuspeitada arrogância às críticas ao delegado que constrangeu os jornalistas de "Veja". "A PF deve ser censurada em seus questionamentos? Isso pode perguntar, aquilo não pode perguntar?", perguntou ele, como se fosse impensável alguém tentar pôr limites na ação policial.

Pois na democracia é assim mesmo, um delegado de polícia não tem o direito de perguntar qualquer coi-

sa a uma pessoa, muito menos quando essa pessoa não está sendo acusada de nada oficialmente, nem responde a processo. Só nas ditaduras o poder policial é ilimitado. Na democracia é a sociedade que dá os limites dos poderes públicos.

Aproveitando o tema, um leitor enviou um texto do jornalista norte-americano Jack Anderson, no prólogo do livro "Os Arquivos de Anderson" ("The Anderson Files"), por Jack Anderson e George Clifford, editado pela Livraria José Olympio Editora, Rio de Janeiro, 1974. Jack Anderson tinha uma coluna publicada em cerca de mil jornais no seu auge.

Considerado o pai do jornalismo investigativo nos Estados Unidos, Anderson era destratado por jornais irresponsáveis. Ao invés disso, ao aproximar-se o fim de sua primeira gestão, escreveu a um amigo: "Nenhuma experiência pode ser mais interessante do que esta que estamos agora tentando, e que confiamos acabará por comprovar que os homens podem ser governados pela razão e pela verdade. Nossa objetivo primordial deve ser, por conseguinte, manter-lhes abertos todos os caminhos da verdade. O caminho mais eficiente até hoje encontrado é a liberdade da imprensa. Por isso, é o primeiro a ser fechado por aqueles que receiam a investigação das suas ações".

Editoriais

editorials@uol.com.br

Volta a truculência

Passada a eleição, grupos governistas ensaiam campanha para intimidar a imprensa livre e coibiro direito à informação.

CONFIRMA-SE o ceticismo a respeito da brandura que marcou a atitude da campanha de Lula para com a imprensa no segundo turno. Um verniz de humildade substituiu a arrogância, o desapego à prestação de contas e à truculência do petismo governista enquanto interessava ao cálculo eleitoral. Fechadas as urnas, setores da militância do PT puseram em marcha uma campanha que tenta intimidar meios de comunicação independentes.

Na segunda-feira, um grupo de petistas — muitos dos quais ignorando de prebendas no funcionalismo federal — se arrojou o direito de fazer uma “triagem” dos jornalistas que cobriam o primeiro retorno de Luiz Inácio Lula da Silva ao Palácio da Alvorada como presidente reeleito. Um repórter foi agredido.

Particularmente grave foi o episódio de ontem em que um delegado federal usou um inquérito interno como pretexto para intimidar jornalistas da revista “Veja”. Mandou às farras o direito de uma repórter de consultar seu advogado. A intenção do policial era a de, ao feitiço das ditaduras, enviar um “recado” aos responsáveis pelo semanário. As falhas no controle contribuíram para o desastre.

Parte das reivindicações da categoria procede. É consenso no meio aerooviário que faltam controladores. A carência força os profissionais a submeter-se a sobrecarga de trabalho que pode ameaçar a segurança. Os maquinistas da Aeronáutica determinam que cada controlador monitore um máximo de 14 aparelhos nas aérovias. Por vezes, o profissional se encarrega de até 20.

Nos incertos que esperavam uma mudança agora, após a refrega do dossiegate, Marco Aurélio Garcia desferiu um choque de realidade. O presidente do PT repudiou a violência de militantes em Brasília, mas não se esqueceu de dar um “conselho” à imprensa. Sugeriu “auto-reflexão” à mídia, afirmando que ela deve ao país a informação de que o mensalão não existiu.

As páginas 11 e 12 de denúncia assinada em 30 de março pelo procurador-geral da República, lê-se que uma quadrilha, integrada por membros da cúpula do governo e do PT, agia em plano federal com o objetivo de “garantir a continuidade do projeto de poder do Partido dos Trabalhadores mediante a compra de suporte político de outros partidos”.

“Auto-reflexão” deveriam ter feito o PT e o governo. As cúpulas de ambos desmoronaram, mas a necessária depuração dos métodos e dos quadros não ocorreu. Sobreveio, como filho da impunidade, o escândalo do dossie. Mais uma série de cabeças petistas rolou, mas a lição ainda não foi assimilada.

Lideranças do PT continuam a alimentar a ira de correntes partidárias descompromissadas com a soberania das leis. Envereda pelo mesmo caminho o governador Roberto Requião, conhecido pela boçalidade, que inventou um complô de veículos de comunicação para explicar sua reeleição apertadíssima no Paraná.

O que essas manifestações de hostilidade ameaçam é muito mais do que a imprensa: é o direcice soluções corporativistas.

Como se não bastasse, há a questão da falta de verbas, que afeta não apenas o quadro de pessoal como também a manutenção do equipamento.

Já é hora de remodelar o sistema a fim de que ele seja gerenciado de forma mais eficaz. Os passageiros pagam — e muito — por seus bilhetes e taxas de embarque, aos quais deve corresponder a melhor segurança possível.

Durante o discurso do Sr. Arthur Virgílio, o Sr. João Alberto Souza, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Gilberto Mestrinho.

Durante o discurso do Sr. Arthur Virgílio, o Sr. Gilberto Mestrinho, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Caro Senador Arthur Virgílio, a Mesa dará o encaminhamento regimental à matéria, enfatizando sempre o valor das palavras de V. Ex^a em defesa da democracia e da liberdade de imprensa.

Concedo a palavra à Senadora Fátima Cleide, sem prejuízo dos oradores inscritos.

S. Ex^a dispõe de até dez minutos.

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.)

– Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, eu gostaria, nesta tarde, de comentar, já que esta é a minha primeira oportunidade na tribuna após o segundo turno das eleições de 2006, a vitória do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva e de todos nós neste processo.

Antes disso, também quero fazer aqui meu manifesto de solidariedade ao Professor Emir Sader lendo um poema escrito no dia 29 de outubro de 2006 pelo Sr. Pedro Tierra, oferecido ao Professor Hélio Jaguaripe. Nesta oportunidade, eu o ofereço também ao Professor sociólogo Emir Sader. O nome do poema é “Nós, os primitivos”. Passo a ler o poema.

Fomos levados ao pelourinho das palavras.

Ao açoite público sob a luz impiedosa da tarde.

Arrastados pelas ruas.

Atados às patas dos cavalos.

O sangue, o sal, a carne em postas, exposta ao sol para o horror dos olhos: a aterradora pedagogia do medo

gritando no alto dos postes da imensa Vila Rica.

De onde brota a sinistra raiz desse ódio?

Do édito

– que não concebe a recusa.

Dos punhos de renda

– que rejeitam a mão que a moenda mastigou.

Do senhor

– que não tolera o gesto insubmissão.

Da voz

– que arma a mão do feitor.

Essa que maneja a lava da palavra

e dissolve com seu fogo os passos que cumprimos.

Sonham, senhores e áulicos, nos converter em cinzas

e nos lançar aos ventos definitivos.

Mas dobramos a esquina e nos recomponemos

na voz de um peão
que ecoa a força dos séculos
na pedra da praça e nos redime.

Sitiados pelo silêncio

– o silêncio aqui são os rios da palavra morta

ditada a diário ante os nossos olhos –
rompemos o submisso idioma do conformismo.

Invasmos a terra cercada e os espaços do mando.

Recriamos o espaço das ruas
(e das redes virtuais que a ordem não captura...),

Carregamos por elas bandeiras de liberdade.

Desafiamos o pelourinho.

Já não dobramos o dorso,

já não baixamos os olhos.

Com o corpo coberto de cicatrizes,
portando estrelas no peito,
nos olhos a invencível vocação de mar,
nós, os primitivos
voltamos

e somos milhões.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, inicio o meu pronunciamento com uma frase do Professor Emir Sader, retirada de um texto publicado na Agência Carta Maior, no dia 29. O texto tem o título “O direito à festa e à luta”. Diz: “Triunfamos pelo que mudamos, não pelo que mantivemos. Ganhamos porque nos mostramos diferentes e não iguais a eles”.

É um belo texto, Sr. Presidente, que rememora a contagiente comemoração da primeira vitória do Presidente Lula, lembra a tristeza que tomou conta de muitos de nós em função da manutenção de dogmas da política econômica anterior – sofrimento que não nos abateu, muito pelo contrário – e exalta a resistência de todos que cerraram fileiras no Governo Lula, sabedores de que nele os espaços para mudanças existem, um outro Brasil está em construção e seus acertos são extraordinários.

Os brasileiros que não quiseram trocar o certo pelo duvidoso sabem que Luiz Inácio Lula da Silva não renegou sua história. Ele mesmo disse, após ser consagrado pela montanha de cinqüenta e oito milhões de votos, no domingo: “Jamais abdicarei o lado que eu sou”. Referiu-se à sua condição humilde, de

operário que conquista um segundo mandato presidencial, comprometendo-se com a obrigação, mais do que qualquer outro, de melhorar a situação dos menos favorecidos no Brasil.

Com a esperança renovada, todos desejamos, é certo, um Brasil desenvolvimentista, com mais crescimento econômico e justiça social. As condições para isso existem, foram cautelosamente plantadas pelo Governo Lula neste primeiro mandato.

E o que resultou das urnas na recém-terminada eleição presidencial apresenta uma extraordinária soma de apoio político a Lula, que conta com a força de dois terços dos 27 Governadores. E, na Câmara, nosso Partido confirma a segunda maior bancada, seguida do PMDB, com o qual já se iniciaram entendimentos para a governabilidade.

O povo brasileiro, Sr. Presidente, foi sábio. O povo brasileiro entendeu ser necessário dar mais tempo para o Presidente Lula. Se o Presidente das privatizações, do Governo que destroçou o Estado brasileiro, teve mais tempo, por que não conceder também mais tempo ao Presidente sensível, que aumentou substancialmente os recursos para a agricultura familiar, que instituiu o maior programa de transferência de renda de todos os tempos, que concedeu ganho real ao salário mínimo, que livrou o País do FMI e que o prepara para não sofrer apagões?

O povo brasileiro ignorou a brutalidade da grande mídia, seu terrorismo patético comprovado especialmente no episódio do dossiê, no calor dos momentos finais de campanha.

Srs e Srs. Senadores, não foi fácil manter a dignidade durante a campanha, de tanto que fomos agredidos, por pertencermos ao Partido dos Trabalhadores, ao Governo que tenazmente ajudamos a eleger.

Em Rondônia, com muito orgulho, coordenei a campanha do segundo turno do Presidente Lula. Vivemos vários momentos de agressividades; vários de nossos militantes foram ameaçados inclusive com armas.

Fui ofendida e desacatada por diversas vezes. As agressões, provocações e ressentimentos por parte de quem defendeu o candidato tucano estavam em todo lugar.

Nossa sede do Partido dos Trabalhadores foi assaltada na madrugada de sábado, véspera da eleição. Roubaram apenas o cofre e três computadores. Não acredito em crime comum, Sr. Presidente, porque os equipamentos roubados estavam na sala de mais difícil acesso e porque levaram, única e exclusivamente, os computadores da Secretaria de Finanças e da Presidência. O Ministério Público e a Polícia Federal já trabalham no caso. Queremos que tudo seja esclarecido urgentemente.

Vencemos apesar de todo o ressentimento que se viu Brasil afora. Até mordidas para arrancar dedo

aconteceram neste pleito. Rondônia avermelhou muito mais do que no primeiro turno, quando nosso adversário obteve inexpressiva vantagem nas urnas.

No domingo da consagração definitiva, que levou novamente milhares de militantes às ruas de todo o Brasil, Rondônia generosamente elegeu Lula com 53,88% dos votos válidos. Em Porto Velho, a nossa querida capital, o maior colégio eleitoral do Estado, Lula teve 68,56% dos votos.

O povo expressou sua satisfação com as políticas sociais implementadas, entre elas, o ProJovem, o Bolsa Família, o ProUni, a Escola Técnica Federal, que está a caminho, e as obras do setor elétrico, estratégicas para o plano de expansão de oferta de energia para o País, que garantirão que não haverá mais apagão no Brasil.

Orgulhamo-nos de sediar duas delas: as usinas hidrelétricas do Madeira e o Gasoduto Urucu–Porto Velho.

Em Ji-Paraná, Vilhena, Ariquemes, Cacoal, Rolim de Moura, cidades de grande porte no meu Estado, Lula também saiu vitorioso.

A virada em Rondônia não foi esforço único do PT. Construímos, com importantes Lideranças do PMDB, PSB, PDT e PCdoB, apoio incondicional ao Presidente Lula. Quero, nesta oportunidade, Sr. Presidente, agradecer às Lideranças de todas as legendas o engajamento no projeto que sabiam e sabem ser o melhor para o Brasil.

E agradeço, muito especialmente, de todo o coração, aos militantes de bandeiras vermelhas, agitadas nas alegres manifestações da campanha em todos os Municípios que visitamos.

Agradeço, com alegria e gratidão, à população de Rondônia e do Brasil. Em Rondônia, ela não se omitiu no processo eleitoral: compareceu democraticamente e fez sua opção.

E ainda que a população não tenha muito claro o significado extraordinário desta eleição, devo dizer que esta representa a possibilidade real de impedir retrocesso nas relações com os países com os quais o Governo construiu parcerias comerciais positivas; na integração latino-americana; na tarefa de diminuir as desigualdades sociais; nas ações de educação.

Em pronunciamento oficial, em rede nacional de televisão, o Presidente Lula garantiu ser o desenvolvimento e a educação de qualidade o foco de seu segundo mandato. Muitas obras e projetos de envergadura estão engatilhados, à espera de mais investimentos, para dar continuidade à promoção de mais empregos e geração de renda.

Nossa vitória, a vitória do povo brasileiro, será consagrada verdadeiramente com a concretização desses propósitos, os quais dependem não apenas do Presidente Lula, mas substancialmente da força da

esquerda, do movimento social e de todas as forças políticas do Brasil. Por isso, o Presidente Lula já fez o chamamento ao diálogo, ao entendimento nacional.

Mas, Sr's e Srs. Senadores, não faz muito tempo, assinamos um manifesto pela educação, comprometendo-nos com a educação básica, com a reversão da repetência, com a erradicação do analfabetismo e com a qualidade do ensino. Conclama o Presidente reeleito a um entendimento nacional em torno desse tema. Tenho a convicção de que, somente com mais investimentos na educação de nossos jovens e crianças, vamos promover a verdadeira democracia.

A democracia conceituada pelo lírico poeta gaúcho Mário Quintana: "Democracia é dar a todos o mes-

mo ponto de partida. Quanto ao ponto de chegada, isso depende de cada um".

Comemoremos, como diz Emir Sader, essa histórica vitória, porque nós a merecemos.

Requeiro a transcrição nos Anais da Casa dos textos que citei, Sr. Presidente.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.
Muito obrigada.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE A SRA. SENADORA FÁTIMA CLEIDE EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Agencia Carta Maior

29/10/2006

O direito à festa e à luta

Emir Sader

Há exatamente quatro anos atrás comemorávamos – tantos de nós na Avenida Paulista, outros tantos pelo Brasil afora e para além daqui –, finalmente a vitória de Lula, a vitória do PT, a vitória da esquerda. Nos encontrávamos com tanta gente que colocava para fora, nas lágrimas, nos gritos, tanta coisa reprimida, que vinha de longe: da lembrança dos companheiros que não puderam comemorar aquilo conosco às frustrações acumuladas de ver o país ser despedaçado pelo governo que terminava – finalmente – derrotado naquele dia.

Comemorávamos, mas com um travo amargo na garganta. Sabíamos que era o nosso governo, mas alguma coisa nos escapava ali. Ganhávamos, fechávamos o governo FHC com sua derrota – o mais importante naquele momento –, mas se desenhavam sombras sobre a vitória, que indicavam que ela nos escapava. Da "Carta aos brasileiros" ao "Lulinha, paz e amor", de Duda Mendonça a Palocci e – confirmando tristemente as sombras, a Henrique Meirelles –, mais do que algo nos apontava que a nossa vitória não era necessariamente nossa vitória, a vitória da esquerda, a vitória do anti-neoliberalismo, a vitória do "outro mundo possível" pelo qual estivéramos lutando tanto tempo.

Havíamos lutado contra as privatizações, havíamos lutado contra as (contra) reformas neoliberais, de menos Estado, menos políticas sociais, menos regulamentação, menos direitos trabalhistas, menos empregos formais, menos soberania, menos esfera pública, menos educação pública, menos cultura pública. Havíamos luta contra a cassação de direitos dos trabalhadores, dos aposentados, dos trabalhadores sem terra, das universidades públicas, da saúde pública. Havíamos resistido e naquele dia sentíamos que, apesar de tudo o que se havia dilapidado do país, havíamos derrotado ao projeto neoliberal de FHC, havíamos triunfado.

O dia da posse e do discurso de Lula em Brasília pareciam o ponto de chegada de mais de uma década de lutas de resistência, em que o Brasil se havia tornado depositário das esperanças da esquerda de todo o mundo. O Brasil de Lula, do PT, do MST, da CUT, de Porto Alegre, do orçamento participativo, do Fórum Social Mundial.

Nossas desconfianças se confirmaram com mais rapidez do que supúnhamos. Henrique Meirelles, manutenção da taxa de juros, superávit fiscal – eram pontas de iceberg mais profundo: a manutenção do modelo econômico herdado de FHC. Primeiro, chamado de “herança maldita”. Que não foi desembrulhado como pacote, para mostrar o Brasil desfeito e refeito como Bolsa de Valores nas mãos dos tucanos-pefelistas, o Brasil da privataria na educação e na cultura, do maior escândalo da história do país com a privatização das estatais – saneadas com o dinheiro público do BNDES, para em seguida ser vendida a preços de banana de novo com recursos públicos do BNDES.

Em nome da superação dessa “herança” nos foi empurrada uma (contra) reforma da previdência, que desatou um fatal desencontro entre os movimentos sociais e o governo, porque assinalava um caminho de “reconquistar a confiança do mercado” às custas de direitos sociais dos trabalhadores. O nosso governo fazia o que chegou a ser dito que fazíamos “o que FHC não tinha tido coragem de fazer” – sem dizer que era porque não teve força, pela resistência que nós lhe opusemos.

Não demorou para que o modelo – primeiro chamado de “herança maldita” – fosse perenizado, com a manutenção das taxas de juros reais mais altas do mundo, com um superávit fiscal mais alto que o definido pelo FMI, com a ditadura dos “contingenciamento” de recursos pela equipe econômica, que passou a ter o poder de definir quantos recursos iriam (ou não iriam) para as políticas sociais, qual o aumento possível do salário mínimo e tudo o mais que deveria ter sido a referência central do governo, se fosse para cumprir a “prioridade do social” para o qual tinha sido eleito.

Logo se perpetuou o modelo, logo se afirmou que ela era o melhor, se agradeceu em abraço ao antecessor de Lula pela herança - a partir dali rebatizada de bendita - que havia deixado e se afirmou que “dez anos eu tivesse, dez anos manteria este superávit fiscal”. Acompanhava-se um discurso desmobilizador, de auto-complacência, que não apontava quais eram os adversários, os que haviam produzido o país mais injusto do mundo, que levou Lula à presidência para redimi-lo e não para perenizá-lo.

Nunca sentimos tanta amargura. Porque uma coisa era ver o país ser despedaçado pelos que nos haviam derrotado, outra era ver uma equipe no

Banco Central completamente alheia a toda a tradição dos economista do PT se dar o direito de predominar sobre o que notabilizou o PT – suas políticas sociais. Outra coisa era ver grandes empresários fazerem predominar seus interesses agro-negocios-exportadores, de disseminação dos transgênicos, sobre os sem terra, a reforma agrária, a economia familiar, a auto-suficiência alimentar no nosso governo. Outra coisa era ver as rádios comunitárias serem reprimidas em lugar de serem incentivadas, a imprensa alternativa sobreviver a duras penas, enquanto o governo continuava a alimentar os grandes monopólios anti-democráticos da mídia privada. Outra coisa era ver os softwares alternativos serem subestimados ou descartados em favor dos grandes lobbies das corporações privadas. Pelo nosso governo.

Foi duro, foi muito duro. Talvez tivesse sido mais fácil – se tudo fosse pensado do ponto de vista da biografia individual de cada um – ter rompido, ter ido embora, ter dito tudo o que o governo merecia ouvir, com todos os tons e sons. Mas teria sido dizer que tínhamos sido irremediavelmente derrotados, que tudo o que tínhamos feito nas décadas anteriores tinha desembocado numa imensa derrota. Teria sido abandonar as trincheiras de luta que tínhamos construído com tanto esforço e sacrifício.

Dava vontade. Em certos momentos teria sido muito mais fácil deixar correr solta a palavra, aderir à teoria da “traição”, refugiar-nos nas denúncias e abandonar a possibilidade de construir uma alternativa concreta.

Como se não bastasse tudo isso, vieram os “escândalos”: Waldomiro Diniz, Roberto Jéferson, “mensalão”, “sanguessugas” – cada um como uma nova estaca no nosso coração. A imagem ética do PT, construída como a menina dos nossos olhos era revertida. Nos tornávamos o partido dos “maiores escândalos da história do país”. A palavra “petista” passava a ser revestida de uma desconfiança de “corrupção”. Nada de pior poderia acontecer a um partido que tinha nascido, crescido, se fortalecido e se tornado vitorioso com as bandeiras da “justiça social e da ética na política”. Não éramos fiéis nem a uma nem à outra.

No entanto, não nos fomos. Ficamos. Seguimos tentando encontrar os fios para retomar o caminho de que nos havíamos desviado. Sabíamos que os grandes enfrentamentos ainda estavam por ser dados. Sabíamos que nossa política externa era a correta e se havia tornado essencial para o continente – agora povoado de governos progressistas, como nunca na história da América Latina. Sabíamos que nos podíamos orgulhar da Petrobrás – que quase havia

se tornado Petrobrax nas mãos criminosas dos tucanos -, da autosuficiência em petróleo, de que uma das maiores empresas do mundo havia resgatado o Brasil da crise do petróleo através de uma tecnologia de pesquisa e extração de petróleo em águas profundas, com tecnologia nacional e pública. Sabíamos que a privatização na educação, que havia feito proliferar faculdades e universidades privadas como verdadeiros shopping-centers que vendiam educação como big-macs, havia terminado. Que se fortaleciam as universidades públicas, que passávamos a ter, pela primeira vez, políticas públicas de cultura, abertas à criatividade e à diversidade popular. Que Lula não era FHC, que o PT não era o PSDB. Que os movimentos sociais não eram mais criminalizados e reprimidos. Que a relação com a Venezuela, a Bolívia, Cuba, a Argentina, o Uruguai – era de irmandade e não de preconceitos de quem olha para ao Norte e para fora. Que a Alca tinha sido brecada e derrotada pela nossa política externa. Que o Brasil tinha sido o principal responsável pela reaparição do Sul do mundo no cenário internacional com o Grupo dos 20 e as alianças com a África do Sul e a Índia. Que as políticas sociais do governo, mesmo não sendo as que historicamente haviam caracterizado ao PT, mudavam, pela primeira vez o ponteiro da desigualdade – a maior do mundo, o maior desafio da história brasileira – no sentido positivo. Que nem que fosse por solidariedade com a grande maioria dos brasileiros – pobres, miseráveis, excluídos, discriminados, humilhados e ofendidos secularmente -, tínhamos que valorizar essas políticas sociais.

Ficamos também porque sabíamos que ir-se seria recair na velha e infértil tentação do refúgio no doutrinarismo – caminho justamente que o PT se havia proposta a superar. Seria retomar o velho círculo de Sísifo, interminável de avanços, vitória, “traição” e retomada da resistência. Como uma tragédia grega que havia condenado a esquerda a ter razão, mas ser sempre derrotada. A ter vergonha e desconfiança da esquerda que triunfa. Dos desafios que a construção de uma hegemonia alternativa coloca diante de nós.

Valeu a pena termos ficado, termos continuado na luta, termos acreditado que este é o melhor espaço de luta, de acumulação de forças, de construção de alternativas para o Brasil. Não porque tenhamos triunfado nas eleições . Claro que também por isso. Porque derrotamos o grande monopólio privado da mídia, demonstrando que é possível e indispensável construir formas democráticas de expressão da opinião pública, tirando-a das mãos oligopólicas das quatro famílias que se acreditavam donas do que se pensa no Brasil. Claro que porque derrotamos o bloco tucano-pefelesta – e de cambulhada mandamos

para a aposentadoria política a Tasso Jereissatti, a ACM, a Jorge Bornhausen, a FHC -, derrotamos a direita.

Mas principalmente porque recuperamos a possibilidade de construir um “outro Brasil” – caminho que parecia fechado em meio a tanto superávit fiscal, a taxas de juros exorbitantes, a tantas denúncias.

Recuperamos, especialmente no segundo turno, porque chamamos a direita de direita. Dissemos um pouco das desgraças que eles fizeram para o Brasil – finalmente abrimos o dossiê da “herança maldita”. Criminalizamos as privatizações, possibilitando que aparecesse à superfície a condenação majoritária dos brasileiros a um processo embelezado e sacralizado pela mídia e pelos arautos do grande capital privado dentro dela. Porque apelamos à mobilização popular, porque fizemos uma campanha de esquerda no segundo turno. Porque comparamos o governo deles com o nosso que, mesmo com todas as suas fraquezas, mostrou-se inquestionavelmente superior ao deles. Foi isso que triunfou. Triunfamos pelo que mudamos, não pelo que mantivemos. Ganhamos porque nos mostramos diferentes e não iguais a eles.

Comemoramos agora de novo, na Avenida Paulista ou em tantos outros lugares – antes de tudo nesses milhões de casas de beneficiários da Bolsa Família, da eletrificação rural, dos micro-créditos, do aumento do salário mínimo, mas principalmente os dignifica, ao se sentirem contemplados e representados. Nessas casas onde nunca se duvidou que este governo é melhor que todos os outros. Que nos deram a lição da tenacidade e da resistência contra as campanhas terroristas da mídia.

Comemoramos com o mesmo travo amargo na garganta, mas com esperança e com mais confiança. Comemoramos o direito de ter outra oportunidade. Comemoramos a força que conseguimos construir e reconstruir. Comemoramos o direito de sair da política econômica conservadora que impedi o crescimento econômico e poderia bloquear a extensão do crescimento social – caso perdurasse a ditadura dos “contingenciamentos” de recursos. Comemoramos o direito de banir essa maldita expressão – “contingenciamento” – do vocabulário político do governo.

Comemoramos o direito a reabrirmos espaços de luta e de esperança que nossos erros haviam ameaçado de fechar. Comemoramos porque conseguimos nos salvar de uma derrota que teria condenado a esquerda – e com ela, o país – a muitos anos de novos retrocessos. Comemoramos porque bloqueamos a possibilidade de regressões na América Latina e seguimos nos somando aos

processos de integração. Comemoramos porque neste momento assinamos acordo com a Bolívia, demonstrando que o caminho do diálogo e do entendimento com os países amigos é o caminho correto.

Não foi fácil manter a dignidade e a esperança, mesmo durante a campanha. Mas resistimos, com dignidade, até que triunfamos. E reconquistamos o direito à esperança. Principalmente no segundo turno, com uma campanha de esquerda, de reivindicar o Brasil que queremos, enunciando os inimigos de um Brasil justo e solidário – as forças políticas, midiática, econômicas: as elites tradicionais.

Ganhamos o direito a lutar, a lutar por um governo que finalmente promova a prioridade do social, seja um governo posneoliberal, trabalhe pela construção de uma democracia com alma social.

Comemoremos, porque merecemos a vitória, apesar dos nossos erros. Mas para estar à altura da nossa vitória, temos que fazer dela uma vitória da esquerda. Uma vitória que esteja à altura do emocionante apoio que o governo recebeu, ao longo de toda a campanha, dos mais pobres, dos mais marginalizados, dos que constituem a grande maioria dos brasileiros, dos que trabalham mais e ganham menos. Dos que souberam, como ninguém, resistir à enxurrada de propaganda que a mídia despejou sobre todos. Fazer do novo governo, antes de tudo o governo deles. De todos os brasileiros, mas sobre tudo dos que sempre foram marginalizados, excluídos, reprimidos, que sempre viveram e morreram sobrevivendo, no anonimato, no silêncio, no abandono.

Comemoremos, mas juremos nunca mais deixar que o nosso governo se desvie do caminho do desenvolvimento econômico e social, das políticas de universalização dos direitos, de democratização da mídia, de socialização da política e do poder. Nunca mais aceitarmos que o nosso governo se confunda com o governo dos outros, faça e diga o que os outros disseram e nos legaram a “herança maldita”.

Comemoremos e retomemos a luta, em condições melhores, por um “outro Brasil possível”, que está ao alcance de nós, do governo, do PT, da esquerda, dos movimentos sociais, da intelectualidade crítica, das militâncias políticas e culturais. Dessa luta depende o segundo governo Lula, que conquistamos com muito sofrimento e tenacidade.

Soubemos dizer “Não à direita”, saibamos dizer “FHC nunca mais”, saibamos construir a “prioridade do social”, saibamos derrotar a direita em todos os

planos, saibamos construir um Brasil justo, solidário, democrático e humanista. Para voltarmos a comemorar daqui a quatro anos, sem travos amargos, sem desconfiança, com o coração e a mente orgulhosos do país que soubemos construir.

Nós, os primitivos

Data 30/10/2006 | **Área:** Teoria e Debate Urgente

Por Pedro Tierra*

Ao professor Hélio Jaguaribe

Fomos levados ao pelourinho das palavras.
Ao açoite público sob a luz impiedosa da tarde.
Arrastados pelas ruas.
Atados às patas dos cavalos.

O sangue, o sal, a carne em postas,
exposta ao sol para o horror dos olhos:
a aterradora pedagogia do medo
gritando no alto dos postes da imensa Vila Rica.

De onde brota a sinistra raiz desse ódio?
Do édito
- que não concebe a recusa.
Dos punhos de renda
- que rejeitam a mão que a moenda mastigou.
Do senhor
- que não tolera o gesto insubmisso.
Da voz
- que arma a mão do feitor.

Essa que maneja a lava da palavra
e dissolve com seu fogo os passos que cumprimos.
Sonham, senhores e áulicos, nos converter em cinzas

e nos lançar aos ventos definitivos.

Mas, dobramos a esquina e nos recompomos
na voz de um peão
que ecoa a força dos séculos
na pedra da praça e nos redime.

Sitiados pelo silêncio

– o silêncio aqui são os rios da palavra morta
ditada à diário ante os nossos olhos –
rompemos o submisso idioma do conformismo.
Invadimos a terra cercada e os espaços do mando.

Recriamos o espaço das ruas

(e das redes virtuais que a ordem não captura...),
Carregamos por elas bandeiras de liberdade.

Desafiamos o pelourinho.

Já não dobramos o dorso,
já não baixamos os olhos.

Com o corpo coberto de cicatrizes,
portando estrelas no peito,
nos olhos a invencível vocação de mar,
nós, os *primitivos*
voltamos
e somos milhões.

***Pedro Tierra (Hamilton Pereira)** é presidente da Fundação Perseu Abramo

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex^a, Senadora Fátima Cleide. V. Ex^a será atendida na forma do Regimento.

Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna pela Liderança do PMDB.

A seguir, passaremos à Ordem do Dia. O Senador Heráclito é o primeiro inscrito após a Ordem do Dia.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, haverá Ordem do dia? Vamos votar aquilo que o Governo prometeu?

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A informação da Secretaria-Geral da Mesa é de que haverá Ordem do Dia e de que houve acordo para votar quatro Embaixadores e quatro empréstimos.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – E a Medida Provisória nº 301?

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – No dia de amanhã, Senador.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Mas vi o pessoal da microempresa hoje, com a maior tranquilidade, dizendo que eu confiasse, porque o Governo tinha acertado tudo. Estou surpreso com isso. Não vamos votar hoje?

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A Mesa fica na condição de acatar o entendimento das Lideranças. Foi esse o entendimento.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Muito obrigado, Sr. Presidente. Fico satisfeito com a resposta.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex^a

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, as micro e pequenas empresas representam cerca de 98% das oito milhões de empresas formais do Brasil. Elas são responsáveis por 57% dos empregos com carteira assinada e contribuem com cerca de 30% da massa salarial e 21% do PIB brasileiro.

Se algo acontecer que venha a desestabilizar esse segmento, certamente os efeitos socioeconômicos serão perversos e agravarão o já dramático quadro social do nosso País.

É preciso considerar também que, segundo dados do Sebrae, cerca de 2,2 milhões de empresas estão hoje no Simples e que elas representam apenas 1,24% do que arrecadam a Receita Federal e o INSS. Por outro lado, segundo números do Instituto de Planejamento Tributário (IBPT), 93% da arrecadação federal

está concentrada em 175 mil empresas de grande e médio portes.

Da mesma forma, é oportuno lembrar, Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, que a árdua luta em prol do favorecimento dos pequenos negócios vem sendo travada desde longa data.

Já na Constituinte, foi reconhecida a importância do incentivo às pequenas empresas ao serem consagrados, na Constituição Federal de 1988, os princípios do tratamento favorecido e do tratamento jurídico diferenciado.

Posteriormente, em 1996, entrou em vigor o Simples, que trouxe um novo alento ao setor, unificando o pagamento de diversos impostos federais e isentando pequenas e micro empresas das contribuições do Sistema S, mediante o recolhimento de um único tributo.

Mais adiante, em 1999, aprovamos o Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e, em 2003, promovemos a reforma tributária, que ratificou o princípio do tratamento diferenciado às pequenas empresas e abriu novas possibilidades de regulamentação.

Brevemente, se não hoje, amanhã, votaremos a Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas, marco referencial de uma luta histórica na difícil batalha pelo incremento do emprego e renda. O projeto abriga inúmeras contribuições do setor empresarial a fim de aperfeiçoar o Sistema e unificar a legislação que ampara essas empresas.

Entre essas sugestões, gostaria de destacar a criação de um cadastro integrado e unificado de dados e informações que vai reduzir a burocracia e facilitar a abertura e o fechamento de empresas.

Fiz questão de mencionar esse cadastro, Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, porque será, sem dúvida, uma ferramenta de enorme importância para o crescimento e a consolidação dos pequenos negócios no Brasil. Isso porque, segundo pesquisa divulgada recentemente pelo Sebrae, somos o sétimo país no ranking das nações mais empreendedoras do mundo. Mas muito dessa energia empreendedora se perde no emaranhado burocrático do Estado e na excessiva carga tributária, fazendo com que mais de um terço das novas empresas não chegue ao final do primeiro ano de existência e metade delas encerre suas atividades com menos de dois anos de operação.

Sr^ss e Srs. Senadores, por todos esses motivos, considero bastante justos os apelos empresariais para que aprovemos, com a maior rapidez possível, a Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas.

O que o Brasil precisa é da garantia de um ambiente favorável para que as micro e pequenas empresas possam surgir e prosperar.

Tenho a mais plena convicção de que esse é o objetivo maior, tanto do Governo quanto dos empresários, assim como também de nós, Parlamentares, que, há tanto tempo, estamos lutando para que essa legislação passe a vigorar no mais breve espaço de tempo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Ney Suassuna.

Enquanto aguardamos o Presidente Renan Calheiros, concedo a palavra ao Senador Heráclito Fortes, adiando por mais alguns minutos o início da Ordem do Dia.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, não conhecesse eu bem V. Ex^a como o conheço e se eu fosse do PT, diante dessa tese conspiratória de discursos após discursos que acabo de ouvir, eu iria acusá-lo de ter-me chamado de surpresa para falar para que eu não pudesse organizar o meu raciocínio. Mas não é bem assim que as coisas acontecem.

Quero falar, Srs. Senadores Arthur Virgílio e José Sarney, de um assunto totalmente diferente: luta de boxe. Quero falar sobre isso, Senador Arthur Virgílio, e gostaria da sua atenção. Não poderia deixar de trazer à baila a figura do Dom King, aquele velho dos cabelos esvoaçantes, que colocava os candidatos no ringue e faturava com a sorte ou com a desgraça deles. Ao ganhar, ia para a glória, aumentava o seu cachê e os dos seus protegidos; quando perdia, o velho ditado: "Aos perdedores, as batatas".

Senador José Sarney, vi no domingo, e fiquei incomodado com a falta de repercussão na imprensa, um artigo do Sr. João Santana, que foi o marqueteiro do Sr. Luiz Inácio Lula da Silva.

Aliás, Senador Antonio Carlos Magalhães, há muito tempo, defendeu a tese da modificação da lei eleitoral no que diz respeito à propaganda gratuita. O primeiro motivo é o de que o menos gratuito e menos barato, Senador Mestrinho, na campanha eleitoral, é exatamente a propaganda do rádio e da televisão. E, nela, você convive com a possibilidade, quase sempre predominante, da genialidade do marqueteiro em esconder a mediocridade do candidato.

Protegido, ele esconde a sua verdadeira face e aí, depois, o Estado, o Município ou o País que elege é que paga as consequências.

Esse crime tem que ser modificado no momento em que tanto se fala em reforma política neste País, e essas reformas são defendidas pelo Presidente da República, recentemente beneficiado pelo atual regime de propaganda eleitoral gratuita.

A lei eleitoral, para ser justa, em primeiro lugar, tem que baratear os custos, porque aí se parte do princípio de que beneficia sempre o Partido mais rico.

Senador Gilberto Mestrinho, sabe bem V. Ex^a que o Partido rico é o que está no poder e que tem a caneta na mão, e já leva, de início, uma vantagem muito grande sobre os demais. O que é preciso é que acabemos com essa parafernalia eletrônica, em que o candidato se protege pelos trenzinhos e pela obras virtuais. Mostra os pratos cheios de comida a um povo que passa fome; os trens correndo nos trilhos onde não existe nada; a terra fértil e produtiva onde a seca campeia; as avenidas fluindo e as estradas completamente trafegáveis onde o buraco domina e campeia. Nesse clube de falsa felicidade, em que o melhor criador de frase, o melhor criador de eventos virtuais consegue vencer a verdade e a realidade, induzindo o povo a erros.

Senador Fernando Bezerra, o que vimos nessa campanha, nada mais nada menos, foi o espetáculo, não do crescimento, como prometeu o Presidente no início do seu primeiro mandato, mas da empulhação, da enganação e, acima de tudo, da mentira.

Pensava eu que tudo isso fosse ao esquecimento após o pleito, mas eis que chega o próprio autor de toda a estratégia e responsável pelo **marketing** presidencial, em uma entrevista – espero que o PT não o processe nem diga depois que foi sob coação – ao jornalista Fernando Rodrigues, e conta detalhes da maneira em que urdia a sua perspicácia e, acima de tudo, a sua inteligência, focado em um ponto, Senador Sarney, que era o de explorar o imaginário popular.

Ora, quem quer explorar o imaginário popular vai para as feiras do Nordeste vender cordel, fazer rima, e não para a Presidência da República, porque não temos o objetivo de votar naqueles que vão defender o imaginário popular, mas, sim, nos que vão, de maneira sincera, defender o País das distorções sociais e, principalmente, a sua autoridade perante as Nações amigas.

O Sr. João Santana, de maneira bem franca, e por isso merece o elogio de todos, confessa que fomos fracos, os derrotados, porque não soubemos explorar a questão das privatizações. E aqui reconhece que as

privatizações foram necessárias, oportunas e positivas para o Brasil. No entanto, apenas na estratégia de enganar e ludibriar o eleitor, ele foi mais rápido e conseguiu, aproveitando-se de um cochilo do adversário, enganar o brasileiro, que mais estava preocupado em garantir um prato de comida do que ver o Brasil deixar de crescer a 2%.

O que vimos aqui, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, foi exatamente o espetáculo do debache e do desrespeito ao cidadão brasileiro, confessado de maneira criminosa numa entrevista, menos de uma semana após o pleito. Vale a pena que todos os brasileiros que assistem à TV Senado leiam a confissão das obras virtuais e, o mais grave, a confissão de que possuía um telefone – que chama de telefone vermelho – usado sempre que uma crise aparecia, para discutir estratégias com o marqueteiro adversário, fazendo a todos nós de bobos. Pasmem os senhores! Enquanto dávamos os nossos esforços, percorríamos o Brasil e corriamo risco de vida, nos gabinetes atapetados, com ar refrigerado e ganhando fortunas, faziam, por meio do mecanismo moderno que a televisão permite, esse filme de conto de fadas ou de imaginação sensivelmente criadora.

Sr. Presidente, mostra, de maneira cínica, como souber usar com inteligência a fraqueza do outro lado. É preciso, neste momento em que se fala de reforma, neste momento em que se fala de um novo Brasil – e o Presidente diz que estende a mão –, que esses fatos sejam vistos para que não sejam repetidos.

O candidato a cargo executivo, Senador Arthur Virgílio, tem de submeter-se ao debate. Não pode fugir a ele por ter medo de enfrentar verdades com a corrente que foi sua parceira até bem pouco tempo. O candidato a cargo majoritário deve submeter-se, já no primeiro turno, por decisão legal, não somente a debates com os concorrentes, mas também a mesas redondas em que lhe sejam feitas perguntas pela sociedade organizada como um todo, como tanto gostam de dizer os petistas sinceros de ontem.

Não é possível que se coloquem candidatos em redomas, com uma maquiagem cheia de botox, e o seu pensamento seja preservado para, depois, Senador Tião Viana, se ver, pela indignação nacional, matéria dessa natureza.

Louvo aqui a jornalista Dora Kramer, que traz um artigo na sua coluna de hoje sobre essa matéria, bem como o jornalista Merval Pereira, por ambos terem a coragem de tocar o dedo na ferida, sabendo que po-

dem estar mexendo em um assunto delicado, porque, em muitos casos, os marqueteiros de hoje foram os jornalistas de ontem. É um assunto delicado, no qual muitos não gostam de tocar, mas em que se faz necessário tocar, até porque os estelionatos eleitorais que se cometem sucedem-se sem que punição alguma seja adotada.

O senhor marqueteiro oficial do Presidente da República conta aqui, com todas as letras, na entrevista a Fernando Rodrigues, como manipulou, como iludiu e como enganou o povo brasileiro, e como a sua estratégia teve sucesso. Nós estamos vivendo um momento em que o primeiro-ministro da Hungria, pelo simples fato de dizer que mentiu para ganhar uma eleição, responde a um processo.

Amanhã, se alguém tomar uma iniciativa dessa natureza, com uma ação popular – que tantas vezes o Partido dos Trabalhadores usou –, vai ser o fim do mundo. E é mais uma vez uma atitude de conspiração contra o Partido dos Trabalhadores.

Senadora Fátima Cleide, solidarizo-me com V. Ex^a. Sou contra a truculência e a violência que cometem contra o seu Partido, no seu Estado, principalmente tendo sido levado esse cofre. V. Ex^a apenas não esclareceu se tinha dinheiro dentro ou se estava vazio, e a origem do dinheiro. Mas, de qualquer maneira, é uma violência. Não se pode atacar a sede de um partido político com atitudes truculentas dessa natureza. V. Ex^a tem a solidariedade daqueles que acham que eleição tem de ser limpa, e nós não podemos com expediente dessa natureza.

Concedo-lhe um aparte, com muito prazer.

A Sr^a Fátima Cleide (Bloco/PT – RO) – Senador Heráclito, só para esclarecer a V. Ex^a: na sede do Partido dos Trabalhadores em Rondônia, graças a Deus, o nosso cofre não tem dinheiro. Havia cerca de R\$5.000,00, que foi o pagamento feito no dia anterior por um deputado estadual que estava com suas mensalidades atrasadas. Mas isso não vem ao caso; o que vem ao caso é a truculência com que invadiram a sede do Partido dos Trabalhadores para nos intimidar. Mas, graças a Deus, no meu Estado, temos muita coragem e nada nos intimida!

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – V. Ex^a tem toda razão e tem a minha solidariedade, como também a terá o petista que, de maneira humilde, num ato de reencontro com o seu passado, Senador Antonio Carlos Magalhães, resolver dizer finalmente de onde vieram os R\$1.700.000,00 apreendidos em um hotel em São Paulo.

O mau exemplo é que tira a autoridade do Partido e dos militantes de cobrar determinadas fortunas. Ah, se fosse o PT de antigamente, aquele PT que parou a sua convivência com a ética, quando não expulsou os ladrões, os denunciados, mas expulsou os de divergências ideológicas e que encerrou essa temporada no episódio Heloísa Helena! Ah, se fosse aquele PT que expulsou a atriz Bete Mendes e o Airton Soares porque quiseram votar no colégio eleitoral por convicções de saber que aquele era o único caminho do reencontro do Brasil com a democracia!

Penso que o PT, embora tarde, numa terça-feira, tinha de chamar ao Conselho de Ética o seu marqueteiro. E o Presidente Lula, para ser coerente com sua história, vai dizer que não sabia, que foi enganado pelo marqueteiro. Mas o marqueteiro tem obrigação de dizer ao País porque usou desses expedientes, que estão condenados pelo Partido dos Trabalhadores. Aposto com V. Ex^a, Senador Tião Viana: não vai haver reunião do Conselho de Ética, o marqueteiro não vai dizer nada, até que apareça uma CPI e descubram, quem sabe Deus, contas no exterior para pagar despesas, nem sempre republicanas, desse gênio que consegue fazer da arte do virtual a solução para todo o País.

O que vimos, Senador Tião Viana – e, por isso, nossos parabéns –, é realmente a volta da guerra das estrelas pela genialidade e pela criatividade do Sr. marqueteiro João Santana, que merece de todos nós os aplausos pela sua arte e a condenação pela sua falta de compromisso com a verdade, num momento tão importante que é a eleição de Presidente da República do Brasil.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex^a.

Concedo a palavra, por delegação, ao Senador...

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – O Senador Antonio Carlos Magalhães tem a palavra pela ordem.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu gostaria de saber se vamos votar hoje pelo menos as redações finais que estão sobre a mesa.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador Antonio Carlos Magalhães, houve entendimento das Lideranças no sentido de votarmos hoje

quatro nomes de embaixadores e quatro empréstimos. A Mesa está aguardando apenas a chegada do Senador Renan Calheiros para dar início à Ordem do Dia.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Mas V. Ex^a pode iniciar com as redações finais.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Antes de dar a palavra ao próximo Líder, farei a leitura da matéria.

Na sessão do dia 17 de outubro passado foi aprovado, em regime de urgência, o **Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 2006**, que regulamenta o § 1º do art. 130-A da Constituição Federal, dispondo sobre a forma de indicação dos membros do Conselho Nacional do Ministério Público oriundos do Ministério Público, e dá outras providências.

O Relator da matéria, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o nobre Senador Antonio Carlos Magalhães, concluiu pela apresentação de duas emendas.

O Plenário aprovou o projeto com fundamento neste parecer e, em seguida, passou à votação da redação final das respectivas emendas. Aprovada, a Presidência despachou a matéria à Câmara dos Deputados.

Ocorre que, examinado o parecer de mérito, constatou-se que o Relator classificou as duas emendas como de redação, e o Plenário as aprovou com base nesse entendimento.

Assim, no texto aprovado pelas duas Casas do Congresso Nacional, subsiste o sentido normativo do texto original aprovado pela Câmara dos Deputados, no que concerne ao parágrafo único do art. 2º, ou seja, que a elaboração da lista tríplice será realizada pelos Procuradores Gerais da Justiça e também que a decisão será tomada “em reunião conjunta previamente convocada para esse fim”, não aceitando que tal reunião se realize no âmbito de uma entidade privada. No mais e no essencial, a aprovação por ambas as Casas foi coincidente.

Nessas condições, a Comissão Diretora elaborou a redação final do projeto que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

Sobre a mesa, parecer oferecendo a redação final ao Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 2006, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

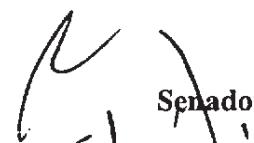
É lido o seguinte:

PARECER Nº 123, DE 2006,
COMISSÃO DIRETORA

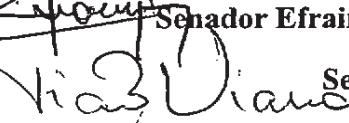
Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 2006 (nº 5.049, de 2005, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 2006 (nº 5.049, de 2005, na Casa de origem), que *regulamenta o § 1º do art. 130-A da Constituição Federal, dispondo sobre a forma de indicação dos membros do Conselho Nacional do Ministério Público oriundos do Ministério Público, e dá outras providências*, consolidando as emendas de redação aprovadas pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, em 7 de novembro de 2006.

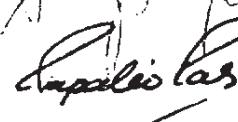
 Senador Renan Calheiros, Presidente

 Senador Efraim Moraes, Relator

 Senador Tião Viana

 Senador Antero Paes de Barros

 Senador José Pimentel

 Senador Cássio Cunha

 Senador José Pimentel

ANEXO AO PARECER Nº 1.183, DE 2006**Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 2006 (nº 5.049, de 2005, na Casa de origem).****Regulamenta o § 1º do art. 130-A da Constituição Federal, para dispor sobre a forma de indicação dos membros do Conselho Nacional do Ministério Público oriundos do Ministério Público e criar sua estrutura organizacional e funcional, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os membros do Conselho Nacional do Ministério Público oriundos do Ministério Público da União serão escolhidos pelo Procurador-Geral de cada um dos ramos, a partir de lista tríplice composta por membros com mais de 35 (trinta e cinco) anos de idade, que já tenham completado mais de 10 (dez) anos na respectiva Carreira.

§ 1º As listas tríplices serão elaboradas pelos respectivos Colégios de Procuradores do Ministério Público Federal, do Ministério Público do Trabalho e do Ministério Público Militar, e pelo Colégio de Procuradores e Promotores de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

§ 2º O nome escolhido pelo Procurador-Geral de cada um dos ramos será encaminhado ao Procurador-Geral da República, que o submeterá à aprovação do Senado Federal.

Art. 2º Os membros do Conselho Nacional do Ministério Público oriundos dos Ministérios Públicos dos Estados serão indicados pelos respectivos Procuradores-Gerais de Justiça, a partir de lista tríplice elaborada pelos integrantes da Carreira de cada instituição, composta por membros com mais de 35 (trinta e cinco) anos de idade, que já tenham completado mais de 10 (dez) anos na respectiva Carreira.

Parágrafo único. Os Procuradores-Gerais de Justiça dos Estados, em reunião conjunta especialmente convocada e realizada para esse fim, formarão lista com os 3 (três) nomes indicados para as vagas destinadas a membros do Ministério Público dos Estados, a ser submetida à aprovação do Senado Federal.

Art. 3º Durante o exercício do mandato no Conselho Nacional do Ministério Público, ao membro do Ministério Público é vedado:

I – integrar lista para promoção por merecimento;

II – integrar lista para preenchimento de vaga reservada a membro do Ministério Público na composição do Tribunal;

III – integrar o Conselho Superior e exercer a função de Corregedor;

IV – integrar lista para Procurador-Geral.

Art. 4º Compete ao Conselho Superior de cada Ministério Público estabelecer o procedimento para a elaboração das listas tríplices mencionadas nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Fica criada a estrutura organizacional do Conselho Nacional do Ministério Público, conforme o Anexo I desta Lei.

Art. 6º Ficam criados os Cargos em Comissão, de recrutamento amplo, constantes do Anexo II desta Lei.

Art. 7º Ficam criados os cargos efetivos nas Carreiras de Analista e Técnico do Ministério Público da União para atender a estrutura do Conselho Nacional do Ministério Público, conforme o Anexo III desta Lei.

Parágrafo único. O provimento dos cargos efetivos de Analista e Técnico poderá ser efetuado com a nomeação de candidatos já aprovados em concursos públicos realizados pelo Ministério Público da União.

Art. 8º O Conselho Nacional do Ministério Público poderá utilizar a estrutura administrativa da Procuradoria-Geral da República para atender as suas necessidades gerenciais, operacionais e de execução orçamentária.

Art. 9º Será assegurada a todos os Conselheiros a gratificação de presença por sessão, equivalente a 12% (doze por cento) do subsídio de Subprocurador-Geral da República, limitada a 2 (duas) sessões mensais.

Art. 10. Aos Conselheiros são asseguradas as prerrogativas conferidas em lei aos membros do Ministério Público.

Art. 11. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Conselho Nacional do Ministério Público, e seus efeitos financeiros retroagirão à data de sua implantação.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I – Estrutura do Conselho Nacional do Ministério Público

Nº de Cargos/ Funções	Denominação	Código
	CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
01	PRESIDÊNCIA	
02	Chefe de Gabinete	FC-09
02	Assessor	FC-07
02	Secretário Administrativo	FC-03
	CORREGEDORIA	
01	Chefe de Gabinete	FC-09
02	Assessor	FC-07
02	Secretário Administrativo	FC-03
	GABINETE DOS CONSELHEIROS	
14	Chefe de Gabinete	FC-09
14	Assessor	FC-07
14	Secretário Administrativo	FC-03
	SECRETARIA-GERAL	
01	Secretário-Geral	FC-10
01	Secretário-Geral Adjunto	FC-09
02	Assessor	FC-07
02	Secretário Administrativo	FC-03
	COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO	
01	Coordenador	FC-06
02	Secretário Administrativo	FC-02

**ANEXO II – CRIAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO NO CONSELHO
NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

FUNÇÃO/CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
FC-09	Chefe de Gabinete	16
FC-10	Secretário-Geral	01
FC-09	Secretário-Geral Adjunto	01
FC-07	Assessor	20
FC-06	Coordenador	01
FC-03	Secretário Administrativo	20
FC-02	Secretário Administrativo	02

**ANEXO III – CRIAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS NAS CARREIRAS DE
ANALISTA E TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO PARA ATENDER A
ESTRUTURA DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

CARGO	QUANTIDADE
ANALISTA	40
TÉCNICO	40

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srs e os Srs. Senadores que aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio, Líder do PSDB.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu falava ainda há pouco como orador inscrito a respeito de um tema nevrálgico para a Nação e para qualquer democracia, que é a liberdade de imprensa. Queixava-me do espancamento de jornalistas na porta do Palácio da Alvorada; queixava-me da coação a jornalistas da revista **Veja** em dependência da Polícia Federal, pela truculência de um delegado chamado Moysés Ferreira; queixava-me da visível tentativa de coação ao jornalista Carlos Chagas, chamado à Polícia Federal para comprovar que havia trabalhado no jornal **O Globo**. Ele que foi premiado duas vezes – uma vez com menção honrosa do Prêmio Esso e outra vez com o Prêmio Esso em si mesmo –, como se ele tivesse, junto às Organizações Globo, fraudado uma aposentadoria. Como Chagas tem sido um ácido crítico do Governo, são certas peças que vão se juntando.

E tomo a palavra, a meu ver, autoritária do professor Marco Aurélio Garcia, quando ele diz que a imprensa deveria fazer uma “auto-reflexão”.

Primeiro, ele é uma pessoa supostamente preparada, mas não sei se cabe a palavra auto-reflexão. Posso fazer reflexão no automóvel, posso fazer reflexão num trem, mas parece-me que a reflexão já é auto-reflexão. Se é uma reflexão, se é um pensamento meu, parece-me que estou pensando e estou, portanto, autopensando, para parodiar o professor Marco Aurélio Garcia.

Mas, de qualquer maneira, não cabe a ele mandar a imprensa refletir, mandar a imprensa para o divã. Não cabe a ele.

A Suprema Corte americana pontificou certa vez – e ainda agora V. Exª e eu concordávamos sobre isto – que a imprensa não tem de ser justa, ela tem de ser livre.

V. Exª, eu e tantos de nós lutamos muito para que a imprensa fosse livre neste País. Creio que isso é o fundamental. Se ela é injusta comigo e é algo que dê para passar, passa. Se eu achar que tenho de voltar à tribuna para responder, respondo a alguém da im-

presa – já fiz isso 500 vezes. Se achar que preciso processar alguém, processo, tenho um arsenal de leis que a democracia brasileira me oferece para que eu me defendam de excessos de jornalistas.

Mas não posso, por jornalistas que se excedem, condenar a imprensa, que é o bastião da liberdade neste País. E mais ainda, prefiro a imprensa exagerada – até porque temos meios para contê-la – à imprensa amordaçada, como parece gostariam alguns do Governo.

Creio que, numa hora em que se fala tanto em entendimento, em projeto de País, é essencial que o Governo se defina sobre essa questão. É esdrúxulo aquele projeto que fala na democratização dos meios de comunicação, ou seja, é democracia ou não é; é respeito à liberdade ou não é.

Mas eu falava sobre esse tema, Sr. Presidente, e minha voz saiu do ar. Estou aqui com três *e-mails*, devem ter chegado mais ao meu gabinete. Um: “Senador, esperei para ouvir o senhor, mas a TV Senado ficou sem áudio na hora do seu pronunciamento”. Outro: “Senador, sou do Rio de Janeiro, acompanho a TV Senado. Por que estamos sem áudio justamente quando V. Exª estava abordando assunto de tão grande interesse? Algum problema na TV Senado?”. O áudio foi restabelecido logo que desci da tribuna. E, finalmente, o outro *e-mail*: “Alerto que, há cerca de quinze minutos, a palavra do Senador Arthur Virgílio foi cassada durante o seu discurso perante o Plenário. Favor avisá-lo”.

É claro que deve ter sido uma coincidência, mas, em matéria de luta por liberdade, sou o tipo do gato escaldado que tem pavor de água fria. É bom que venha, imediatamente, uma explicação clara e cabal da TV Senado. Houve um problema técnico exatamente na hora em que eu falava em liberdade de imprensa. Muito bem. Mas que a explicação venha rapidamente.

Sr. Presidente, peça que venha, se possível, em dois minutos, com as asas do corredor maratonista Marilson, Rei de Nova York, porque isso é terrível. Não quero imaginar que estejamos vivendo ou possamos conviver com esse clima.

Senador Renan Calheiros, que acaba de chegar, eu falava sobre liberdade de imprensa quando minha voz saiu do ar na TV Senado. Coincidência certamente, mas queria que a resposta viesse logo, que eles explicassem de uma vez, porque, em matéria de luta por liberdade, tanto quanto V. Exª, sou gato escaldado que morre de medo de água fria. Não dá para se tergiversar quando se trata de liberdade. Portanto, quero saber o que houve.

Nunca ganhei na loteria – aliás, não jogo – nem em bingo nem em nada, Sr. Presidente, mas imagino

que não deva ser tão azarado. Acredito que não vai mais acontecer isso ao longo dos quatro anos do meu mandato, porque não dá para cair dois tijolos na minha cabeça de uma só vez.

Portanto, peço providência a V. Ex^a, Sr. Presidente. Que venha a explicação da TV Senado, com rapidez.

Eu denunciava aqui que o Governo tem um viés totalitário, espanca jornalista na porta do Palácio. O professor Marco Aurélio Garcia manda a imprensa fazer uma sessão de psicanálise, diz que tem de refletir sobre o que ela disse na campanha. Quem é ele para dizer à imprensa o que ela deve fazer? A imprensa pode dizer o que quiser do professor Marco Aurélio Garcia, até que ele é bonito. Ela pode contrariar, digamos, uma evidência da natureza e dizer que ele é bonito. Mas ela não é obrigada a fazer o que ele diz, a seguir nenhum tique-taque dele.

A imprensa não está aqui para ter jornalista da revista **Veja** trancado na Polícia Federal pela truculência do Delegado Moysés, nem o jornalista Carlos Chagas vai deixar de escrever contra o Governo, se assim o quiser – como escrevia contra o Governo passado e escreverá contra qualquer outro que ele entenda atacar –, por alegações de que tenha fraudado sua aposentadoria, pois não teria trabalhado no jornal **O Globo**. Logo ele, que ganhou dois prêmios por esse jornal: uma menção honrosa do Prêmio ESSO e o próprio Prêmio ESSO.

Então, há certos sinais que contrastam com a declaração pública do Presidente, quando de sua vitória, de que queria um grande entendimento nacional por reformas. A primeira reforma é reformarmos a cabeça das pessoas autoritárias do Governo. Não podemos admitir, de jeito algum, que se possa pensar em cercar a liberdade de imprensa neste País.

Portanto, enfatizo a importância de a TV Senado imediatamente dizer o que houve com o áudio quando eu falava.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a intervenção de V. Ex^a e gostaria, antes de mais nada, de dizer que a única explicação que pode haver para isso é que tenha havido falha técnica, defeito técnico, porque esta Mesa não concordará jamais com outra explicação que restrinja o espaço que eventualmente V. Ex^a ocupou ou ocupará na mídia.

Do ponto de vista desta Presidência, faremos absolutamente tudo para restaurar, restabelecer, proteger, preservar, ampliar a liberdade de imprensa neste País. Demonstrei isso em alguns momentos nesta Casa e continuarei demonstrando enquanto for necessário,

sobretudo com relação a V. Ex^a, por quem tenho especial carinho e muito respeito.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, sem dúvida, essa seria a sua atitude. O carinho é o mesmo, é recíproco e V. Ex^a sabe que ele só cresce com o tempo.

Refiro-me especificamente à TV Senado. Quero explicação da TV Senado. Se foi isso, evidentemente que caiu um tijolo na minha cabeça. Não cairá outro. Digamos que eu passe aqui mais 20 anos como Senador, então, não cairá outro tijolo na minha cabeça. Nunca mais vai acontecer isso, porque um raio não cai duas vezes no mesmo lugar.

Se não é isso, se aconteceu algo parecido com o que estamos vendo no Governo – não sabemos –, é o caso de tomarmos as providências, que sei que V. Ex^a tomará, porque conheço V. Ex^a e dizia que V. Ex^a, tanto quanto eu, haverá de ser, como eu sou, um gato escaldado em matéria de luta por liberdade: morrendo de medo de água fria. Nenhum sinal de autoritarismo pode ser tolerado. Não se tolera autoritarismo.

Autoritarismo é uma plantinha que tem ser ceifada no nascedouro, para que ela não germe, não viceje. Portanto, onde quer que se manifeste, de maneira subalterna, aberta, subjetiva ou objetiva, o autoritarismo tem de ser enfrentado, independentemente da posição que hoje seja de V. Ex^a ou a minha, por nós dois e por todos desta Casa, que são eleitos pelo voto popular.

Estamos aqui para representar o povo, os nossos Estados, e temos como compromisso fundamental salvaguardar a democracia brasileira, pela qual eu vi V. Ex^a lutar com tanta bravura. Não tenho nenhuma dúvida de que, se desabasse o véu negro de uma ditadura outra vez sobre nós, V. Ex^a repetiria o gesto. Assim como tenho certeza de que eu buscaria forças dentro de mim para repetir o gesto.

Como temos uma democracia, é descabido que alguém ameace dentro ou fora desta Casa.

Agradeço a V. Ex^a pelas providências que sei que tomará, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Arthur Virgílio, o Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Quero pedir ao Secretário de Comunicação Social do Senado Federal que traga, rapidamente, as explicações que essas circunstâncias exigem que se traga.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Azeredo, por delegação do PSDB.

Imediatamente após o pronunciamento, iniciaremos a Ordem do Dia.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG). Pela Liderança do PSDB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, quero abordar aqui questão referente a um projeto que está na pauta da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para votação amanhã, do qual sou Relator, fazendo a fusão de vários projetos, de origem também diversa, um dos quais do próprio Presidente Renan Calheiros.

Primeiro, quero dizer que as estatísticas mostram a necessidade de que tenhamos a adaptação da legislação brasileira, com a tipificação dos crimes cibernéticos, o que hoje não existe em nossa legislação penal.

Os incidentes de segurança reportados no Brasil, pela informação da revista **Info**, em 1999, foram 3.107. No ano de 2005, foram 68 mil. Houve um crescimento de 3.107 para 68 mil nos incidentes de segurança reportados no País.

A origem dos ataques é majoritariamente os Estados Unidos, mas o Brasil lamentavelmente é o segundo País como origem dos ataques dos chamados *hackers*, que são uma praga que leva à descrença no uso da rede.

Outras informações mostram que houve um crescimento no número de usuários da Internet, de 74 milhões, em 1996, para 1 bilhão de pessoas no ano de 2006. Quanto à adoção de banda larga, está caminhando de 5 milhões, em 1999, para 500 milhões em 2010.

Vejam bem que o crescimento do uso das tecnologias da informação é exponencial e, lamentavelmente junto com o crescimento exponencial de uso das tecnologias, há também o crescimento dos crimes cibernéticos.

O projeto que estamos discutindo condensa vários outros: o PLC nº76, de 2000, do Deputado Luiz Piauhylino, que foi aprovado na Câmara; o PLC nº89, de 2003, da Câmara; e os PLS nºs279, 177 e 508. Portanto, essa discussão é profundamente necessária.

Na verdade, o debate é mundial. Todos os países têm decidido pelo combate ao chamado crime cibernético. Tenho aqui algumas notícias recentes, como, por exemplo, da Agência EFE: “Países do G-8 cooperam para combater o terrorismo na Internet”. Do **El País**: “Espanha combaterá a pornografia com tecnologia de Microsoft”. Do **Le Monde**: “Campanha contra os ciberpredadores”. Portanto, precisamos discutir corretamente o projeto de lei.

O projeto aprovado na Comissão de Educação, em junho deste ano, é, como eu disse, uma condensação de vários desses projetos em tramitação, com

relevância para o projeto do Senador Renan Calheiros e também do Senador João Ribeiro.

Não existe, no projeto, nada que atente contra a privacidade do usuário. Não é verdadeira a informação de que o projeto estaria prevendo que a navegação das pessoas pela Internet seria rastreada. Não existe isso na lei, não existe isso no projeto! Sou profissional da área da informática e seria o último a trabalhar contra a nossa grande arma da liberdade, que é a Internet.

Quero ainda dizer que não existe nenhuma restrição à liberdade de expressão. Ouvi ontem o Ministro da Justiça – se bem que S. Exª fez a ressalva que não conhecia o projeto – dizer que era contra qualquer ameaça à liberdade de expressão. Eu também sou. Mas, no projeto, não há nenhuma ameaça à liberdade de expressão.

O Sr. Almeida Lima (PMDB – SE) – Senador Eduardo Azeredo, permite-me V. Exª um aparte?

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Pois não.

O Sr. Almeida Lima (PMDB – SE) – Nobre Senador Eduardo Azeredo, pretendo ainda, com a inscrição que fiz hoje, usar da palavra na tribuna para tratar deste projeto e de mais dois outros assuntos ligados à liberdade de comunicação. Aproveito a oportunidade, já que V. Exª é o relator e uma vez que, amanhã, está em pauta na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania este projeto a que V. Exª se refere, exatamente para chamar a atenção dos nobres Pares, Senadores e Senadoras, para a gravidade do caso. Analisei o projeto original aprovado pela Câmara dos Deputados e constatei que é completamente diferente, sobretudo na amplitude do substitutivo de V. Exª, embora já se disse e V. Exª acabou de reafirmar que outros foram incorporados. Mas essa incorporação promove uma amplitude bem maior – e este é o objeto da polêmica – que V. Exª deve ter visto na própria rede de computadores, com vários artigos e hoje, inclusive, na imprensa, onde há um artigo no jornal **O Globo**, da articulista Tereza Cruvinel, “Internet sem Porteiras”, que mostra que a Câmara começo exatamente um processo de discussão no sentido da maior universalização do tema, enquanto o Senado está tratando de forma bizarra este Projeto, o que representa um retrocesso. Quero apenas fazer menção a dois dispositivos, que particularmente me preocupam, para os quais quero chamar a atenção dos Srs. Senadores. O primeiro deles diz respeito ao capítulo que trata da violação de rede de computadores, dispositivo de comunicação ou sistema informatizado, que altera exatamente legislação vigente. No art. 154, a, proposto por V. Exª, diz:

§ 4º Nas mesmas penas incorre o responsável pelo provedor de acesso à rede de

computadores, dispositivo de comunicação ou sistema informatizado, que permite o acesso ao usuário sem a devida identificação e autenticação, o que deixa de exigir, como condição de acesso a necessária identificação e regular cadastramento do usuário.

Quando vem explicar o que isso significa, está expressamente dito: Identificação do usuário – os dados de identificador, senha ou similar, nome completo, data de nascimento, endereço completo e outros dados que sejam requeridos no momento do cadastramento de um novo usuário de rede de computadores, dispositivo de comunicação ou sistema informatizado.

Ou seja, pelo que se sabe, qualquer acesso que vise à interação, como a emissão de um e-mail, a troca de informações ou a coleta de dados, significará, sem dúvida alguma, o atravancamento de todo um processo moderno – em que se busca inclusive a sua ampliação – em prol de um procedimento que representa retrocesso. É preciso que, a título...

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Senador Almeida Lima, na verdade, não existe essa questão. É isso o que estou querendo dizer aqui. Amanhã, haverá tempo para discutirmos o assunto na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Quero dizer que a questão da obrigatoriedade de cadastramento é mandatária para os provedores, no momento em que o provedor libera o acesso para o usuário. Na verdade, isso já é feito hoje, mas não por todos. Portanto, a lei está prevendo que todos terão de fazer a validação do nome do usuário que está contratando o serviço de acesso, para que, caso necessário, ele seja identificado.

O Sr. Almeida Lima (PMDB – SE) – Provedor e usuário.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Do usuário, o usuário que contrata o serviço de acesso do provedor.

Tenho-o dito e quero repetir: houve, na verdade, um mal entendido. As pessoas – talvez não todas – leram o projeto, que é complicado, é realmente difícil. Ele trata de várias questões ligadas ao Código Penal.

Quero garantir que não há nenhuma quebra de privacidade, não há nenhum atentado à liberdade de expressão, não há rastreamento de quais sites foram acessados...

O Sr. Almeida Lima (PMDB – SE) – Senador Eduardo Azeredo, permita-me V. Ex^a...

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – ...pelos usuários de computador. Esse cadastramento é o minimamente necessário, é um cadastramento virtual.

O Sr. Almeida Lima (PMDB – SE) – Permita-me V. Ex^a dizer apenas o seguinte: reprimir o crime está correto, mas, a título de repressão ao crime, reprimir, castrar o direito à liberdade de comunicação... que é exatamente o que se prevê nesse projeto.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Não existe isso, Senador. Não existe.

O Sr. Almeida Lima (PMDB – SE) – Isso não se pratica em lugar nenhum do globo terrestre.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Não existe restrição.

O Sr. Almeida Lima (PMDB – SE) – Não há norma nesse sentido em canto nenhum do mundo.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Senador Eduardo Azeredo, V. Ex^a me permite um aparte? Cumprirei exatamente o tempo regimental de dois minutos que cabe ao aparteante.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Sim. Logo em seguida, ouvirei o Senador Antonio Carlos Magalhães.

O Sr. Demóstenes Torres (PFL – GO) – Senador, permita-me entrar na discussão?

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Deixe-me só ouvir o Senador Tião Viana.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Quero apenas cumprimentar V. Ex^a pela oportunidade de trazer esse debate ao Plenário do Senado. V. Ex^a é uma autoridade, um convededor do mundo da informática. Poucos no Parlamento têm a compreensão e a profundidade de conhecimento que V. Ex^a tem a esse respeito. Sei que V. Ex^a agiu com a clara intenção de estabelecer uma regra para um assunto tão difícil e tão obscuro ainda na legislação brasileira. Temos o dever de legislar e amparar os usuários do sistema de informação por meio da Internet, mas não o fizemos ainda. Temos uma dívida. V. Ex^a dá um passo à frente, V. Ex^a não fechou a questão.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Claro!

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – V. Ex^a abre o processo legislativo, para que ele tenha o seu fluxo. Então, quero cumprimentá-lo e dizer-lhe da admiração que tenho por V. Ex^a pela sua coragem de abordar um assunto tão difícil. A condenação precoce a esse projeto é própria de quem não conhece o processo legislativo e não entende que o primeiro passo de uma longa caminhada foi dado em um projeto que V. Ex^a apresentou. Estou pronto para observar, estudar e tentar contribuir da melhor maneira possível, para que ele não venha a criar dificuldades à liberdade de expressão e ao movimento dos internautas. Sei que esse movimento de V. Ex^a jamais seria político ou ideológico.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Senador Tião Viana, agradeço-lhe. É exatamente esse o espírito. Estou plenamente aberto a novas contribuições.

Já realizamos audiências públicas na Comissão de Educação, já realizamos debates em São Paulo, no Rio de Janeiro e em Minas Gerais, ainda na semana passada. Aceito todas as sugestões. Não tenho nenhuma decisão preconcebida, *parti pris* em relação a esse assunto. No entanto, realmente não podemos permitir que prosperem versões com informações que não são corretas, como esta de que haveria o rastreamento de quais *sites* estavam acessando ou de que as informações particulares ficariam disponíveis na Internet. Nada disso é verdade!

É isso o que quero informar, manifestando minha disposição aberta para que possamos avançar.

A Comunidade Européia.

(*Interrupção do som.*)

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – ...já está discutindo e implementando essas mesmas regras, por meio da Convenção de Budapeste, que foi assinada por 43 países e que foi referendada recentemente pelo Congresso americano, que vai aderir à mesma convenção a partir de 1º de janeiro de 2007.

Então, isso não é algo que nós, “lunáticos”, estamos discutindo; é algo que o mundo está discutindo.

Ouço, com prazer, o Senador Antonio Carlos Magalhães.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – V. Exª é uma autoridade no assunto e o tem discutido com muita amplitude. No entanto, faço um pedido a V. Exª – este assunto estará em pauta amanhã na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que presido: tendo em vista o número de Senadores que deseja conhecer melhor o projeto, eu pediria a V. Exª que, mesmo sem ler o seu parecer, antes que alguém pedisse vista, nós o retirássemos de pauta para distribuí-lo por toda a Comissão; depois, nós o colocaríamos em pauta em um outro dia. Se V. Exª se conformar com isso, eu já o faço de ofício agora para que os Senadores tenham mais conhecimento da matéria, que é grave.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Sim. V. Exª é o Presidente da Comissão. Da minha parte, não tenho nenhuma pressa em aprovar o projeto. Quero que ele seja resultado de um consenso, que ele seja bem discutido. A Senadora Patrícia já havia me falado que era intenção dela pedir vistas ao projeto. Mas pode haver também essa alternativa que V. Exª sugere de retirarmos o projeto de pauta.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – É melhor retirá-lo de pauta do que pedir vistas, pois to-

dos teríamos conhecimento e iríamos, provavelmente, aprovar o parecer de V. Exª com mais segurança.

O Sr. Demóstenes Torres (PFL – GO) – Senador Eduardo Azeredo, V. Exª me permite um aparte?

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Ouço o Senador Demóstenes e, em seguida, a Senadora Patrícia.

O Sr. Demóstenes Torres (PFL – GO) – Senador Eduardo, o texto que V. Exª oferece à votação está em discussão no mundo todo, digamos assim, há mais ou menos dez anos; há dez anos essa matéria vem sendo discutida. Como V. Exª bem disse, a movimentação na Internet criou uma série de ilícitos penais e ilícitos civis que temos de discutir a fundo. O projeto de V. Exª não saiu do nada. Pelo contrário, vejo a grita do Executivo, mas o Executivo inclusive participou da elaboração e da discussão desse projeto. As áreas que têm maior receio, digamos assim, em relação à movimentação criminosa que ocorre na Internet participaram decididamente dessa discussão.

Eu, inclusive, quando era Secretário de Segurança Pública em meu Estado, participei, com a área, digamos assim, de sigilo do Governo Federal, para que pudéssemos contribuir para esse projeto, que, finalmente...

(*Interrupção do som.*)

O Sr. Demóstenes Torres (PFL – GO) – O relatório apresentado por V. Exª é muito bom. Há uma dúvida, que inclusive cheguei a discutir com V. Exª, em relação ao art. 20.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Sim.

O Sr. Demóstenes Torres (PFL – GO) – O art. 20 realmente é o que fala do cadastro. Qual é a minha dúvida quanto à constitucionalidade? Não é nem em relação à privacidade; não é isso – em qualquer lugar onde se entra, hoje, uma pessoa pede a identidade ou algo que se assemelhe. É justamente em relação à possibilidade da quebra do sigilo da fonte. Por quê? Porque um jornalista pode querer manter o sigilo da fonte, e a polícia, em qualquer caso, tem o direito de investigar, se houver um ilícito. Se um magistrado deferir uma medida judicial, isso pode acarretar, na investigação, quebra de sigilo. É claro que não é intenção de V. Exª e muito menos é intenção do juiz que isso aconteça. Para que essas possibilidades sejam esgotadas, creio que seria conveniente que partíssemos para um debate, para ver se o art. 20 merece uma melhoria de redação ou se ele tem de ser suprimido ou modificado de alguma forma. Por isso acredito que a sugestão do Senador Antonio Carlos é sábia. Podemos retirar por duas semanas, V. Exª leva a votação do jeito que entender melhor, mas

nós também teremos oportunidade, de, nesse período, quem sabe, contribuir para que o texto seja melhorado. Se isso não acontecer, haverá votação. A Senadora Patrícia já antecipou a sua intenção de pedir vista do processo e, com certeza, não é do interesse de V. Ex^a, nem do nosso, ainda que indiretamente, ter uma Constituição maculada e, de alguma forma, esse princípio constitucional sagrado violado. A disposição de V. Ex^a é muito boa para a discussão.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Perfeito. Obrigado, Senador Demóstenes.

Na verdade, da parte do Governo, recebi a visita do General Jorge Armando Felix, do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, que tem participado da discussão desse projeto por meio dos funcionários do seu gabinete. Dos outros Ministérios, não recebi, eu diria, contribuição alguma.

É verdade que, no caso do Ministério das Comunicações, existem críticas, mas uma delas não prospera mais, porque dizia respeito ao fato de a penalidade para pornografia infantil ser menor que a estabelecida pelo Estatuto da Criança e do Adolescente. Assim, ao constatar isso, optei por retirar essa penalidade, mantendo a que já está prevista naquele Estatuto.

Portanto, da parte do Governo, só recebi essa contribuição do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, que está de acordo com o projeto em discussão.

Ouço a Senadora Patrícia Gomes.

A Sr^a Patrícia Saboya Gomes (Bloco/PSB – CE)

– Senador Eduardo Azeredo, para não criar dúvida, a minha intenção não era pedir vista do projeto, mas, sim, solicitar uma audiência pública. Depois de falar com V. Ex^a e com o Presidente da Comissão, Senador Antonio Carlos Magalhães, sobre a possibilidade de discutirmos o assunto mais profundamente, porque ainda existem muitas dúvidas e alguns Senadores gostariam de contribuir para com esse projeto que tramita há tanto tempo. Sei – e gostaria de dar o meu testemunho – da seriedade e do entendimento que V. Ex^a tem nessa área. Inclusive, ajudou-nos na CPI da qual fui Presidente e V. Ex^a, Vice-Presidente, quando debatemos a questão da pedofilia na Internet. Isso era e continua sendo uma grande preocupação de todos que lutamos pelos direitos da criança e do adolescente e comprehendo que o assunto ainda não esteja regulamentado. Alguns representantes de provedores nos procuraram, no Ceará, para que pudéssemos ter um pouco mais de tempo, a fim de que essas discussões fossem aprofundadas. Quero dizer, de antemão, que a coragem de V. Ex^a de trazer esse debate para cá é muito importante, porque mesmo que tenhamos dúvidas – e eu tenho muitas – em relação ao projeto, acredito

que como está não pode ficar. Não poderemos correr mais esse risco. A minha preocupação é principalmente quanto aos crimes de Internet ligados à pedofilia. Como V. Ex^a disse, existe um item que trata da questão no Estatuto da Criança e do Adolescente, mas acredito que possamos ir além. Assim, não quero discutir o mérito, mas me solidarizar, porque sei que V. Ex^a tem boa intenção ao propor essa idéia de uma certa regulamentação, para que tenhamos mais cuidados com relação a isso. A Internet, que pode ser um instrumento e uma ferramenta de desenvolvimento, de diálogos, de debates e de conhecimento, também pode ser um instrumento que se volte contra nossas casas, nossas famílias e, principalmente, nossas crianças. Qualquer pessoa, por detrás de um computador, pode ser quem deseja ou queira ser na vida, então, vêm as enganações. Quero concordar com V. Ex^a e sugerir essa audiência pública. Já falei com o Senador Antonio Carlos Magalhães a respeito e haverá tempo. A preocupação do Senador é de que ela não seja feita num dia normal de audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, mas poderíamos encontrar uma nova data para que aqueles que tenham dúvidas possam vir aqui para esclarecê-las e nós, que somos Senadores, possamos estar cientes daquilo que estamos votando. No mais, parabenizo V. Ex^a por mais essa iniciativa, tão importante para o nosso País.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Senadora Patrícia, agradeço a sua contribuição. Podemos realizar uma nova audiência pública, suspendendo a votação de amanhã.

Quero reiterar que outra crítica que ouvi foi que esse projeto poderia atrapalhar a inclusão digital brasileira. Nada mais falacioso que isso. Na verdade, não há coisa alguma nesse projeto que possa prejudicar a inclusão digital.

O cadastro, quando se contrata o serviço de um provedor, já é feito hoje, mas não por todos os provedores e nem com o cuidado devido para que essa informação seja válida no caso de necessidade determinada pela Justiça.

Assim, não há por que se dizer que os estudantes brasileiros poderiam ser prejudicados. O que, na verdade, está prejudicando os estudantes brasileiros é o fato de que o Governo já arrecadou mais de R\$4 bilhões com o Fust, mas não usa esse dinheiro para a informatização das escolas públicas brasileiras. Sobre isso eu gostaria de ter alguma notícia de ação efetiva.

(Interrupção do som.)

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Já estou terminando, Sr. Presidente.

Aí, sim, poderíamos ampliar a inclusão digital.

Portanto, pelos menos estes pontos eu queria deixar claros: não há prejuízo para a inclusão digital e não há coisa alguma no projeto em relação à quebra de privacidade e ao cerceamento da liberdade de expressão. Existe, sim, um conjunto de medidas que buscam, na verdade, atualizar a legislação penal brasileira quanto aos chamados crimes cibernéticos, que não estão previstos hoje, como é o caso da difusão de vírus por *e-mails*, que acaba destruindo computadores e trazendo enormes prejuízos. Esse é apenas um dos pontos.

Encerro, lembrando que o PLS do Senador Renan Calheiros apresenta a tipificação dos delitos cometidos com o uso da tecnologia da informação, atribuindo as respectivas penas em sete categorias: contra a inviolabilidade de dados e sua comunicação; contra a propriedade e o patrimônio; contra a honra e a vida privada;...

(*Interrupção do som.*)

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – ...contra a vida e a integridade física das pessoas; contra o patrimônio fiscal; contra a moral pública e a opção sexual; e contra a segurança nacional.

Portanto, estamos querendo atualizar a legislação para que o tipo de crime aqui listado não fique sem a devida punição quando for realizado com o uso da tecnologia de informação.

Agradeço, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores.

Concedo um aparte ao Senador Eduardo Suplicy e, depois, poderemos dar continuidade a essa discussão na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. O meu objetivo, volto a dizer, é o de, como profissional de informática e representante de Minas Gerais, poder chegar ao projeto que atenda ao País.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Eduardo Azeredo, como quase todos os Senadores da Casa, recebi uma enxurrada de comunicações a respeito do projeto de lei sobre os crimes na Internet, do qual V. Ex^a é Relator. Procurei ler o seu parecer e me dei conta de que ele é de grande complexidade. Avalio que isso deva estar dando um trabalho muito significativo a V. Ex^a e é importante que todos tenhamos o espírito de aperfeiçoamento que foi, aqui, expresso por muitos. Todos estamos sendo instados a, amanhã, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ler com atenção o seu projeto, com o fim de assegurar – como avalio ser importante – o direito à liberdade de expressão e a melhor utilização possível da Internet, mas, ao mesmo tempo, tentando proibir ou evitar que haja os crimes que têm ocorrido. É importante que

possamos aperfeiçoar, à luz da tecnologia moderna, o projeto ao qual V. Ex^a está dando uma contribuição importante como Relator. Esse é um convite para todos nós bem estudarmos, a fim de podermos decidir a respeito com responsabilidade.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Senador Eduardo Suplicy, apenas esclareço que a discussão não mais será amanhã. Por sugestão do Senador Antonio Carlos Magalhães, vamos retirar o projeto de pauta para que haja a audiência pública proposta pela Senadora Patrícia Saboya Gomes.

Da minha parte, reitero: não há intenção alguma de se controlar a Internet em moldes totalitários. Isso nunca passou pela minha cabeça ou pela dos outros Senadores e Deputados que propuseram esse projeto, que é necessário para o País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Arthur Virgílio, concedo a palavra a V. Ex^a pela ordem, antes de começarmos a Ordem do Dia.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, procurei-me o jornalista responsável pela TV Senado, dizendo-me que, enquanto eu falava, caiu a potência de uma das provedoras. A NET e a DIRECTV estavam funcionando, e não funcionou apenas a Sky. Eu soube também que aconteceu a mesma coisa com a Sky na TV Câmara, ou seja, isso nada tem a ver com censura, nada tem a ver comigo.

Portanto, sinceramente, deixo o que foi dito pelo que não deveria ter dito. Mas é claro que “gato escalado tem medo de água fria”, e o fundamental é defendermos a liberdade sempre. É melhor suspeitar, porque, embora V. Ex^a seja o democrata que é, poderia alguém lá não o ser. É bom cortar no nascedouro. Mas não o foi. E, se não o foi, aqui venho fazer justiça.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Arthur Virgílio, agradeço muito a V. Ex^a, assim como ao Senador Eduardo Azeredo, que mencionou aqui o que precisava ser exposto com relação a esse debate, que é insubstituível.

Precisamos suprir, na nossa legislação, a tipificação dos chamados crimes cibernéticos, mas, é claro, compatibilizando tudo isso com liberdade de expressão, com sigilo pessoal, com valores democráticos que são indiscutíveis. Para isso, se, por um lado, é necessária a legislação, por outro, temos de compatibilizá-la com esses valores, que são indiscutíveis na democracia, pela qual tanto lutamos.

Dai a necessidade de aprofundarmos, cada vez mais, esse debate, como foi proposto aqui por vários Senadores. Esse é o pensamento da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Efraim Morais.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.096, DE 2006

Senhoras Senadoras e Senhores Senadores,

Nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro seja manifestado voto de aplauso ao Tribunal de Contas da União, por intermédio do seu Presidente, Ministro Guilherme Palmeira, pela comemoração do 116º aniversário do Decreto nº 966-A, de 1890, que, por iniciativa do então Ministro da Fazenda, Rui Barbosa, criou essa Corte.

Justificação

A história do controle no Brasil remonta ao período colonial. Em 1680, foram criadas as Juntas das Fazendas das Capitanias e a Junta da Fazenda do Rio de Janeiro, jurisdicionadas a Portugal.

Em 1808, na administração de D. João VI, foi instalado o Erário Régio e criado o Conselho da Fazenda, que tinha como atribuição acompanhar a execução da despesa pública.

Com a proclamação da independência do Brasil, em 1822, o Erário Régio foi transformado no Tesouro pela Constituição monárquica de 1824, prevendo-se, então, os primeiros orçamentos e balanços gerais.

A idéia de criação de um Tribunal de Contas surgiu, pela primeira vez no Brasil, em 23 de junho de 1826, com a iniciativa de Felisberto Caldeira Brandt, Visconde de Barbacena, e de José Inácio Borges, que apresentaram projeto de lei nesse sentido ao Senado do Império.

As discussões em torno da criação de um Tribunal de Contas durariam quase um século, polarizadas entre aqueles que defendiam a sua necessidade – para quem as contas públicas deviam ser examinadas por um órgão independente -, e aqueles que o combatiam, por entenderem que as contas públicas podiam continuar sendo controladas por aqueles mesmos que as realizavam.

Somente a queda do Império e as reformas político-administrativas da jovem República tomaram realidade, finalmente, o Tribunal de Contas da União. Em 7 de novembro de 1890, por iniciativa do então Ministro da Fazenda, Rui Barbosa, o Decreto nº 966-A criou o Tribunal de Contas da União, norteado pelos princípios da autonomia, fiscalização, julgamento, vigilância e energia.

A Constituição de 1891, a primeira republicana, ainda por influência de Rui Barbosa, institucionalizou definitivamente o Tribunal de Contas da União, inscrevendo-o no seu art. 89.

A instalação do Tribunal, entretanto, só ocorreu em 17 de janeiro de 1893, graças ao empenho do Ministro da Fazenda do governo de Floriano Peixoto, Serzedello Corrêa.

Originariamente o Tribunal teve competência para exame, revisão e julgamento de todas as operações relacionadas com a receita e a despesa da União. A fiscalização se fazia pelo sistema de registro prévio. A Constituição de 1891, institucionalizou o Tribunal e conferiu-lhe competências para liquidar as contas da receita e da despesa e verificar a sua legalidade antes de serem prestadas ao Congresso Nacional.

Logo após sua instalação, porém, o Tribunal de Contas considerou ilegal a nomeação, feita pelo Presidente Floriano Peixoto, de um parente do ex-presidente Deodoro da Fonseca. Inconformado com a decisão do Tribunal, Floriano Peixoto mandou redigir decretos que retiravam do TCU a competência para impugnar despesas consideradas ilegais. O Ministro da Fazenda Serzedello Correa, não concordando com a posição do Presidente demitiu-se do cargo, expressando-lhe sua posição em carta de 27 de abril de 1893, cujo trecho básico é o seguinte:

“Esses decretos anulam o Tribunal, o reduzem a simples Ministério da Fazenda, tiram-lhe toda a independência e autonomia, deturpam os fins da instituição, e permitirão ao Governo a prática de todos os abusos e vós o sabeis – é preciso antes de tudo legislar para o futuro. Se a função do Tribunal no espírito da Constituição é apenas a de liquidar as contas e ver ficar a sua legalidade depois de feitas, o que eu contesto, eu vos declaro que esse Tribunal é mais um meio de aumentar o funcionalismo, de avolumar a despesa, sem vantagens para a moralidade da administração.

Se, porém, ele é um Tribunal de exação como já o queria Alves Branco e como têm a Itália e a França, precisamos resignarmo-nos a não gastar senão o que for autorizado em lei e gastar sempre bem, pois para os casos urgentes a lei estabelece o recurso.

Os governos nobilitam-se, Marechal, obedecendo a essa soberania suprema da lei e só dentro dela mantêm-se e são verdadeiramente independentes.

Pelo que venho de expor, não posso, pois Marechal, concordar e menos referendar os decretos a que acima me refiro e por isso rogo

vos dignais de conceder-me a exoneração do cargo de Ministro da Fazenda, indicando-me sucessor".

Tenente-Coronel Innocêncio Serzedelo Corrêa

Pela Constituição de 1.934, o Tribunal recebeu, entre outras, as seguintes atribuições: proceder ao acompanhamento da execução orçamentária, registrar previamente as despesas e os contratos, julgar as contas dos responsáveis por bens e dinheiro públicos, assim como apresentar parecer prévio sobre as contas do Presidente da República para posterior encaminhamento à Câmara dos Deputados.

Com exceção do parecer prévio sobre as contas presidenciais, todas as demais atribuições do Tribunal foram mantidas pela Carta de 1937.

A Constituição de 1946 acresceu um novo encargo às competências da Corte de Contas: julgar a legalidade das concessões de aposentadorias, reformas e pensões.

A Constituição de 1967, ratificada pela Emenda Constitucional nº 1, de 1969, retirou do Tribunal o exame e o julgamento prévio dos atos e dos contratos geradores de despesas, sem prejuízo da competência para apontar falhas e irregularidades que, se não sanadas, seriam, então, objeto de representação ao Congresso Nacional.

Eliminou-se, também, o julgamento da legalidade de concessões de aposentadorias, reformas e pensões, ficando a cargo do Tribunal, tão-somente, a apreciação da legalidade para fins de registro. O processo de fiscalização financeira e orçamentária passou por completa reforma nessa etapa. Como inovação, deu-se incumbência ao Tribunal para o exercício de auditoria financeira e orçamentária sobre as contas das unidades dos três poderes da União, instituindo, desde então, os sistemas de controle externo, a cargo do Congresso Nacional, com auxílio da Corte de Contas, e de controle interno, este exercido pelo Poder Executivo e destinado a criar condições para um controle externo eficaz.

Finalmente, com a Constituição de 1988, o Tribunal de Contas da União teve a sua jurisdição e competência substancialmente ampliadas. Recebeu poderes para, no auxílio ao Congresso Nacional, exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, à legitimidade e à economicidade e a fiscalização da aplicação das subvenções e da renúncia de receitas. Qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária tem o dever de prestar contas ao TCU.

Sala das Sessões, 7 de novembro de 2006.

~~Fábio Faria~~
~~Flávio Arns~~
Tadeu Dantas
Silviano
Góes
Vicentinho
Ricardo
Baldwin

~~José Serra~~
Nelson Jobim
Humberto
Crespo
Branco
Battistella

~~Flávio Arns~~
Gilberto Gil
Eduardo Suplicy
Ricardo Barreto
Ricardo
Suplicy

~~Flávio Arns~~
Lúcio Costa
Ricardo Barreto
Luiz Inácio Lula da Silva
João Baptista Motta

*Vou votar
Renan Calheiros
Sessão de hoje
Ordem do Dia
Senador Efraim
Senador Renan
Além disso
Pausa*

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB)
– AL) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as}s e os Srs Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB)
– AL) – Sr^{as}s e Srs Senadores, em entendimento com os Srs Líderes partidários, a Ordem do Dia de hoje será apreciada amanhã. Hoje, apreciaremos as indicações de Embaixadores e alguns empréstimos que estão na Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB)
– AL) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Efraim Moraes.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.097, DE 2006

Nos termos do art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do RISF, requeremos urgência para o PRS nº 50, de 2006, advindo da Mensagem nº 215, de 2006, que “solicita autorização do Senado Federal para contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor equivalente a até US\$85,200,000.00 (oitenta e cinco milhões e duzentos mil dólares dos Estados Unidos da América), entre a Prefeitura Municipal de Fortaleza, Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada ao financiamento parcial do “Programa de Transporte Urbano de Fortaleza – BID/FOR I.”

Sala das Sessões, 7 de novembro de 2006.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
MENSAGEM DO SENADO FEDERAL Nº 215, DE 2006
NÃO TERMINATIVA

ASSINARAM O REQUERIMENTO DE URGÊNCIA NA REUNIÃO DE 05/10/06, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

RELATOR(A):

Bloco da Minoria (PFL e PSDB)

CÉSAR BORGES (PFL)	1-JOSÉ AGRIPINO (PFL)
EDISON LOBÃO (PFL)	2-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL)
JONAS PINHEIRO (PFL)	3-HERÁCLITO FORTES (PFL)
JORGE BORNHAUSEN (PFL)	4-DEMÓSTENES TORRES (PFL)
RODOLPHO TOURINHO (PFL)	5-JOSÉ JORGE (PFL)
ROMEU TUMA (PFL)	6-ROSEANA SARNEY (PFL)
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)	7-JOÃO BATISTA MOTTA (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	8-ÁLVARO DIAS (PSDB)
LÚCIA VÂNIA (PSDB)	9-LEONEL PAVAN (PSDB)
SÉRGIO GUERRA (PSDB)	10-FLEXA RIBEIRO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	11-JOÃO TENÓRIO (PSDB)

PMDB

RAMEZ TEBET	1- ROMERO JUCÁ
LUIZ OTÁVIO	2- GEOFANI BORGES
GARIBALDI ALVES FILHO	3- WELLINGTON SALGADO
MÃO SANTA	4-PEDRO SIMON
SÉRGIO CABRAL	5- VAGO
G. BERTO MESTRINHO	6-VAGO
VALDIR RAUPP	7-ALMEIDA LIMA
NEY SUASSUNA	8-LEOMAR QUINTANILHA (PCdoB)*

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)

ALOIZIO MERCADANTE (PT)	1-ANTONIO JOÃO (PTB)
ANA JÚLIA CAREPA (PT)	2-AELTON FREITAS (PL)
IDELI SALVATTI (PT)	3-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
EDUARDO SUPLICY (PT)	4-ROBERTO SATURNINO (PT)
FERNANDO BEZERRA (PTB)	5-FLÁVIO ARNS (PT)
JOÃO RIBEIRO (PL)	6-SIBÁ MACHADO (PT)
PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)	7-SERYS SLHESSARENKO (PT)
OSMAR DIAS	1- JEFFERSON PÉRES

* Vaga cedida pelo PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as}s e os Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Item extrapauta:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 50, DE 2006

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.097, de 2006 – art. 336, inciso II.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 50, de 2006 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão do Parecer nº 1.039, de 2006, Relator: Senador Eduardo Suplicy), que autoriza a Prefeitura Municipal de Fortaleza (CE) a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até oitenta e cinco milhões e duzentos mil dólares dos Estados Unidos da América.

Ao projeto poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Discussão do projeto, em turno único.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, sou o Relator e, por isso, brevemente farei uso da palavra. Trata-se de projeto de resolução sobre empréstimo que visa à melhoria do sistema de transportes de Fortaleza, algo muito importante para a população da Capital do Ceará.

É fundamental que todos os Senadores aprovem o referido empréstimo. O plano será desenvolvido pela Prefeita Luizianne Lins.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Eduardo Suplicy.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as}s e os Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora

oferecendo a redação final ao Projeto de Resolução nº 50, de 2006, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Efraim Moraes.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.184, DE 2006

(Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 50, de 2006.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 50, de 2006, que autoriza a Prefeitura Municipal de Fortaleza – Ceará a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – Bid, no valor de até US\$85,200,000.00 (oitenta e cinco milhões e duzentos mil dólares norte-americanos).

Sala de Reuniões da Comissão, em 07 de novembro de 2006.

ANEXO AO PARECER Nº 1.184, DE 2006

Redação final do Projeto de Resolução nº 50, de 2006.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº ,DE 2006

Autoriza a Prefeitura Municipal de Fortaleza – Ceará a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – Bid, no valor de até US\$85,200,000.00 (oitenta e cinco milhões e duzentos mil dólares norte-americanos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Fortaleza – Ceará a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – Bid, no valor de até US\$85,200,000.00

(oitenta e cinco milhões e duzentos mil dólares norte-americanos).

Parágrafo único. Os recursos advindo da operação de crédito referida no **caput** destinam-se ao financiamento parcial do Programa de Transporte Urbano de Fortaleza (BID/FOR I).

Art. 2º A operação de crédito, referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – *devedor*: Prefeitura Municipal de Fortaleza – Ceará;

II – *credor*: Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID;

III – *garantidor*: República Federativa do Brasil;

IV – *valor*: até US\$85,200,000.00 (oitenta e cinco milhões e duzentos mil dólares norte-americanos);

V – *prazo de desembolso*: até 5 (cinco) anos;

VI – *amortização*: parcelas semestrais e consecutivas, de valores tanto quanto possível iguais, vencendo-se a primeira 6 (seis) meses a partir da data inicialmente prevista para o desembolso final e a última, o mais tardar, 20 (vinte) anos após a assinatura do contrato;

VII – *juros*: exigidos semestralmente e calculados sobre o saldo devedor periódico do Empréstimo, a uma taxa anual para cada trimestre composta pela Libor trimestral para dólar norte-americano, mais (ou menos) uma margem de custo relacionada aos empréstimos que financiam os empréstimos modalidade Libor, mais o valor líquido de qualquer custo/lucro gerado por operações para mitigar as flutuações da Libor, mais a margem para empréstimos do capital ordinário;

VIII – *comissão de crédito*: até 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre os saldos não-desembolsados do empréstimo, exigida semestralmente nas mesmas datas de pagamento dos juros, entrando em vigor 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato, sendo que, a princípio, o Mutuário pagará Comissão de Crédito de 0,25% a.a. (vinte e cinco centésimos por cento ao ano), podendo este percentual ser modificado semestralmente pelo Banco, sem que, em caso algum, possa exceder o percentual máximo previsto de 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano);

IX – *recursos para inspeção e supervisão gerais*: durante o período de desembolsos, não serão reservados recursos do financiamento para atendimento de despesas de inspeção e supervisão gerais, salvo se o Banco estabelecer o contrário, sendo que, em nenhum caso, para atender as referidas despesas em um semestre determinado, poderão destinar-se recursos superiores a 1,0% (um por cento) do montante total do empréstimo, dividido pelo número de semestres compreendido no prazo original de desembolsos.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia à Prefeitura Municipal de Fortaleza na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. O exercício da autorização prevista no **caput** é condicionado a que a Prefeitura Municipal de Fortaleza celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas próprias de que trata o art. 156, das cotas de repartição de receitas de que tratam os arts. 158 e 159, todos da Constituição Federal, e outras em Direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados, diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Município.

Art. 4º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo máximo de 540 (quinientos e quarenta) dias, contado a partir de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final.

Concedo a palavra à Senadora Patrícia Saboya Gomes.

A SRA. PATRÍCIA SABOYA GOMES (Bloco/PSB – CE. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, peço-lhe perdão, pois eu estava conversando com o Senador Arthur Virgílio.

Queria dizer, neste momento, que esse empréstimo é muito importante para Fortaleza. Acabo, inclusive, de receber um telefonema da Prefeita Luizianne Lins, que pede que agilizemos a votação. Eu a tranqüilizei.

Esse dinheiro será muito importante para o Ceará. Congratulo-me com toda a Bancada cearense pelo esforço que fez para que essa votação acontecesse na noite de hoje.

Parabenizo o povo de Fortaleza, que, certamente, com esse empréstimo, com esse volume de recursos, poderá melhorar sua condição de vida! A nossa cidade de Fortaleza, tão querida e tão bela, terá dias melhores, pois sua população será beneficiada.

Parabenizo a Prefeita pela iniciativa, pelo esforço envolvido, e toda a Bancada do Ceará, que lutou para que esse empréstimo fosse votado hoje!

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Exª, Senador Patrícia Saboya.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as}s e os Srs. Senadores que aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Efraim Morais.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N^o 1.098, DE 2006

Nos termos do art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do RISF, requeremos urgência para o PRS n^o

53, de 2006, advindo da Mensagem n^o 226, de 2006, que “propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$60,000,000.00 (sessenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Estado do Pará e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada ao financiamento parcial do Programa Pará Rural (Pará Integrated Rural Development Project).”

Sala das sessões, 7 de novembro de 2006.

**COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
MENSAGEM DO SENADO FEDERAL N^o 226, DE 2006
NÃO TERMINATIVA**

ASSINARAM O REQUERIMENTO DE URGÊNCIA NA REUNIÃO DE 03/10/06, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

RELATOR(A):

Bloco da Minoria (PFL e PSDB)

CÉSAR BORGES (PFL)	1-JOSÉ AGRIPINO (PFL)
EDISON LOBÃO (PFL)	2-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL)
JONAS PINHEIRO (PFL)	3-HERÁCLITO FORTES (PFL)
JORGE BORNHAUSEN (PFL)	4-DEMÓSTENES TORRES (PFL)
RODOLPHO TOURINHO (PFL)	5-JOSÉ JORGE (PFL)
RUI EU TUMA (PFL)	6-ROSEANA SARNEY (PFL)
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)	7-JOÃO BATISTA MOTTA (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	8-ÁLVARO DIAS (PSDB)
LÚCIA VÂNIA (PSDB)	9-LEONEL PAVAN (PSDB)
SÉRGIO GUERRA (PSDB)	10-FLEXA RIBEIRO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	11-MARCOS GUERRA (PSDB)

PMDB

RAMEZ TEbet	1-ROMERO JUCÁ
LUIZ OTÁVIO	2-GEOVANI BORGES
GARIBALDI ALVES FILHO	3-WELLINGTON SALGADO
MÃO SANTA	4-PEDRO SIMON
SÉrgio CABRAL	5-MAGUITO VILELA
GILBERTO MESTRINHO	6-VAGO
VALDIR RAUPP	7-ALMEIDA LIMA
NEY SUASSUNA	8-LEOMAR QUINTANILHA (PCdoB)*

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)

ALOIZIO MERCADANTE (PT)	1-VAGO
ANA JÚLIA CAREPA (PT)	2-AELTON FREITAS (PL)
IDELE SALVATTI (PT)	3-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
EDUARDO SUPLICY (PT)	4-ROBERTO SATURNINO (PT)
FERNANDO BEZERRA (PTB)	5-FLÁVIO ARNS (PT)
JOÃO RIBEIRO (PL)	6-SIBÁ MACHADO (PT)
PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)	7-SERYS SLHESSARENKO (PT)

PDT

OSMAR DIAS	1-JEFFERSON PÉRES
------------	-------------------

* Vaga cedida pelo PMDB.

Atualizada em 26/09/2006

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em votação o requerimento.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item extrapauta:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 53, DE 2006

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº , de 2006 – art. 336, inciso II.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 53, de 2006 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 1.102, de 2006, Relator: Senador César Borges), que autoriza o Estado do Pará a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de até sessenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América.

Não foram oferecidas emendas ao projeto perante a Mesa.

Discussão do projeto, em turno único.

Concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, apenas desejo ressaltar a importância do empréstimo de US\$60 milhões para o Estado do Pará para o atendimento de determinada área rural.

Faço o registro da impossibilidade da presença da nossa companheira de Bancada, a Senadora Ana Júlia Carepa, que, por ainda estar com a perna engessada, não pôde ficar muito tempo no plenário.

Tenho a certeza de que o Estado do Pará vai aplicar muito bem esses recursos que aprovaremos na tarde de hoje.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, também quero fazer o registro da

importância da aprovação, pelo Senado, desse empréstimo da ordem de US\$60 milhões para o Programa Pará Rural.

Já tive a oportunidade de parabenizar a Governadora eleita, Senadora Ana Júlia Carepa, e farei um pronunciamento sobre a situação do Estado do Pará, que S. Exª receberá a partir de 1º de janeiro de 2007.

Esse programa, que foi aprovado na Comissão de Assuntos Econômicos, com a participação do Presidente, Senador Luiz Otávio, com a minha participação e com a da Senadora Ana Júlia Carepa, é da maior importância para o desenvolvimento rural, uma das vocações do nosso Estado.

Não tenho dúvida de que a Senadora Ana Júlia irá receber o Governo do Estado em condições de aplicar esse recurso dentro do programa que foi planejado, e há ainda modificações que, porventura, a Senadora e Governadora eleita possa vir a fazer.

Parabéns ao Senado Federal! O Estado do Pará, neste momento, recebe essa aprovação como um ponto de maior importância para atender a todos os paraenses, àqueles paraenses que realmente serão beneficiados com esse empréstimo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Continua em discussão a matéria.

Concedo a palavra ao Senador Luiz Otávio.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA. Para discutir.

Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, essa é uma das metas que atingimos neste ano na Comissão de Assuntos Econômicos, quando aprovamos esse empréstimo para o Estado do Pará, empréstimo externo, autorizado pelo Senado Federal e sacramentado pelo Presidente da República, o Presidente Lula. Com certeza, esse empréstimo deu as condições necessárias, inicialmente, para que a Comissão de Assuntos Econômicos e este Plenário aprovasssem financiamento para a construção de pontes de concreto no Estado do Pará.

Aprovamos esse projeto. Foram mais de R\$100 milhões para o Estado do Pará, do Governo italiano, do Banco que fez a operação também com outros Estados, como com os Estados de Tocantins e de Goiás, para a mesma linha de crédito, diminuindo as distâncias, principalmente nas transposições dos rios do Estado do Pará.

Nas ligações rodoviárias, em várias cidades do Estado, como a PA-151, que liga a capital, Belém, à

região do Baixo Tocantins, existem travessias feitas por embarcações que transportam tanto veículos quanto passageiros. Esse financiamento aprovado no primeiro semestre deste ano foi para a construção de pontes de concreto, não somente nesta rodovia, mas em todo o Estado do Pará. Agora, estamos discutindo e votando empréstimo externo do BIRD para o financiamento do Pará Rural. São recursos para os Municípios do Estado do Pará, adquiridos pelo Governo do Estado, que foram aprovados pela Assembléia Legislativa do Estado e pelo Ministério da Fazenda, dentro da Secretaria do Tesouro Nacional, pela equipe econômica. Eles foram acompanhados por técnicos do Pará e pela Bancada Federal do Pará.

Faço o registro do apoio que tivemos tanto da Senadora Ana Júlia Carepa quanto do Senador Flexa Ribeiro. Como sempre, a Bancada do Pará trabalhou unida pela defesa dos interesses do Pará, independentemente de questões partidárias, ideológicas e até mesmo eleitorais. Votamos essa matéria na Comissão de Assuntos Econômicos em plena convocação feita durante o período eleitoral. Agora, votaremos no plenário do Senado Federal esses recursos tão importantes para o Estado do Pará.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Não havendo mais quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

As Sras e os Srs. Senadores que aprovam o projeto de resolução queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.185, DE 2006

(Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 53, de 2006.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 53, de 2006, que autoriza o Estado do Pará a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de até US\$60,000,000.00 (sessenta milhões de dólares norte-americanos).

Sala de Reuniões da Comissão, 7 de novembro de 2006.

Sala de Reuniões da Comissão, em 07 de novembro de 2006.

The image shows several handwritten signatures in black ink, likely belonging to the members of the Commission, placed over the text above.

ANEXO AO PARECER Nº 1.185, DE 2006

Redação final do Projeto Resolução nº 53, de 2006.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 2006

Autoriza o Estado do Pará a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de até US\$60,000,000.00 (sessenta milhões de dólares norte-americanos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º E o Estado do Pará autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US\$60,000,000.00 (sessenta milhões de dólares norte-americanos).

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito referida no **caput** destinam-se ao financiamento parcial do Programa Pará Rural (Pará Integrated Rural Project).

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – *devedor*: Estado do Pará;

II – *credor*: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD);

III – *garantidor*: República Federativa do Brasil;

IV – *valor*: até US\$60,000,000.00 (sessenta milhões de dólares norte-americano);

V – *prazo de desembolso*: até 30 de junho de 2013;

VI – *amortização*: em 24 (vinte e quatro) parcelas semestrais e sucessivas, devendo a primeira prestação ser paga no dia 15 de maio de 2012 e a última até o dia 15 de novembro de 2023, correspondendo cada uma das 23 (vinte e três) primeiras a 4,17% (quatro inteiros e dezessete por cento) do valor desembolsado e a última a 4,09% (quatro inteiros e nove décimos por cento);

VII – *juros*: exigidos semestralmente no dia 15 dos meses de maio e novembro de cada ano, a partir de 15 de novembro de 2006, e calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo a uma taxa anual composta pela Libor semestral para o dólar norte-americano, acrescida de **spread** a ser definido pelo BIRD a cada exercício fiscal e fixado na data de assinatura do contrato;

VIII – *comissão de compromisso*: até 0,85% a.a. (oitenta e cinco centésimos por cento ao ano), calculada sobre os saldos devedores não-desembolsados, exigida juntamente com os juros, entrando em vigor 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato, até o quarto ano de sua entrada em vigor, e 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) em diante;

IX – *comissão à vista (front-end-fee)*: 1,0% (um por cento) sobre o montante total do empréstimo, a ser debitada da conta do empréstimo na data em que o contrato entrar em efetividade.

Parágrafo único. As datas de pagamentos do principal e dos encargos financeiros, bem como dos desembolsos, poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Estado do Pará na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. O exercício da autorização prevista no **caput** é condicionado a que o Estado do Pará celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das recei-

tas próprias de que trata o art. 155, e das cotas de repartição de receitas de que tratam os arts. 157 e 159, todos da Constituição Federal, e outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados, diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado ou das Transferências Federais.

Art. 4º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo máximo de 540 (quinquzentos e quarenta) dias, contado a partir da sua vigência.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2007.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação a redação final.

As Sr's e os Srs. Senadores que aprovam querem permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada a redação final.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Efraim Moraes.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.099, DE 2006

Nos termos do art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do RISF, requeremos urgência para o PRS nº 52 , de 2006, advindo da Mensagem nº 219, de 2006, que “propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de a até onze milhões e oitocentos mil dólares dos Estados Unidos da América, entre a Prefeitura Municipal de Joinville, Estado de Santa Catarina, e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA, destinada ao financiamento parcial do “Programa Eixo Ecológico Leste e Estruturação de Parques Ambientais – Linha Verde””.

Sala das sessões, 7 de novembro de 2006.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
MENSAGEM DO SENADO FEDERAL Nº 219, DE 2006
NÃO TERMINATIVA

ASSINARAM O REQUERIMENTO DE URGÊNCIA NA REUNIÃO DE 03 /10 / 06, OS SENHORES(AS)
SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

RELATOR(A):

Bloco da Minoria (PFL e PSDB)

CÉSAR BORGES (PFL)	<i>César Borges</i>	1-JOSÉ AGRIPINO (PFL)
EDISON LOBÃO (PFL)		2-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL)
JONAS PINHEIRO (PFL)		3-HERÁCLITO FORTES (PFL)
JORGE BORNHAUSEN (PFL)	<i>Jorge Bornhausen</i>	4-DEMÓSTENES TORRES (PFL)
RODOLPHO TOURINHO (PFL)	<i>Rodolpho Tourinho</i>	5-JOSÉ JORGE (PFL)
ROMEU TUMA (PFL)		6-ROSEANA SARNEY (PFL)
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)		7-JOÃO BATISTA MOTTA (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	<i>Eduardo Azeredo</i>	8-ÁLVARO DIAS (PSDB)
LÚCIA VÂNIA (PSDB)		9-LEONEL PAVAN (PSDB)
SÉRGIO GUERRA (PSDB)		10-FLEXA RIBEIRO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)		11-MARCOS GUERRA (PSDB)

PMDB

RAMEZ TEBET	<i>Ramez Tebet</i>	1-ROMERO JUCÁ
LUIZ OTÁVIO		2-GEOVANI BORGES
GARIBALDI ALVES FILHO		3-WELLINGTON SALGADO
MÃO SANTA		4-PEDRO SIMON
SÉRGIO CABRAL		5-MAGUITO VILELA
GILBERTO MESTRINHO		6-VAGO
VALDIR RAUPP		7-ALMEIDA LIMA
NEY SUASSUNA		8-LEOMAR QUINTANILHA (PCdoB)*

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)

ALOIZIO MERCADANTE (PT)	1-VAGO
ANA JÚLIA CAREPA (PT)	2-AELTON FREITAS (PL)
IDELI SALVATTI (PT)	3-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
EDUARDO SUPLICY (PT)	4-ROBERTO SATURNINO (PT)
FERNANDO BEZERRA (PTB)	5-FLÁVIO ARNS (PT)
JOÃO RIBEIRO (PL)	6-SIBÁ MACHADO (PT)
PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)	7-SERYS SLHESSARENKO (PT)

PDT

OSMAR DIAS	1-JEFFERSON PÉRES
------------	-------------------

* Vaga cedida pelo PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em votação o requerimento.

As Srs. e os Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passamos à imediata apreciação da matéria.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 52, DE 2006

(*Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.099, de 2006 – art. 336, inciso II*)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 52, de 2006 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 1.099, de 2006, Relator: Senador Flexa Ribeiro), que *autoriza a Prefeitura Municipal de Joinville – SC a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (Fonplata), no valor de até onze milhões e oitocentos mil dólares dos Estados Unidos da América.*

Não foram oferecidas emendas ao projeto perante a Mesa.

Em discussão o projeto, em turno único.

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

As Srs. e os Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Efraim Moraes.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.186, DE 2006

(Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 52, de 2006.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 52, de 2006, que autoriza a Prefeitura Municipal, de Joinville (SC) a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (Fonplata), no valor de até US\$11,800,000.00

(onze milhões e oitocentos mil dólares norte-americanos).

Sala de Reuniões da Comissão, 7 de novembro de 2006.

Sala de Reuniões da Comissão, em 07 de novembro de 2006.

ANEXO AO PARECER Nº 1.186, DE 2006

Redação final do Projeto de Resolução nº 52, de 2006.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 2006

Autoriza a Prefeitura Municipal de Joinville (SC) a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (Fonplata), no valor de até US\$11,800,000.00 (onze milhões e oitocentos mil dólares norte-americanos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Joinville (SC) autorizada a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (Fonplata), no valor de até US\$11,800,000.00 (onze milhões e oitocentos mil dólares norte-americanos).

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito referida no **caput** destinam-se ao financiamento parcial do Programa Eixo Ecológico Leste e Estruturação de Parques Ambientais – Linha Verde.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – *devedor*: Prefeitura Municipal de Joinville (SC);

II – *credor*: Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (Fonplata);

III – *garantidor*: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até US\$11,800,000.00 (onze milhões e oitocentos mil dólares norte-americanos);

V – prazo de desembolso: 54 (cinquenta e quatro) meses, contado a partir da data de vigência do contrato;

VI – amortização: em parcelas semestrais e consecutivas, pagas no prazo de 20 (vinte) anos contado a partir da assinatura do contrato, vencendo-se a primeira no dia 21 do mês subsequente àquele em que se encerrarem os 180 (cento e oitenta) dias-calendário contados a partir da data prevista para o desembolso final;

VII – juros: exigidos semestralmente e calculados sobre o saldo devedor diário do empréstimo, a uma taxa anual composta pela Libor semestral para dólar norte-americano, acrescidos de um spread de 2,75% (dois inteiros e setenta e cinco centésimos por cento), sendo que, caso o Mutuário finalize o Programa dentro do prazo originalmente previsto, o Fonplata concederá redução de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) no spread;

VIII – juros de mora: equivalente a 20% (vinte por cento) da taxa anual de juros;

IX – comissão de compromisso: até 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre os saldos não-desembolsados do empréstimo, exigida semestralmente nas mesmas datas de pagamento dos juros, entrando em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a assinatura do contrato, podendo este percentual ser aumentado para 1% a.a. (um por cento ao ano), caso o prazo de desembolso, originalmente estabelecido, for ampliado;

X – comissão à vista: US\$113,500.00 (cento e treze mil e quinhentos dólares norte-americanos), em uma única parcela na data do primeiro desembolso.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros, bem como o prazo de desembolsos, poderão ser alterados em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia à Prefeitura Municipal de Joinville na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. O exercício da autorização prevista no **caput** é condicionada a que a Prefeitura Municipal de Joinville celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas próprias de que trata o art. 156, das cotas de repartição de receitas de que tratam os arts. 158 e 159, todos da Constituição Federal, e outras em Direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados, diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do município.

Art. 4º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo máximo de 540 (quinquzentos e quarenta) dias, contado a partir de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final.

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão da redação final.

Em votação a redação final.

As Sr^{as}s e os Srs. Senadores que aprovam querem permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Último empréstimo.

Item extrapauta:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 51, DE 2006

(*Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº, de 2006 – art. 336, inciso II*)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 51, de 2006 (apresentado como conclusão de seu Parecer nº 1.098, de 2006, Relator: Senador Ney Suassuna), que autoriza a União a contratar operação financeira com a República Federal da Nigéria, no valor de cento e cinqüenta e um milhões, novecentos e cinqüenta e três mil, setecentos e noventa e dois dólares dos Estados Unidos da América e trinta e cinco centavos, referente ao contrato bilateral de reestruturação de dívida assinado em 29 de dezembro de 2005, no âmbito do Clube de Paris.

Não foram oferecidas emendas ao projeto perante a Mesa.

Em discussão o projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr^{as}s e os Srs. Senadores que aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Resolução

nº 51, de 2006, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Efraim Morais.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.187, DE 2006

(Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Resolução
nº 51, de 2006.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 51, de 2006, que autoriza a União a contratar operação financeira com a República Federal da Nigéria, no valor de US\$151,953,792.35 (cento e cinqüenta e um milhões, novecentos e cinqüenta e três mil, setecentos e noventa e dois dólares norte-americanos e trinta e cinco centavos), referente ao contrato bilateral de reestruturação de dívida, assinado em 29 de dezembro de 2005, no âmbito do Clube de Paris.

Sala de Reuniões da Comissão, em 07 de novembro de 2006.

ANEXO AO PARECER Nº 1.187, DE 2006

**Redação final do Projeto de Resolução
nº 51, de 2006.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 2006

Autoriza a União a contratar operação financeira com a República Federal da Nigéria, no valor de US\$151,953,792.35 (cento e cinqüenta e um milhões, novecentos e cinqüenta e três mil, setecentos e noventa e dois dólares norte-americanos e trinta e cinco centavos), referente ao contrato bilateral de reestruturação de dívida, assinado

em 29 de dezembro de 2005, no âmbito do Clube de Paris.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a União, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, autorizada a celebrar contrato de reestruturação de seus créditos junto à República Federal da Nigéria, no montante equivalente a US\$ 151,953,792.35 (cento e cinqüenta e um milhões, novecentos e cinqüenta e três mil, setecentos e noventa e dois dólares norte-americanos e trinta e cinco centavos).

Parágrafo único. A operação financeira externa definida no **caput** dar-se-á nos termos do contrato bilateral de reestruturação de dívida, assinado em 29 de dezembro de 2005, no âmbito do Clube de Paris, entre a República Federativa do Brasil e a República Federal da Nigéria.

Art. 2º A operação de reestruturação da dívida da República Federal da Nigéria observará as seguintes condições financeiras:

I – dívida afetada: US\$151, 953,792.35 (cento e cinqüenta e um milhões, novecentos e cinqüenta e três mil, setecentos e noventa e dois dólares norte-americanos e trinta e cinco centavos), sendo que:

a) dívida reconhecida: US\$ 128,740,256.00 (cento e vinte e oito milhões, setecentos e quarenta mil, duzentos e cinqüenta e seis dólares norte-americanos);

b) dívida não-reconhecida: US\$ 23,213,536.35 (vinte e três milhões, duzentos e treze mil, quinhentos e trinta e seis dólares norte-americanos e trinta e cinco centavos);

II – dívida a pagar: US\$ 67,293,786.00 (sessenta e sete milhões, duzentos e noventa e três mil, setecentos e oitenta e seis dólares norte-americanos), correspondente ao montante a ser pago da seguinte maneira:

a) Pagamento *pro rata temporis* (31.10.2005): US\$352,403.00 (trezentos e cinqüenta e dois mil, quatrocentos e três dólares norte-americanos);

b) 1º Fase (31-10-2005): US\$ 42,611,588.00 (quarenta e dois milhões, seiscentos e onze mil, quinhentos e oitenta e oito dólares norte-americanos);

c) 2º Fase (12-12-2005): US\$ 9,432,865.00 (nove milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, oitocentos e sessenta e cinco dólares norte-americanos);

d) 3º Fase (31-5-2006): US\$ 14,896,930.00 (quatorze milhões, oitocentos e noventa e seis

mil, novecentos e trinta dólares norte-americanos);

III – dívida a cancelar: US\$ 84,660,006.35 (oitenta e quatro milhões, seiscentos e sessenta mil e seis dólares norte-americanos e trinta e cinco centavos), sendo que:

a) 23,213,536.35 (vinte e três milhões, duzentos e treze mil, quinhentos e trinta e seis dólares norte-americanos e trinta e cinco centavos), correspondem a parcela da dívida não reconhecida, condicionada aos pagamentos da 1^a Fase;

b) US\$25,193,322.00 (vinte e cinco milhões, cento e noventa e três mil, trezentos e vinte e dois dólares norte-americanos), condicionada ao pagamento da 1^a Fase;

c) US\$25,956,756.00 (vinte e cinco milhões, novecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e cinqüenta e seis dólares norte-americanos), condicionada ao pagamento da 2^a Fase;

d) US\$10,296,392.00 (dez milhões, duzentos e noventa e seis mil, trezentos e noventa e dois dólares norte-americanos), condicionada ao pagamento da 3^a Fase.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros poderão ser alteradas em função da data de eficácia plena do contrato.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão da redação final.

Em votação a redação final.

As Sr^{as}s e os Srs. Senadores que aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Efraim Moraes.

É lido o seguinte:

Of. nº 489/06/PS-GSE

Brasília, 7 de novembro de 2006

Assunto: envio de PDC para apreciação

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, o incluso Projeto de Decreto Legislativo nº 2.366, de 2006, que “Concede autorização para que o Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da República ausente-se do País, por trinta dias, a partir do dia 8 de novembro de 2006, para tratamento de saúde, na cidade de Nova Iorque, Estados Unidos da América.”, apreciado pela Câmara dos Deputados.

Atenciosamente, – Deputado **Inocêncio Oliveira**, Primeiro-Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item extrapauta:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 433, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 433, de 2006, que concede autorização para que o Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da República ausente-se do País, por 30 (trinta) dias, a partir do dia 8 de novembro de 2006, para tratamento de saúde na cidade de Nova Iorque, Estados Unidos da América

Concedo a palavra ao Senador Edison Lobão para proferir parecer sobre a matéria.

PARECER Nº 1.188, DE 2006–PLEN

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA. Para proferir o parecer.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, oriunda da Câmara, vem a esta Casa a solicitação do Exmº Sr. Vice-Presidente da República, José Alencar Gomes da Silva, no sentido de que lhe seja concedida licença para se ausentar do País por 30 dias, a fim de prosseguir no seu tratamento de saúde.

Junto à solicitação do Vice-Presidente da República, encontra-se um atestado médico informando da necessidade de tratamento do Sr. Vice-Presidente da República no exterior, mais precisamente nos Estados Unidos, em Nova Iorque.

Como Relator desta matéria, opino favoravelmente ao decreto legislativo, concedendo a licença solicitada.

É o seguinte o parecer na íntegra:

PARECER Nº DE 2006

De Plenário, em substituição à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 433, de 2006 (PDC 2.366, de 2006, na origem), que submete á consideração do Congresso Nacional o pedido de autorização para que o Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da República possa ausentar-se do País, por trinta dias, a partir do dia 8 de novembro de 2006, para tratamento de saúde, na cidade de Nova Iorque, Estados Unidos da América.

Relator: Senador **Edison Lobão**

I – Relatório

Esta Casa é chamada a pronunciar-se sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 433 de 2006 (PDC xxx, de 2006, na origem), que submete á consideração do Congresso Nacional o pedido de autorização para que o Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da República possa ausentar-se do País, por trinta dias, a partir do dia 8 de novembro de 2006, para tratamento de saúde, na cidade de Nova Iorque, Estados Unidos da América.

Em cumprimento ao disposto no art. 49, inciso III, combinado com o art 83, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submeteu, mediante a Mensagem nº 944, de 6 de novembro de 2006, o pedido acima referido à apreciação do Congresso Nacional.

O pedido foi encaminhado pelo Aviso nº 1.260, de 6 de novembro de 2006, subscrito pela Excelentíssima Senhora Ministra-Chefe da Casa Civil, constando, ainda, dos autos, para a correta instrução da matéria, o competente laudo médico firmado pelo doutor Valter de Oliveira Costa, Assessor de Saúde da Coordenação de Saúde da Presidência da República.

A autorização foi aprovada pela Câmara dos Deputados, em 7 de novembro de 2006.

II – Análise

Trata-se de solicitação do Senhor Presidente da República para que o Vice-Presidente da República ausente-se do País por trinta dias para tratar de questões pessoais de saúde. Nesse sentido, em cumprimento à determinação constitucional, esta Casa deve deliberar a respeito.

As razões são absolutamente justificadas para o pedido, não havendo qualquer óbice para sua concessão. Pelo contrário, a natureza humanitária da solicitação exige o seu deferimento no menor prazo possível, só restando deixar consignado os nossos votos de uma pronta recuperação a Sua Excelência e um retomo breve a suas funções no Poder Executivo.

III – Voto

Por todo exposto, por ser conveniente e oportuno aos interesses nacionais, constitucional e legal, somos pela aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo nº 433, de 2006.

Sala da Comissão, – **Edison Lobão**, Relator.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O parecer do Relator é favorável.

Em discussão.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, apenas para que tenhamos a solidariedade devida com este grande brasileiro que é o nosso querido Vice-Presidente José Alencar, que sofreu, inclusive, uma cirurgia no início do processo eleitoral. Nem bem estava recuperado da cirurgia, mesmo antes de retirar os pontos, ele já estava atuando, trabalhando e participando efetivamente do processo eleitoral.

Portanto, não poderíamos ter outro gesto senão o de desejar a ele pronta recuperação. Que ele seja extremamente bem-sucedido nesse processo de cura que busca junto a outras instituições de saúde fora do País e que possa retornar sôlo, com todo dinamismo e jovialidade com que anima a todos nós que tivemos a oportunidade de conviver com ele em vários momentos.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Senador Renan Calheiros, da mesma forma que a Senadora Ideli Salvatti, concordando com o parecer do Senador Edison Lobão,

desejamos uma breve ida e um breve retorno ao Senador José de Alencar, um exemplo de Senador da República, Vice-Presidente do Brasil, um estadista e uma das biografias mais admiráveis do nosso País. Na condição de amigo e de Senador, desejo-lhe o mais elevado sucesso no tratamento, pleno restabelecimento e um breve retorno para continuar ajudando o Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Maguito Vilela.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Renan Calheiros, também manifesto a minha solidariedade ao nosso querido Vice-Presidente José Alencar, concordando todo o Senado com o pedido de licença. O Vice-Presidente é um dos homens mais importantes deste País, um empresário exemplar, homem de uma carreira meteórica tanto na vida empresarial quanto na vida política. É um dos brasileiros mais importantes deste século.

Portanto, manifestamos o nosso voto favorável, a nossa solidariedade, desejando-lhe pronta recuperação; que volte rapidamente para ajudar a governar o nosso País. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Renan Calheiros, da mesma forma, sou favorável à aprovação da licença para o Vice-Presidente José Alencar fazer o tratamento nos Estados Unidos, até porque o tenho na conta de um grande amigo. Convivi com S. Ex^a quando era Presidente da Federação das Indústrias de Minas Gerais e eu estava Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Pará. Tivemos uma convivência bastante proveitosa na Confederação Nacional da Indústria, e ele é, sem sombra de dúvida, um grande brasileiro, um empresário exemplar. Peço a Deus que sua recuperação seja a mais rápida possível, para que ele retorne ao convívio de todos nós.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Fernando Bezerra.

O SR. FERNANDO BEZERRA (PTB – RN. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, associo-me também a todos os Senadores nesse sentimento de solidariedade ao Vice-Presidente, que é meu conterrâneo por adoção, meu amigo pessoal, um dos

maiores industriais deste País e que presta grandes serviços ao nosso Brasil.

Estou aqui, como todos os Senadores, torcendo por seu regresso, porque o Brasil precisa do Vice-Presidente José Alencar.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN)

– Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Garibaldi Alves Filho.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN.

Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, é mais uma voz do Rio Grande do Norte que se associa a tantas outras, aqui, no Senado Federal, para desejar que o Senador José Alencar tenha todo êxito no seu tratamento de saúde nos Estados Unidos.

Os Senadores já devem saber que o Senador José Alencar – e ele manifesta isto a todo instante – tem um carinho especial pelo Rio Grande do Norte, onde tem várias empresas, de fiação, de tecidos, de confecção, empresas que realmente oferecem milhares de empregos no nosso Estado.

Daí nossos votos de pleno êxito ao Vice-Presidente José Alencar.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, igualmente, nós, da Paraíba, queremos desejar todo o sucesso nesse tratamento, uma vez que ele, muito gentilmente, sempre se considera o quarto Senador da Paraíba, onde também, a exemplo do Rio Grande do Norte, tem indústrias, gera muitos empregos e é muito querido. Se Deus quiser, que tudo saia bem.

Estendo meus votos de recuperação rápida ao meu amigo Ramez Tebet, com quem ainda hoje falei, que estava em São Paulo, também em tratamento. Tomara que esses nossos companheiros retornem, um dos Estados Unidos para a Vice-Presidência, e o outro para o Senado, com a maior rapidez e a melhor saúde possível.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, também para desejar ao nosso querido Vice-Presidente José Alencar um pronto restabelecimento. Estive no Hospital Sírio Libanês visitando-o, quando, há cerca

de dois meses, ele passou por uma cirurgia. Todos ficamos impressionados como, poucos dias depois, de lá saiu para o comitê do Presidente Lula, do Senador Aloizio Mercadante e para o meu próprio, e expressou a sua vontade e o seu ânimo de participar da campanha. E é impressionante como conseguiu, ainda com a saúde frágil, estar tão animado e dando um exemplo de dedicação, de energia à campanha do Presidente Lula e a sua própria. Tenho a convicção de que o Vice-Presidente José Alencar, que se tem colocado de maneira apaixonada a favor de termos as condições de um crescimento acelerado, com uma avaliação sempre crítica, ponderada e equilibrada a respeito da necessidade de ser diminuída a taxa de juros para se garantir maior volume de investimentos e crescimento da economia...

Senadora Heloísa Helena – é verdade o que disse V. Ex^a – V. Ex^a sabe como o Vice-Presidente José Alencar tem sempre expressado a sua vontade e determinação de que possam as autoridades monetárias diminuir ainda mais acentuadamente a taxa de juros, inclusive para que possamos garantir para o próximo quadriênio um período de crescimento sustentado, criação de empregos, melhoria na distribuição da renda e erradicação da pobreza absoluta.

Portanto, meus votos de recuperação para o Vice-Presidente José Alencar, bem como, conforme nos noticiou o Líder Ney Suassuna, para o Senador Ramez Tebet.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O parecer do Relator é favorável.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

As Sr^{as}s e os Srs. Senadores que aprovam a matéria queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 433, DE 2006**

(Nº 2.366/2006, na Câmara dos Deputados)

Concede autorização para que o Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da República ausente-se do País, por 30 (trinta) dias, a partir do dia 8 de novembro de 2006,

para tratamento de saúde na cidade de Nova Iorque, Estados Unidos da América.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedida a licença para que o Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da República, José de Alencar Gomes da Silva, ausente-se do País, por 30 (trinta) dias, a partir do dia 9 de novembro de 2006, para tratamento de saúde na cidade de Nova Iorque, Estados Unidos da América.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Como amigo e como Presidente do Senado Federal, expresso o maior sentimento de solidariedade ao Vice-Presidente da República, ex-membro destacado desta Casa, desejando-lhe um pronto restabelecimento, uma brevíssima recuperação.

Convido os Srs. Senadores para virem ao plenário. Peço aos Srs. Senadores que estão em outras dependências da Casa que venham ao plenário. Teremos votações nominais importantes. Apreciaremos o nome de cinco Srs. Embaixadores.

Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEUTUMA (PFL – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Acho que a CPMI ainda está funcionando. Creio que há Senadores lá. Eu e o Senador Eduardo Suplicy estávamos lá e viemos para cá em razão da votação. Se for possível alertá-los...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Peço à Secretaria-Geral da Mesa que mande suspender os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito, por imposição regimental.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item extrapauta:**

MENSAGEM Nº 179, DE 2006

(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)

Mensagem nº 179, de 2006 (nº 529/2006, na origem) pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a escolha do Sr. Paulo Alberto da Silveira Soares, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Cingapura.

O parecer é do Senador Sérgio Zambiasi.

Concedo a palavra ao Sr. 1º Secretário, Senador Efraim Morais, para a leitura do parecer.

PARECER Nº 1.189, DE 2006-CRE

O SR. EFRAIM MORAIS (PLF – PB) Para leitura do parecer.) – Sr. Presidente, a indicação do nome do Sr. Paulo Alberto da Silveira Soares obteve a aprovação da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional com 12 votos favoráveis e nenhum voto contrário; portanto, pela unanimidade dos Membros presentes.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Esclareço ao Plenário que a votação será pelo sistema eletrônico.

As Srs e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Peço aos Srs. Senadores que estão em outras dependências da Casa que venham ao plenário, porque estamos em processo de votação nominal. E peço a suspensão temporária dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito, para que possamos concluir a nossa pauta de votação. (Pausa.)

O Sr. Renan Calheiros, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Efraim Moraes, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Moraes. PFL – PB) – A Presidência convida as Srs e os Srs. Senadores para virem ao plenário, pois há votação de matéria importante. Precisamos de, no mínimo, 41 Srs e Srs. Senadores no plenário para votação. (Pausa.)

A Presidência convida, mais uma vez, as Srs e os Srs Senadores que se encontram no Congresso Nacional para se fazerem presentes a esta sessão. Temos votação nominal. (Pausa.)

A Presidência convida as Srs e os Srs Senadores para virem votar. (Pausa.)

Esta Presidência comunica às Srs e aos Srs. Senadores que ainda teremos quatro outras mensagens com votação nominal e efeitos administrativos.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA)

– Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Moraes. PFL – PB)

– Concedo a palavra à Senadora-Governadora Ana Júlia Carepa.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA).

Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presiden-

te, peço licença para falar sentada, pois não posso ficar em pé.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Moraes. PFL – PB) – V. Ex^a tem permissão para fazê-lo.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, agradeço a todos os Senadores e às Senadoras que aqui me receberam.

Não consegui chegar a tempo da votação, mas fiquei extremamente feliz com a aprovação do projeto. Registro meu voto favorável ao empréstimo que aprovamos e que o Governo Federal referendou. É um empréstimo muito importante para o Pará Rural, programa orçado em mais de US\$60 milhões, que vou ter o prazer, graças ao povo do meu Estado, de administrar. O setor de agricultura é de grande importância para o Pará. Não poderia deixar de registrar este fato: aprovamos o projeto no Senado e vamos executá-lo a partir do próximo ano.

Agradeço a todos os Senadores e às Senadoras e a todos aqueles que nos cumprimentaram, inclusive pela bela homenagem que nos fizeram aqui, oferecendo-nos flores.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO SUPILY (Bloco/PT – SP)

– Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Efraim Moraes. PFL – PB)

– Senador Eduardo Suplicy, como estamos em processo de votação, não é permitido aparte.

O SR. EDUARDO SUPILY (Bloco/PT – SP).

Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria apenas de manifestar meus cumprimentos à Senadora Ana Júlia Carepa, que, por dois meses, continuou fazendo campanha após o acidente e foi eleita tão brilhantemente Governadora do Estado do Pará. Dou as boas-vindas a S. Ex^a por aqui comparecer, mesmo com a perna engessada, com vontade de contribuir com os trabalhos do Senado e já se preparando para assumir o Governo do Pará.

Meus parabéns por tão merecida vitória!

O SR. PRESIDENTE (Efraim Moraes. PFL – PB)

– Agradeço ao Senador Eduardo Suplicy e parabenizo a Senadora Ana Júlia Carepa.

Se todos já votaram, vamos encerrar a votação. (Pausa.)

Está encerrada a votação.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO SECRETA

Senado Federal

MENSAGEM N° 179, DE 2006 (ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA)

Sr. PAULO ALBERTO DA SILVEIRA SOARES, PARA EXERCER O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL JUNTO À REPÚBLICA DE CINGAPURA

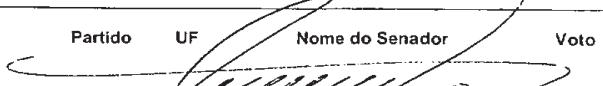
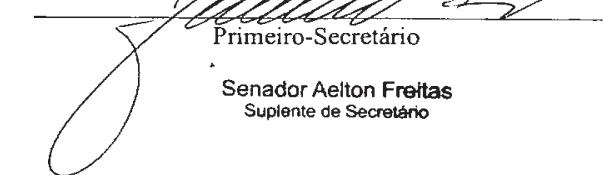
Num. Sessão:	1	Num. Votação:	1
Data Sessão:	7/11/2006	Hora Sessão:	14:00:00

Abertura:	7/11/2006 18:09:30
Encerramento:	7/11/2006 18:18:53

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
Bloco-PL	MG	AELTON FREITAS	Votou
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	Votou
Bloco-PT	PA	ANA JÚLIA CAREPA	Votou
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	Votou
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	Votou
PDT	RR	AUGUSTO BOTELHO	Votou
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	Votou
PFL	GO	DEMÓSTENES TORRES	Votou
PFL	MA	EDISON LOBÃO	Votou
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	Votou
PFL	PB	EFRAIM MORAIS	Votou
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	Votou
PTB	RN	FERNANDO BEZERRA	Votou
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	Votou
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	Votou
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	Votou
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	Votou
P-SOL	AL	HELOISA HELENA	Votou
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	Votou
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	Votou
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	Votou
Bloco-PL	TO	JOÃO RIBEIRO	Votou
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	Votou
PSDB	MS	JUVÉNCIO DA FONSECA	Votou
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	Votou
PMDB	PA	LUIZ OTÁVIO	Votou
Bloco-PL	ES	MAGNO MALTA	Votou
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	Votou
PSDB	ES	MARCOS GUERRA	Votou
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	Votou
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	Votou
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	Votou
PDT	PR	OSMAR DIAS	Votou
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	Votou
Bloco-PSB	CE	PATRÍCIA SABOYA GOMES	Votou
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	Votou
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	Votou
Bloco-PT	RJ	ROBERTO SATURNINO	Votou
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	Votou
PFL	SP	ROMEU TUMA	Votou
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIAZI	Votou
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	Votou
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	Votou

Presidente: RENAN CALHEIROS

Votos SIM : 39
Votos NÃO : 05 Total : 45
Votos ABST. : 01

Partido	UF	Nome do Senador
 Primeiro-Secretário  Senador Aelton Freitas <i>Suplente de Secretário</i>		

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB)

– Votaram SIM 39 Srs. Senadores; e NÃO, 05.

Houve 1 abstenção.

Total: 45 votos.

Aprovado o nome do Sr. Paulo Alberto da Silveira Soares.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB)

– **Item extrapauta:**

MENSAGEM Nº 113, DE 2006

(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)

Mensagem nº 113, de 2006 (nº 182/2006, na origem), pela qual o Presidente submete à deliberação do Senado Federal a escolha do Sr. *Tomas Maurício Guggenheim*, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à comunidade das Bahamas.

Concedo a palavra ao Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Aelton Freitas, para proceder a leitura do parecer da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional. Relator *ad hoc*: Senador Aelton Freitas.

PARECER Nº 1.190, DE 2006-CRE

O SR. AELTON FREITAS (Bloco/PL – MG. Para a leitura do parecer.) – Sr. Presidente, a indicação do nome do Sr. Tomas Mauricio Guggenheim obteve a aprovação da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional com 14 votos favoráveis e nenhum voto contrário; portanto pela unanimidade dos Membros presentes.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB)

– Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Esclareço ao Plenário que, de acordo com a deliberação do Senado do dia 6 de maio de 1998 e nos termos do disposto no art. 383, inciso VII, do Regimento Interno, a votação deve ser procedida por escrutínio secreto em sessão pública.

As Srãs e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr.

Presidente, qual é a Embaixada?

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB)

– Bahamas.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Sr.

Presidente, para onde o Governo está mandando o Sr. “Gushiken”?

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB)

– A Embaixada para a qual está sendo aprovado o novo Embaixador é a das Bahamas.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Re-

almente é um lugar que precisa de pessoas de confiança.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB)

– Convidamos as Srãs Senadoras e os Srs. Senadores para virem ao plenário votar. A matéria tem efeito administrativo e o voto é nominal.

Se todos já votaram, vamos encerrar a votação. (Pausa.)

Está encerrada a votação.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO SECRETA

Senado Federal

MENSAGEM N° 113, DE 2006 (ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA)

Sr. TOMAS MAURICIO GUGGENHEIM, PARA EXERCER O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL JUNTO À COMUNIDADE DAS BAHAMA

Num. Sessão:	1	Num. Votação:	2
Data Sessão:	7/11/2006	Hora Sessão:	14:00:00

Abertura:	7/11/2006 18:20:11
Encerramento:	7/11/2006 18:23:47

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
Bloco-PL	MG	AELTON FREITAS	Votou
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	Votou
Bloco-PT	PA	ANA JÚLIA CAREPA	Votou
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	Votou
PSDB	AM	ARTHUR VIRGILIO	Votou
PDT	RR	AUGUSTO BOTELHO	Votou
PDT	DF	CRISTOVAM Buarque	Votou
PFL	GO	DÉMÓSTENES TORRES	Votou
PFL	MA	EDISON LOBÃO	Votou
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPlicy	Votou
PFL	PB	EFRAIM MORAIS	Votou
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	Votou
PTB	RN	FERNANDO BEZERRA	Votou
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	Votou
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	Votou
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	Votou
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	Votou
P-SOL	AL	HELOISA HELENA	Votou
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	Votou
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	Votou
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	Votou
Bloco-PL	TO	JOÃO RIBEIRO	Votou
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	Votou
PSDB	MS	JUVÉNCIO DA FONSECA	Votou
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	Votou
PMDB	PA	LUIZ OTÁVIO	Votou
Bloco-PL	ES	MAGNO MALTA	Votou
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	Votou
PSDB	ES	MARCOS GUERRA	Votou
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	Votou
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	Votou
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	Votou
PDT	PR	OSMAR DIAS	Votou
PSDB	AP	PAPALEO PAES	Votou
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	Votou
Bloco-PT	RJ	ROBERTO SATURNINO	Votou
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	Votou
PFL	SP	ROMEU TUMA	Votou
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIAZI	Votou
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	Votou
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	Votou

Partido	UF	Nome do Senador
---------	----	-----------------

Primeiro-Secretário



Presidente: RENAN CALHEIROS

Votos SIM : 39
Votos NÃO : 04 Total : 43
Votos ABST. : 00

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB)

– Votaram SIM 39 Srs. Senadores; e NÃO, 04.

Não houve abstenções.

Total: 43 votos.

Aprovado o nome do Sr. Tomas Mauricio Guggenheim.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB)

– **Item extrapauta:**

MENSAGEM Nº 180, DE 2006

(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)

Mensagem nº 180, de 2006 (nº 530/2006, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete á deliberação do Senado Federal a escolha do Sr. Sérgio Eduardo Moreira Lima, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Noruega e, cumulativamente, exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República da Islândia, desde que obtido o *agrément* do governo desse país.

Concedo a palavra ao Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes, para a leitura do parecer

da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional. Relator: Senador Roberto Saturnino.

PARECER Nº 1.191, DE 2006–CRE

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Para a leitura do parecer.) – Sr. Presidente, a indicação do nome do Sr. Sérgio Eduardo Moreira Lima obteve a aprovação da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, com 12 votos favoráveis.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB)

– Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Esclareço ao Plenário que, de acordo com a deliberação do Senado do dia 6 de maio de 1998 e nos termos do disposto no art. 383, VII, do Regimento Interno, a votação deve ser procedida por escrutino secreto em sessão pública.

As Sr^{as}s e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB)

– Comunico às Sr^{as}s e Srs. Senadores que, após esta votação, teremos apenas mais uma votação.

Convido as Sr^{as}s e os Srs. Senadores a votarem. A votação é nominal e tem efeito administrativo.

Se todos os Srs. Senadores já votaram, vamos encerrar a votação.

Está encerrada a votação.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO SECRETA**Senado Federal****MENSAGEM N° 180, DE 2006 (ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA)**

Sr. SÉRGIO EDUARDO MOREIRA LIMA, PARA EXERCER O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL JUNTO AO REINO DA NORUEGA, E, CUMULATIVAMENTE, EXERCER O DE EMBAIXADOR DO BRASIL NA REPÚBLICA DA ISLÂNDIA, DESDE QUE OBTIDO O ARGRÉMENT DO GOVERNO DESSE PAÍS

Num. Sessão: 1
Data Sessão: 7/11/2006 Num. Votação: 3
Hora Sessão: 14:00:00 Abertura: 7/11/2006 18:25:32
Encerramento: 7/11/2006 18:28:37

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
Bloco-PL	MG	AELTON FREITAS	Votou
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	Votou
Bloco-PT	PA	ANA JÚLIA CAREPA	Votou
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	Votou
PSDB	AM	ARTHUR VIRGILIO	Votou
PDT	RR	AUGUSTO BOTELHO	Votou
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	Votou
PFL	GO	DEMÓSTENES TORRES	Votou
PFL	MA	EDISON LOBÃO	Votou
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPILY	Votou
PFL	PB	EFRAIM MORAIS	Votou
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	Votou
PTB	RN	FERNANDO BEZERRA	Votou
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	Votou
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	Votou
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	Votou
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	Votou
P-SOL	AL	HELOISA HELENA	Votou
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	Votou
Bloco-PT	SC	IDEI SALVATTI	Votou
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	Votou
Bloco-PL	TO	JOÃO RIBEIRO	Votou
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	Votou
PSDB	MS	JUVÉNCIO DA FONSECA	Votou
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	Votou
PMDB	PA	LUIZ OTÁVIO	Votou
Bloco-PL	ES	MAGNO MALTA	Votou
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	Votou
PSDB	ES	MARCOS GUERRA	Votou
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	Votou
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	Votou
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	Votou
PDT	PR	OSMAR DIAS	Votou
PSDB	AP	PAPALEO PAES	Votou
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	Votou
Bloco-PT	RJ	ROBERTO SATURNINO	Votou
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	Votou
PFL	SP	ROMEU TUMA	Votou
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIAI	Votou
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	Votou
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	Votou
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	Votou

Partido	UF	Nome do Senador	Voto

Primeiro-Secretário

Presidente: RENAN CALHEIROS

Votos SIM : 39
Votos NÃO : 03 Total : 44
Votos ABST. : 02

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB)

– Votaram SIM 39 Srs. Senadores; e NÃO, 03.

Houve 02 abstenções.

Total: 44 votos.

Aprovado o nome do Sr. Sérgio Eduardo Moreira Lima.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB)

– **Item extrapauta:**

MENSAGEM Nº 213, DE 2006

(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)

Mensagem nº 213, de 2006 (nº 712/2006, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. *Josal Luiz Pellegrino*, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Zâmbia.

Concedo a palavra ao Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes, para a leitura do parecer da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional. Relator: Senador Roberto Saturnino.

PARECER Nº 1.192, DE 2006-CRE

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Para a leitura do parecer.) – A indicação do nome do Sr. Josal Luiz Pellegrino obteve a aprovação da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional com 14 votos favoráveis, nenhum contrário, nenhum em branco, nenhum nulo e nenhuma abstenção; portanto, pela unanimidade dos Membros presentes

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB)

– Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Esclareço ao Plenário que, de acordo com a deliberação do Senado do dia 6 de maio de 1998 e nos termos do disposto no art. 383, VII, do Regimento Interno, a votação deve ser procedida por escrutino secreto em sessão pública.

As Sr^{as}s e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB)

– Se todos as Sr^{as}s e os Srs. Senadores já votaram, vamos encerrar a votação. (Pausa.)

Encerrada a votação.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO SECRETA

Senado Federal

MENSAGEM N° 213, DE 2006 (ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA)

Sr. JOSAL LUIZ PELLEGRINO, PARA EXERCER O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL JUNTO À REPÚBLICA DA ZÂMBIA

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	4	Abertura:	7/11/2006 18:29:59
Data Sessão:	7/11/2006	Hora Sessão:	14:00:00	Encerramento:	7/11/2006 18:33:51

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
Bloco-PL	MG	AELTON FREITAS	Votou
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	Votou
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	Votou
Bloco-PT	PA	ANA JÚLIA CAREPA	Votou
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	Votou
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	Votou
PDT	RR	AUGUSTO BOTELHO	Votou
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	Votou
PFL	GO	DEMÓSTENES TORRES	Votou
PFL	MA	EDISON LOBÃO	Votou
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	Votou
PFL	PB	EFRAIM MORAIS	Votou
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	Votou
PTB	RN	FERNANDO BEZERRA	Votou
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	Votou
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	Votou
PMDB	AP	GEOVANI BORGES	Votou
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	Votou
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	Votou
P-SOL	AL	HELOISA HELENA	Votou
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	Votou
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	Votou
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	Votou
PSDB	ES	JOÃO BATISTA MOTTA	Votou
Bloco-PL	TO	JOÃO RIBEIRO	Votou
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	Votou
PSDB	MS	JUVÉNCIO DA FONSECA	Votou
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	Votou
PMDB	PA	LUÍZ OTÁVIO	Votou
Bloco-PL	ES	MAGNO MALTA	Votou
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	Votou
PSDB	ES	MARCOS GUERRA	Votou
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	Votou
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	Votou
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	Votou
PDT	PR	OSMAR DIAS	Votou
PSDB	AP	PAPALEÓ PAES	Votou
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	Votou
Bloco-PT	RJ	ROBERTO SATURNINO	Votou
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	Votou
PFL	SP	ROMEU TUMA	Votou
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIAKI	Votou
Bloco-PT	MT	SERYS SHESSARENKO	Votou
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	Votou
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	Votou

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
		<i>BRUNO ALVES</i>	

Primeiro-Secretário

Presidente: RENAN CALHEIROS

Votos SIM : 39
Votos NÃO : 07 Total : 47
Votos ABST. : 01

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB)

– Votaram SIM 39 Srs. Senadores; e NÃO, 07.

Houve uma abstenção.

Total: 47 votos.

Aprovado o nome do Sr. Josal Luiz Pellegrino.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB)

– Está encerrada a Ordem do Dia.

São os seguintes os itens cuja votação fica transferida para a sessão de amanhã:

1

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 100, DE 2006 – COMPLEMENTAR**
(*Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 987, de 2006 – art. 336, II*)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 2006–Complementar (nº 123/2004–Complementar, na Casa de origem), que *dispõe sobre o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte*.

Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Luiz Otávio.

2

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 85, DE 2005
(*Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 989, de 2006 – art. 336, II*)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 2005 (nº 2.306/2003, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que *dispõe sobre a criação de cargos efetivos e em comissão no Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região*.

Parecer favorável, sob nº 667, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

3

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 262, DE 2006
(*Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno*)
(*Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.054, de 2006 – art. 336, II*)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 262, de 2006, de autoria do Senador Efraim Morais, que *altera a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, para incluir*

entre os benefícios do Programa Bolsa Família o benefício natalino.

Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Sociais.

4

**SUBSTITUTIVO À PROPOSTA
DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 64, DE 1999**
(*Votação nominal*)

Votação, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Eduardo Suplicy, que *acrescenta parágrafo ao art. 57 e dá nova redação ao inciso XI do art. 84 da Constituição Federal* (comparecimento do Presidente da República ao Congresso Nacional na abertura da sessão legislativa).

Parecer sob nº 1.941, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Aloizio Mercadante, oferecendo a redação para o segundo turno.

5

**PROPOSTA DE EMENDA
À CONSTITUIÇÃO Nº 30, DE 2002**
(*Votação nominal*)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 30, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Souza, que *acrescenta os §§ 12 e 13 ao art. 14 da Constituição Federal* (dispõe sobre a elegibilidade dos substitutos das Chefias do Poder Executivo nos seis meses anteriores às eleições).

Parecer favorável, sob nº 429, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati.

6

**PROPOSTA DE EMENDA
À CONSTITUIÇÃO Nº 66, DE 2005**
(*Votação nominal*)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 66, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador José Jorge (apresentada como conclusão do Parecer nº 2.054, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), que *acrescenta o inciso XVI e o § 2º ao art. 52 da Constituição, para atribuir ao Senado Federal competência para indicar membros do Conselho Diretor ou da Diretoria das Agências Reguladoras*.

7

**PROPOSTA DE EMENDA
À CONSTITUIÇÃO Nº 29, DE 2003**
(Votação nominal, caso não haja emendas)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Lúcia Vânia, que dá nova redação ao art. 193 da Constituição Federal (que trata da ordem social).

Parecer favorável, sob nº 156, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati.

8

**PROPOSTA DE EMENDA
À CONSTITUIÇÃO Nº 57, DE 2005**
(Votação nominal, caso não haja emendas)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que dá nova redação ao § 4º do art. 66 da Constituição, para permitir que os vetos sejam apreciados separadamente no Senado Federal e na Câmara dos Deputados.

Parecer favorável, sob nº 779, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Ramez Tebet.

9

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 9, DE 2003
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 875, de 2006 – art. 167)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 2003 (nº 5.937/2001, na Casa de origem), que altera os arts. 3º e 8º e os Anexos II e III da Lei nº 9.264, de 7 de fevereiro de 1996, e dá outras providências (altera para Perito Papiloscopista a nomenclatura do cargo de Papiloscopista Policial da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal).

Parecer sob nº 665, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

10

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 31, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 2004 (nº 5.211/2001, na Casa de origem), que altera a Lei nº 4.504, de 30

de novembro de 1964, disposta sobre parcelamentos de imóveis rurais, destinados à agricultura familiar, promovidos pelo Poder Público.

Parecer sob nº 995, de 2005, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador Osmar Dias, favorável, com a Emenda nº 1-CRA, de redação, que apresenta.

11

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 65, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 2005 (nº 841/99, na Casa de origem), que dispõe sobre a denominação de medicamentos a ser utilizada em prescrições de médicos e odontólogos.

Parecer sob nº 158, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mão Santa, favorável, com a Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

12

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 175, DE 2001

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 1, de 2003)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 175, de 2001, de autoria do Senador Ney Suassuna, que dá nova redação ao art. 7º da Lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995, que “dispõe sobre o Serviço de TV a Cabo e dá outras providências”.

Pareceres sob nºs 1.268, de 2002, e 1.295, de 2003, da Comissão de Educação: 1º pronunciamento (sobre o Projeto), Relator ad hoc: Senador Antônio Carlos Júnior, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CE, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 4, de Plenário), Relator: Senador José Jorge, pela rejeição.

13

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 131, DE 1997**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 131, de 1997 (nº 573/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Parceria e de Cooperação em Matéria de Segurança Pública, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Brasília, em 12 de março de 1997.

Pareceres sob nºs 143, de 1998; 1.603 e 1.604, de 2005, das Comissões

- de Relações Exteriores e Defesa Nacional, 1º pronunciamento, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, com voto contrário, em separado, da Senadora Benedita da Silva; 2º pronunciamento, Relator *ad hoc*: Senador Jefferson Peres, favorável; e
- de Constituição, Justiça e Cidadania (em audiência, por solicitação da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), Relator: Senador Jefferson Péres, favorável.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB)

- Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.100, DE 2006

Senhor Presidente,

Tendo sido designado por Vossa Excelência para participar, na qualidade de observador parlamentar, da 61ª Assembléia Geral das Nações Unidas – ONU, em New York, nos Estados Unidos da América, Requeiro, nos termos do inciso II, a do artigo 40, do Regimento Interno do Senado Federal, seja concedida licença dos trabalhos desta Casa para desempenhar referida missão de 9 a 15 de novembro de 2006.

Comunico, por oportuno, que estarei ausente do País no período de 9 a 16 de novembro de 2006.

Sala das Sessões, 7 de novembro de 2006. – Senador **Efraim Morais**.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB)

- O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.101, DE 2006

Requer Voto de Aplauso à Sambazon Company of Brazil, empresa exportadora de polpa de açaí da Amazônia para os Estados Unidos e Europa, contemplada com o Prêmio 2006 de Excelência Corporativa, instituído pelo Programa de Desenvolvimento Sustentável, do Departamento de Estado norte-americano.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso à empresa Sambazon Company Of Brazil, contemplada neste ano de 2006 com o Prêmio de Excelência Corporativa, pela sua ação e exemplo para o desenvolvimento sustentável da Amazônia.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento da empresa e ao Embaixador dos Estados Unidos em Brasília, Cliford Sobel.

Justificação

O Prêmio de Excelência Corporativa destina-se a empresas que contribuem para o desenvolvimento sustentável de regiões como a Amazônia. Este ano, a vencedora foi a Sambazon, empresa que exporta polpa de açaí para os Estados Unidos e Europa. O Prêmio foi instituído pelo Departamento de Estado norte-americano.

A Sambazon adquire o açaí dos agricultores amazonenses, especialmente em Codajás, beneficiando 10 mil pessoas da região. Pelo seu trabalho foi apontada este ano como empresa que, contribuindo para o desenvolvimento sustentável da Amazônia, exerce forte influência também na redução do desmatamento.

Em Codajás, grande produtor, realiza-se anualmente a Festa do Açaí. Este ano, os produtores locais comemoram a industrialização de 600 mil toneladas de polpa de açaí, das quais 180 mil foram comercializadas no eixo Rio-São Paulo. Para a merenda escolar, os produtores fecharam contrato de 100 mil toneladas. E outra pane foi exportada para os Estados Unidos, Alemanha, Japão e França.

O Açaí é o fruto da palmeira conhecida como açaizeiro (*Euterpe*, *Palmae*), *Mart.*, *Palmae*, planta típica de várzea. É nativo da Amazônia, onde seu consumo data dos tempos pré-colombianos. O açaí é um alimento muito importante não apenas para uma dieta eficaz. É aproveitado também como energético e para fins medicinais.

É, pois, justo o Voto de Aplauso que proponho ao Senado da República.

Sala das Sessões, 7 de novembro de 2006. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB)

- A Presidência encaminhará o voto solicitado.

O requerimento vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Os Srs. Senadores Alvaro Dias, Flexa Ribeiro, Juvêncio da Fonseca, Romero Jucá, Luiz Otávio e Marcos Guerra enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e o § 2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Ex^{as}s serão atendidos.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “A arquitetura de um plano desastroso”, publicada pelo jornal **Correio Braziliense** em sua edição de 12 de outubro de 2006.

A matéria destaca que com base nas informações colhidas pela Polícia Federal em Cuiabá, a CPI dos Sanguessugas tabulou os dados dos depoimentos dos envolvidos e extratos telefônicos já examinados e montou um cronograma dos petistas envolvidos no caso do dossiê contra o PSDB. Segundo a matéria, o documento deixa claro que a negociação para a compra do falso dossiê contra candidatos tucanos come-

cou em agosto e que o ex-presidente do PT Ricardo Berzoini recebeu chamadas dos telefones de todos os principais envolvidos no caso no período de negociação do dossiê.

Sr. Presidente, requeiro que a matéria acima citada seja considerada parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.
Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ALVARO DIAS EM SEU PRONUNCIAMENTO

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

CORREIO BRASILIENSE

SUB-RELATOR DA CPI DOS SANGUESSUGAS TRACOU ORGANOGRAMA EM QUE ENVOLVE BERZOINI NA CADEIA DE COMANDO DO ESQUEMA

A ARQUITETURA DE UM PLANO DESASTROSO

UGO BRAGA
DA EQUIPE DO CORREIO

Com base nas informações colhidas pela Polícia Federal em Cuiabá, a CPI dos Sangueussugas tabulou dados dos depoimentos e extratos telefônicos já examinados e montou um organograma das petistas envolvidos no caso do dossiê contra o PSDB. Este organograma, resumido abaixo, mostra que o ex-presidente petista e ex-coordenador-geral da campanha do presidente Luiz Inácio Lula da Silva à reeleição, deputado Ricardo Berzoini, recebeu chamadas

dos telefones de todos os principais envolvidos — da dupla Valdebran Padilha e Gedimar Passos ao trio Expedito Veloso, Osvaldo Bargas e Jorge Lorenzetti — “no período de negociação do dossiê”.

O organograma foi confeccionado pelo deputado Carlos Sampaio (PSDB-SP), sub-relator da CPI. Para fazê-lo, ele recorreu a um programa de computador semelhante ao desenvolvido pela CIA, agência de espionagem do governo dos Estados Unidos, com o objetivo de organizar bancos de dados de investigações complexas. O modelo aponta o churrasqueiro Jorge Lorenzetti como o grande arquiteto do dossiê, de

quem partiram tarefas para três personagens centrais: Expedito Veloso (análise dos documentos), Osvaldo Bargas (entrevista de Vedoín) e Hamilton Lacerda (dinheiro).

O documento deixa claro que a negociação começou em agosto. E relaciona todas as informações até as datas-chave de 14 e 15 de setembro, quando a Polícia Federal prendeu o empresário Paulo Roberto Trevisan em Cuiabá e, com a ajuda de Valdebran Padilha e Gedimar Passos em São Paulo. Esses, petistas, guardavam R\$ 1,1 milhão e US\$ 248,8 mil em dinheiro vivo (R\$ 1,7 milhão). Até agora não se sabe a origem certa da bolada.

Ricardo Berzoini

Ex-coordenador-geral da campanha do presidente Lula
No período crítico da negociação do dossiê, recebeu ligações de Valdebran Padilha e de Gedimar Passos. Jorge Lorenzetti, Osvaldo Bargas e Expedito Vedoín também ligaram. Ao depor à PF, Bargas afirmou ter lhe avisado sobre o dossiê. Sobre a negociação, encabulada pelos subordinados, da entrevista do Sangueussuga Luiz Antônio Vedoín para a revista Época, ocorrida no início de setembro. Essa negociação não foi bem-sucedida. A entrevista acabou publicada na Época.

Paulo Frateschi

Ex-coordenador da campanha do presidente Luiz Inácio Lula da Silva em São Paulo e presidente do PT paulista

Recebeu ligações de Hamilton Lacerda no período considerado crítico das negociações do dossiê. Foi afastado da campanha presidencial na semana passada. Em seu lugar, assumiu a ex-prefeita de São Paulo Marta Suplicy.

Gedimar Passos
Responsável por pagar o dossiê.
Houve ligações dele para Berzoini e para Jorge Lorenzetti, o coordenador-chefe para Freud Godoy, assessor especial de Lula. Ao ser preso, no dia 15 de setembro, no Hotel Ibis, com Valdebran, o dossiê foi recebido por Lacerda, para que o ex-prefeito Vedoín, atrasado, se defendesse. A PF suspeita que recebeu de Hamilton Lacerda os R\$ 1,7 milhão sorteados, com ele.

Osvaldo Bargas
Responsável por negociar a entrevista de Luiz Antônio Vedoín. É amigo íntimo do presidente Lula, com quem atuou no Sindicato dos Metalúrgicos do ABC, nos anos 1970. Trabalhou com Berzoini no Ministério do Trabalho. Esteve em Cuiabá no dia 14 de setembro para acompanhar a entrevista concedida por Luiz Antônio à revista Época. Antes, ofereceu-a à revista Época. Expulso do PT em 6 de outubro passado.

Jorge Lorenzetti
Arquiteto do plano.
No comitê de Lula, era subordinado de Berzoini e chefe imediato de Gedimar Passos. Envio emissários a Cuiabá em três ocasiões para negociar o dossiê. Trocou telefonemas com Valdebran nos dias 13 e 14 de setembro. Viu a São Paulo no dia 14, quando Gedimar diz ter recebido a primeira parte (R\$ 700 mil) do dinheiro com que foi pago. Preparava churrascos para o presidente Lula. Desfilou-se do PT no dia 6 de outubro.

Bradesco
Bank Boston
Safras
Dólares

Hamilton Lacerda

Responsável por levantar o dinheiro e repassá-lo a Gedimar
Negociou com a Isol a entrevista de Vedoín. Esteve com Lorenzetti, Bargas e Vedoín no dia 14 de setembro. Reuniu-se com Gedimar no dia 12, em São Paulo. Esteve no Hotel Ibis nos dias 13 e 14. Foi flagrado pelo circuito interno de TV com uma malinha preta (igual à apreendida com o dinheiro). Seus extratos telefônicos revelam ligações para Berzoini e Frateschi durante a negociação do dossiê. Coordenava a campanha de Aloizio Mercadante ao governo de São Paulo. Desfilou-se do PT no dia 6 de outubro.

Mônica Zerbinato

Esposa de Bargas, secretária particular do presidente Lula. Antiga militante do PT, trabalha com o presidente da República desde os tempos em que ele fundou o Instituto Cidadania, ONG criada para liderar o "governo paralelo", com que o PT prometeu fiscalizar a gestão do PSDB na década de 90.

Expedito Afonso Veloso

Encarregado de analisar conteúdo do dossiê. Acompanhou Bargas na viagem a Cuiabá em que ambos testemunharam a entrevista de Vedoin à *IstoÉ*. Antes, esteve outras três vezes com o chefe da máfia, 23 e 24 de agosto e 7 de setembro (nesta, junto com Gedimar). É suspeito de ter usado o cargo de diretor do Banco do Brasil para bisbilhotar contas bancárias da Planam e do empreiteiro Abel Pereira. Trocou telefonemas com Valdebran nos dias 13 e 14 de setembro. Foi exonerado do BB em 20 de setembro e expulso do PT em 6 de outubro.

Valdebran Padilha

Emissário de Luiz Antônio Vedoin. Manteve contato com Luiz Antônio nos dias 9 e 10 de setembro, fora São Paulo, no dia 12. No dia 13 recebeu R\$ 1 milhão de Gedimar. Rebeberia o restante do pagamento no dia seguinte, mediante apresentação de documentos trazidos de Cuiabá por Jorge Lorenzetti. Há quatro ligações entre ele e Vedoin no dia 14, quando este concedeu entrevista à revista *IstoÉ*. Foi preso no Hotel Ibis, em São Paulo, com Gedimar. Antigo caixa de campanha do PT, mato-grossense, foi expulso do partido no dia 6 de outubro.

Luiz Antonio Vedoin

Autor do dossiê. Chefe da máfia, estava solto graças a um acordo de delação premiada com a justiça. Despachou o tio para São Paulo com parte dos documentos prometidos. Tratou do pagamento por telefone com Valdebran e com Expedito, nos dias 9, 10 e 14 de setembro. Voltou à prisão na noite do dia 14.

Paulo Roberto reisan

Emissário de Vedoin. Irmão da mãe do chefe da máfia, levava para São Paulo, a pedido deste, parte do dossiê contra o PSDB. Detido pela Polícia Federal no aeroporto de Cuiabá, indicou o Hotel Ibis como o local onde o dossiê seria entregue em troca do restante do pagamento.

Negociação com a revista *IstoÉ*

Hamilton Lacerda ofereceu a entrevista com Vedoin no dia 7 de setembro. Osvaldo Bargas e Expedito Veloso foram a Cuiabá no dia 14, acompanhar o encontro dos repórteres com o sanguessuga. A entrevista foi publicada no dia seguinte. Ela havia sido oferecida à revista *Época* na semana anterior. Mas esta não garantiu a publicação.

Fonte : CPI dos Sangueiros

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr Presidente, Srs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para comentar a matéria intitulada “OAB volta a falar em **impeachment** de Lula”, publicada pelo jornal **O Estado de S. Paulo** de 22 de setembro do corrente.

A matéria destaca que o presidente nacional da OAB, Ordem dos Advogados do Brasil, Roberto Busato, disse que, depois das eleições de outubro, a entidade pode voltar a analisar um pedido de *impeachment* contra o presidente e candidato à reeleição Luiz Inácio Lula da Silva.

Sr. Presidente, requeiro que a matéria acima citada seja considerada como parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.
Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR FLEXA RIBEIRO EM SEU PRONUNCIAMENTO

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

OAB volta a falar em impeachment de Lula

Para Busato, medida pode ser discutida após as eleições

Rodrigo Moraes

RIO

Sob o impacto do escândalo do dossiê Vedoin, o presidente da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Roberto Busato, disse ontem que, depois das eleições de outubro, a entidade pode voltar a analisar um pedido de impeachment contra o presidente e candidato à reeleição Luiz Inácio Lula da Silva.

Em novembro passado, o Conselho da OAB rejeitou a proposta de pedido de impeachment de Lula, apresentada por uma de suas conselheiras. Na ocasião, a ordem limitou-se a enviar uma notícia-crime à Procuradoria-Geral da República.

Para Busato, a "sucessão de escândalos" revela a "decomposição moral da República". Ele explicou que em novembro a OAB considerou que o momento era "inadequado" para o pedido de impeachment, por causa do calendário eleitoral e da falta de credibilidade do Congresso.

"Passados esses dois pressupostos, o Conselho poderá voltar a apreciar a matéria", anunciou ele. "O pedido agora seria um desserviço."

Por enquanto, entidade de representação dos advogados espera que o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) tome as medidas adequadas contra crimes cometidos no período eleitoral.

FERMENTO

Na opinião do presidente da OAB, o País vive em clima de "anormalidade", com a falta de confiança nas instituições, o que poderia comprometer a democracia. Com a ressalva de

que a democracia brasileira vive um período de estabilidade, Busato comparou a situação do Brasil à da Alemanha pré-nazista.

"Algo de muito anormal existe", declarou o presidente da

'A falta de confiabilidade levou Hitler ao poder'

OAB. "As instituições não estão respondendo aos anseios da sociedade. Esse estado de inconfiabilidade é um fermento para a desestabilização democrática. A falta de confiabilidade levou Hitler ao poder na Alemanha."

Ao ser questionado se estava mesmo comparando o Brasil atual com a Alemanha pré-nazista, Busato confirmou: "Comparo nesse aspecto de anormalidade."

Em seguida, mencionou uma frase atribuída a Lula, que teria comentado em um jantar com empresários a hipótese de fechar o Congresso, o que é negado pelo governo: "A afirmação de Lula, de que não brincasse com ele, senão viria um espírito de demônio sobre ele e fecharia o Congresso, isso é um escárnio com o Estado democrático de direito."

Busato elogiou o Ministério Público, mas ainda assim cobrou a inexistência de denúncia contra Marcos Valério, a quem chamou de "PC Farias da malandragem". •

O SR. JUVÉNCIO DA FONSECA (PSDB – MS)

Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr Presidente, Srs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para comentar a matéria intitulada “TCU bloqueia R\$10,8 mi do governo por causa da eleição”, publicada no jornal **Folha de S.Paulo** do dia 11 de setembro do corrente.

A matéria destaca que o Tribunal de Contas da União mandou bloquear um repasse de verbas do Governo Federal para a compra de ambulâncias e tratores por estar em desacordo com a lei eleitoral. O Tribunal também pediu “providências cabíveis” ao Ministério Público Federal.

TCU bloqueia R\$ 10,8 mi do governo por causa da eleição

Tribunal pede que Ministério Público tome providências em relação a repasses

Verba foi liberada por dois ministérios para compra de ambulâncias e tratores; outros R\$ 55 mi também são alvo de investigação

MARTA SALOMON
DA SUCURSAL DE BRASÍLIA

O TCU (Tribunal de Contas da União) mandou bloquear gastos de R\$ 10,8 milhões liberados em julho pelo governo Lula para a compra de ambulâncias e tratores, supostamente em desacordo com a lei eleitoral. O tribunal também pediu “providências cabíveis” ao Ministério Público Federal. No caso do descumprimento da regra, a legislação prevê a perda do registro ou do diploma do candidato beneficiado”.

O bloqueio dos gastos determinado pelo TCU, por meio de medidas cautelares, atingiu a transferência de R\$ 8,4 milhões do Ministério da Saúde para o Estado do Piauí, destinados à compra de ambulâncias. Alcançou ainda R\$ 2,4 milhões transferidos pelo Ministério da Agricultura, via Caixa Econômica Federal, a 17 prefeituras de 11 Estados diferentes. O objetivo, nesse caso, era a compra de tratores, chamados de “patrulhas mecânicas”.

Além dos dois casos acima, o tribunal investiga indícios de irregularidades na transferência de mais R\$ 55,2 milhões a Estados e municípios, entre 1º de julho e 22 de agosto.

É prevista para os próximos dias a edição pelo TCU de uma terceira medida cautelar. O alvo seria a transferência de R\$ 6,3 milhões destinados a iniciar obras da Codevasf (Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba) no Piauí, envolvendo o deputado Wellington Dias disputa a reeleição ao governo.

Vedações

Com o objetivo de garantir a igualdade de oportunidades entre os candidatos, a lei eleito-

ral (número 9.504, de 1997) impõe restrições aos agentes públicos no período de três meses que antecederam as eleições.

Desde 1º de julho, estão proibidas as transferências voluntárias de recursos da União a Estados e Municípios. Ressalvas são previstas para a execução de obra ou serviço em andamento e com cronograma prefixado ou se caracterizada situação de emergência e de calamidade pública.

No entendimento do TCU, as transferências feitas em julho e consideradas irregulares não se enquadraram em nenhuma das ressalvas feitas pela legislação eleitoral. A primeira cautele, concedida pelo ministro Valmir Campelo, justifica: “Os recursos ilegalmente repassados poderão ser utilizados para fins eleitorais”. A segunda cautele foi assinada na sexta-feira pelo presidente do tribunal, Guilherme Palmeira.

A punição prevista pela lei eleitoral no caso do descumprimento da regra é clara: além do pagamento de multa, o candidato beneficiado ficará sujeito à cassação do registro ou do diploma”, segundo a redação mais rigorosa do dispositivo, sancionada em 1999.

O TCU não tem competência, no entanto, para dizer se houve ou não crime eleitoral. Caberá ao Ministério Público — na figura do procurador-geral Antônio Fernando de Souza ou do vice-procurador-geral Francisco Xavier — avaliar se as transferências de recursos configuraram crime eleitoral e se pedem a abertura de processo contra o presidente Luiz Inácio Lula da Silva no TSE (Tribunal Superior Eleitoral).

Uma resolução do TSE publicada em agosto confirma o entendimento do TCU. Em resposta a uma consulta feita pelo senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE), o ministro Caputo Bastos reforça que estão proibidas as transferências voluntárias de verbas “ainda que decorrentes de convênio ou ou-

A punição prevista por lei no caso de descumprimento da regra é clara: além do pagamento de multa, o candidato beneficiado ficará sujeito à cassação do registro ou do diploma.

Sr. Presidente, requeiro que a referida matéria passe a integrar este pronunciamento, a fim de que conste dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR JUVÉNCIO DA FONSECA EM SEU PRONUNCIAMENTO

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

tra obrigação préexistente, desde que não se destinem à execução de obras ou serviços já iniciados”.

Há um entendimento no TSE, no entanto, segundo o qual a responsabilidade do presidente da República só ficaria, caracterizada se ele tiver tido prévio conhecimento das transferências irregulares de recursos da União.

A seu favor, Lula poderá ar-

gumentar que advertiu publicamente os ministros, em reunião no Planalto em 11 de julho, para que seguissem à risca as restrições da lei eleitoral. Na ocasião, foram distribuídos exemplares da cartilha “Conduta dos Agentes Públicos em Ano Eleitoral”. O presidente teria dito, no encontro, que o governo entrava em campo “com o cartão amarelo, ameaçado de expulso, com medo”.

ESTO Os recursos ilegalmente repassados poderão ser utilizados para fins eleitorais

VALMIR CAMPENO
ministro do Tribunal de Contas da União, em medida cautelar determinando bloqueio de repasses de R\$ 10,8 milhões do governo federal

O PRESIDENTE E O USO DA MÁQUINA

Problemas enfrentados por Lula na Justiça e no TCU

AS SUSPEITAS DO TCU

Ambulâncias e tratores

O TCU mandou bloquear gastos de R\$ 10,8 milhões liberados em julho pelo governo Lula. O bloqueio dos gastos atingiu a transferência de R\$ 8,4 milhões do Ministério da Saúde para o Piauí para comprar ambulâncias. Alcançou ainda R\$ 2,4 milhões transferidos pelo Ministério da Agricultura a 17 prefeituras para compra de tratores.

Outros gastos

O tribunal investiga indícios de irregularidades na transferência de mais R\$ 55,2 milhões a Estados e municípios desde julho

À DERROTA NA JUSTIÇA ELEITORAL

Campanha do biodiesel

O Tribunal Superior Eleitoral proibiu a Petrobras de veicular campanha publicitária sobre o biodiesel. O TSE considerou que a estatal promovia de forma indevida a campanha de Lula, que explorava o tema do biodiesel em sua propaganda eleitoral.

O QUE DIZ A LEI

» Saiba o que diz a Lei Eleitoral sobre liberação em julho de R\$ 10,8 mi pelo governo para compra de ambulâncias e tratores

A PROIBIÇÃO

» A lei proíbe a transferência voluntária de recursos da União para Estados e municípios nos três meses antes das eleições.

» Só estão liberados no período recursos “destinados a cumprir obrigação formal préexistente para execução de obra ou serviço em andamento e com cronograma prefixado e destinados a atender situações de emergência e calamidade pública”.

» A punição: Se descumprir a regra, o candidato ficará sujeito à cassação do registro ou do diploma”, além de multa.

O QUE DIZ O TCU

» Medidas: o tribunal bloqueou o gasto de R\$ 10,8 milhões, cuja liberação contraria a lei.

» Destino do dinheiro: R\$ 8,4 milhões foram destinados à compra de ambulâncias pelo governo do Piauí; os demais R\$ 2,4 milhões pagariam a compra de tratores em 17 municípios de 11 Estados diferentes.

» Período da transferência: entre 7 e 20 de julho.

» Indícios: O TCU ainda investiga a transferência irregular de R\$ 55,2 milhões entre 19/7 e 22/8 nos ministérios da Integração Nacional, do Turismo, dos Transportes e das Cidades.

Ministério diz que apenas cumpriu contrato



DA SUCURSAL DE BRASÍLIA

O Ministério da Saúde confirma que repassou ao governo do Estado do Piauí R\$ 8,3 milhões, no dia 10 de julho, para a compra de ambulâncias no período de três meses em que a legislação eleitoral proíbe esse tipo de operação, mas adiantou que vai contestar o bloqueio imposto pelo Tribunal de Contas da União.

O ministério nega irregularidade no ato porque, segundo argumenta, havia uma "obrigação formal preexistente", ou seja, um contrato a ser cumprido com o governo do Estado.

do com o governo do Estado.

O pagamento chegou a ser suspenso pelo Ministério da Saúde em decorrência das investigações da Operação Sangue-Suga, junto com outros 460 convênios que destinavam dinheiro da União para a compra de ambulâncias e que ainda não receberam verbas.

A licitação realizada em abril pelo governo do Piauí para a compra de 146 veículos teve um dos lotes ganhos pela Planam, empresa apontada como principal responsável pela fraude na compra de ambulâncias.

De acordo com nota divulgada pelo ministério, o pagamento foi liberado – diferentemente dos demais convênios para a compra de ambulâncias – de-

pois de uma consulta "informal" feita à CGU (Controladoria Geral da União): "Ao obter posição favorável da CGU de que o convênio não continha indícios de irregularidade foi autorizada a liberação da segunda e última parcela dos recursos, em julho deste ano".

Procurado pela Folha, o ministro da CGU, Jorge Hage, confirmou a consulta feita pelo Ministério da Saúde em junho, mas disse que não foram consideradas, na ocasião, restrições impostas pela legislação eleitoral, que começariam a valer no mês seguinte.

O Ministério da Agricultura, alvo da segunda medida cautelar do TCU, insistiu em que não liberou verbas de transferê-

cias voluntárias a Estados e municípios desde 1º de julho. A única exceção teria sido o repasse de R\$ 700 mil para a Bahia, destinados à vacinação contra a febre aftosa no Estado.

Segundo o ministério, a liberação do dinheiro de dotações da pasta para a compra de patrulhas mecânicas seria de responsabilidade da Caixa Econômica Federal. "A orientação aqui foi não liberar para seguir à risca a legislação eleitoral", informou a Agricultura.

A Caixa negou irregularidades. "A Caixa cumpre a legislação e não tem nenhuma informação sobre irregularidades sobre assunto até o momento". Ainda assim, o banco prometeu apurar os fatos.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, há seis décadas o povo brasileiro vem contando com os préstimos do Serviço Nacional da Indústria (Sesi), que cumpre, desde 1946, a relevante tarefa de oferecer programas de cultura, educação, esporte e lazer aos trabalhadores da indústria, aos seus familiares e ao conjunto dos cidadãos.

Promover o bem-estar social é a meta do Sesi, e 1946 foi, para o Brasil, o primeiro ano de uma nova era de paz e de bonança, após a Segunda Guerra Mundial, hecatombe de tão triste memória, que, ao banalizar o mal, resultou na morte, no sofrimento e no desterro de milhões de seres humanos.

Após a Segunda Grande Guerra, o Brasil, que havia contribuído para a derrota das famigeradas tropas nazi-fascistas, passou a experimentar uma época áurea, de forte confiança no seu potencial e justificável esperança na grandeza do seu futuro, no seu destino manifesto, na sua vocação natural para o desenvolvimento econômico e para o progresso social.

Nesse contexto de otimismo, o Sesi iniciou suas atividades, tão fundamentais para o setor industrial brasileiro, que vinha se expandindo em ritmo acele-

rado e, por isso, necessitava qualificar melhor sua mão-de-obra.

O aperfeiçoamento do crescente número de trabalhadores da indústria logo se converteu na mais importante tarefa assumida pelo Sesi, entidade aparelhada, sem qualquer filiação a correntes políticas ou ideológicas, e totalmente custeada pelo empresariado da indústria.

Com o firme propósito de harmonizar os interesses de classe, por vezes antagônicos, o Sesi, tão logo surgiu, passou a oferecer inúmeros benefícios aos trabalhadores, como assistência médico-hospitalar, odontológica, jurídica e alimentar. Ao mesmo tempo, o Sesi oferecia cursos populares de todo gênero, como corte-e-costura, bordado e culinária, além de atividades esportivas, em clubes recreativos destinados ao trabalhador brasileiro.

Srs e Srs. Senadores, a missão do Sesi consiste em "promover a qualidade de vida do trabalhador e dos seus dependentes, com foco em educação, saúde e lazer, e estimular a gestão socialmente responsável da empresa industrial", e esse espírito, pioneiro e moderno, que remonta à própria criação do Sesi, tem acompanhado toda a história da Entidade.

Vale ressaltar que os números apresentados pelo Sesi, de tão eloquêntes, falam por si mesmos, já que os vinte e sete departamentos e as duas mil, duzentas e oitenta e cinco unidades de atendimento desse verdadeiro patrimônio brasileiro trabalham em fina sintonia, oferecendo programas como o de “Educação de Jovens e Adultos”, de modo a qualificar os trabalhadores brasileiros para o difícil contexto, altamente concorrencial, da economia globalizada.

Com foco na nova atmosfera pós-globalização, o Sesi, hoje presente em 1.565 municípios, recebeu nada menos que 680 mil matrículas para os seus cursos, apenas no ano de 2005. Desse total, quase 369 mil vagas foram preenchidas por trabalhadores da indústria, e o restante por seus dependentes, todos atendidos por um corpo docente composto por pouco menos de 14 mil professores.

Também no ano passado, o Sesi criou bibliotecas itinerantes, virtuais e fixas, em 16 das suas unidades regionais. O acervo contribui, materialmente, para o esforço da instituição, no sentido de renovar, no espírito do trabalhador brasileiro, a sua natural capacidade de empreendimento.

A cultura empreendedora, aliás, é uma semente que deve ser plantada na consciência das crianças, dos futuros cidadãos brasileiros, a partir de iniciativas como a do programa que distribuiu, em 2005, 12 milhões de exemplares da revista “Sesinho”, na qual assuntos como a qualidade de vida, a saúde e o lazer são abordados em linguagem infantil.

Em outra frente de luta para melhorar nosso País, o “Projeto Sesi por um Brasil Alfabetizado” cadastrou 300 mil beneficiários, em 734 municípios, para com eles desenvolver um programa de alfabetização contextualizada, em que o estudante é o sujeito central da aprendizagem, a partir de uma abordagem metodológica que respeita o universo em que o saber é construído.

De novo e sempre, a contribuição do Sesi reside na inclusão social de crianças, adolescentes e adultos, com base em projetos bem formulados, verdadeiros antídotos às profundas desigualdades socioeconômicas, étnicas e de gênero, que, lamentavelmente, deixam raízes na História do Brasil.

Sr^{as}s e srs. Senadores, a retomada da confiança em nosso imenso potencial é um imperativo do tempo presente. Se voltarmos o nosso olhar – sem qualquer travo de negativismo, descrença ou desânimo – para a envergadura do projeto coletivo que o povo brasileiro foi capaz de edificar, ao longo do século XX; se pensarmos no quanto crescemos, social e economicamente, desde a Primeira República até os nossos dias – e no quanto ainda seremos capazes de crescer, no

curso das próximas décadas –, a confiança irrestrita em nosso futuro é a síntese irretorquível que se nos impõe, em nosso feliz silogismo.

Nada tememos. Nada haveremos de temer, e essa confiante perspectiva realiza-se na luta cotidiana de brasileiros fomo os 13.945 professores do Sesi, uma instituição que, nos próximos 60 anos, continuará no ceme do nosso esforço coletivo por um Brasil melhor, mais justo, mais culto e educado, mais humano e auto-realizado.

Sr^{as}s e Srs. Senadores, termino minha fala reiterando que o Serviço Nacional da Indústria é mais um, entre tantos outros exemplos, do muito que fomos, somos e seremos capazes.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. SENADOR LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA.

Sem apanhamento taquigráfico.) – Vale do Rio Doce – Segunda maior empresa mineradora do mundo

Sr Presidente, Sr^{as}s Senadoras e Srs Senadores,

A Companhia Vale do Rio Doce tornou-se a segunda maior empresa mineradora do mundo, ao comprar a canadense Inco, líder no mercado mundial de níquel.

A aquisição da prestigiosa empresa canadense, Senhor Presidente, vem coroar um processo de contínuo crescimento e de grandes conquistas da Companhia Vale do Rio Doce, que se inicia, a bem da verdade, com a sua fundação no Governo Getúlio Vargas, há pouco mais de 60 anos.

Cerca de um ano atrás, registrei, deste Plenário, a aquisição pela Vale do Rio Doce do controle acionário de outra mineradora canadense, a Canico, dona da mina de níquel de Onça Puma, no Pará, o que demonstra o impressionante dinamismo econômico da companhia brasileira.

Trata-se, sem dúvida, de um feito notável constituir, em um país em desenvolvimento, uma empresa mineradora de tamanho porte e competência, presente hoje em 18 países de 5 continentes.

A aquisição de 75% do capital da centenária Inco, a International Nickel Company, pela Vale do Rio Doce, ao custo de 13,4 bilhões de dólares, causou considerável impacto no mercado econômico-financeiro e na imprensa de todo o mundo. Não por acaso, pois foi a maior aquisição já realizada por uma empresa latino-americana em toda a história. Ainda em desdobramento da transação comercial, nesta segunda-feira, dia 06 de novembro, Senhor Presidente, foi anunciada a adesão de mais acionistas da canadense Inco à oferta de compra da Companhia Vale, subindo para

86,57% a participação do grupo brasileiro no capital da empresa.

Eis mais uma confirmação, Senhoras e Senhores Senadores, de que as empresas brasileiras podem não apenas ser bem sucedidas, mas também competir com ousadia no mercado globalizado. “Pensar grande” e globalmente já não é uma prerrogativa das empresas dos países desenvolvidos.

A Vale que sai dessa operação será muito maior e mais forte do que a atual empresa, já uma incontestável gigante da mineração.

A Companhia Vale do Rio Doce continua a ter no minério de ferro o carro-chefe de sua produção, responsável atualmente por 55% da receita da empresa. Ela é a maior produtora e exportadora de minério de ferro do mundo, com participação de quase um terço – 32% – do mercado transoceânico.

A Vale é a segunda maior produtora de manganês e ferro-ligas, participando com 11% no mercado transoceânico. Outros minerais por ela explorados com competência tecnológica e econômica são o caulim, o potássio, o cobre, o ouro e a cadeia bauxita-alumina-alumínio.

A exploração de níquel pela empresa brasileira ainda se encontra em patamares modestos, mas o suficiente para torná-la, com a aquisição da Inco, a maior produtora desse metal, uma vez que a canadense detém o título de segunda produtora mundial e a primeira na posse de reservas.

A Vale, ao adquirir a Inco, vai ampliar sua presença física de 18 para 40 países, passando a ter 40% de seus ativos no exterior. O faturamento anual da nova Vale deve chegar ao patamar de 21 bilhões de dólares, valor que supera as receitas mundiais de gigantes como a Coca-Cola e a Goodyear, como assinala matéria da revista **IstoÉ Dinheiro**.

A compra das ações da Inco com depósitos à vista, fundamental para a vitória da oferta da Vale, foi viabilizada por uma linha de financiamento de dois anos com 4 grandes bancos, que garantiu os 18 bilhões de dólares necessários para a compra de 100% das ações. A Vale pode substituir este financiamento por empréstimos de longo prazo, já tendo obtido ofertas de 18 bancos que chegam a 33 bilhões de dólares.

Não há como deixar de parabenizar a lucidez e o arrojo empresarial do presidente da Vale, Roger Agnelli. Na direção da empresa desde 2001, ou seja, 4 anos após sua privatização, o economista e executivo, juntamente com sua equipe, tem incontestes méritos

no crescimento mais que significativo apresentado nesse período.

Para todo o Brasil e, em particular, para o nosso Estado do Pará, a importância da Vale do Rio Doce é muito grande.

A Vale está presente em 14 estados brasileiros, empregando diretamente 33 mil pessoas. Mas é no Estado do Pará que a empresa concentra seus maiores investimentos, nele explorando quase todos os seus principais produtos: minério de ferro, manganês, caulim, cobre, bauxita, alumina e alumínio.

Destaca-se, antes de tudo, o grandioso Projeto Carajás, onde está a maior mina da Vale e a maior jazida de minério de ferro do mundo. Para viabilizar sua implementação, foram construídas as usinas de Tucuruí e a ferrovia de quase mil quilômetros que conduz aos portos maranhenses de Itaqui e Madeira, induzindo vigorosamente o progresso na região até os dias de hoje.

Mas o melhor desse progresso, Senhoras e Senhores Senadores, é que as variáveis ambientais foram consideradas desde a fase de concepção do Projeto, ou seja, em um momento em que essa prática ainda não era exigida pela legislação e estimulada pelos certificados internacionais.

A preocupação com a qualidade ambiental, reconhecida como um dos mais rigorosos requisitos do mercado internacional, permanece como uma marca da Vale do Rio Doce. A companhia é responsável pela preservação de mais de 1 milhão e 200 mil hectares de florestas nativas, a maior parte deles em terras paraenses.

As atividades de conservação, de recuperação de áreas degradadas, de manejo de florestas e de educação ambiental, entre outras, são coordenadas pelo Instituto Ambiental Vale do Rio Doce, que abriu em 2003 uma filial em Carajás.

Também estão em nosso Estado, Senhor Presidente, as duas minas onde a Vale iniciava sua exploração de níquel – a já referida Onça Puma e a mina de Vermelho, em Carajás. Certamente, ambos os projetos vão beneficiar-se da transferência de tecnologia de mineração do níquel da tradicional empresa canadense recém-adquirida.

Não quero deixar de referir-me à ampla política de responsabilidade social desenvolvida por meio da Fundação Vale do Rio Doce, com grande destaque para a área de educação. Estima-se que 3 milhões de pessoas sejam beneficiadas pelos projetos sociais

da Vale, com um orçamento anual de cerca de 40 milhões de reais.

Por fim, Senhoras e Senhores Senadores, devemos mencionar que é a Vale a maior empresa de logística nacional, operando mais de 9 mil quilômetros de malha ferroviária e 10 terminais portuários próprios; e, não por acaso, ela é a empresa que mais contribui pra o superávit da balança comercial brasileira.

Por todas essas razões, Senhor Presidente, por tudo que a Companhia Vale do Rio Doce conquistou para o nosso País e o muito mais que irá conquistar, devemos apontá-la como exemplo e parabenizá-la.

Muito obrigado.

O SR. MARCOS GUERRA (PSDB – ES. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, a preservação e o fortalecimento da democracia exigem a renovação e o aperfeiçoamento constantes dos mecanismos destinados a protegê-la daqueles que não a respeitam. Zelar pelo regime democrático é também lutar por leis rigorosas contra a corrupção, pela integridade e honradez na política – enfim, por uma estrutura legal que permita criminalizar práticas inescrupulosas.

Infelizmente, nos últimos tempos nosso país vem assistindo a uma série de escândalos protagonizados por políticos que não souberam honrar o mandato obtido nas urnas e traíram a esperança de quem os elegera. Fizeram da representação que lhes foi confiada pelos eleitores um meio de obter vantagens pessoais, provando que seu respeito pela democracia não vai além da retórica.

Para tornar os preceitos constitucionais relativos aos direitos políticos mais sólidos e rigorosos, apresentei nesta Casa a Proposta de Emenda à Constituição número 43, que altera o inciso III do artigo 15. Este dispositivo legal vincula a inelegibilidade, no caso de condenação criminal, ao trânsito em julgado da sentença condenatória.

Se aprovada, a PEC por mim apresentada permitirá que a condenação criminal, ainda que em primeira instância, já seja suficiente para a perda ou suspensão dos direitos políticos, impedindo a ocupação de qualquer cargo público.

O fato é que a exigência do trânsito em julgado de sentença condenatória que implique a perda de tais direitos torna difícil, e em muitos casos até impede, que esta se concretize. Não é incomum que, em nosso sistema judicial, transcorra um longo tempo até

que se esgotem todos os recursos possíveis contra uma decisão.

Esta lentidão beneficia o acusado, que faz uso de todos os expedientes de que dispõe, e às vezes, se é condenado, já concluiu o exercício de seu mandato.

Ora eminentes juristas, como Celso Antônio Bandeira de Mello, concordam em que, no caso de funções públicas, “é princípio elementar o da supremacia do interesse público sobre o privado”. Ou seja, o interesse de um único indivíduo não pode preponderar sobre a soberania do interesse público, uma vez comprovada a ocorrência de corrupção.

Alega-se que a vinculação da inelegibilidade ao trânsito em julgado é necessária para evitar o desrespeito à vontade popular. Defensores de tal argumento ignoram propositalmente que não há maior desrespeito à vontade do povo que beneficiar-se indevidamente de recursos públicos ou fazer uso de seu cargo ou função para obter ganhos ilícitos.

Não se trata aqui de derrubar a presunção da inocência, de rotular um cidadão como culpado antes que possa recorrer ao que lhe garante a lei – mas de fazer prevalecer a força normativa da Constituição Federal.

Lembro que, em seu artigo 37, ela inclui a moralidade como um dos princípios a serem atendidos pela administração pública e, no artigo 14, confia a lei complementar o estabelecimento de outros casos de inelegibilidade, “considerada a vida pregressa do candidato”.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, episódios de corrupção como os que temos presenciado em nosso país não podem ser menosprezados como parte da rotina, como algo inevitável.

Precisamos de instrumentos que garantam a punição dos culpados e seu afastamento da vida pública – caso contrário estaremos colaborando para o êxito de seus propósitos, entre os quais estão os de semear a indiferença, o desânimo e, pior que tudo, o descrédito do sistema democrático.

Em nome da salvaguarda dos valores inscritos na Constituição, confio em que esta Proposta de Emenda Constitucional merecerá a acolhida dos ilustres membros desta Casa.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sras e aos Srs. Senadores

que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã às 14 horas, a seguinte:

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 100, DE 2006 -COMPLEMENTAR

(*Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 987, de 2006 – art. 336, II*)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 2006–Complementar (nº 123/2004-Complementar, na Casa de origem), que *dispõe sobre o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte*.

Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Luiz Otávio.

2

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 85, DE 2005

(*Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 989, de 2006 – art. 336, II*)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 2005 (nº 2.306/2003, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que *dispõe sobre a criação de cargos efetivos e em comissão no Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região*.

Parecer favorável, sob nº 667, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

3

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 262, DE 2006

(*Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno*)

(*Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.054, de 2006 – art. 336, II*)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 262, de 2006, de autoria do Senador Efraim Moraes, que *altera a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, para incluir entre os benefícios do Programa Bolsa Família o benefício natalino*.

Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Sociais.

4

SUBSTITUTIVO À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 64, DE 1999 (*Votação nominal*)

Votação, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Eduardo Suplicy, que *acrescenta parágrafo ao art. 57 e dá nova redação ao inciso XI do art. 84 da Constituição Federal* (comparecimento do Presidente da República ao Congresso Nacional na abertura da sessão legislativa).

Parecer sob nº 1.941, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Aloizio Mercadante, oferecendo a redação para o segundo turno.

5

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 30, DE 2002 (*Votação nominal*)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 30, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Souto, que *acrescenta os §§ 12 e 13 ao art. 14 da Constituição Federal* (dispõe sobre a elegibilidade dos substitutos das Chefias do Poder Executivo nos seis meses anteriores às eleições).

Parecer favorável, sob nº 429, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati.

6

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 66, DE 2005 (*Votação nominal*)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 66, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador José Jorge (apresentada como conclusão do Parecer nº 2.054, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), que *acrescenta o inciso XVI e o § 2º ao art. 52 da Constituição, para atribuir ao Senado Federal competência para indicar membros do Conselho Diretor ou da Diretoria das Agências Reguladoras*.

7

**PROPOSTA DE EMENDA
À CONSTITUIÇÃO Nº 29, DE 2003**
(Votação nominal, caso não haja emendas)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Lúcia Vânia, que dá nova redação ao art. 193 da Constituição Federal (que trata da ordem social).

Parecer favorável, sob nº 156, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati.

8

**PROPOSTA DE EMENDA
À CONSTITUIÇÃO Nº 57, DE 2005**
(Votação nominal, caso não haja emendas)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que dá nova redação ao § 4º do art. 66 da Constituição, para permitir que os vetos sejam apreciados separadamente no Senado Federal e na Câmara dos Deputados.

Parecer favorável, sob nº 779, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Ramez Tebet.

9

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 9, DE 2003
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 875, de 2006 – art. 167)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 2003 (nº 5.937/2001, na Casa de origem), que altera os arts. 3º e 8º e os Anexos II e III da Lei nº 9.264, de 7 de fevereiro de 1996, e dá outras providências (altera para Perito Papiloscopista a nomenclatura do cargo de Papiloscopista Policial da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal).

Parecer sob nº 665, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

10

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 31, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 2004 (nº 5.211/2001, na Casa de origem), que altera a Lei nº 4.504,

de 30 de novembro de 1964, dispondo sobre parcelamentos de imóveis rurais, destinados à agricultura familiar, promovidos pelo Poder Público.

Parecer sob nº 995, de 2005, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador Osmar Dias, favorável, com a Emenda nº 1-CRA, de redação, que apresenta.

11

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 65, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 2005 (nº 841/99, na Casa de origem), que dispõe sobre a denominação de medicamentos a ser utilizada em prescrições de médicos e odontólogos.

Parecer sob nº 158, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mão Santa, favorável, com a Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

12

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 175, DE 2001

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 1, de 2003)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 175, de 2001, de autoria do Senador Ney Suassuna, que dá nova redação ao art. 7º da Lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995, que “dispõe sobre o Serviço de TV a Cabo e dá outras providências”.

Pareceres sob nºs 1.268, de 2002, e 1.295, de 2003, da Comissão de Educação: 1º pronunciamento (sobre o Projeto), Relator ad hoc: Senador Antônio Carlos Júnior, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CE, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 4, de Plenário), Relator: Senador José Jorge, pela rejeição.

13

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 225, DE 2006

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 225, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, que “dispõe sobre os crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta Lei; cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF, e dá outras providências”

(torna obrigatória a identificação de clientes, a informação de operações, a comunicação de transferências internacionais e aumenta os valores das multas).

14

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 2006

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito* (tipifica as condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusado, em inquéritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito).

15

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 131, DE 1997

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 131, de 1997 (nº 573/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Parceria e de Cooperação em Matéria de Segurança Pública, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Brasília, em 12 de março de 1997.*

Pareceres sob nºs 143, de 1998; 1.603 e 1.604, de 2005, das Comissões

- de Relações Exteriores e Defesa Nacional, 1º pronunciamento, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, com voto contrário, em separado, da Senadora Benedita da Silva; 2º pronunciamento, Relator *ad hoc*: Senador Jefferson Péres, favorável; e

- de Constituição, Justiça e Cidadania (em audiência, por solicitação da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), Relator: Senador Jefferson Péres, favorável.

16

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei do Senado nº 41, de 2006, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho, que *dispõe sobre o regime jurídico e a regulamen-*

tação das atividades de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, na forma do § 5º do art. 198 da Constituição Federal.

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 106, de 2005).

17

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei do Senado nº 106, de 2005, de autoria do Senador Papaléo Paes, que *altera a Lei nº 10.507, de 10 de julho de 2002, que cria a profissão de Agente Comunitário de Saúde, para dispor que a sua contratação, quando efetivada mediante vínculo indireto, observará o regime da Consolidação das Leis do Trabalho.*

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 41, de 2006).

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB)

– Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 33 minutos.)

(OS Nº 15836/2006)

AGENDA DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

7-11-2006
terça-feira

15:00 – Reunião de Líderes de Partidos no Senado

Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

15:30 – Senhor Ronaldo Medeiros, Superintendente do INSS de Alagoas

Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

16:00 – Ordem do Dia – Sessão Deliberativa

Plenário do Senado Federal

18:30 – Governador Blairo Borges Maggi, Governador do Estado do Mato Grosso

Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

18:45 – Ministro Anibal Teixeira

Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

ATO DA COMISSÃO DIRETORA
Nº 024 , DE 2006

Dispõe sobre a ocupação dos gabinetes parlamentares instalados no Complexo Arquitetônico do Senado Federal, para a 53ª Legislatura.

A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso I do art. 98, do Regimento Interno e no art. 7º do Regulamento Administrativo,

RESOLVE:

Art. 1º – Para atender a representação de cada unidade da Federação e do Distrito Federal durante a 53ª Legislatura, a distribuição dos 81 (oitenta e um) gabinetes parlamentares é a constante do Anexo a este Ato, estabelecida a ocupação de conformidade com a seguinte escala decrescente de prioridades:

- 1º – Senadores que exercerão o quarto mandato nesta Casa a partir de 1º/02/2007.
- 2º – Senadores que exercerão o terceiro mandato nesta Casa a partir de 1º/02/2007.
- 3º – Senadores que exercerão o segundo mandato nesta Casa a partir de 1º/02/2007.
- 4º – Senadores com mandato até 31/01/2011.
- 5º – Senadores que exerceram mandato de Presidente da República e Governador.
- 6º – Senadores que exerceram o mandato de Deputado Federal.
- 7º – Senadores que não se enquadram nas prioridades anteriores.

§ 1º – O Presidente do Senado poderá admitir a permuta de gabinetes desde que solicitada pelos titulares interessados.

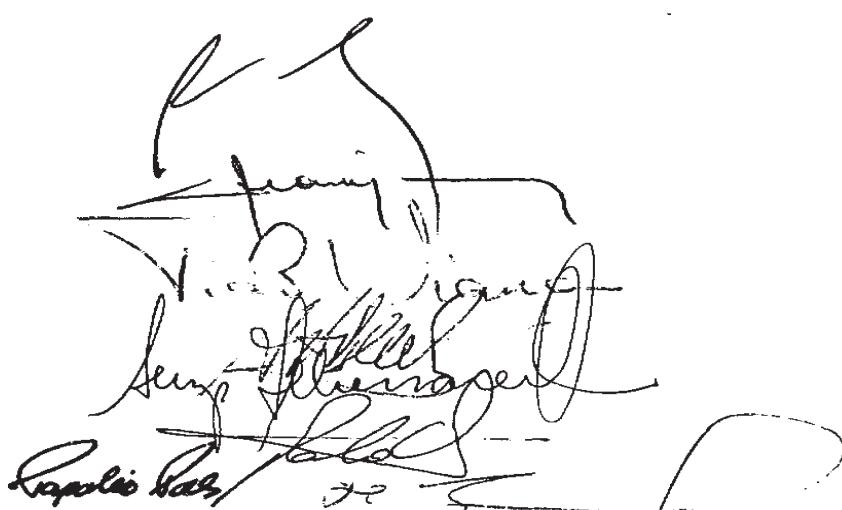
§ 2º – Observada a escala de prioridades de que trata este artigo, a ocupação pelos novos senadores dar-se-á, de preferência, nos gabinetes destinados à representação do respectivo Estado ou do Distrito Federal no Senado durante a 52ª Legislatura.

§ 3º – Na hipótese de que trata o parágrafo anterior será realizado sorteio para definir a unidade que caberá a cada Senador.

§ 4º – Caberá ao Presidente do Senado promover ajustes nos critérios definidos por este Ato para atender aos Senadores portadores de necessidades especiais e aos idosos.

Art. 2º – Este Ato entra em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2007.

Sala da Comissão Diretora, 07 de novembro de 2006.



ANEXO DO ATO DA COMISSÃO DIRETORA N° 024/2006

PARLAMENTAR	ESTADO	ENDEREÇO DO GABINETE
GERALDO MESQUITA	AC	Ala Sen. Tancredo Neves, gab. 55
SIBA MACHADO	AC	Ala Sen. Teotônio Vilela, gab. 8
IAO VIANA	AC	Ala Sen. Ruy Carreiro, gab. 01
RENAN CALHEIROS	AL	Ala Sen. Teotônio Vilela, gab. 22
JOAO TENORIO	AL	Ala Sen. Teotônio Vilela, gab. 2
FERNANDO COLLOR	AL	Ala Sen. Filinto Müller, gab. 12
GILVAN BORGES	AP	Anexo I, 18º andar, sala 1803
PAPALEO PAES	AP	Ala Sen. Filinto Müller, gab. 13
JOSÉ SARNEY	AP	Anexo I, 6º andar
ARTHUR VIRGILIO	AM	Ala Sen. Tancredo Neves, gab. 50
JEFFERSON PERES	AM	Ala Sen. Filinto Müller, gab. 1
ALFRÉDO NASCIMENTO	AM	Ala Sen. Ruy Carreiro, gab. 4
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA	Ed. Principal, 1º andar, gab. 5
CÉSAR BORGES	BA	Ala Sen. Teotônio Vilela, gab. 13
JOAO DURVAL	BA	Ala Sen. Teotônio Vilela, gab. 9
TASSO JEREISSATI	CE	Anexo I, 11º andar, salas 1 a 6
PATRICIA SABOYA GOMES	CE	Ala Sen. Teotônio Vilela, gab. 7
INACIO ARRUDA	CE	Ala Sen. Filinto Müller, gab. 7
CRISTOVAM BUARQUE	DF	Ala Sen. Teotônio Vilela, gab. 17
ADELMIR SANTANA	DF	Ala Sen. Teotônio Vilela, gab. 10
JOAQUIM RORIZ	DF	Ala Sen. Ruy Carreiro, gab. 3
MAGNO MALTA	ES	Ala Sen. Alexandre Costa, gab. 5
GERSON CAMATA	ES	Anexo I, 4º andar, salas 1 a 5
RENATO CASAGRANDE	ES	Ala Sen. Filinto Müller, gab. 14
LÚCIA VÂNIA	GO	Ala Sen. Teotônio Vilela, gab. 16
DEMOSTENES TORRES	GO	Ala Sen. Filinto Müller, gab. 10
MARCONI PERILLO	GO	Ala Sen. Tancredo Neves, gab. 51
EDISON LOBÃO	MA	Ala Sen. Tancredo Neves, gab. 54
ROSEANA SARNEY	MA	Anexo I, 19º andar
EPITACIO CAFETEIRA	MA	Ala Sen. Tancredo Neves, gab. 56
EDUARDO AZEREDO	MG	Ala Sen. Afonso Arinos, gab. 5
WELLINGTON SALGADO	MG	Ala Sen. Teotônio Vilela, gab. 15
ELISEU RESENDE	MG	Ala Sen. Tancredo Neves, gab. 57
JONAS PINHEIRO	MT	Ala Sen. Teotônio Vilela, gab. 6
SERYS SLHESSARENKO	MT	Ala Sen. Teotônio Vilela, gab. 21
JAYME CAMPOS	MT	Ala Sen. Teotônio Vilela, gab. 24
DELCIDIO AMARAL	MS	Ala Sen. Afonso Arinos, gab. 8
RAMEZ TEBET	MS	Ala Sen. Afonso Arinos, gab. 11
MARISA SERRANO	MS	Ala Sen. Tancredo Neves, gab. 49
FLEXA RIBEIRO	PA	Ala Sen. Filinto Müller, gab. 4
JOSÉ NERY	PA	Ala Sen. Filinto Müller, gab. 5
MÁRCIO COUTO	PA	Ala Sen. Filinto Müller, gab. 2
Efraim MORAIS	PB	Ala Sen. Alexandre Costa, gab. 21
JOSÉ MARANHÃO	PB	Ala Sen. Afonso Arinos, gab. 6
CICERO LUCENA	PB	Ala Sen. Afonso Arinos, gab. 3
FLAVIO ARNS	PR	Ala Sen. Filinto Müller, gab. 6
OSMAR DIAS	PR	Ala Sen. Teotônio Vilela, gab. 18
ALVARO DIAS	PR	Ala Sen. Nilo Coelho, gab. 10

MARCO MACIEL	PE	Anexo I, 5º andar, salas 1 a 6
SÉRGIO GUERRA	PE	Ala Sen. Alexandre Costa, gab. 1
JARBAS VASCONCELOS	PE	Ala Sen. Teotônio Vilela, gab. 3
HERACLITO FORTES	PI	Ala Sen. Afonso Arinos, gab. 1
MAO SANTA	PI	Ala Sen. Afonso Arinos, gab. 4
JOAO VICENTE CLAUDINO	PI	Ala Sen. Tancredo Neves, gab. 53
MARCELO CRIVELLA	RJ	Ala Sen. Ruy Carneiro, gab. 2
REGIS FICHTNER	RJ	Ala Sen. Afonso Arinos, gab. 2
FRANCISCO DORNELLES	RJ	Ala Sen. Teotônio Vilela, gab. 11
GARIBALDI ALVES FILHO	RN	Ala Sen. Filinto Müller, gab. 9
JOSÉ AGRIPIINO	RN	Ala Sen. Dinarte Mariz, gab. 3
ROSALBA ROSADO	RN	Ala Sen. Teotônio Vilela, gab. 4
PAULO PAIM	RS	Anexo I, 22º andar, gab. 4
SÉRGIO ZAMBIAKI	RS	Ala Sen. Afonso Arinos, gab. 7
PEDRO SIMON	RS	Ala Sen. Alexandre Costa, gab. 3
FATIMA CLEIDE	RO	Ala Sen. Filinto Müller, gab. 15
VALDIR RAUPP	RO	Ala Sen. Teotônio Vilela, gab. 25
EXPEDITO JUNIOR	RO	Ala Sen. Teotônio Vilela, gab. 19
AUGUSTO BOTELHO	RR	Ala Sen. Filinto Müller, gab. 11
ROMERO JUCA	RR	Ala Sen. Afonso Arinos, gab. 12
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	Ala Sen. Afonso Arinos, gab. 10
IDELI SALVATTI	SC	Ala Sen. Teotônio Vilela, gab. 23
NEUTO DE COUTO	SC	Ala Sen. Teotônio Vilela, gab. 14
RAIMUNDO COLOMBO	SC	Ala Sen. Nilo Coelho, gab. 4
ROMEU TUMA	SP	Ala Sen. Afonso Arinos, gab. 13
ALOIZIO MERCADANTE	SP	Ala Sen. Dinarte Mariz, gab. 01
EDUARDO SUPLICY	SP	Ala Sen. Dinarte Mariz, gab. 2
ALMEIDA LIMA	SE	Ala Sen. Alexandre Costa, gab. 7
ANTONIO CARLOS VALADARES	SE	Ala Sen. Teotônio Vilela, gab. 12
MARIA DO CARMO ALVES	SE	Ala Sen. Nilo Coelho, gab. 8
JOÃO RIBEIRO	TO	Ala Sen. Teotônio Vilela, gab. 5
LEOMAR QUINTANILHA	TO	Ala Sen. Teotônio Vilela, gab. 1
KATIA ABREU	TO	Ala Sen. Dinarte Mariz, gab. 4

PORTARIA DO DIRETOR-GERAL
Nº 248 , DE 2006

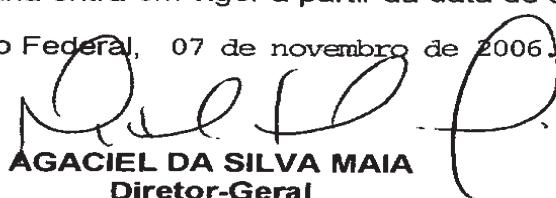
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 320, da Resolução nº 09, de 1997, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal,

R E S O L V E:

I – Designar a servidora Rita de Cássia da Silva Roberto, matrícula 43986, para integrar, como membro, a Comissão Especial de que trata a Portaria do Diretor-Geral nº 145, de 2006, do Diretor-Geral, em substituição à servidora Maria de Fátima Campos Ribeiro, matrícula 51497.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Senado Federal, 07 de novembro de 2006.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

PORTARIA DO DIRETOR-GERAL
Nº 249 , DE 2006

"Dispõe sobre o calendário de encerramento dos procedimentos orçamentários, financeiros e contábeis do exercício financeiro de 2006".

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de estabelecer o calendário de encerramento dos procedimentos orçamentários, financeiros e contábeis, referentes ao exercício de 2006,

RESOLVE:

I – Fixar as seguintes datas-limite:

15 de dezembro de 2006

- Validade de pré-empenhos emitidos;
- Prestação de Contas de Suprimento de Fundos.

22 de dezembro de 2006

- Emissão de Notas de Empenho;
- Recebimento, pela SAFIN, dos processos em condições de imediata liquidação e pagamento.

28 de dezembro de 2006

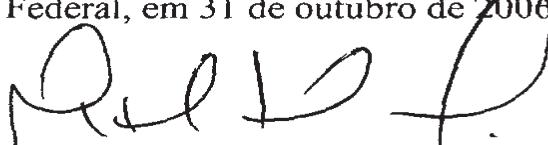
- Pagamento de processos devidamente liquidados;
- Recebimento, pela SAFIN, dos processos para inscrição em "Restos a Pagar", devidamente instruídos pelos gestores dos contratos.

**ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 2124 , DE 2006***

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 2º, do Regulamento de Cargos e Funções do Senado Federal, e tendo em vista o que consta do Ato do Diretor-Geral nº 1.583, de 2005 e do Processo n.º **016037/06-5**,

R E S O L V E alterar a lotação da servidora **MARIA APARECIDA SANTOS PEREIRA**, matrícula nº 139005, ocupante do cargo, em comissão, de Assessor Técnico, do Gabinete do Senador Ney Suassuna para o Gabinete da Liderança da Maioria.

Senado Federal, em 31 de outubro de 2006.



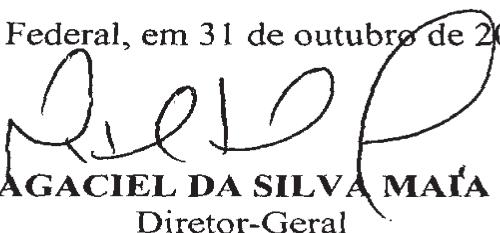
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 2125 , DE 2006***

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 2º, do Regulamento de Cargos e Funções do Senado Federal, e tendo em vista o que consta do Ato do Diretor-Geral nº 1.583, de 2005 e do Processo n.º **016038/06-1**,

R E S O L V E alterar a lotação do servidor **EMÍDIO BARBOSA DE LIMA BRITO FILHO**, matrícula nº 194272, ocupante do cargo, em comissão, de Assessor Técnico, do Gabinete da Liderança da Maioria para o Gabinete do Senador Ney Suassuna.

Senado Federal, em 31 de outubro de 2006.



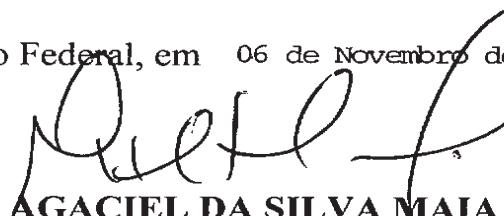
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 2157 , DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **015503/06-2**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **MARIA ALICE MELO DE ARAÚJO** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Primeira Vice-Presidência.

Senado Federal, em 06 de Novembro de 2006



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

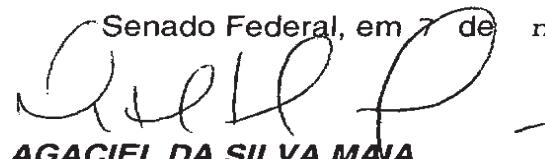
ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2159 , de 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução nº 09, de 1997,

RESOLVE:

dispensar o servidor **SYLVIO VIEIRA PEIXOTO NETO**, matrícula **44622**, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Chefe de Serviço, Símbolo FC-7, do Serviço de Prestação de Contas e Relatórios, da Subsecretaria de Contabilidade, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Chefe de Serviço, Símbolo FC-7, do Serviço de Programação Financeira e Pagamento, da Subsecretaria de Administração Financeira, a partir de 07 de novembro de 2006.

Senado Federal, em 7 de novembro de 2006.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2160, de 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução nº 09, de 1997,

RESOLVE:

dispensar a servidora **CELICE LEITE MARTINEZ FERNANDEZ**, matrícula **51308**, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Chefe de Serviço, Símbolo FC-7, do Serviço de Programação Financeira e Pagamento, da Subsecretaria de Administração Financeira, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Chefe de Serviço, Símbolo FC-7, do Serviço de Prestação de Contas e Relatórios, da Subsecretaria de Contabilidade, a partir de 07 de novembro de 2006.

Senado Federal, em 7 de novembro de 2006.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

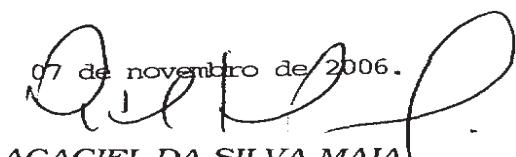
ATO DO DIRETOR-GERAL

N.º 2161 , de 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 015920/06-2,

RESOLVE, fundamentado nos arts. 215 e 217, inciso I, alínea "c" e inciso II, alínea "a", da Lei n.º 8.112/90, com as alterações da EC nº 41, de 31/12/2003 c/c a Lei nº 10.887/04, de 18/06/2004 e até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social, acrescida de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite, conceder pensão temporária a MAYARA FURTADO DE ASSUNÇÃO e PEDRO YGOR FURTADO DE ASSUNÇÃO, na condição de filhos menores, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) para cada um, e pensão vitalícia a MARISA DE FÁTIMA BERNARDES, na condição de companheira, no percentual de 50% (cinquenta por cento), dessa totalidade, dos proventos que percebia o ex-servidor SALOMÃO FURTADO DE ASSUNÇÃO, matrícula 11499-ERGON, a partir da data do óbito, 08/10/2006.

Senado Federal, 07 de novembro de 2006.



AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2162 , DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e pelo Ato nº 108, de 2003, do Presidente do Senado Federal, e tendo em vista o constante no Processo nº 016197/06-2,

RESOLVE dispensar o servidor ANTÔNIO ROSALVO P. DE V. TORRES, matrícula 41662, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Chefe de Gabinete, Símbolo FC-8, do Gabinete do Senador Heráclito Fortes, com efeitos financeiros a partir de 31 de outubro de 2006.

Senado Federal, 07 de novembro de 2006.



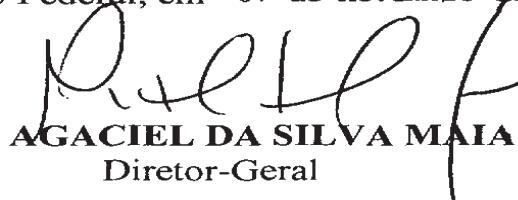
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 2163 , DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 016424/06-9,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **JOSÉ RAIMUNDO DE ALBUQUERQUE FARIA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Arthur Virgílio.

Senado Federal, em 07 de novembro de 2006.



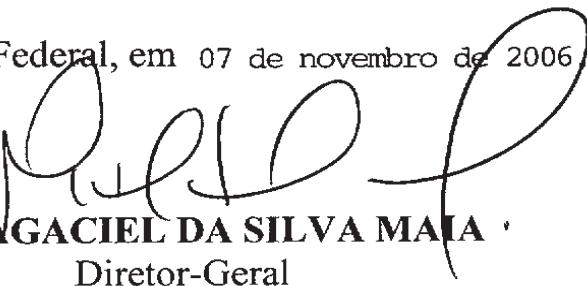
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 2164 , DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **016409/06-0**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **ANA CLÁUDIA OLIVEIRA DA NÓBREGA VITAL DO RÊGO** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-8, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Roberto Cavalcanti.

Senado Federal, em 07 de novembro de 2006



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 52^a LEGISLATURA

Bahia

PFL – Rodolpho Tourinho*^S
PFL – Antonio Carlos Magalhães **
PFL – César Borges**

Rio de Janeiro

BLOCO-PT – Roberto Saturnino*
PRB – Marcelo Crivella**
PMDB – Sérgio Cabral**

Maranhão

PMDB – João Alberto Souza *
PFL – Edison Lobão**
PFL – Roseana Sarney **

Pará

PMDB – Luiz Otávio*
BLOCO-PT – Ana Júlia Carepa**
PSDB – Flexa Ribeiro**^S

Pernambuco

PFL – José Jorge*
PFL – Marco Maciel**
PSDB – Sérgio Guerra**

São Paulo

BLOCO-PT – Eduardo Suplicy*
BLOCO-PT – Aloizio Mercadante**
PFL – Romeu Tuma**

Minas Gerais

BLOCO-PL – Aelton Freitas*^S
PSDB – Eduardo Azeredo**
PMDB – Wellington Salgado de Oliveira**^S

Goiás

PMDB – Maguito Vilela*
PFL – Demóstenes Torres **
PSDB – Lúcia Vânia**

Mato Grosso

PSDB – Antero Paes de Barros *
PFL – Jonas Pinheiro **
BLOCO-PT – Serys Slhessarenko**

Rio Grande do Sul

PMDB – Pedro Simon*
BLOCO-PT – Paulo Paim**
PTB – Sérgio Zambiase**

Ceará

PSDB – Luiz Pontes*
BLOCO-PSB – Patrícia Saboya Gomes**
PSDB – Tasso Jereissati**

Paraíba

PMDB – Ney Suassuna *
PFL – Efraim Moraes**
PRB – Roberto Cavalcanti **^S

Espírito Santo

PSDB – João Batista Motta*^S
PSDB – Marcos Guerra**^S
BLOCO-PL – Magno Malta**

Piauí

PMDB – Alberto Silva*
PFL – Heráclito Fortes**
PMDB – Mão Santa **

Rio Grande do Norte

PTB – Fernando Bezerra*
PMDB – Garibaldi Alves Filho**
PFL – José Agripino**

Santa Catarina

PFL – Jorge Bornhausen *
BLOCO-PT – Ideli Salvatti**
PSDB – Leonel Pavan **

Alagoas

P-SOL – Heloísa Helena*
PMDB – Renan Calheiros**
PSDB – Teotonio Vilela Filho**

Sergipe

PFL – Maria do Carmo Alves *
PMDB – Almeida Lima**
BLOCO-PSB – Antônio Carlos Valadares**

Mandatos

*: Período 1999/2007 **: Período 2003/2011

Amazonas

PMDB – Gilberto Mestrinho*
PSDB – Arthur Virgílio**
PDT – Jefferson Péres**

Paraná

PSDB – Alvaro Dias *
BLOCO-PT – Flávio Arns**
PDT – Osmar Dias**

Acre

BLOCO-PT – Tião Viana*
PMDB – Geraldo Mesquita Júnior**
BLOCO-PT – Sibá Machado**^S

Mato Grosso do Sul

PSDB – Juvêncio da Fonseca*
PT – Delcídio Amaral **
PMDB – Ramez Tebet**

Distrito Federal

PTB – Valmir Amaral*^S
PDT – Cristovam Buarque **
PFL – Paulo Octávio **

Tocantins

PSDB – Eduardo Siqueira Campos*
BLOCO-PL – João Ribeiro **
PC do B – Leomar Quintanilha**

Amapá

PMDB – José Sarney *
PMDB – Geovani Borges**
PSDB – Papaléo Paes**

Rondônia

PMDB – Amir Lando*
BLOCO-PT – Fátima Cleide**
PMDB – Valdir Raupp**

Roraima

PTB – Mozarildo Cavalcanti*
PDT – Augusto Botelho**
PMDB – Romero Jucá**

SECRETARIA DE COMISSÕES		
Diretora	Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz	Ramais: 3488/89/91 Fax: 1095

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO		
Diretor	Wanderley Rabelo da Silva	(Ramal: 3623 – Fax: 3606)
Secretários	Francisco Naurides Barros	(Ramal: 3508)
	Hermes Pinto Gomes	(Ramal: 3510)
	Irani Ribeiro dos Santos	(Ramal: 4854)
	Verônica de Carvalho Maia	(Ramal: 3511)
	José Augusto Panisset Santana	(Ramal: 4854)
	Izaias Faria de Abreu	(Ramal: 3514)
	Angélica Passarinho Mesquita	(Ramal: 3501)

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS		
Diretor	Sérgio da Fonseca Braga	(Ramal: 3507 – Fax: 3512)
Secretários	Maria de Fátima Maia de Oliveira	(Ramal: 3520)
	Ivanilde Pereira Dias de Oliveira	(Ramal: 3503)
	Maria Consuelo de Castro Souza	(Ramal: 3504)
	Rilvana Cristina de Souza Melo	(Ramal: 3509)

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES			
Diretor	José Roberto Assumpção Cruz		(Ramal: 3517)
Secretários	CAE	Luiz Gonzaga Silva Filho	(Ramal: 4605)
	CAS	Gisele Ribeiro de Toledo Camargo	(Ramal: 4608)
	CCJ	Gildete Leite de Melo	(Ramal: 3972)
	CE	Júlio Ricardo Borges Linhares	(Ramal: 4604)
	CMA	José Francisco B. de Carvalho	(Ramal: 3935)
	CDH	Altair Gonçalves Soares	(Ramal: 1856)
	CRE	Maria Lúcia Ferreira de Mello	(Ramal: 4777)
	CI	Celso Antony Parente	(Ramal: 4354)
	CDR	Ednaldo Magalhães Siqueira	(Ramal: 3517)
	CRA	Marcello Varella	(Ramal: 3506)

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

- 1) Comissão Externa, composta de oito Senhores Senadores e Senhoras Senadoras, com a finalidade de acompanhar as investigações sobre o assassinato da missionária norte-americana naturalizada brasileira Dorothy Stang, que vêm sendo desenvolvidas pela Polícia Federal e pela Polícia Militar do Estado do Pará.

(Ato do Presidente nº 8, de 2005)

Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa – PT/ PA

Vice-Presidente: Senador Flexa Ribeiro – PSDB/PA

Relator: Demóstenes Torres – PFL/GO

Ana Júlia Carepa – PT/ PA
Eduardo Suplicy – PT/SP
Fátima Cleide – PT/RO
Flexa Ribeiro – PSDB/PA
Luiz Otávio – PMDB/PA
Demóstenes Torres – PFL/GO
Serys Slhessarenko – PT/MT
Sibá Machado – PT/AC

Prazo Final: 18.3.2005

Designação: 16.2.2005

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE (27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Luiz Otávio – PMDB
Vice-Presidente: Senador Romeu Tuma - PFL

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
César Borges – PFL	1. José Agripino – PFL
Edison Lobão – PFL	2. Antonio Carlos Magalhães – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. Heráclito Fortes – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	4. Demóstenes Torres – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	5. José Jorge – PFL
Romeu Tuma – PFL	6. Roseana Sarney – PFL
Arthur Virgílio – PSDB	7. João Batista Motta – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	8. Alvaro Dias – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	9. Leonel Pavan – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	10. Flexa Ribeiro – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	11. Teotonio Vilela Filho – PSDB
PMDB	
Ramez Tebet	1. Ney Suassuna
Luiz Otávio	2. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	3. Wellington Salgado de Oliveira
Mão Santa	4. Pedro Simon
Sérgio Cabral	5. Maguito Vilela
Gilberto Mestrinho	6. Gerson Camata
Valdir Raupp	7. Almeida Lima
José Maranhão	8. Gilvam Borges
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Aloizio Mercadante – PT	1. Ideli Salvatti – PT
Ana Júlia Carepa – PT	2. Aelton Freitas – PL
Delcídio Amaral – PT	3. Antônio Carlos Valadares – PSB
Eduardo Suplicy – PT	4. Roberto Saturnino – PT
Fernando Bezerra – PTB	5. Flávio Arns – PT
João Ribeiro - PL	6. Sibá Machado – PT
Patrícia Saboya Gomes – PSB ⁽²⁾	7. Serys Slhessarenko – PT
PDT	
Osmar Dias	1. Jefferson Péres

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
 Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.
 Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344
 E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS MUNICIPAIS
(9 titulares e 9 suplentes)

Presidente: Senador Garibaldi Alves Filho - PMDB

Vice-Presidente: Senador Heráclito Fortes - PFL

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. César Borges – PFL
José Jorge – PFL	2. Jonas Pinheiro – PFL ⁽⁴⁾
Sérgio Guerra – PSDB	3. Arthur Virgílio – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	4. Lúcia Vânia – PSDB
PMDB	
Mão Santa	1. Valdir Raupp
Garibaldi Alves Filho	2. (vago) ⁽³⁾
Ney Suassuna ⁽¹⁾	3. Serys Slhessarenko ⁽¹⁾
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽²⁾, PL)	
Ana Júlia Carepa – PT	1. Delcídio Amaral – PT
Sibá Machado – PT	2. Roberto Saturnino – PT
PDT	

⁽¹⁾ Vaga decidida em comum acordo entre o PMDB e o Bloco de Apoio ao Governo.

⁽²⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽³⁾ O Senador Hélio Costa afastou-se do exercício do mandato em 8.7.2005 para assumir o cargo de Ministro de Estado das Comunicações.

⁽⁴⁾ O Senador Jonas Pinheiro retornou ao exercício do cargo em 9.12.2005

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Sala nº 19 – Ala Sen. Alexandre Costa.

Telefones: 3311-3255, 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE MINERAÇÃO
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa - PT
Vice-Presidente: Senador Rodolpho Tourinho - PFL
Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Rodolpho Tourinho - PFL	1. (vago)
Edison Lobão - PFL	2. Almeida Lima – PMDB ⁽⁴⁾
Sérgio Guerra – PSDB	3. Eduardo Azeredo – PSDB
PMDB	
Luiz Otávio	1. (vago) ⁽³⁾
Sérgio Cabral	2. Gerson Camata
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽²⁾, PL)	
Ana Júlia Carepa – PT	1. Delcídio Amaral – PT
Aelton Freitas – PL	2. (vago) ⁽¹⁾
PDT	
(vago)	1. (vago)

⁽¹⁾ Vago, em virtude de o Senador Cristovam Buarque não mais pertencer à Comissão de Assuntos Econômicos.

⁽²⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽³⁾ O Senador Hélio Costa afastou-se do exercício do mandato em 8.7.2005 para assumir o cargo de Ministro de Estado das Comunicações.

⁽⁴⁾ O Senador Almeida Lima comunicou que passou a integrar a bancada do PMDB a partir de 18.8.2005

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Quartas – Feiras às 9:30 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344
E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

**1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DESTINADA A
ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DOS ESTADOS
(9 titulares e 9 suplentes)**

**Presidente: Senador César Borges - PFL
Vice-Presidente: Senador Fernando Bezerra - PTB
Relator: Senador Ney Suassuna - PMDB**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
César Borges – PFL	1. Jonas Pinheiro – PFL ⁽³⁾
Paulo Octávio – PFL	2. José Jorge – PFL
Sérgio Guerra – PSDB	3. Lúcia Vânia - PSDB
PMDB	
Ney Suassuna	1. Valdir Raupp
Pedro Simon	2. Gerson Camata
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB,⁽¹⁾, PL)	
Roberto Saturnino – PT	1. Eduardo Suplicy – PT
Fernando Bezerra – PTB	2. Aelton Freitas – PL
Delcídio Amaral – PT	3. Antônio Carlos Valadares – PTB
Mozarildo Cavalcanti – PTB	4. Patrícia Saboya Gomes – PSB ⁽²⁾
PDT	

Obs: em 19.11.2003 a Subcomissão aprovou o Relatório Final, que será submetido à apreciação da Comissão de Assuntos Econômicos, nos termos do art. 73, § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal.

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

⁽³⁾ O Senador Jonas Pinheiro retornou ao exercício do cargo em 9.12.2005

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Quartas – Feiras às 18:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344
E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Aelton Freitas - PL
Vice-Presidente: Senador Fernando Bezerra - PTB
Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Edison Lobão – PFL	1. César Borges – PFL
Romeu Tuma – PFL	2. (vago) ⁽²⁾
Sérgio Guerra – PSDB	3. Alvaro Dias – PSDB
PMDB	
Romero Jucá	1. Ney Suassuna
Valdir Raupp	2. Maguito Vilela
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Aelton Freitas – PL	1. Ideli Salvatti – PT
Fernando Bezerra – PTB	2. Delcídio Amaral – PT
PDT	
(vago)	1. (vago)

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Gilberto Goellner deixa o exercício do cargo em 8.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344
E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS
(21 titulares e 21 suplentes)

Presidente: Senador Antônio Carlos Valadares - PSB
Vice-Presidente: Senadora Patrícia Gomes – PSB⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Marco Maciel – PFL	1. Heráclito Fortes – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	2. José Jorge – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	3. Demóstenes Torres – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	4. Romeu Tuma – PFL
Flexa Ribeiro – PSDB	5. Eduardo Azeredo – PSDB
Leonel Pavan – PSDB	6. Papaléo Paes
Lúcia Vânia – PSDB	7. Teotonio Vilela Filho – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	8. Sérgio Guerra – PSDB
PMDB	
Ney Suassuna	1. Wellington Salgado de Oliveira
Romero Jucá	2. Ramez Tebet
Valdir Raupp	3. José Maranhão
Mão Santa	4. Pedro Simon
Sérgio Cabral	5. Maguito Vilela
(vago) ⁽³⁾	6. Gerson Camata
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB,⁽¹⁾, PL)	
Antônio Carlos Valadares – PSB	1. Delcídio Amaral – PT
Flávio Arns – PT	2. Magno Malta – PL
Ideli Salvatti – PT	3. Eduardo Suplicy – PT
Marcelo Crivella – PMR ⁽⁴⁾	4. Fátima Cleide – PT
Paulo Paim – PT	5. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Patrícia Saboya Gomes – PSB ⁽²⁾	6. (vago) ⁽⁵⁾
PDT	
Augusto Botelho	1. Cristovam Buarque

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

⁽³⁾ O Senador Papaléo Paes deixou de integrar a comissão a partir de 26.10.2005, de acordo com o Ofício GLPMDB nº 405/2005.

⁽⁴⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁵⁾ O Senador João Capiberibe deixou de integrar o Senado Federal em 26.10.2005, nos termos do Ofício nº 1.236, de 21.10.2005, do Supremo Tribunal Federal, e retornou em 28.10.2005, nos termos do Ofício nº 5.025, de mesma data, do Supremo Tribunal Federal. O Senador deixou de integrar definitivamente o Senado Federal em 13.12.2005

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
 Reuniões: Quintas – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
 Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652
 E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA**(5 titulares e 5 suplentes)****Presidente: Senador Paulo Paim - PT****Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella – PMR⁽²⁾****Relator:**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Lúcia Vânia – PSDB	1. Leonel Pavan - PSDB
PMDB	
Mão Santa	1. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB,⁽¹⁾, PL)	
Marcelo Crivella – PMR ⁽²⁾	1. (vago) ⁽³⁾
Paulo Paim - PT	2. Flávio Arns – PT
PDT	
Augusto Botelho	1. (vago)

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.⁽²⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.⁽³⁾ O Senador João Capiberibe deixou de integrar o Senado Federal em 26.10.2005, nos termos do Ofício nº 1.236, de 21.10.2005, do Supremo Tribunal Federal, e retornou em 28.10.2005, nos termos do Ofício nº 5.025, de mesma data, do Supremo Tribunal Federal. O Senador deixou de integrar definitivamente o Senado Federal em 13.12.2005

Secretaria: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652

E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE
(5 titulares e 5 suplentes)**

Presidente: Senador Papaléo Paes - PSDB
Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho - PDT
Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Eduardo Azeredo – PSDB	1. Flexa Ribeiro - PSDB
	2. Romeu Tuma - PFL
PMDB	
Papaléo Paes ⁽³⁾	1. (vago) ⁽²⁾
Mão Santa	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Flávio Arns – PT	1. Paulo Paim - PT
PDT	
Augusto Botelho	

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Wirlande da Luz deixa o exercício do cargo em 21.07.2005 em virtude de reassunção do titular.

⁽³⁾ O Senador Papaléo Paes comunicou que passou a integrar a bancada do PSDB a partir de 1.9.2005

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652
E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
(5 titulares e 5 suplentes)**

Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB

Vice-Presidente: Senador Flávio Arns - PT

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Eduardo Azeredo – PSDB	1. Lúcia Vânia – PSDB
(vago) ⁽⁴⁾	2. Demóstenes Torres – PFL
PMDB	
Papaléo Paes ⁽³⁾	1. Mão Santa
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB,⁽¹⁾, PL)	
Flávio Arns – PT	1. Paulo Paim – PT
Patrícia Saboya Gomes – PSB ⁽²⁾	
PDT	
	1. Augusto Botelho

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

⁽³⁾ O Senador Papaléo Paes comunicou que passou a integrar a bancada do PSDB a partir de 1.9.2005

⁽⁴⁾ O Senador Gilberto Goellner deixa o exercício do cargo em 8.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

Secretaria: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652

E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Antonio Carlos Magalhães - PFL
Vice-Presidente: (vago)⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Antonio Carlos Magalhães – PFL	1. Romeu Tuma – PFL
César Borges – PFL	2. Maria do Carmo Alves – PFL
Demóstenes Torres – PFL	3. José Agripino – PFL
Edison Lobão – PFL	4. Jorge Bornhausen – PFL
José Jorge – PFL	5. Rodolpho Tourinho – PFL
João Batista Motta - PSDB	6. Tasso Jereissati – PSDB
Alvaro Dias – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Arthur Virgílio – PSDB	8. Leonel Pavan – PSDB
Juvêncio da Fonseca – PSDB ⁽⁴⁾	9. Geraldo Mesquita Júnior – Sem partido ⁽⁶⁾ (cedida pelo PSDB)
PMDB	
Ramez Tebet	1. Luiz Otávio
Ney Suassuna	2. Gilvam Borges
José Maranhão	3. Sérgio Cabral
Romero Jucá	4. Almeida Lima
Amir Lando	5. Leomar Quintanilha – PC do B ⁽⁵⁾ (cedida pelo PMDB)
Pedro Simon	6. Garibaldis Alves Filho
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB,⁽¹⁾, PL)	
Aloizio Mercadante – PT	1. Delcídio Amaral – PT
Eduardo Suplicy – PT	2. Paulo Paim – PT
Fernando Bezerra – PTB	3. Sérgio Zambiasi – PTB
Magno Malta – PL	4. Patrícia Saboya Gomes - PSB
Ideli Salvatti – PT	5. Sibá Machado – PT
Antônio Carlos Valadares – PSB	6. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Serys Slhessarenko – PT	7. Marcelo Crivella – PMR ⁽³⁾
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Maguito Vilela encontrava-se licenciado do cargo durante o período de 17.8.2005 a 13.1.2006, tendo sido substituído pelo Senador Romero Jucá. O Senador retornou ao exercício do cargo em 16.12.2005.

⁽³⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁴⁾ O Senador Juvêncio da Fonseca comunicou que passou a integrar a bancada do PSDB a partir de 30.9.2005.

⁽⁵⁾ O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

⁽⁶⁾ O Senador Geraldo Mesquita Júnior comunicou, da Tribuna, em 26.10.2005, que deixou de integrar o P-SOL.

Secretária: Gildete Leite de Melo
 Reuniões: Quartas – Feiras às 10:00 horas. – Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
 Telefone: 3311-3972 Fax: 3311-4315
 E – Mail: sscomccj@senado.gov.br

**3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ASSESSORAR A PRESIDÊNCIA DO SENADO EM CASOS QUE ENVOLVAM A IMAGEM E AS PRERROGATIVAS DOS PARLAMENTARES E DA PRÓPRIA INSTITUIÇÃO PARLAMENTAR
(5 membros)**

**3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator: Geral:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. (vago)
César Borges – PFL	2. (vago)
Tasso Jereissati – PSDB	3. Leonel Pavan – PSDB
PMDB	
Pedro Simon	1. (vago)
Garibaldi Alves Filho	2. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Serys Slhessarenko – PT (vago)	1. Sibá Machado – PT 2. Fernando Bezerra – PTB
PDT	
(vago)	1. (vago)

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

Secretária: Gildete Leite de Melo
Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3311-3972 Fax: 3311-4315
E – Mail: sscomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Gerson Camata - PMDB
Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho – PDT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. Roseana Sarney – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	2. Jonas Pinheiro – PFL
José Jorge – PFL	3. César Borges – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	4. Cristovam Buarque – PDT ⁽⁸⁾ (cedida pelo Bloco da Minoria)
Edison Lobão – PFL	5. Marco Maciel – PFL
Marcelo Crivella – PMR ⁽⁵⁾ (cedida pelo PFL) ⁽¹⁾	6. Romeu Tuma – PFL
Teotonio Vilela Filho – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Geraldo Mesquita Júnior – Sem partido ⁽⁷⁾ (cedida pelo PSDB)	8. Sérgio Guerra – PSDB
Leonel Pavan – PSDB	9. Lúcia Vânia – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	10. Juvêncio da Fonseca – PSDB
PMDB	
Wellington Salgado de Oliveira	1. Amir Lando
Ney Suassuna	2. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	3. Gilvam Borges
Gerson Camata	4. (vago) ⁽⁴⁾
Sérgio Cabral	5. Mão Santa
José Maranhão	6. Luiz Otávio
Maguito Vilela	7. Romero Jucá
Gilberto Mestrinho	8. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB,⁽²⁾, PL)	
Aelton Freitas – PL	1. (vago) ⁽⁶⁾
Paulo Paim – PT	2. Aloizio Mercadante – PT
Fátima Cleide – PT	3. Fernando Bezerra – PTB
Flávio Arns – PT	4. Delcídio Amaral – PT
Ideli Salvatti – PT	5. Antônio Carlos Valadares – PSB
Roberto Saturnino – PT	6. Magno Malta – PL
Mozarildo Cavalcanti – PTB	7. Patrícia Saboya Gomes – PSB ⁽³⁾
Sérgio Zambiasi – PTB	8. João Ribeiro – PL
PDT	
Augusto Botelho	1. (vago)

⁽¹⁾ Vaga cedida ao PDT, que por sua vez cedeu ao PL, nos termos do Ofício nº 027/05-GLPFL, de 03.03.2005.

⁽²⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽³⁾ A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

⁽⁴⁾ O Senador Papaléo Paes deixou de integrar a comissão a partir de 26.10.2005, de acordo com o Ofício GLPMDB nº 405/2005.

⁽⁵⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁶⁾ O Senador Paulo Paim passou a integrar a Comissão, como membro titular, em substituição ao Senador Cristovam Buarque, nos termos do Ofício nº 273/2005-GLDPT, de 19.10.2005.

⁽⁷⁾ O Senador Geraldo Mesquita Júnior comunicou, da Tribuna, em 26.10.2005, que deixou de integrar o P-SOL.

⁽⁸⁾ O Senador Cristovam Buarque ocupa vaga cedida pelo Bloco Parlamentar da Minoria à Bancada do PDT, nos termos do Ofício nº 100/05-GLPDT, de 9.10.2005.

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares

Reuniões: Terças – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3311-3498 Fax: 3311-3121

E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
(12 titulares e 12 suplentes)

Presidente: Senador Sérgio Cabral – PMDB
Vice-Presidente: Demóstenes Torres – PFL

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. Maria do Carmo Alves - PFL
Marcelo Crivella – PMR ⁽¹⁾ ⁽⁵⁾	2. Romeu Tuma – PFL
Geraldo Mesquita Júnior – Sem partido ⁽²⁾ ⁽⁶⁾	3. Edison Lobão – PFL
Leonel Pavan - PSDB	4. Reginaldo Duarte - PSDB
PMDB	
Sérgio Cabral	1. (vago) ⁽⁴⁾
Valdir Raupp	2. Luiz Otávio
Wellington Salgado de Oliveira	3. (vago)
(vago) ⁽⁷⁾	4. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽³⁾, PL)	
Roberto Saturnino – PT	1. Paulo Paim – PT
(vago)	2. Flávio Arns – PT
Aelton Freitas – PL	3. (vago)
Sérgio Zambiasi – PTB	4. (vago)

⁽¹⁾ Vaga cedida pelo PFL

⁽²⁾ Vaga cedida pelo PSDB

⁽³⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽⁴⁾ O Senador Papaléo Paes deixou de integrar a comissão a partir de 26.10.2005, de acordo com o Ofício GLPMDB nº 405/2005.

⁽⁵⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁶⁾ O Senador Geraldo Mesquita Júnior comunicou, da Tribuna, em 26.10.2005, que deixou de integrar o P-SOL.

⁽⁷⁾ A Senadora Íris de Araújo deixa o exercício do cargo em 15.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
 Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.
 Telefone: 3311-3276 Fax: 3311-3121
 E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
(9 titulares e 9 suplentes)

Presidente: Senador Flávio Arns - PT
Vice-Presidente: Senadora Lúcia Vânia - PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Marco Maciel – PFL (vago) ⁽³⁾	1. Reginaldo Duarte – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	2. Augusto Botelho – PDT (cedida pelo PFL)
	3. Eduardo Azeredo – PSDB
PMDB	
Gerson Camata	1. Gilberto Mestrinho
Wellington Salgado de Oliveira	2. (vago) ⁽²⁾
Valdir Raupp	3. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB,⁽¹⁾, PL)	
Roberto Saturnino – PT	1. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Flávio Arns – PT	2. Antônio Carlos Valadares – PSB
Delcídio Amaral – PT	3. Aelton Freitas – PL

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Wirlande da Luz deixa o exercício do cargo em 21.07.2005 em virtude de reassunção do titular.

⁽³⁾ O Senador Gilberto Goellner deixa o exercício do cargo em 8.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Sala nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3276 Fax: 3311-3121
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO
(7 titulares e 7 suplentes)

4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE
(7 titulares e 7 suplentes)

**5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E
CONTROLE - CMA**
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente: Senador Leomar Quintanilha – PC do B⁽⁴⁾

Vice-Presidente: Senador Jonas Pinheiro⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. Jorge Bornhausen – PFL
César Borges – PFL	2. José Jorge – PFL
Jonas Pinheiro – PFL ⁽²⁾	3. Roseana Sarney – PFL
Teotonio Vilela Filho - PSDB	4. Almeida Lima – PMDB ⁽³⁾
Arthur Virgílio – PSDB	5. Leonel Pavan – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	6. Alvaro Dias – PSDB
PMDB	
Gilvam Borges	1. Ney Suassuna
Luiz Otávio	2. Romero Jucá
Gerson Camata	3. Sérgio Cabral
Valdir Raupp	4. Amir Lando
Leomar Quintanilha – PC do B ⁽⁴⁾	5. Mão Santa
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB,⁽¹⁾, PL)	
Aelton Freitas – PL	1. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Ana Júlia Carepa – PT	2. Fátima Cleide – PT
Sibá Machado – PT	3. Antônio Carlos Valadares – PSB
João Ribeiro - PL	4. Ideli Salvatti – PT
Serys Slhessarenko – PT	5. Flávio Arns – PT
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Jonas Pinheiro retornou ao exercício do cargo em 9.12.2005.

⁽³⁾ O Senador Almeida Lima comunicou que passou a integrar a bancada do PMDB a partir de 18.8.2005

⁽⁴⁾ O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho

Reuniões: Terças – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.

Telefone: 3311-3935 Fax: 3311-1060

E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A FISCALIZAR AS AGÊNCIAS REGULADORAS
(5 titulares e 5 suplentes)**

Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa - PT
Vice-Presidente: Senador Valmir Amaral – PTB⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
(vago)	1. (vago)
Leonel Pavan – PSDB	2. (vago)
PMDB	
Valmir Amaral - PTB ⁽¹⁾	1. Romero Jucá
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB,⁽²⁾, PL)	
Ana Júlia Carepa – PT	1. Aelton Freitas – PL
Delcídio Amaral – PT	2. (vago)
PDT	

⁽¹⁾ O Senador Valmir Amaral comunicou que desfilhou-se do PMDB, filiando-se ao PP, em 18.5.2005 e desfilhou-se do PP, filiando-se ao PTB, em 30.09.2005.

⁽²⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3311-3935 Fax: 3311-1060
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DESTINADA A ACOMPANHAR O PROSEGUIMENTO DAS INVESTIGAÇÕES REALIZADAS PELA POLÍCIA FEDERAL NO QUE DIZ RESPEITO À DENOMINADA “OPERAÇÃO POROROCA”
(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa - PT

Vice-Presidente: Senador César Borges - PFL

Relator: Senador João Alberto Souza - PMDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
(vago)	1. (vago)
Leonel Pavan – PSDB	2. João Ribeiro - PL ⁽¹⁾
PMDB	
(vago)	1. Luiz Otávio
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽²⁾, PL)	
Ana Júlia Carepa – PT	1. Ideli Salvatti – PT
Aelton Freitas – PL	2. (vago)
PDT	
(vago)	1. (vago)

⁽¹⁾ O Senador João Ribeiro desfilou-se do PFL e filiou-se ao PL, conforme comunicação de 29.03.2005

⁽²⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
 Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
 Telefone: 3311-3935 Fax: 3311-1060
 E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH
(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente: Senador Cristovam Buarque - PDT
Vice-Presidente: Senador Paulo Paim - PT**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Edison Lobão – PFL (vago) ⁽⁶⁾	1. Antonio Carlos Magalhães – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	2. Demóstenes Torres – PFL
José Agripino – PFL	3. Heráclito Fortes – PFL
Romeu Tuma – PFL	4. (vago)
Juvêncio da Fonseca – PSDB	5. Maria do Carmo Alves – PFL
Lúcia Vânia – PSDB	6. Arthur Virgílio – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	7. Alvaro Dias – PSDB
	8. Flexa Ribeiro – PSDB
PMDB	
Leomar Quintanilha – PC do B ⁽⁵⁾	1. Luiz Otávio
Maguito Vilela	2. (vago) ⁽⁷⁾
José Maranhão	3. Mão Santa
Sérgio Cabral	4. (vago) ⁽²⁾
Garibaldi Alves Filho	5. Valdir Raupp
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB,⁽¹⁾, PL)	
Flávio Arns – PT	1. Magno Malta - PL
Fátima Cleide – PT	2. Sibá Machado – PT
Ana Júlia Carepa - PT	3. Antônio Carlos Valadares – PSB
Marcelo Crivella – PMR ⁽⁴⁾	4. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Paulo Paim – PT	5. Aelton Freitas – PL
PDT	
Cristovam Buarque	1. Osmar Dias

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Wirlande da Luz deixa o exercício do cargo em 21.07.2005 em virtude de reassunção do titular.

⁽⁴⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁵⁾ O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

⁽⁶⁾ O Senador Gilberto Goellner deixa o exercício do cargo em 8.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

⁽⁷⁾ O Senador Maguito Vilela passou a ocupar vaga de titular em 18/01/2006, nos termos do Of. GLPMDB nº 12/2005, da Liderança do PMDB.

Secretário: Altair Gonçalves Soares
Reuniões: Terças – Feiras às 12:00 horas – Plenário nº 2 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3311-4251/2005 Fax: 3311-4646
E – Mail: altairgs@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA IGUALDADE RACIAL E INCLUSÃO - IRI
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Paulo Paim - PT
Vice-Presidente: Senador Mão Santa - PMDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Romeu Tuma – PFL	1. Heráclito Fortes – PFL
Reginaldo Duarte – PSDB	2. Alvaro Dias – PSDB
(vago)	3. (vago)
PMDB	
Leomar Quintanilha – PC do B ⁽⁴⁾	1. Luiz Otávio
Mão Santa	2. José Maranhão
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Paulo Paim – PT	1. Cristovam Buarque – PDT ⁽²⁾
Mozarildo Cavalcanti – PTB	2. Marcelo Crivella – PMR ⁽³⁾

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Cristovam Buarque comunicou que se desligou do PT em 7.9.2005 e filiou-se ao PDT em 23.9.2005.

⁽³⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁴⁾ O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

Secretário: Altair Gonçalves Soares
 Plenário nº 2 – Ala Nilo Coelho.
 Telefone: 3311-4251/2005 Fax: 3311-4646
 E – Mail: altairgs@senado.gov.br

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO - IDO
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Sérgio Cabral – PMDB
Vice-Presidente: Senador Leomar Quintanilha – PC do B

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Romeu Tuma – PFL	1. Maria do Carmo Alves – PFL
Lúcia Vânia – PSDB	2. Sérgio Guerra – PSDB
(vago)	3. (vago)
PMDB	
Leomar Quintanilha – PC do B ⁽³⁾	1. (vago) ⁽²⁾
Sérgio Cabral	2. Valdir Raupp
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Aelton Freitas – PL	1. (vago)
Flávio Arns – PT	2. Paulo Paim – PT

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Wirlande da Luz deixa o exercício do cargo em 21.07.2005 em virtude de reassunção do titular.

⁽³⁾ O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

Secretário: Altair Gonçalves Soares
 Plenário nº 2 – Ala Nilo Coelho.
 Telefone: 3311-4251/2005 Fax: 3311-4646
 E – Mail: altairgs@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Roberto Saturnino - PT
Vice-Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. César Borges – PFL
José Jorge – PFL	2. Edison Lobão – PFL
José Agripino – PFL	3. Maria do Carmo Alves – PFL
Marco Maciel – PFL	4. Rodolpho Tourinho – PFL
Romeu Tuma – PFL	5. Roseana Sarney – PFL
Alvaro Dias – PSDB	6. Tasso Jereissati – PSDB
Arthur Virgílio – PSDB	7. Lúcia Vânia – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	8. Flexa Ribeiro – PSDB
PMDB	
Ney Suassuna	1. Ramez Tebet
Pedro Simon	2. Valdir Raupp
Mão Santa	3. Romero Jucá
Wellington Salgado de Oliveira	4. (vago) ⁽⁴⁾
Gerson Camata	5. (vago) ⁽¹⁾
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB,⁽³⁾, PL)	
Serys Slhessarenko – PT	1. Marcelo Crivella – PMR ⁽⁵⁾
Eduardo Suplicy – PT	2. (vago) ⁽⁶⁾
Mozarildo Cavalcanti – PTB	3. Aelton Freitas – PL
Roberto Saturnino – PT	4. Ana Julia Carepa – PT
Sérgio Zambiasi – PTB	5. Fernando Bezerra – PTB
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias

⁽¹⁾ O Senador Mário Calixto deixa o exercício do cargo em 22.03.2005 em virtude de reassunção do titular.

⁽²⁾ O Senador Valmir Amaral comunicou que desfiliou-se do PMDB, filiando-se ao PP, em 18.5.2005 e desfiliou-se do PP, filiando-se ao PTB, em 30.09.2005.

⁽³⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽⁴⁾ O Senador Antônio Leite comunicou sua renúncia ao exercício da suplência a partir de 2.8.2005.

⁽⁵⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁶⁾ A Senadora Serys Slhessarenko passou a integrar a Comissão, como membro titular, em substituição ao Senador Cristovam Buarque, nos termos do Ofício nº 274/2005-GLDPT, de 19.10.2005.

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
 Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
 Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
 E – Mail: luciamel@senado.gov.br

**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS
CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR**

(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. César Borges – PFL
Eduardo Azeredo – PSDB	2. Alvaro Dias – PSDB
PMDB	
Wellington Salgado de Oliveira	1. João Batista Motta ⁽²⁾
Mão Santa	2. Gerson Camata
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Roberto Saturnino – PT	1. Sérgio Zambiasi – PTB
Marcelo Crivella – PMR ⁽³⁾	2. Aelton Freitas – PL
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador João Batista Motta passou a integrar a bancada do PSDB a partir de 31.8.2005

⁽³⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

Secretaria: Maria Lúcia Ferreira de Mello

Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa

E – Mail: sscomcre@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Romeu Tuma - PFL	1. Marco Maciel - PFL
Arthur Virgílio – PSDB	2. Flexa Ribeiro - PSDB
PMDB	
Valdir Raupp	1. Ney Suassuna
Pedro Simon	2. (vago) ⁽²⁾
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB,⁽¹⁾, PL)	
Ana Júlia Carepa -PT	1. Cristovam Buarque – PDT ⁽³⁾
Mozarildo Cavalcanti – PTB	2. Aelton Freitas - PL
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Antônio Leite comunicou sua renúncia ao exercício da suplência a partir de 2.8.2005.

⁽³⁾ O Senador Cristovam Buarque comunicou que se desligou do PT em 7.9.2005 e filiou-se ao PDT em 23.9.2005.

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
 Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
 E – Mail: sscomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Heráclito Fortes - PFL
Vice-Presidente: Senador Alberto Silva - PMDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. Antonio Carlos Magalhães – PFL
Demóstenes Torres – PFL	2. César Borges – PFL
José Jorge – PFL	3. Jonas Pinheiro – PFL
Marco Maciel – PFL	4. Jorge Bornhausen – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	5. Maria do Carmo Alves – PFL
Leonel Pavan – PSDB	6. Flexa Ribeiro – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Juvêncio da Fonseca – PSDB	8. Papaléo Paes – PSDB
Teotonio Vilela Filho – PSDB	9. Arthur Virgílio – PSDB
PMDB	
Gerson Camata	1. Romero Jucá
Alberto Silva	2. Luiz Otávio
Valdir Raupp	3. Pedro Simon
Ney Suassuna	4. Maguito Vilela
Gilberto Mestrinho	5. Wellington Salgado
Mão Santa	6. Valmir Amaral - PTB ⁽³⁾
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Delcídio Amaral – PT	1. (vago) ⁽²⁾
Magno Malta – PL	2. Paulo Paim – PT
Roberto Saturnino – PT	3. Fernando Bezerra – PTB
Sérgio Zambiasi – PTB	4. Fátima Cleide – PT
Serys Slhessarenko – PT	5. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Sibá Machado – PT	6. Flávio Arns – PT
Aelton Freitas – PL	7. João Ribeiro - PL
PDT	
Cristovam Buarque	1. Augusto Botelho

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Roberto Saturnino passou a integrar a Comissão como titular, em vaga existente, nos termos do Ofício nº 327/2005 de 15.12.2005.

⁽³⁾ Vaga cedida pelo PMDB ao Senador Valmir Amaral, nos termos do Ofício nº 24/06-GLPMDB, de 31.1.2006.

Secretária: Dulcídia Ramos Calhao
 Reuniões: Terças – Feiras às 14:00 horas. – Plenário nº 13 – Ala Alexandre Costa
 Telefone: 3311-4607 Fax: 3311-3286
 E – Mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente: Senador Tasso Jereissati - PSDB
Vice-Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Antonio Carlos Magalhães – PFL	1. Demóstenes Torres – PFL
César Borges – PFL	2. Jonas Pinheiro – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	3. Roseana Sarney – PFL
Leonel Pavan – PSDB	4. Eduardo Azeredo – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	5. Lúcia Vânia – PSDB
Teotonio Vilela Filho – PSDB	6. Sérgio Guerra – PSDB
PMDB	
Gilberto Mestrinho	1. Ney Suassuna
Sérgio Cabral	2. Valdir Raupp
Garibaldi Alves Filho	3. Luiz Otávio
José Maranhão	4. Mão Santa
Maguito Vilela	5. Romero Jucá
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB,⁽¹⁾, PL)	
Ana Júlia Carepa – PT	1. (vago) ⁽³⁾
Fátima Cleide – PT	2. Delcídio Amaral – PT
Fernando Bezerra – PTB	3. Sibá Machado – PT
Mozarildo Cavalcanti – PTB	4. Sérgio Zambiasi – PTB
Patrícia Saboya Gomes – PSB ⁽²⁾	5. Aelton Freitas – PL
PDT	
Jefferson Péres	1. Augusto Botelho

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

⁽³⁾ O Senador João Capiberibe deixou de integrar o Senado Federal em 26.10.2005, nos termos do Ofício nº 1.236, de 21.10.2005, do Supremo Tribunal Federal, e retornou em 28.10.2005, nos termos do Ofício nº 5.025, de mesma data, do Supremo Tribunal Federal. O Senador deixou de integrar definitivamente o Senado Federal em 13.12.2005

Secretário: Ednaldo Magalhães Siqueira
 Reuniões: Quartas – Feiras às 14 horas
 Telefone: 3311-4282 Fax: 3311-1627
 E – Mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente: Senador Sérgio Guerra - PSDB
Vice-Presidente: Senador Flávio Arns - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Lúcia Vânia – PSDB	1. Reginaldo Duarte – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	2. Alvaro Dias – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	3. Leonel Pavan – PSDB
Jonas Pinheiro – PFL	4. Edison Lobão – PFL
Demóstenes Torres – PFL	5. Roseana Sarney – PFL
Heráclito Fortes – PFL	6. Rodolpho Tourinho – PFL
PMDB	
Ramez Tebet	1. Wellington Salgado de Oliveira
Pedro Simon	2. Romero Jucá
Leomar Quintanilha – PC do B ⁽⁴⁾	3. Amir Lando
Gerson Camata	4. Mão Santa
Maguito Vilela	5. Valdir Raupp
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Flávio Arns – PT	1. Serys Slhessarenko – PT
Aelton Freitas – PL	2. Delcídio Amaral – PT
Sibá Machado – PT	3. Magno Malta – PL
Ana Júlia Carepa – PT	4. Sérgio Zambiasi – PTB
João Ribeiro - PL	5. Marcelo Crivella – PMR ⁽³⁾
PDT	
Osmar Dias	1. Cristovam Buarque

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽³⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁴⁾ O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

Secretário: Marcello Varella
 Reuniões: Quintas – Feiras às 12 horas –
 Telefone: 3311-3506 Fax:
 E – Mail: marcello@senado.gov.br

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
 (Resolução do Senado Federal nº 20/93)

COMPOSIÇÃO
 (Eleita na Sessão do Senado Federal de 23/11/2005)

<u>1^a Eleição Geral:</u> 19.04.1995	<u>4^a Eleição Geral:</u> 13.03.2003
<u>2^a Eleição Geral:</u> 30.06.1999	<u>5^a Eleição Geral:</u> 23.11.2005
<u>3^a Eleição Geral:</u> 27.06.2001	

Presidente: Senador João Alberto Souza¹
Vice-Presidente: Senador Demóstenes Torres¹

BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB)					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
Demóstenes Torres (PFL)	GO	2091	1. Jonas Pinheiro ² (PFL)	MT	2271
Sérgio Guerra (PSDB)	PE	2382	2. César Borges (PFL)	BA	2212
Heráclito Fortes (PFL)	PI	2131	3. M ^a do Carmo Alves(PFL)	SE	1306
Juvêncio da Fonseca ² (PSDB)	MS	1128	4. Leonel Pavan ² (PSDB)	SC	4041
Paulo Octávio (PFL)	DF	2011	5. Teotônio Vilela Filho ³ (PSDB)	AL	4093
Antero Paes de Barros(PSDB)	MT	4061	6. Arthur Virgílio (PSDB)	AM	1413
PMDB					
Wellington Salgado de Oliveira ⁵	MG	2244	1. Leomar Quintanilha ⁴ (PCdoB)-cessão	TO	2073
João Alberto Souza	MA	1415	2. Alberto Silva	PI	3055
Ramez Tebet	MS	2222	3. Valdir Raupp	RO	2252
Luiz Otávio	PA	3050	4. Geovani Borges ⁶	AP	1712
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PL/PSB)					
Sibá Machado (PT)	AC	2184	1. Eduardo Suplicy (PT) ⁷	SP	3213
Ana Júlia Carepa (PT)	PA	2104	2. (Vago)		
Fátima Cleide (PT)	RO	2391	3. (Vago)		
PDT					
Jefferson Péres	AM	2063	1. Augusto Botelho	RR	2041
PTB					
Mozarildo Cavalcanti	RR	4078	1. Valmir Amaral	DF	1961
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					
Senador Romeu Tuma (PFL/SP)					2051

(Atualizada em 3.10.2006)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
 Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
 Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
 Telefones: 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br; www.senado.gov.br/etica

¹ Eleito em 13.12.2005, na 1^a Reunião, de 2005, do Conselho de Ética.

² Eleito na Sessão do SF do dia 18.4.2006.

³ Retornou em 18.8.2006, após término de licenças concedidas de acordo com Requerimentos nº 455 e 456, de 2006 (DSF de 30.8.2006).

⁴ Passou a integrar o Conselho de Ética no lugar do Senador Gerson Camata, em vaga cedida pelo PMDB, de acordo com o OF. GLPMDB nº 318/2006, de 14.8.2006, e Ofício nº 269/2006, de 15.8.2006, aprovados na Sessão do SF de 5.9.2006.

⁵ Passou a integrar o Conselho de Ética no lugar do Senador Ney Suassuna, de acordo com Of. GLPMDB nº 319/2006, de 14.8.2006, aprovado na Sessão do SF de 5.9.2006.

⁶ Passou a integrar o Conselho de Ética no lugar do Senador Gilvam Borges, de acordo com Of. GLPMDB nº 319/2006, de 14.8.2006, aprovado na Sessão do SF de 5.9.2006.

⁷ Eleito na Sessão do SF do dia 3.10.2006. Indicado de acordo com o Ofício nº 32/2006-GLDBAG-CSCOM, de 6.9.2006.

CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

COMPOSIÇÃO¹

Senador Romeu Tuma (PFL-SP)	Corregedor
Senador Hélio Costa (PMDB-MG) ²	1º Corregedor Substituto
Senador Delcídio Amaral (PT-MS) ⁴	2º Corregedor Substituto
Senador Teotônio Vilela Filho (PSDB-AL) ³	3º Corregedor Substituto

(Atualizada em 1º.9.2006)

Notas:

¹ Eleitos na Sessão Ordinária de 25.03.2003, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93.

² Afastado em decorrência da posse como Ministro de Estado das Comunicações em 8.7.2005.

³ Retornou em 18.8.2006, após término de licenças concedidas de acordo com Requerimentos nº 455 e 456, de 2006 (DSF de 30.8.2006).

⁴ Retornou em 31.8.2006, após término da licença concedida de acordo com Requerimento nº 498, de 2006 (DSF de 1.9.2006)

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5259
scop@senado.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

COMPOSIÇÃO

Ramez Tebet (PMDB-MS)	PMDB e Bloco de Apoio ao Governo
Demóstenes Torres (PFL-GO)	Bloco Parlamentar da Minoria
Alvaro Dias (PSDB-PR)	Bloco Parlamentar da Minoria
Fátima Cleide (PT-RO)	Bloco de Apoio ao Governo
Amir Lando (PMDB-RO)	PMDB

(Atualizado em 09.06.2006)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5257
scop@senado.gov.br

CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ
Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998,
aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

COMPOSIÇÃO

1ª Designação Geral : 03.12.2001
2ª Designação Geral: 26.02.2003

Presidente: Senadora Serys Slhessarenko

Vice-Presidente: Senador Geraldo Mesquita Júnior

PMDB
Senador Papaléo Paes (AP) - PSDB
PFL
Senadora Roseana Sarney (MA)
PT
Senadora Serys Slhessarenko (MT)
PSDB
Senadora Lúcia Vânia (GO)
PDT
Senador Augusto Botelho (RR)
PTB
Senador Sérgio Zambiasi (RS)
PSB
Senador Geraldo Mesquita Júnior (AC) – PMDB
PL
Senador Magno Malta (ES)
PPS
Senadora Patrícia Saboya Gomes (CE) – PSB

(Atualizada em 9.6.2006)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6

Telefones: 3311-4561 e 3311-5259

scop@senado.gov.br

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal

Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Deputado Aldo Rebelo (PC do B/SP)	PRESIDENTE Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
1º VICE-PRESIDENTE Deputado José Thomaz Nonô (PFL-AL)	1º VICE-PRESIDENTE Senador Tião Viana (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE Deputado Ciro Nogueira (PP-PI)	2º VICE-PRESIDENTE Senador Antero Paes de Barros (PSDB-MT)
1º SECRETÁRIO Deputado Inocêncio Oliveira (PL-PE)	1º SECRETÁRIO Senador Efraim Moraes (PFL-PB)
2º SECRETÁRIO Deputado Nilton Capixaba (PTB-RO)	2º SECRETÁRIO Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)
3º SECRETÁRIO Deputado Eduardo Gomes (PSDB-TO)	3º SECRETÁRIO Senador Paulo Octávio (PFL-DF)
4º SECRETÁRIO Deputado João Caldas (PL-AL)	4º SECRETÁRIO Senador Eduardo Siqueira Campos (PSDB-TO)
LÍDER DA MAIORIA Deputado Henrique Fontana (PT-RS)	LÍDER DA MAIORIA Senador Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)
LÍDER DA MINORIA Deputado José Carlos Aleluia (PFL-BA)	LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA Senador Alvaro Dias (PSDB-PR)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA Deputado Sigmaringa Seixas (PT-DF)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA Senador Antonio Carlos Magalhães (PFL-BA)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Deputado Alceu Collares (PDT-RS)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Senador Roberto Saturnino (PT-RJ)

(Atualizada em 15.8.2006)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6

Telefones: 3311-4561 e 3311-5258

scop@senado.gov.br

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente: Arnaldo Niskier

Vice-Presidente: João Monteiro de Barros Filho¹

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO ²	EMANUEL SOARES CARNEIRO ²
Representante das empresas de televisão (inciso II)	GILBERTO CARLOS LEIFERT	ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO ²
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	PAULO R. TONET CAMARGO	SIDNEI BASILE ²
Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)	FERNANDO BITTENCOURT ²	ROBERTO DIAS LIMA FRANCO
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	CELSO AUGUSTO SCHRÖDER ³	(VAGO)
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	EURÍPEDES CORRÊA CONCEIÇÃO	MÁRCIO LEAL
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA ²	STEPAN NERCESSIAN ²
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS ²	ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO ²
Representante da sociedade civil (inciso IX)	DOM ORANI JOÃO TEMPESTA	SEGISNANDO FERREIRA ALENCAR
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ARNALDO NISKIER	GABRIEL PRIOLLI NETO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	LUIZ FLÁVIO BORGES D'URSO	PHELIPPE DAOU
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ROBERTO WAGNER MONTEIRO ²	FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ ²
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOÃO MONTEIRO DE BARROS FILHO	PAULO MARINHO

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br - www.senado.gov.br/ccs

¹ Eleito na 2ª Reunião de 2006 do CCS, em 3.4.2006, em substituição ao Conselheiro Luiz Flávio Borges D'Urso.

² Reeleitos na sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004.

³ Eleito como suplente na Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004. Foi convocado como titular na 6ª Reunião de 2006 do CCS, realizada em 7.8.2006, em função do falecimento, em 30.5.2006, do Conselheiro Daniel Koslowsky Herz.

CONGRESSO NACIONAL CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)

(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA⁴

- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante das empresas da imprensa escrita)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

- Fernando Bittencourt (Eng. com notórios conhec. na área de comunicação social) - **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Luiz Flávio Borges D'Urso (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da cat. profissional dos artistas) - **Coordenadora**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil) – **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)⁵

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão) – **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258

⁴ Constituída na 11ª Reunião do CCS, de 5.12.2005, como união da Comissão de Regionalização e Qualidade da Programação com a Comissão de Radiodifusão Comunitária. Todos os membros de cada uma das duas comissões originais foram considerados membros da nova comissão. Aguardando escolha do coordenador (art. 31, § 5º, do Regimento Interno do CCS).

⁵ Passou a fazer parte desta Comissão na Reunião Plenária de 5.6.2006.

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL

Representação Brasileira

COMPOSICÃO

16 Titulares (8 Senadores e 8 Deputados) e 16 Suplentes (8 Senadores e 8 Deputados)
Mesa Diretora eleita em 28.04.2005

Presidente: Senador SÉRGIO ZAMBIASI	Vice-Presidente: Senador PEDRO SIMON
Secretário-Geral: Deputado DR. ROSINHA	Secretário-Geral Adjunto: Deputado LEODEGAR TISCOSKI

MEMBROS NATOS

Senador ROBERTO SATURNINO (PT) Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal	Deputado ALCEU COLLARES (PDT) Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados
---	--

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB)	
JORGE BORNHAUSEN (PFL/SC)	1. JOSÉ JORGE (PFL/PE)
PAULO OCTÁVIO (PFL/DF)	2. ROMEU TUMA (PFL/SP)
SÉRGIO GUERRA (PSDB/PE)	3. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)

PMDB

PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. SÉRGIO CABRAL (PMDB/RJ)
RAMEZ TEBET (PMDB/MS)	2. LEOMAR QUINTANILHA (PC do B/TO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PSB/PL)

SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1. SERYS SLHESSARENKO (PT/MT)
EDUARDO SUPILCY (PT/SP)	2. (vago)

PDT

(vago)	1. (vago)
--------	-----------

PSOL (Resolução nº 2/2000-CN)

GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB/AC)	1. (vago)
-----------------------------------	-----------

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PT	
DR. ROSINHA (PT/PR)	1. MANINHA (PSOL/DF)
MAURO PASSOS (PT/SC)	2. TARCÍSIO ZIMMERMANN (PT/RS)

PMDB

EDISON ANDRINO (PMDB/SC)	1. OSMAR SERRAGLIO (PMDB/PR)
--------------------------	------------------------------

Bloco PFL/Prona

GERVÁSIO SILVA (PFL/SC)	1. JOÃO HERRMANN NETO (PDT/SP)
-------------------------	--------------------------------

PSDB

JÚLIO REDECKER (PSDB/RS)	1. EDUARDO PAES (PSDB/RJ)
--------------------------	---------------------------

PP

LEODEGAR TISCOSKI (PP/SC)	1. CELSO RUSSOMANNO (PP/SP)
---------------------------	-----------------------------

PTB

FERNANDO GONÇALVES (PTB/RJ)	1. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB/SP)
-----------------------------	---------------------------------

PL

OLIVEIRA FILHO (PL/PR)	1. PAULO GOUVÊA (PL/RS)
------------------------	-------------------------

PPS

JÚLIO DELGADO (PSB/MG)	1. CLÁUDIO MAGRÃO (PPS/SP)
------------------------	----------------------------

(Atualizada em 24.10.2006)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil

Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880

e-mail: cpcm@camara.gov.br

www.camara.gov.br/mercosul

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE
INTELIGÊNCIA
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado ALCEU COLLARES

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> HENRIQUE FONTANA PT-RS	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA PMDB-MG
<u>LÍDER DA MINORIA</u> JOSÉ CARLOS ALELUIA PFL-BA	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u> ALVARO DIAS PSDB-PR
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> ALCEU COLLARES PDT-RS	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> ROBERTO SATURNINO PT-RJ

(Atualizada em 15.8.2006)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311- 5258
scop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

CNPJ 00.530.279/0005-49

Avenida N/2 S/Nº Praça dos Três Poderes – Brasília DF – CEP 70165-900

Fones: 311-3803 ou 311 3772 – Fax: (061) 224-5450

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	R\$ 31,00
Porte do Correio	R\$ 96,60
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	R\$ 127,60

PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	R\$ 62,00
Porte do Correio	R\$ 193,20
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	R\$ 255,20

OBS: Caso sejam feitas as assinaturas dos Diários do Senado e da Câmara dos Deputados, receberá **GRACIOSAMENTE** o Diário do Congresso Nacional

NÚMERO AVULSO

Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

ORDEM BANCÁRIA

UG - 020055

**GESTÃO
00001**

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho a favor do FUNSEEP ou fotocópia da Guia de Recolhimento da União-GRU, que poderá ser retirada no site: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, código de recolhimento apropriado e o número de referência 28815-2 e 00002 e o código da Unidade favorecida – UG/gestão: 020055/00001 preenchida e quitada no valor correspondente à quantidade de assinaturas pretendidas e enviar a esta Secretaria.

OBS.: NÃO SERÁ ACEITO PEDIDO ATRAVÉS DE CHEQUE VIA CARTA PARA EFETIVAR ASSINATURA DOS DCNs.

Maiores informações pelo telefone (0XX-61) 311-3803 e 311-3772, fax: 224-5450
Serviço de Administração Econômico - Financeira/Controle de Assinaturas, falar com Mourão ou Solange.

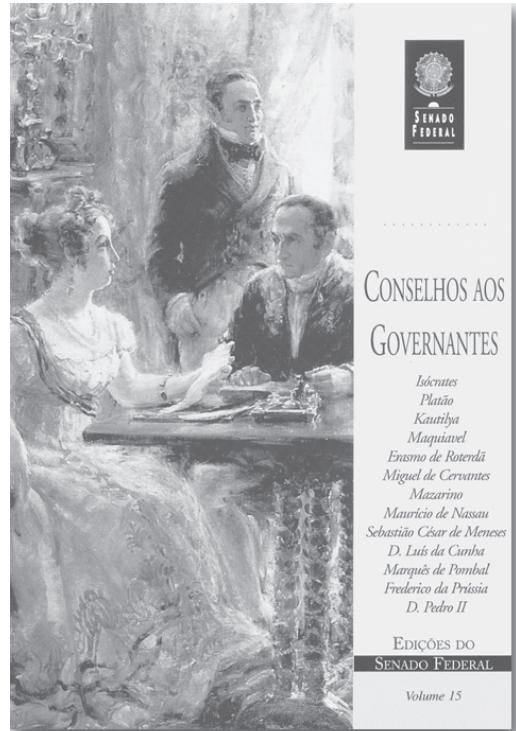


SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

Conselhos aos Governantes

Coletânea de textos de Isócrates, Platão, Kautilya, Nicolau Maquiavel, Erasmo de Roterdã, Miguel de Cervantes, Cardeal Mazarino, Maurício de Nassau, Sebastião César de Meneses, D. Luís da Cunha, Marquês de Pombal, Frederico da Prússia e D. Pedro II.

Conheça nosso catálogo na Internet
www.senado.gov.br/catalogo



Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1) Confirme a disponibilidade de estoque utilizando os nossos telefones, *e-mail* ou por via postal.
- 2) Efetue depósito na conta única do tesouro (enfatizamos a importância do código identificador).

Banco: Banco do Brasil S/A (001)
Agência: 4201-3
A crédito de: Conta Única do Tesouro Nacional / FUNSEEP
Conta-corrente: 170.500-8
Código Identificador (imprescindível): 02.00.55.00.00.12.08.15-9

Observação: não é possível a utilização de DOC ou TED na transferência de valores para a Conta Única do Tesouro. É necessário que o depósito seja feito em uma agência do Banco do Brasil. Os correntistas do Banco do Brasil que utilizam o *internet banking* podem acessar o menu “Transferências”, escolher a opção “para Conta Única do Tesouro”, informando seu CPF/CNPJ, o valor da compra e, no campo “UG Gestão finalidade”, o código identificador acima citado.

- 3) Encaminhe-nos, por via postal, fax ou *e-mail* (digitalizado), o comprovante do depósito, a relação do que está sendo adquirido, nome e endereço completo para remessa e informe um telefone para contato.



EDIÇÃO DE HOJE: 226 PÁGINAS